

VOL. 8

Série
SOCIEDADE, SAÚDE E MEIO
AMBIENTE




EDITORA
ALFREDO
NASSER

UNIFAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER



Reitor

Prof. Alcides Ribeiro Filho

Vice-reitor

Prof. Me. José Carlos Barbosa Soares

Pró-reitor Acadêmico

Prof. *PhD.* Carlos Alberto Vicchiatti

Pró-reitor de Relações Institucionais

Prof. Me. Luiz Antonio de Faria

Pró-reitor de Desenvolvimento

Prof. Msd. Divino Eterno de Paula Gustavo

Pró-reitor Financeiro

Prof. Esp. Leandro Júlio dos Santos Faria

Pró-reitor de Controladoria

Marcello Oliveira Ferreira

Pró-reitor de Apoio Estudantil

Prof. Me. Claudio Everson da Silva e Souza

© Editora Alfredo Nasser, 2025
© Centro Universitário Alfredo Nasser, 2025

EXPEDIENTE

Editora-chefe

Prof^a. Dr^a. Michele Giacomet

Editores-adjuntos

Prof. Esp. Peterson Daniel Vieira
Prof^a. Dr^a. Sabrina Fonseca Ingênito Moreira Dantas

Editora-assistente

Prof^a. M^a. Fernanda Laura Costa

Bibliotecárias

Ana Márcia Santana Lima
Eliana Batista Pires e Silva
Francisca Rodrigues da Silva

Layout e diagramação

Prof. Esp. Peterson Daniel Vieira

Capa

Isabella Souza

Sociedade, saúde e meio ambiente [Recurso eletrônico] / Organização: Humberto César Machado; Marília Cordeiro de Sousa; Wesley Henrique Garcia e Silva. 1. ed. - Aparecida de Goiânia: Centro Universitário Alfredo Nasser, 2025. (Série Sociedade, saúde e meio ambiente, Vol. 8).

ISBN: 978-65-89165-31-6

E-BOOK. 323 páginas. Inclui Bibliografia.

1. Ciências Sociais. 2. Meio Ambiente. 3. Sociedade. 4. Ciências Biológicas. 5. Ciências da Saúde. 6. Ensino Superior. 7. Organização dos Trabalhos Científicos. 8. Medicina. 9. Psicopedagogia. 10. *Team Based Learning*. I. TÍTULO. II. Humberto César Machado. III. Marília Cordeiro de Sousa. IV. Wesley Henrique Garcia e Silva.

CDU: 378:001. 89(817.3)

ORGANIZAÇÃO:

Humberto César Machado

Marilia Cordeiro de Sousa

Wesley Henrique Garcia e Silva

SOCIEDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

1ª Edição

Volume 8

Aparecida de Goiânia

Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN)

2025

PREFÁCIO

Apresento com grande entusiasmo o oitavo volume da série “Sociedade, Saúde e Meio Ambiente”. Esta série tem sido um farol de conhecimento, que ilumina as complexas interações entre a saúde humana, a sociedade e o ambiente em que vivemos.

Nesta obra, nos aprofundamos, ainda mais, na análise de questões contemporâneas, que desafiam nosso entendimento. Os temas abordados refletem as inovações e pesquisas recentes e destacam a importância de uma visão integrada para enfrentar os problemas de saúde e ambiente.

Os colaboradores deste livro são especialistas de diversas áreas e suas contribuições são valiosas para a construção de conhecimentos interdisciplinares robustos. Cada capítulo oferece uma perspectiva única, promovendo um debate enriquecedor e informativo.

Este volume é um convite à reflexão crítica e ao engajamento ativo em busca de soluções sustentáveis para os desafios que enfrentamos. Espero que a leitura inspire profissionais da área da saúde, pesquisadores e cidadãos a adotarem uma abordagem crítica e proativa para a promoção da saúde e bem-estar de nossa comunidade.

Boa leitura e reflexões frutíferas!

Prof^a. Dr^a. Stela Ramirez de Oliveira

SUMÁRIO

ACOMPANHAMENTO, APOIO E O FEEDBACK POR MEIO DE APLICAÇÕES DIGITAIS EM METODOLOGIAS ATIVAS - Sylvana Sacchetim; Fábio Marques de Almeida; Carlos Alberto Vicchiatti	8
TRATAMENTO CONSERVADOR NA DISPLASIA DO DESENVOLVIMENTO DO QUADRIL: uma revisão integrativa - Deborah Luciana dos Reis; Francine Aguilera R. da Silva	14
EFEITOS DO TABAGISMO NA PRODUÇÃO DE TESTOSTERONA EM HOMENS: revisão integrativa - João Antônio Moreira Franca; Pedro S. Chaves; Vanderleia Ferreira; Poliana Peres Ghazale; Ana Karolina Lopes	28
ESTRATÉGIAS E PROTOCOLOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE NEONATAL: análise de práticas e desafios na assistência de enfermagem - Ályssa Kathleen Campos de Faria; Ariane Nestor Ribeiro; Jordana Lissa dos Santos Medeiros; Tanielly Paula Sousa	36
O IMPACTO DO EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE ÓSSEA DA MULHER PÓS-MENOPAUSA: uma revisão integrativa de literatura - Edson Domingos da S. Filho; Gisele Maria Batista Almeida; Manuelle Castilho Petini; Sofia Carneiro Nascimento; Poliana Peres Ghazale	61
A RELEITURA DA HISTÓRIA COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL - Carlos Andrade Faria Filho	74
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: contexto histórico – Sarah Gonçalves Barros	81
EDUCAÇÃO E VIOLÊNCIA NO BRASIL: heranças da cultura romana - Luiz Antônio de Faria; Peterson Daniel Vieira	105
DESTERRITORIALIZAÇÃO INDÍGENA CAYAPÓ PELA BACIA DO PARANAÍBA: um estudo da ocupação do sul goiano - Antônio Henrique Rosa	131
INCLUSÃO: a relação família e escola frente ao desenvolvimento pedagógico e social da criança com Transtorno Opositor Desafiador - Cleanny Pregentino da Silva; Sarah Gonçalves Barros	161
TRANSPORTE DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PELO MODAL AÉREO NO BRASIL - Walmir Matos Oliveira; Cinthya Amaral Santos; Humberto César Machado	176
LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM BARRAGENS: responsabilidade criminal das empresas no dano ambiental - Eduardo Alves Ferreira; Lorena Tôres de Arruda	199
NEOLIBERALISMO NA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: impacto da precarização trabalhista no setor de distribuição de energia - Juliana Damando Vaz; Jordanna Roberta Lima; Marcos Cristiano dos Reis	216

APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA: uma análise do método PBL e seus impactos positivos - Murillo Gomes dos Santos ..	238
DIREITO À SAÚDE E O MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - Manoel da Silva Junior; Nivaldo dos Santos	250
AS MUDANÇAS NA APLICAÇÃO DA <i>DUE DILIGENCE</i> APÓS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), N. 13.709/2018, E OS SEUS IMPACTOS NAS ORGANIZAÇÕES - Edneia dos Santos Freitas; Danielle Martins Tavares; Michelle Gonçalves Pereira; Milene Souza da Silva; Cristina Barbosa dos Santos	269
ÉTICA NA CONTABILIDADE: uma análise sobre a percepção dos profissionais contábeis acerca da ética profissional - Weliton Francisco de Oliveira Júnior; Wesley Henrique Garcia e Silva; Sandra Maria Machado Jorge	296
BIODADOS	319

ACOMPANHAMENTO, APOIO E O *FEEDBACK* POR MEIO DE APLICAÇÕES DIGITAIS EM METODOLOGIAS ATIVAS

Sylvana Sacchetim

Fábio Marques de Almeida

Carlos Alberto Vicchiatti

1 INTRODUÇÃO

A educação deste século é o resultado de um processo evolutivo que passa por diversos pensadores – desde as ideias de aprendizagem pelo condicionamento de Montessori, a aprendizagem por experiência e pela relação dialética entre ação e pensamento, ou teoria e prática de Célestin Freinet, chegando a Piaget, Vygotsky e, no século XX, a aprendizagem significativa de David Ausubel, a crítica ao modelo de educação bancária de Paulo Freire e o construtivismo do francês Michael Foucault - que discutem os modelos de ensino e expressam a construção da autonomia do estudante no processo educativo (Farias; Martin; Cristo, 2015).

Tais processos levaram a autonomia do estudante e ao desenvolvimento de metodologias ativas de ensino que têm o objetivo de incentivar cada aluno a aprender de forma autônoma e participativa, de formar profissionais independentes, críticos e formadores de opinião. Podemos descrever metodologias ativas como o processo em que os estudantes desenvolvem atividades que necessitam de reflexão de ideias e desenvolvimento da capacidade de usá-las (Michael, 2006).

Para que os estudantes tenham um bom desenvolvimento em uma educação que utiliza metodologias ativas, é importante que cada metodologia seja bem aplicada e bem pensada pelo professor/facilitador. Vale ressaltar que o uso de uma metodologia não exclui a possibilidade de combinar outras. Tal multiplicidade pode resultar em uma superação nos resultados quando comparados ao emprego isolado de uma metodologia de ensino (Robertson; Umble; Cervero, 2003).

O cenário educacional vem se desenvolvendo em conjunto com a popularização do acesso aos dispositivos móveis e a conexão com internet. Para o educando, o auxílio do meio digital e da tecnologia para fazer suas próprias pesquisas e descobertas é essencial. Assim, abre-se espaço para estratégias pedagógicas que possam usar o potencial das tecnologias de informação e comunicação. Segundo a UNESCO, a aprendizagem móvel (*móbile*), também chamada de *Mobile Learning* ou *M-Learning*, pode ser definida como o ensino que envolve

uso de aparelhos digitais e portáteis, cujo recursos educacionais podem ser acessados a qualquer hora e lugar, possibilitando maior integração dentro e fora de sala de aula (Kraut, 2013).

Além disso, este tipo de suporte pode ter diversos benefícios para o ambiente educacional, tais como: a) facilitar avaliação imediata em tempo real, podendo o estudante tomar uma iniciativa quanto aos conteúdos que deve revisar; b) promover processos de aprendizagem personalizada; c) maximizar a busca de conhecimento suplementar; d) auxiliar estudantes com dificuldades físicas, de aprendizagem ou emocionais; e) melhorar comunicação entre professor e aluno; f) fornecer recursos para o uso produtivo do tempo em sala de aula; g) apoiar o estudante em diferentes espaços físicos; e, h) possibilitar de uma aprendizagem contínua (Kraut, 2013). Nesse contexto, ferramentas digitais surgiram para permitir que os alunos avaliem sua aprendizagem e, simultaneamente, introduzam diferentes metodologias ativas baseadas em desafios, resolução de problemas e em raciocínio. Além disso, permite focar em aulas mais dinâmicas e participativas, onde o professor atua como mediador da aprendizagem, provocando os alunos a irem em busca das respostas.

2 INTEGRAÇÃO DA TECNOLOGIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Com a expansão da disponibilidade de *laptops*, *tablets* e *smartphones*, principalmente por jovens que os utilizam intensivamente, utilizando diferentes funcionalidades, muitas vezes de forma colaborativa, esses dispositivos facilitam a comunicação e o acesso à informação. Além disso, o próprio equipamento dos alunos permite o aprendizado a qualquer hora e lugar, seja ela em grupo ou individualmente (Carvalho, 2015).

Apesar do elevado potencial tecnológico, pedagógico e motivacional dos aplicativos para telefones celulares e *smartphones*, o uso da internet e o uso de dispositivos móveis para realizar tarefas escolares são quase inexistentes na sala de aula. Estudo desenvolvidos por Sánchez, Salinas e Sáenz (2007) indica que os professores não reconhecem os impactos positivos do uso de tais tecnologias na motivação dos alunos e nas habilidades de resolução de problemas de aprendizagem (Simões *et al.*, 2014).

Para ultrapassar qualquer barreira, quando se pretende entrar numa abordagem tecnológica, é necessário primeiro concentrar-se no processo de ensino e aprendizagem e depois na integração da tecnologia. Isso é, pensar primeiro nos objetivos da aprendizagem e depois na tecnologia. Por exemplo, se pretendemos que os alunos colaborem uns com os

outros, então devemos procurar aplicativos que contenham ferramentas de colaboração. Se o objetivo é comunicar informação, ofereçamos sistemas de gestão de conteúdo. Se é para encontrar e partilhar recursos, então apresentemos redes de aprendizagem pessoal. Se o objetivo é dar *feedback* formativo, usemos ferramentas de resposta formativa, mas se queremos fornecer conteúdo, por que não usar recursos educativos abertos. Para promover as pesquisas e os trabalhos dos alunos, então as ferramentas para criação de portfólios são os mais indicados. Ou seja, para cada objetivo deve-se procurar a ferramenta mais adequada (Tabela 1). Ao professor cabe à tarefa de saber em cada momento do processo educativo, qual é a tecnologia mais apropriada para cada objetivo educacional.

Tabela 1 - Lista de plataformas digitais categorizados por objetivo

Objetivo	Plataforma digital
Colaboração	Google Docs; Evernote; Trello; Slack; LiveBoard Interactive Whiteboard; iBrainstorming; MindMeister; Conceptboard; Ideafliip; entre outros.
Gestão de conteúdo	Plickers; G Suite for Education; Expeditions; Kahoot; Semper, Google Classroom, Khan Academy, InClass; MyHomework; Week Plan; Edmodo; entre outros.
Aprendizagem pessoal	Udemy; Coursera; Ciatech; Khan Academy; Code Academy; Eduk; Prime Cursos; EAD Box; Veduca; Udacity; Alura; entre outros.
Resposta formativa	Showbie; Socrative; Easy Assessment; Plickers; G Suite for Education; Expeditions; Kahoot; Semper, Google Classroom, Khan Academy, InClass; MyHomework; Week Plan; Edmodo; Voxvote; TBL Active; Quizizz; entre outros.
Portfólios	Notability; Journo Portfolio; SeeSaw; WeLearnedIt; Silk; Weebly; Tackk; entre outros.

Esses sistemas permitem informações em tempo real sobre o processo de aprendizagem (Fuentes *et al.*, 2016), dão *feedback* imediato aos alunos e redirecionam a sequência da aula (Carvalho, 2015). Blasco-Arcas *et al.* (2013) listam três pontos fortes que explicam os efeitos positivos dos sistemas de resposta na aprendizagem dos alunos, são eles: o aprendizado colaborativo ativo, a interatividade e o engajamento.

As tecnologias de informação e comunicação têm tido um grande impacto nos últimos anos na sala de aula, permitindo obter resultados prometedores no apoio ao processo educativo. Tem sido possível fortalecer os processos de ensino e aprendizagem e motivar os

alunos para o uso de tecnologias dentro e fora da sala de aula. Com ela é possível aceder, produzir, guardar, apresentar e transferir informação (Villanueva; Díaz; Bolaños, 2015).

Em termos dos desafios que esses sistemas trazem, podem ser apontados: a) tecnologia: com o equipamento e/ou acesso a internet não funcionando adequadamente, falta de equipamento e ou acesso para todos os estudantes b) o professor: gerenciamento inadequado de tempo, gerenciamento de conteúdo e falta de experiência em reagir ao *feedback* dos alunos; c) do aluno: adaptação a um novo método de ensino, dificuldades em assimilar diferentes pontos de vista nas discussões, desprazer no uso como forma de avaliação somativa, antipatia no uso como forma de monitorar o atendimento e dificuldade em aceitar *feedback* negativo, possuir equipamento muito antigo com tecnologia insuficiente para aplicação que será executada; e, d) necessidade de instalar um aplicativo nos dispositivos cuja ferramenta não permite acesso pelos navegadores de internet.

A gamificação ou ludificação (*gamification*) está a tornar-se parte integrante do design instrucional, uma vez que torna o conteúdo mais atraente, envolvente e motivacional e, portanto, pode ajudar a melhorar a aprendizagem (Moura, 2017). Entre as aplicações educacionais mencionados na Tabela 1, destacamos o aplicativo Kahoot. A ferramenta tem a dupla vantagem de desafiar os alunos no processo de aprendizagem em um ambiente mais dinâmico e divertido. Ademais, a aplicação permite desafios individuais ou em times (Dellos, 2015; Fuentes *et al.*, 2016).

O Kahoot é uma ferramenta, quando utilizada na forma de um questionário, que desafia o aluno a responder adequadamente às questões colocadas, com tempo de resposta limitado, que leva a uma dinâmica ativa devido ao forte componente lúdico, competitivo e ao trabalho em equipe, associando a aprendizagem ao jogo (Carvalho, 2015; Guimarães, 2015). Apresenta-se em duas versões, uma de acesso livre e uma versão com mais recursos, paga. O Kahoot pode ser acessado pelos navegadores, sem requerer instalação prévia do aplicativo, e permite a utilização de textos e figuras.

À medida que mais escolas optam pela implementação de programas tecnológicos, mais probabilidade existe para uma efetiva integração da tecnologia nas práticas educativas e experiências de aprendizagem mista, visto que a tecnologia é parte vital da experiência pessoal e educacional dos alunos fora da escola. Os alunos exigem plataformas visualmente apelativas e metodologias que os capacitem para a partilha e modelação do processo de aprendizagem, na qualidade de participantes do processo e não apenas destinatários (Moura, 2017).

3 CONCLUSÃO

Dado ao constante avanço tecnológico, não é surpresa que a educação também tenha se transformado. A implantação de ferramentas de interação digital na educação faz com que a participação do aluno se dê no exercício do processo de aprendizagem ou de aprender fazendo. Além disso, a inclusão dos dispositivos eletrônicos torna, pedagogicamente, uma ferramenta de estimulação cognitiva que, além de melhorar o desempenho dos estudantes o pensamento criativo é estimulado. Associado a essa perspectiva de conduta pedagógica, essas aplicações permitem o acompanhamento, apoio e o *feedback* constante do professor.

REFERÊNCIAS

- BLASCO-ARCAS, L.; BUIL, I.; HERNÁNDEZ-ORTEGA, B.; SESE, F. J. *Using clickers in class. The role of interactivity, active collaborative learning and engagement in learning performance. Computers & Education*, v. 62, p. 102-110, 2013.
- CARVALHO, A. Apps para ensinar e para aprender na era *mobile learning*. **Apps para dispositivos móveis**: manual para professores, formadores e bibliotecários, p. 9-17, 2015.
- DELLOS, R. Kahoot. *A digital game resource for learning. International Journal of Instructional Technology and Distance Learning*, v. 12, n. 4, p. 49-52, 2015.
- FARIAS, P. A. M. D.; MARTIN, A. L. D. A. R.; CRISTO, C. S. Aprendizagem Ativa na Educação em Saúde: Percurso Histórico e Aplicações. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 39, p. 143-150, 2015.
- FUENTES, M. del M.; CARRASCO ANDRINO, M. del M.; JIMÉNEZ PASCUAL, A.; RAMÓN MARTÍN, A.; SOLER GARCÍA, C.; VAELLO, T. **El aprendizaje basado en juegos: experiencias docentes en la aplicación de la plataforma virtual “Kahoot”**. 2016.
- GUIMARÃES, D. Kahoot: quizzes, debates e sondagens. **Apps para dispositivos móveis**: manual para professores, formadores e bibliotecários. Ministério da Educação, Direção-Geral da Educação, 2015.
- HOLGUÍN, E. *et al. Kahoot en docencia: una alternativa práctica a los clickers. In: XI Jornadas Internacionales de Innovación Universitaria Educar para transformar*, 2015.
- ICARD, B. *Educational technology best practices. International Journal of instructional technology and distance learning*, v. 11, n. 3, p. 37-41, 2014.
- JONASSEN, D. **Computadores, Ferramentas Cognitivas**. Porto: Porto Editora, 2007.

KOEHLER, M.; MISHRA, P. *Introducing Technological Pedagogical Knowledge. The handbook of technological pedagogical content knowledge for educators*. New York: AACTE, 2008. p. 3-30.

KRAUT, R. *Policy guidelines for mobile learning*. Unesco, 2013. ISBN: 9230011436.

MICHAEL, J. *Where's the evidence that active learning works?* *Adv Physiol Educ*, v. 30, n. 4, p. 159-67, Dez. 2006.

MOURA, A. *Mobile learning: metodologias, ferramentas e práticas educativas*. *Portucalense University*, Portugal, dez. 2017.

MOURA, A. *Mobile Learning: tendências tecnológicas emergentes*. *Aprender na Era Digital: Jogos e Mobile Learning*, DE FACTO Editores, 2012.

ROBERTSON, M. K.; UMBLE, K. E.; CERVERO, R. M. *Impact studies in continuing education for health professions: update*. *J Contin Educ Health Prof*, v. 23, n. 3, p. 146-56, Summer, 2003.

SÁNCHEZ, J.; SALINAS, A.; SÁENZ, M. *Mobile game-based methodology for science learning*. *International Conference on Human-Computer Interaction*, Springer, 2007. p. 322-331.

SIMÕES, J. A.; PONTE, C.; FERREIRA, E.; DORETTO, J.; AZEVEDO, C. *Crianças e meios digitais móveis em Portugal: resultados nacionais do projeto net children go mobile*. Lisboa: CESNOVA, 2014.

VILLANUEVA, C. A. S.; DÍAZ, J. F. C.; BOLAÑOS, J. C. G. *Aplicación móvil de realidad aumentada para la enseñanza de la clasificación de los seres vivos a niños de tercer grado*. *Ingeniería*, v. 20, n. 1, p. 79-93, 2015.

WANG, A. I. *The wear out effect of a game-based student response system*. *Computers & Education*, v. 82, p. 217-227, 2015.

**TRATAMENTO CONSERVADOR NA DISPLASIA DO
DESENVOLVIMENTO DO QUADRIL: uma revisão integrativa**

**CONSERVATIVE TREATMENT IN DEVELOPMENTAL
HIP DYSPLASIA: an integrative review**

Deborah Luciana dos Reis

Francine Aguilera R. da Silva

Resumo: A Displasia do Desenvolvimento do Quadril é uma condição pediátrica frequente, caracterizada por um desenvolvimento anormal da articulação do quadril. Essas alterações podem ocorrer durante os últimos meses da vida intrauterina ou nos primeiros meses após o nascimento, resultando em uma variedade de problemas na articulação. Este estudo teve como objetivo apresentar uma síntese do conhecimento sobre abordagens conservadoras utilizadas no tratamento das crianças com displasia do desenvolvimento do quadril. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, na qual buscou-se estudos originais publicados no período de 2014 a 2024. A busca foi embasada em artigos disponibilizados na Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *United States National Library of Medicine* (PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Google Scholar*, em português e inglês. Identificou-se cinco artigos que incluíram crianças de ambos os sexos, com idade variando desde neonatos até os seis anos de idade. Os meios de tratamento conservadores utilizados foram tratamento com Pavlik; tratamento fisioterapêutico após a utilização do suspensório Pavlik; reabilitação precoce por meio da fisioterapia; terapia Cuevas Medek Exercises e fisioterapia aquática no pós-operatório. A displasia do desenvolvimento do quadril tem um bom prognóstico, quando identificada e tratada precocemente, é possível intervir com o tratamento conservador, destacando que abordagens fisioterapêuticas poderão prevenir alterações na articulação do quadril, complicações que possam levar ao tratamento cirúrgico e promover melhor qualidade de vida para as crianças.

Palavras-chave: articulação do quadril; conduta conservadora; displasia do quadril congênita; crianças.

Abstract: Hip Developmental Dysplasia is a common pediatric condition, characterized by abnormal development of the hip joint. These changes can occur during the last months of intrauterine life or in the first few months after birth, resulting in a variety of joint problems. This study aimed to present a synthesis of knowledge about conservative approaches used in the treatment of children with developmental dysplasia of the hip. This is an integrative review of the literature, in which original studies published in the period from 2014 to 2024 were sought. The search was based on articles available in *Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde* (LILACS), *United States National Library of Medicine* (PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) and *Google Scholar*, in Portuguese and English. Five articles were identified that included children of both sexes, with ages ranging from newborns to six years of age. The conservative treatment methods used were treatment with Pavlik; physiotherapeutic treatment after using the Pavlik brace; early rehabilitation through physiotherapy; Cuevas Medek Exercises therapy and aquatic

physiotherapy in the postoperative period. Developmental dysplasia of the hip has a good prognosis, when identified and treated early it is possible to intervene with conservative treatment, highlighting that physiotherapeutic approaches can prevent changes in the hip joint, complications that could lead to surgical treatment and promote a better quality of life for the children.

Keywords: *hip joint; conservative conduct; congenital hip dysplasia; children.*

1 INTRODUÇÃO

A Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ) refere-se à condição na qual a articulação sofre alterações na sua formação durante os últimos meses da vida intrauterina ou nos primeiros meses após o nascimento (Braga *et al.*, 2023). A DDQ engloba diversas disfunções, que vão desde a displasia leve, com atraso no desenvolvimento fisiológico do quadril e frouxidão capsular leve, até deficiência acetabular, subluxação e luxação completa do quadril (Pavone *et al.*, 2021). É uma alteração ortopédica frequente na população pediátrica (Cruz; Volpon, 2020), sendo um termo novo, que entrou como substituto do antigo, Luxação Congênita de Quadril (LCQ), pois este abrange somente casos de luxação (Cavalli *et al.*, 2020).

A etiologia da DDQ até o momento é desconhecida, porém a etnia, os hábitos e a região geográfica são aspectos que influenciam na sua incidência (Gonçalves *et al.*, 2020). A incidência da DDQ varia de 2% a 30% nos recém-nascidos, sendo predominante em meninas, e frequentemente unilateral (65%), com maior incidência no lado esquerdo, o que se explica pela posição do membro inferior do feto, que tende a ficar em abdução em relação ao sacro materno (Marsura *et al.*, 2023; Simionescu *et al.*, 2021).

Os principais fatores de risco incluem a idade materna jovem, histórico familiar, baixa produção de líquido amniótico, recém-nascido com maior peso e altura, mobilidade fetal diminuída, e a primiparidade (Barbosa; Albernaz, 2019). Estudos mostram que a DDQ pode ser manifestada de forma isolada ou associada a outras manifestações, como pé equinovaro, anormalidades na coluna e no labrum acetabular, síndrome de Down, e alterações renais e cardiovasculares (Zamborsky *et al.*, 2019).

O diagnóstico precoce é fundamental para o início do tratamento, para isso são utilizados as avaliações físicas do quadril no nascimento e no primeiro trimestre de vida (Melo *et al.*, 2022). A manifestação clínica é dada por achados durante o exame físico, tais como o encurtamento do membro inferior, assimetria das dobras da coxa, das pregas poplíteas

e das dobras inguinais, frouxidão de extensão do quadril e joelho (Vaquero-Picado *et al.*, 2019).

Em casos mais graves de DDQ, os sintomas podem se manifestar como marcha anormal, as crianças mais velhas com DDQ não tratada podem coxear ou andar com os pés virados para fora, em casos mais graves ou quando o tratamento é adiado, a criança pode sentir dor ou desconforto no quadril afetado, o desenvolvimento motor normal do quadril pode ser atrasado, com prejuízo na capacidade para sentar ou engatinhar adequadamente, claudicação e instabilidade (Harsanyi *et al.*, 2020).

Outro achado clínico que pode ser encontrado no exame físico do paciente é o chamado “clique” ou “estalido” na articulação coxofemoral (Cruz; Volpon, 2020). Exames de imagem, como radiografias, ultrassonografia (US), ressonância magnética (RM) e tomografia computadorizada (TC) também contribuem para o diagnóstico da DDQ (Ribeiro *et al.*, 2019).

A DDQ não tratada pode causar complicações como danos secundários ao fêmur, destruição da cartilagem articular, e até mesmo comprometimento grave do movimento em qualquer idade (Zamborsky *et al.*, 2019). De acordo com Vaquero-Picado *et al.* (2019), o potencial de correção acetabular diminui após os três a quatro anos de idade, o que justificaria as intervenções conservadoras realizadas.

A detecção precoce e o início imediato do tratamento em crianças com DDQ são essenciais para o sucesso terapêutico, e dessa maneira proporcionar uma vida funcional e ativa para os pacientes. A presente revisão integrativa contribuirá para identificar as práticas conservadoras mais eficazes para o tratamento da DDQ, aspecto que poderá auxiliar para que os profissionais de saúde possam melhorar substancialmente seus desfechos, e dessa maneira minimizar a necessidade de intervenções cirúrgicas.

Nesse cenário, o objetivo do presente estudo consiste em analisar a produção científica acerca das abordagens terapêuticas conservadores disponíveis para o tratamento da Displasia do Desenvolvimento do Quadril.

2 METODOLOGIA

Foi realizada uma revisão integrativa da literatura, aquela que permite a busca ampla, a avaliação crítica e a síntese das evidências sobre um determinado tema ou questão, de maneira sistemática, ordenada e abrangente. A revisão identifica lacunas na literatura e direciona o desenvolvimento de possíveis pesquisas futuras, permitindo analisar o

conhecimento já estabelecido e integrar pesquisas com diferentes técnicas (Ercole *et al.*, 2014).

A revisão foi norteadada pela pergunta: Quais as abordagens conservadoras disponíveis para o tratamento da Displasia do Desenvolvimento do Quadril?

Foram consultados os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) e Medical Subject Headings (MeSH) e combinados da seguinte forma: descritores *hip AND dysplasia AND children's AND treatment*, essa combinação também foi realizada em português.

As bases de dados escolhidas para as buscas dos artigos foram Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *United States National Library of Medicine* (PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Google Scholar*.

O processo de busca e seleção dos artigos aconteceu entre agosto de 2024 a setembro de 2024.

Para a organização das combinações nas bases de dados e quantificação dos artigos encontrados, elaborou-se o Quadro 1.

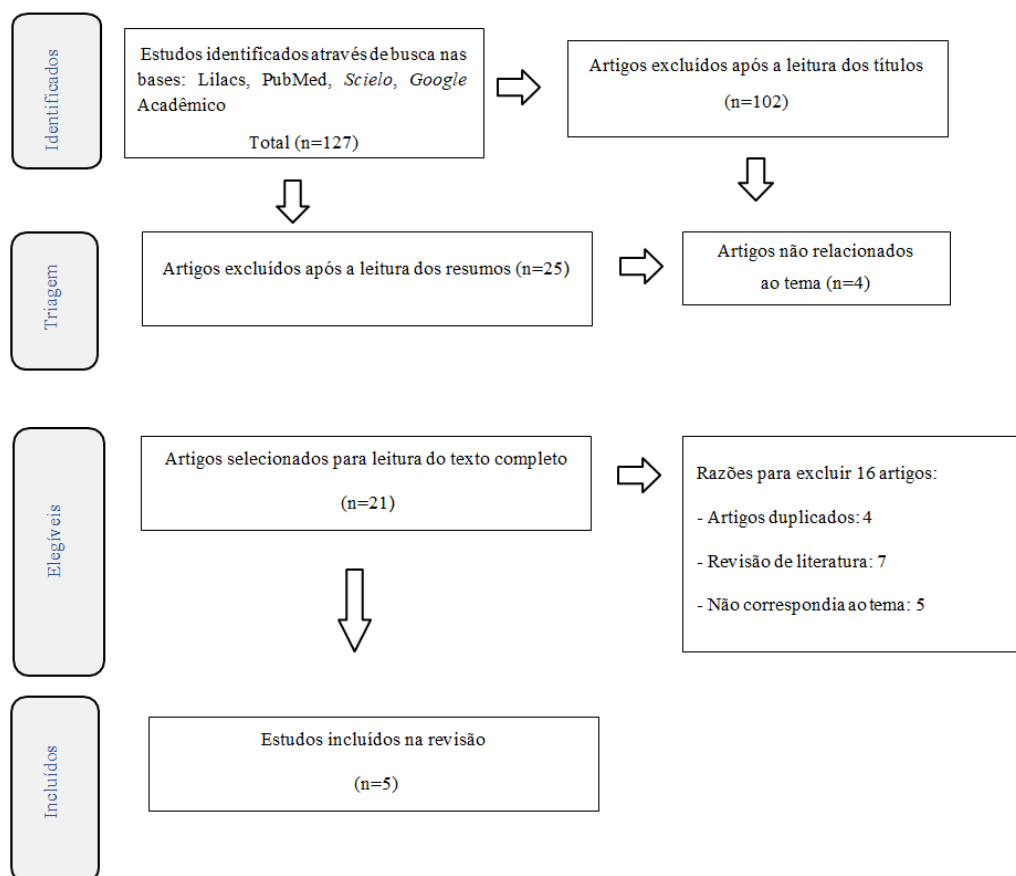
Quadro 1 – Combinações dos descritores nas bases de dados

Base de dados	Estratégia de busca	Total de artigos encontrados
Lilacs	<i>Hip AND dysplasia AND children's OR treatment</i> Filtro: Últimos 10 anos, luxação congênita de quadril	18
PubMed	<i>Hip AND dysplasia AND children's OR treatment</i> Filtro: Ensaio Clínico	29
SciELO	<i>Hip AND dysplasia AND children's OR treatment</i> Filtro: Nenhum	71
Google Acadêmico	<i>Hip AND dysplasia AND children's OR treatment</i>	9

Foram critérios de inclusão para a seleção dos artigos: 1) ensaios clínicos ou estudos experimentais; 2) estudos publicados nos idiomas português e inglês que demonstraram os resultados obtidos utilizando abordagens de tratamento conservador em crianças com displasia do desenvolvimento do quadril. Os critérios de exclusão foram: 1) artigos duplicados; 2) editoriais, resumos de congressos, monografias, capítulo de livros, cartas, comentários, revisões, meta-análise, dissertações ou teses; e, 3) estudos qualitativos.

Construiu-se um fluxograma com base na metodologia PRISMA, ilustrando as quatro etapas utilizadas: a identificação dos artigos, a seleção, elegibilidade e inclusão (Figura 1).

Figura 1 - Fluxograma PRISMA do processo de seleção dos artigos



3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Displasia do desenvolvimento do quadril

A Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ) é uma das condições pediátricas mais comuns, abrangendo diversas anormalidades. Essas alterações variam desde formas leves, com atraso no desenvolvimento fisiológico do quadril e frouxidão leve da cápsula, até casos mais graves, incluindo deficiência do acetábulo, subluxação e luxação completa do quadril (Pavone *et al.*, 2021). Com isso, a dor no quadril em crianças é um motivo frequente para consultas médicas e costuma representar um desafio diagnóstico (Melo *et al.*, 2022).

A DDQ é mais frequente em meninas e afeta aproximadamente um em cada 1.000 recém-nascidos. A identificação precoce é essencial, pois, sem tratamento, a condição pode

evoluir para limitações de mobilidade, dor, instabilidade, encurtamento dos membros e osteoartrite precoce devido à sobrecarga na cartilagem articular (Garcia *et al.*, 2022).

Quanto sua origem, permanece desconhecida e pode ser multifatorial, mas várias hipóteses buscam esclarecer sua etiopatogenia. Alterações nos níveis dos hormônios estrogênio e relaxina, frouxidão ligamentar e a presença de hiperfrouxidão familiar são alguns dos fatores frequentemente mencionados nessas teorias (Gonçalves *et al.*, 2020).

A posição fetal intrauterina e o tipo de parto também influenciam a prevalência da DDQ. Nos recém-nascidos, a mesma varia entre 1,9% e 30%, dependendo de fatores como etnia e sexo. Características maternas também influenciam o risco de desenvolver a patologia, como idade superior a 35 anos e primiparidade, sendo que a combinação desses fatores aumenta o risco para a DDQ (Barbosa; Albernaz, 2019).

O diagnóstico deve ser realizado ao nascimento, utilizando as manobras de Ortolani e Barlow para identificar instabilidade ou luxação do quadril. O sinal de Galeazzi também pode ser observado, no qual um joelho fica mais baixo que o outro ao examinar a criança deitada com os joelhos flexionados (Vaquero-Picado *et al.*, 2019). O diagnóstico precoce e a intervenção adequada são essenciais para minimizar os sintomas e melhorar os desfechos a longo prazo em casos graves de DDQ (Harsanyi *et al.*, 2020).

O tratamento das patologias do quadril em crianças é determinado pela condição específica e sua gravidade. As opções de tratamento podem incluir desde monitoramento cuidadoso e fisioterapia, até o uso de aparelhos ortopédicos e, em certas situações, cirurgia corretiva (Ribeiro *et al.*, 2019). É essencial que pais e cuidadores estejam atentos a sinais e sintomas de problemas no quadril das crianças, como claudicação, dor persistente e dificuldades na movimentação do membro inferior ou do quadril (Gonçalves *et al.*, 2020).

O tratamento conservador considerado padrão-ouro envolve o uso de órteses, cuja prescrição é ajustada conforme o tamanho da criança, a gravidade da condição e outros fatores, além da indicação para o tratamento fisioterapêutico (Vaquero-Picado *et al.*, 2019).

Na fase de reabilitação, o tratamento fisioterapêutico tem como objetivo melhorar a qualidade de vida do paciente com displasia do desenvolvimento do quadril. O treinamento da marcha pode ser iniciado assim que a criança conseguir ficar em pé. Além do mais, o fortalecimento e o alongamento muscular são essenciais para restabelecer a biomecânica da articulação coxofemoral (Andrade; Avila; Bossini, 2015).

3.2 Tratamento conservador na displasia do desenvolvimento do quadril

Foram localizados 127 títulos, através da busca nas bases de dados. Após a leitura dos resumos, restaram 21 títulos sujeitos a triagem. Destes, 16 foram removidos após a leitura do texto completo, por não se enquadrarem aos critérios de inclusão. Ao final da seleção, cinco artigos foram atribuídos nesta revisão integrativa, após atenderem aos critérios de inclusão.

Os estudos selecionados foram publicados, entre 2018 e 2024, um conduzido com a população da Turquia, três com a população brasileira e um da Índia. Em geral, incluíram crianças de ambos os sexos, com idades de neonatos a seis anos de idade. Somente dois dos estudos foram em grupo, um deles com 45 bebês e o outro com seis crianças.

Os meios de tratamento conservadores utilizados foram: tratamento com suspensório Arnês Pavlik (Türküzü; Güven, 2020); tratamento fisioterapêutico após a utilização do suspensório Arnês Pavlik (Vieira Tavares *et al.*, 2023); reabilitação precoce por meio da fisioterapia (Baheti; Phansopkar, 2024); terapia Cuevas Medek Exercises (Ferreira; Gerzson; De Almeida, 2021) e fisioterapia aquática pós-operatório DDQ (Castro; Barbosa; Braga, 2018).

Com base nas intervenções conservadoras aplicadas para mensuração dos resultados, foram utilizados: ultrassom em lactentes menores de seis meses, e radiografia pélvica em lactentes maiores de seis meses (Türküzü; Güven, 2020); exame clínico (Castro; Barbosa; Braga, 2018); escala de força muscular de zero a cinco (Vieira Tavares *et al.*, 2023); escalas de pontuações dos resultados do quadril relacionadas as atividades de vida diária e escala visual analógica (Baheti; Phansopkar, 2024) e por fim escala de pontuação de *score* CME (Ferreira; Gerzson; De Almeida, 2021).

Construiu-se um quadro para organizar a síntese dos artigos selecionados contendo: autor, ano, país de publicação, título, objetivos; tipos de estudo e características da amostra; intervenção e os principais resultados (Quadro 2).

Quadro 2 – Síntese dos dados dos cinco artigos selecionados

Autor Ano País Título Objetivos	Tipos de estudo Característica da amostra	Intervenção	Principais resultados
Türközü; Güven 2020 Turquia <i>Evaluation of the results of treatment with Pavlik Harness in developmental dysplasia of the hip</i> Objetivo: comparar os resultados clínicos e radiológicos em pacientes de 0 a 6 meses com DDQ que foram tratados usando o arnês de Pavlik e também investigar os efeitos das variáveis do paciente nos resultados do tratamento.	Ensaio Clínico Amostra: composta por 45 bebês do sexo feminino e sete do sexo masculino, e destes 82 quadris receberam o tratamento.	O arnês de Pavlik foi aplicado na flexão do quadril de 90°-100° de flexão e abdução não rígida (evitando >30° adução), as tiras anteriores e posteriores foram apertadas e as fivelas foram marcadas. Os pacientes foram controlados por US e exame clínico após três semanas. A aplicação do tratamento com o Pavlik foi encerrada nos pacientes sem melhora. A ausência de qualquer melhora como limitação contínua da abdução foi dada como falha do tratamento. O tratamento dos pacientes que demonstraram melhora foi prosseguido com Pavlik. Além do exame clínico, a US foi utilizada em lactentes menores de 6 meses, enquanto a radiografia pélvica em lactentes maiores de 6 meses.	O tratamento foi aceito como bem-sucedido quando o ângulo do quadril foi de $\geq 60^\circ$ por US ou índice acetabular $\leq 30^\circ$ por radiografia pélvica anteroposterior. O sucesso do tratamento com o arnês de Pavlik foi alcançado em 72 quadris, enquanto o tratamento falhou em 10 quadris. Foram considerados componentes essenciais para o sucesso do tratamento com o arnês Pavlik: colaboração e a contribuição da família, o treinamento especial da mãe do paciente sobre a aplicação do arnês de Pavlik, acompanhamento rigoroso semanal e aplicação do arnês na posição apropriada (evitando abdução extrema). Os resultados negativos com o uso do arnês Pavlik foram atribuídos a falta de adesão dos pais, limitação da abdução e início tardio do tratamento.
Vieira Tavares <i>et al.</i> 2023 Brasil Influência do tratamento fisioterápico da displasia do desenvolvimento do quadril após o uso do Suspensório de Pavlik Objetivo: analisar a influência do tratamento fisioterapêutico na reabilitação de um paciente com diagnóstico de displasia de quadril em uso de suspensório Arnês Pavlik	Relato de caso Amostra: Uma criança com DDQ com idade cronológica de cinco meses e 14 dias e idade motora corrigida de três meses.	Suspensório de Pavlik inicialmente por 3 meses. Após 90 dias do uso do Suspensório de Pavlik, a paciente foi reavaliada e iniciou o tratamento fisioterapêutico, objetivando aumento da ADM, ganho de mobilidade e fortalecimento. Sendo orientado o uso do suspensório apenas durante o sono noturno por um período de 30 dias consecutivos.	Após o tratamento com o uso do Suspensório Arnês Pavlik e a fisioterapia, observou-se que a idade cronológica tornou-se compatível com a idade motora, com recuperação da mobilidade articular, sem rigidez e ganho na força muscular e com contração muscular normal, vencendo a gravidade e a resistência imposta (igual a 5).

Baheti; Phansopkar 2024 Índia <i>Impact of early rehabilitation on a four-year-old patient with developmental dysplasia of the hip: case report</i> Objetivo: apresentar um estudo de caso onde utilizou-se um plano de fisioterapia personalizado com foco no tratamento da dor, prevenção de úlceras de pressão, cuidados respiratórios e preservação da força muscular.	Relato caso Amostra: uma criança de quatro anos com DDQ bilateral	Paciente passou por uma redução fechada e aplicação de gesso no quadril por quatro semanas como parte do tratamento ortopédico. Após a remoção do gesso, a paciente foi encaminhada para fisioterapia para tratamento. Foi utilizado um protocolo com duração de quatro semanas, em sessões de 60 minutos, duas vezes ao dia com intervalos para descanso. O protocolo incluiu as seguintes condutas visando: 1 - Analgesia: massagem suave 10-15 minutos, até três vezes ao dia; 2 - Prevenção de complicações circulatórias: exercícios de flexão plantar 10 repetições × 3 séries, três vezes ao dia; 3 - Recuperação da ADM: movimentação ativo-assistida dos quadris sem dor, 10 repetições de 1 série; 4 - Prevenção de perda de trofismo e manutenção da força muscular: exercícios isométricos para os músculos quadríceps, isquiotibiais e panturrilhas. Exercícios com faixa de resistência para membros superiores. Progressão gradual para exercícios isotônicos 10 repetições × 1 série.	Após o tratamento a pontuação dos resultados do quadril relacionados a atividades de vida diária durante a pré-reabilitação foi 20 68 pontos e na pós-reabilitação 40 68 pontos. Na escala visual analógica de dor pré-reabilitação foi de 08 10 e na pós-reabilitação 03 10.
Ferreira; Gerzson; De Almeida 2021 Brasil O efeito da terapia Cuevas Medek Exercises na displasia do desenvolvimento de quadril em paciente com paralisia cerebral: estudo de caso Objetivo: avaliar o efeito da CME na displasia do desenvolvimento de quadril (DDQ) de uma paciente com Paralisia Cerebral.	Relato de Caso Amostra: Uma criança de 6 anos com PC, trefaparesia e displasia bilateral de quadril.	A sessão foi composta por quatro a seis atividades diferentes repetidas em média seis vezes. Os exercícios variavam durante cada sessão no CME. O protocolo durou 10 meses, totalizando 136 sessões, cada sessão com 45 minutos de duração. Foram aplicadas diversas posições e utilizados diferentes aparatos: ortostase, sentado, na mesa, em caixas, de frente para o fisioterapeuta ou de costas para o fisioterapeuta. O foco durante o atendimento foi a	Na reavaliação a paciente evoluiu de 55 para 61 pontos no score do CME sendo, a avaliação do CME e composta por 41 itens para observar as competências motoras. Os itens são cotados com scores que variam entre zero e três, onde: 0 corresponde à ausência de resposta; 1 resposta mínima; 2 resposta incompleta; 3 resposta completa. Também avaliou-se melhoras na idade motora, na radiografia de quadril (o esquerdo passou de

		estimulação da musculatura tônica, a resposta provocada às musculaturas antigravitárias, excitação das fibras musculares tônicas e fásicas. Durante a execução de cada tarefa, foram tomadas notas de quanto tempo e/ou quantas repetições os pacientes conseguiam realizar.	subluxado para quadril de risco), no controle de tronco e bipedestação, autonomia e encaixe do quadril em ambos os lados.
Castro; Barbosa; Braga 2018 Brasil Efeito da fisioterapia aquática no pós-operatório de quadril em crianças com paralisia cerebral GMFCS V Objetivo: verificar o efeito da fisioterapia aquática na analgesia de quadris em pacientes pós-operatórios de paralisia cerebral.	Ensaio Clínico Amostra: Foram selecionados seis pacientes com PC com a média de idade dos pacientes era de 9,3, classificados como nível V no GMFCS, que realizaram cirurgia ortopédica/corretiva de quadril em partes moles e ósseas de MMII.	Sessões de fisioterapia aquática com duração de 35 minutos, com a água à temperatura de 34°C. Foram realizadas as seguintes condutas: exercícios de mobilização passiva de MMII com pacientes em flutuação, alongamento passivo de adutores de quadris, isquiotibiais e flexores de quadris com os pacientes também em flutuação e em posição de sela, quando possível, com nível de imersão em processo xifoide. Utilizou-se os princípios físicos empuxo e a viscosidade da água como facilitadores,. A turbulência foi outro princípio físico utilizado, promovido pelas mãos do terapeuta na região dolorosa.	A diminuição da dor foi um dos principais aspectos observados após a intervenção da fisioterapia aquática. Observou-se que a higiene e o vestuário ficaram facilitados após a intervenção da fisioterapia aquática.

DDQ = Displasia do Desenvolvimento do quadril; US = Ultrassonografia; ADM = amplitude de movimento; PC = Paralisia Cerebral; MMII = membros inferiores; GMFM = *Gross Motor Function Measure*; CME = Cuevas Medek Exercises.

Esta revisão integrativa identificou e sintetizou os resultados de cinco estudos que avaliaram os métodos terapêuticos conservadores disponíveis para o tratamento da Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ). Dois estudos foram publicados em inglês, três em português e somente dois desses foram ensaios clínicos com amostras compostas por 45 bebês, e o outro por seis crianças.

Em regra, as pesquisas incluíram crianças de ambos os sexos, com idade variando desde neonatos até os seis anos de idade. Um estudo realizado em Cascavel-Paraná reforçou o perfil desses pacientes com o mesmo diagnóstico, sendo a faixa etária de neonatos a 8 anos de idade (Cavalli *et al.*, 2020).

Os participantes nos estudos apresentaram em maior número comprometimento bilateral do quadril, somente em duas pesquisas o acometimento do quadril era unilateral.

Gonçalves *et al.* (2020) explanam que há predomínio de acometimento do quadril esquerdo, correspondendo a 60% dos casos, sendo a ocorrência de bilateralidade menos comum, presente em 20% das situações.

Estudos de Türközü e Güven (2020); e, de Vieira Tavares *et al.* (2023) apresentaram resultados positivos quanto à intervenção utilizando o suspensório Arnês de Pavlik, sendo um deles a utilização do suspensório por período de três semanas já obtendo a estabilização do quadril, no seguinte estudo foi realizado a utilização do suspensório Pavlik por 90 dias e logo após sendo iniciado a fisioterapia observou-se evolução no desenvolvimento motor, melhoras na mobilidade, força muscular e diminuição da rigidez articular. O Arnês de Pavlik é uma órtese amplamente utilizada em lactentes, consistindo em tiras de tecido e alças posicionadas estrategicamente para manter os quadris do lactente em uma posição de abdução e flexão (Vaquero-Picado *et al.*, 2019). Este método é o mais utilizado para correção do quadril displástico, visando redução e manutenção da cabeça femoral no acetábulo até estabilização da articulação (Vieira Tavares *et al.*, 2023).

Ferreira; Gerzson e De Almeida (2021); e, Vieira Tavares *et al.* (2023) expuseram resultados positivos referentes ao desenvolvimento motor, ganhos no controle de tronco e bipedestação, na autonomia e encaixe do quadril. A pesquisa de Ferreira *et al.* (2023) aplicou um protocolo com o uso do Cuevas Medek Exercises (CME) na DDQ. Esse método utiliza a força da gravidade que é utilizada para estimular o desenvolvimento motor. O método CME fundamenta-se no potencial de recuperação cerebral, que apresenta melhores resultados quando a criança é gradualmente exposta a desafios motores posturais, respeitando as limitações do sistema musculoesquelético (Assis, 2012).

Para Andrade, Avila e Bossini (2015), o alongamento muscular é a principal modalidade física para se obter uma melhor ação dos músculos encurtados e aumento na amplitude de movimento. Deve ser trabalhado com o objetivo de prevenir e tratar lesões dos músculos esqueléticas, distúrbios posturais, além de recuperar funções no pós-operatório. Em um estudo incluído nesta revisão realizado na Índia, os autores encontraram que no pós-operatório da DDQ, a fisioterapia se mostrou eficaz na redução da dor, recuperação da amplitude de movimento, e manutenção da força de quadríceps, isquiotibiais e panturrilha.

Um dos artigos selecionados utilizou como intervenção a fisioterapia aquática, e verificou que a diminuição da dor foi um dos principais aspectos observados (Castro; Barbosa; Braga, 2018). Neste mesmo estudo, também se observou que a higiene e o vestuário foram facilitados após a intervenção da fisioterapia aquática, devido ao ganho da mobilidade do quadril. Andrade, Avila e Bossini (2015) reforçam que as atividades em meio aquático

promovem o fortalecimento e alongamento muscular, fundamentais para restabelecer a biomecânica da articulação coxofemoral, e para ganhos na funcionalidade, além disso, também permitem o treino de marcha precoce.

A melhora funcional na DDQ é primordial para que a criança conquiste uma maior independência em suas atividades de vida diária. Nesta revisão, três artigos citaram que além dos benefícios para o quadril, estes também apresentaram resultados positivos em relação aos ganhos de independência na funcionalidade (Vieira Tavares *et al.*, 2023; Ferreira; Gerzson; De Almeida, 2023; Castro; Barbosa; Braga, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão integrativa identificou que apesar do número limitado de estudos sobre a temática, os resultados incluídos e analisados indicam que há concordância sobre os benefícios do tratamento conservador em neonatos e crianças até os seis anos de idade com displasia de desenvolvimento de quadril, desde o uso de suspensório até a reabilitação fisioterapêutica.

A DDQ tem um bom prognóstico quando identificada e tratada precocemente, sendo possível intervir com tratamento conservador antes que ocorram alterações irreversíveis na articulação do quadril, e conseqüentemente a necessidade de procedimentos cirúrgicos.

Essa revisão poderá fornecer aos profissionais da área da saúde, especialmente aos fisioterapeutas, informações necessárias para a tomada de decisão mais adequada para cada paciente, considerando aspectos como a idade, gravidade da DDQ e respostas aos tratamentos conservadores. Além disso, essa revisão também traz informações para a prática clínica, no que se refere à importância do investimento em medidas de programas de rastreamento neonatal com o intuito de detectar a condição e evitar complicações a longo prazo.

Todavia, torna-se necessária a realização de novos estudos, com amostras maiores e com tempo maior de intervenção, com a especificação mais clara do protocolo de tratamento, principalmente na fisioterapia. É importante destacar que outra limitação para essa revisão foi a predominância de estudos de caso sobre o tratamento da DDQ, o que limita a força das evidências e a capacidade de generalizar os resultados.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. N.; AVILA, P. E. S.; BOSSINI, E. S. Tratamento fisioterapêutico da displasia do desenvolvimento do quadril: revisão bibliográfica. **Revista Paraense de Medicina**, Belém, v. 29, n. 1, p. 45-50, jan./mar. 2015.
- ASSIS, R. D. **Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica**. Barueri: Manole, 2012.
- BAHETI, N. C.; PHANSOPKAR, P. *Impact of early rehabilitation on a four-year-old patient with developmental dysplasia of the hip: a case report*. **Cureus**, v. 16, n. 2, e54900, Feb. 25th, 2024. DOI 10.7759/cureus.54900.
- BARBOSA, R. O.; ALBERNAZ, E. P. Perfil dos pacientes diagnosticados com displasia do desenvolvimento do quadril. **Rev Bras Ortop**, v. 54, n. 5, p. 497–502, 2019.
- BRAGA, S. R.; RAMALHO JÚNIOR, A.; AKKARI, M.; FIGUEIREDO, M. J. P. S. S.; WAISBERG, G.; SANTILI, C. Displasia do desenvolvimento do quadril – Parte 1. **Revista Brasileira de Ortopedia**, v. 58, n. 6, e839-e846, 2023.
- CASTRO, C. R. A. de P.; BARBOSA, J. L. R.; BRAGA, D. M. Efeito da fisioterapia aquática no pós-operatório de quadril em crianças com paralisia cerebral GMFCS V. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, v. 18, n. 2, 2018.
- CAVALLI, L. O.; FICAGNA, E. J.; NOGUEIRA, R. M. Perfil dos pacientes diagnosticados com displasia do desenvolvimento do quadril em um serviço público da cidade de Cascavel – PR: análise dos fatores de risco. **Revista Thêma et Scientia**, v. 10, n. 1E, p. 55-68, 2020.
- CRUZ, M. A.; VOLPON, J. B. Avaliação ortopédica e ultrassonográfica da estabilidade dos quadris de recém-nascidos encaminhados por pediatras, com suspeita de Displasia Típica do Desenvolvimento. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgões**, v. 46, n. 6, p. 2019-2284, 2020.
- ERCOLE, F. F.; MELO, L. S. DE; ALCOFORADO, C. L. G. C. *Integrative review versus systematic review*. **Reme: Revista Mineira de Enfermagem**, v. 18, n. 1, 2014.
- FERREIRA, A. D.; GERZSON, L. R.; DE ALMEIDA, C. S. O efeito da terapia Cuevas Medek Exercises na displasia do desenvolvimento de quadril em paciente com paralisia cerebral: estudo de caso. **Fisioterapia Brasil**, v. 22, n. 6, p. 895-903, 2021.
- GARCIA, S.; DEMETRI, L.; STARCEVICH, A.; GATTO, A.; SWARUP, I. *Developmental dysplasia of the hip: controversies in management*. **Current Reviews in Musculoskeletal Medicine**, v. 15, n. 4, p. 272-282, 2022.
- GONÇALVES, K. C.; ASSIS, I. H. N.; OLIVEIRA, E. H. S.; CARDOSO, G. P.; SPAZIANI, A. O.; FROTA, R. S.; DOS SANTOS, F. H. N. B. Principais patologias ortopédicas pediátricas do quadril: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 2, p. 3218-3230, 2020.

HARSANYI, S.; ZAMBORSKY, R.; KRAJCIOVA, L.; KOKAVEC, M.; DANISOVIC, L. *Developmental dysplasia of the hip: a review of etiopathogenesis, risk factors, and genetic aspects*. **Medicina**, v. 56, n. 4, p. 153, 2020.

LADEIRA, T. L.; KOIFMAN, L. Interface entre fisioterapia, bioética e educação: revisão integrativa. **Rev Bioét.**, v. 25, n. 3, p. 618-29, out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422017253219>. Acesso em: 14 jun. 2024.

MARSURA, C. L.; DOS SANTOS, E. G. C. M.; DE SÁ MARANHÃO, J. C. A.; BARCELLA, G.; KOBARG, L. F. R.; HIROTA, A. B., DE ALMEIDA, M. F. S. Patologia do quadril das crianças: uma revisão integrativa. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 5, n. 4, p. 1545-1557, 2023.

MELO, G. H. R.; MOURA, A. J. R.; VIEIRA, E. B.; ROCHA, F. A.; DE SOUZA, F. M.; ANDRADE, G. S.; DE LIMA JADJISKI, Y. Displasia do desenvolvimento do quadril: aspectos etiopatogênicos, métodos diagnósticos e condutas terapêuticas. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 4, p. 28201-28214, 2022.

PAVONE, V.; DE CRISTO, C.; VESCIO, A.; LUCENTI, L.; SAPIENZA, M.; SESSA, G.; TESTA, G. *Dynamic and static splinting for treatment of developmental dysplasia of the hip: a systematic review*. **Children**, v. 8, n. 2, p. 104, 2021.

RIBEIRO, S. C.; BARRETO, K. S. S.; ALVES, C. B. S.; ALMENDRA NETO, O. L.; NÓBREGA, M. V. D.; BRAGA, L. R. D. C. Quadril doloroso na infância. **Radiologia Brasileira**, v. 53, p. 63-68, 2019.

SIMIONESCU, A. A.; CIRSTOIU, M. M.; CIRSTOIU, C.; STANESCU, A. M. A.; CREȚU, B. *Current evidence about developmental dysplasia of the hip in pregnancy*. **Medicina**, v. 57, n. 7, p. 655, 2021.

TÜRKÖZÜ E GÜVEN. *Evaluation of the results of treatment with Pavlik Harness in Developmental Dysplasia of the Hip*. **East J Med**, v. 25, n. 4, Out.-Dez. 2020.

VAQUERO-PICADO, A.; GONZÁLEZ-MORÁN, G.; GARAY, E. G.; MORALEDA, L. *Developmental dysplasia of the hip: update of management*. **EFORT open reviews**, v. 4, n. 9, p. 548-556, 2019.

VIEIRA TAVARES, B.; BRANDÃO AMORIM, P.; VICENTE LOPES, L.; JÚLIA PEREIRA SENA, M.; VICTOR SOARES DE AGUILAR, J. *Influence of physiotherapy treatment for developmental dysplasia of the hip after use of the Pavlik Suspension*. **International Seven Journal of Health**, v. 2, n. 5, set./out. 2023.

ZAMBORSKY, R.; KOKAVEC, M.; HARSANYI, S.; ATTIA, D.; DANISOVIC, L. *Developmental dysplasia of hip: Perspectives in genetic screening*. **Medical Sciences**, v. 7, n. 4, p. 59, 2019.

**EFEITOS DO TABAGISMO NA PRODUÇÃO DE
TESTOSTERONA EM HOMENS: revisão integrativa**

***EFFECTS OF SMOKING ON TESTOSTERONE
PRODUCTION IN MEN: Integrative Review***

João Antônio Moreira Franca

Pedro S. Chaves

Vanderleia Ferreira

Poliana Peres Ghazale

Ana Karolina Lopes

Resumo: O tabagismo é um fator de risco para diversas condições de saúde, incluindo alterações hormonais em homens e mulheres. Estudos indicam que a nicotina e outras substâncias do cigarro podem interferir na produção de testosterona, o principal hormônio sexual masculino. Este artigo revisa as evidências científicas sobre os efeitos do tabagismo na produção de testosterona. O objetivo é investigar a relação entre tabagismo e produção de testosterona, destacando os mecanismos fisiológicos e os impactos observados. Como metodologia, foi utilizada a revisão integrativa da literatura nas bases de dados PubMed, LILACS e SciELO. Foram utilizados os descritores “Smoking” e “Testosterone”, unidos pelo operador “AND”. Foram incluídos artigos em português e inglês, disponíveis em texto completo e publicados entre 1990 e 2024. Artigos duplicados ou fora do escopo foram excluídos. Conclui-se que o tabagismo tem efeitos significativos sobre os níveis de testosterona, contribuindo para a diminuição da produção hormonal por meio de mecanismos que envolvem estresse oxidativo e interferência direta no eixo hipotálamo-hipófise-gonadal. Programas para cessação do tabagismo podem ajudar a mitigar esses efeitos.

Palavras-chave: tabagismo; testosterona; eixo hormonal; saúde reprodutiva; endocrinologia.

Abstract: Smoking is a risk factor for several health conditions, including hormonal changes in men and women. Studies indicate that nicotine and other substances in cigarettes can interfere with the production of testosterone, the main male sex hormone. This article reviews the scientific evidence on the effects of smoking on testosterone production. The objective is to investigate the relationship between smoking and testosterone production, highlighting the physiological mechanisms and impacts observed. As a methodology, the integrative review was used in the PubMed, LILACS and SciELO databases. The descriptors "Smoking" and "Testosterone" were used, joined by the "AND" operator. Articles in Portuguese and English, available in full text, and published between 1990 and 2024 were included. Duplicate or out-of-scope articles have been deleted. It is concluded that smoking has significant effects on testosterone levels, contributing to the decrease in hormone production through mechanisms involving oxidative stress and direct interference in the hypothalamic-pituitary-gonadal axis. Smoking cessation programs can help mitigate these effects.

Keywords: smoking; testosterone; hormonal axis; reproductive health; endocrinology.

1 INTRODUÇÃO

O tabagismo é reconhecido como um dos principais fatores de risco para diversas condições de saúde, afetando órgãos e sistemas de maneira abrangente. Além dos efeitos prejudiciais conhecidos sobre o sistema respiratório e cardiovascular, há um crescente corpo de evidências sugerindo que o tabagismo também exerce impacto significativo na função reprodutiva masculina. A exposição à nicotina e aos produtos químicos presentes no cigarro tem sido associada a alterações na qualidade do sêmen, diminuição dos níveis de testosterona e disfunção hormonal geral. Estudos indicam que o tabagismo pode levar a um aumento do estresse oxidativo e inflamação testicular, afetando diretamente as células de Leydig, responsáveis pela produção de testosterona (Dai; Wang; Qiao, 2015).

Além disso, pesquisas assinalam que o tabagismo está associado a uma redução da qualidade do sêmen, inclusive menor concentração e motilidade espermática, fatores críticos para a fertilidade masculina (Pasqualotto; Sobreiro; Hallak, 2006; Künzle *et al.*, 2003). A relação entre o consumo de cigarros e a disfunção hormonal é complexa e envolve múltiplos mecanismos, como interferência na sinalização do eixo hipotálamo-hipófise-gonadal e produção de radicais livres, que comprometem a integridade celular (Ramlau-Hansen *et al.*, 2007; Vine *et al.*, 1994).

A crescente prevalência de infertilidade masculina e o aumento da taxa de tabagismo em várias populações levantam preocupações sobre os impactos a longo prazo dessa prática. Diversos estudos têm investigado a possibilidade de reversão dos efeitos negativos do tabagismo na saúde reprodutiva, especialmente em homens que cessam o consumo de cigarro. No entanto, ainda há uma lacuna significativa no entendimento de como o tempo e a quantidade de exposição ao tabaco influenciam a recuperação dos níveis hormonais e a qualidade seminal (Shiels *et al.*, 2009; Trummer *et al.*, 2002).

Assim, este estudo tem como objetivo realizar uma revisão bibliográfica a respeito do impacto do tabagismo na produção de testosterona em homens e discutir as implicações para a saúde reprodutiva masculina.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa foi conduzida com base em uma revisão integrativa da literatura. A busca foi realizada nas bases de dados *PubMed*, *LILACS* e *SciELO*, com o objetivo de

identificar estudos sobre os efeitos do tabagismo na produção de testosterona. A busca utilizou os descritores “*Smoking*” e “*Testosterone*”, unidos pelo operador booleano “*AND*”.

Os critérios de inclusão utilizados para a seleção dos artigos foram artigos em inglês, estudos disponíveis com texto completo, gratuitos, artigos publicados entre 1990 e 2024, artigos que abordem diretamente a relação entre tabagismo e produção de testosterona.

Foram excluídos artigos duplicados ou incompletos, fora do escopo do tema proposto. Após a seleção inicial, a busca resultou em 112 artigos, dos quais 13 foram considerados mais relevantes para compor esta revisão, atendendo aos critérios estabelecidos.

Quadro 1 - Estratégia de busca nas bases de dados *PubMed*, *SciELO* e *LILACS*

Bade de Dados	Estrategia de Busca	Artigos Encontrados	Artigos Selecionados
PubMed	“Smoking” AND “Testosterone”	92	10
LILACS	“Smoking” AND “Testosterone”	15	2
SciELO	“Smoking” AND “Testosterone”	5	1
Total:		112	13

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O quadro 2 descreve, de forma organizada, Título, Autor/Ano, Objetivos/Métodos e Resultados/Conclusão para uma melhor análise dos artigos selecionados.

Quadro 2 - Síntese dos estudos selecionados sobre os efeitos do tabagismo na produção de testosterona em homens, Aparecida de Goiânia, 2024

Titulo	Autor/Ano	Objetivos/Métodos	Resultado/Conclusão
<i>The hazardous effects of tobacco smoking on male fertility</i>	Dai; Wang; Qiao, 2015	Estudar os efeitos adversos do tabagismo na fertilidade masculina.	O tabagismo está relacionado a uma diminuição significativa na fertilidade masculina.
<i>Effect of male obesity on infertility: a critical review</i>	Hammoud <i>et al.</i> , 2010	Revisar os impactos da obesidade masculina na infertilidade.	Obesidade masculina está associada a uma maior taxa de infertilidade.
<i>Cigarette smoking is related to a decrease in semen volume</i>	Pasqualotto <i>et al.</i> , 2006	Investigar a relação entre tabagismo e volume seminal em homens férteis.	O tabagismo diminui o volume seminal em homens férteis.
<i>Is smoking a risk factor for decreased semen quality?</i>	Ramlau-Hansen <i>et al.</i> , 2007	Analisar o tabagismo como fator de risco para baixa qualidade do sêmen.	Fumantes têm menor qualidade seminal em comparação a não fumantes.
<i>Smoking and male reproduction: a review</i>	Vine, 1996	Revisar os efeitos do tabagismo na reprodução masculina.	O tabagismo prejudica a reprodução masculina de várias formas.
<i>Influence of cigarette smoking on spermatozoa</i>	Arabi; Moshtaghi, 2005	Analisar a influência do tabagismo nos espermatozoides via plasma seminal.	O tabagismo afeta negativamente a qualidade dos espermatozoides.
<i>Semen quality of male smokers and nonsmokers</i>	Künzle <i>et al.</i> , 2003	Comparar a qualidade do sêmen entre fumantes e não fumantes em casais inférteis.	Fumantes apresentam menor qualidade de sêmen em casais inférteis.
<i>Effects of cigarette smoking on semen quality</i>	Osadchuk; Kleshchev; Osadchuk, 2023	Investigar os efeitos do tabagismo na qualidade seminal humana.	O tabagismo prejudica a qualidade seminal humana.
<i>Effects of smoking on testicular function</i>	Sofikitis <i>et al.</i> , 1995	Estudar os efeitos do tabagismo na função testicular e capacidade fertilizadora.	O tabagismo afeta negativamente a função testicular e capacidade fertilizadora.
<i>Cigarette smoking and sperm density</i>	Vine <i>et al.</i> , 1994	Realizar uma meta-análise sobre tabagismo e densidade espermática.	O tabagismo está associado a uma densidade espermática reduzida.
<i>Smoking and reproduction: gene damage</i>	Zenzes, 2000	Analisar os danos genéticos em gametas humanos causados pelo tabagismo.	O tabagismo causa danos genéticos aos gametas humanos.
<i>Association of smoking with hormone levels</i>	Shiels <i>et al.</i> , 2009	Estudar a associação entre tabagismo, consumo de álcool e níveis hormonais em homens.	Tabagismo e consumo de álcool afetam negativamente os níveis hormonais masculinos.
<i>Impact of cigarette smoking on semen parameters</i>	Trummer <i>et al.</i> , 2002	Avaliar o impacto do tabagismo nos parâmetros seminais e hormonais humanos.	O tabagismo prejudica os parâmetros seminais e hormonais.

Fonte: o próprio autor, 2024.

A revisão da literatura atual traz que o tabagismo impacta de forma significativa os níveis de testosterona em homens. Na percepção de Dai, Wang e Qiao (2015), homens fumantes apresentam níveis de testosterona mais baixos do que os não fumantes, devido ao efeito direto da nicotina sobre o sistema endócrino, comprometendo a função reprodutiva masculina. Esse estudo evidencia a relação entre a quantidade de cigarros consumidos e a gravidade da redução hormonal, especialmente em fumantes de longa data.

Pesquisas como a de Hammoud *et al.* (2010) e Pasqualotto *et al.* (2006) exploraram a interação entre tabagismo e outros fatores de risco, como obesidade. Os resultados advertem que homens que combinam o hábito de fumar com sobrepeso apresentam uma redução ainda maior na produção de testosterona, o que demonstra que o tabagismo potencializa efeitos deletérios já provocados pela obesidade sobre o sistema hormonal.

O impacto do tabagismo sobre o estresse oxidativo é outro fator relevante. Estudos de Ramlau-Hansen *et al.* (2007) revelam que o estresse oxidativo, acentuado pelo tabagismo, afeta negativamente as células de Leydig, responsáveis pela produção de testosterona nos testículos. O aumento de radicais livres compromete a função celular e prejudica diretamente a síntese de testosterona.

Além do estresse oxidativo, o tabagismo induz inflamação sistêmica, que afeta a homeostase endócrina. L. Osadchuk, Kleshchev e A. Osadchuk (2023) notaram que a inflamação crônica, comum em fumantes, interfere na regulação dos hormônios reprodutivos, o que resulta em níveis de testosterona reduzidos. Essa inflamação contínua é prejudicial para a saúde hormonal masculina e favorece um estado de hipogonadismo.

A exposição prolongada à nicotina é associada a impactos cumulativos sobre o sistema endócrino. Sob a ótica de Arabi e Moshtaghi (2005), o tabagismo compromete a sinalização do eixo hipotálamo-hipófise-gonadal, responsável pela regulação da testosterona. Esses resultados reforçam que o efeito do tabagismo na redução hormonal é agravado pela duração e intensidade do consumo de cigarros.

Künzle *et al.* (2003) também atestam que fumantes de longa data apresentam uma supressão hormonal mais acentuada. Esses achados reforçam a necessidade de intervenções para cessação do tabagismo, especialmente para homens jovens, visando prevenir o impacto cumulativo e prolongado na função hormonal e reprodutiva.

Outro ponto de destaque é a associação entre tabagismo e danos genéticos nas células reprodutivas. Sofikitis *et al.* (1995) e Zenzes (2000) relataram evidências de que a exposição à nicotina pode causar mutações no DNA das células espermáticas, comprometendo a qualidade

do esperma e a capacidade reprodutiva. Esse impacto genético pode ter consequências a longo prazo na saúde reprodutiva masculina e nas gerações futuras.

Além da queda nos níveis de testosterona, o tabagismo afeta amplamente a qualidade do sêmen, conforme L. Osadchuk, Kleshchev e A. Osadchuk (2023); e, Vine (1996). Os homens fumantes apresentam espermatozoides com menor motilidade e concentração, o que amplia o impacto negativo do tabagismo sobre a fertilidade. Desse modo, o efeito do tabagismo sobre a saúde reprodutiva vai além da produção hormonal, e influencia diretamente a funcionalidade das células reprodutivas.

A cessação do tabagismo pode auxiliar na recuperação da saúde hormonal, embora o tempo necessário para reversão dos danos varie. Em ex-fumantes, percebe-se uma diminuição do estresse oxidativo e da inflamação sistêmica, o que contribui para uma possível recuperação dos níveis de testosterona e da função reprodutiva, e incentiva a adoção de programas para cessação do tabagismo como uma medida preventiva essencial.

4 CONCLUSÃO

Os achados desta revisão, baseados em 18 estudos, demonstram de forma contundente que o tabagismo representa um fator de risco significativo para a disfunção hormonal masculina, especialmente na redução dos níveis de testosterona. A análise dos dados revelou que a exposição crônica à nicotina e aos demais compostos tóxicos presentes nos cigarros afeta diretamente as células de Leydig e prejudicam a síntese de testosterona. Outrossim, os efeitos deletérios do tabagismo sobre o eixo hipotálamo-hipófise-gonadal foram observados em diferentes populações e metodologias, o que fortalece a robustez dessas evidências. O impacto é particularmente acentuado em homens jovens, onde o consumo de tabaco compromete a função endócrina e reprodutiva, aumentando a prevalência de hipogonadismo.

Revisões sistemáticas destacaram uma relação dose-dependente entre o consumo de cigarros e a disfunção hormonal, e sugerem que tanto a quantidade quanto a duração do tabagismo agravam os efeitos adversos. Além da redução dos níveis de testosterona total e livre, foram notados desequilíbrios na produção de gonadotrofinas e um aumento na prevalência de condições clínicas associadas, como a infertilidade e disfunções sexuais. Esses resultados indicam que o tabagismo não apenas diminui a testosterona, mas também altera o equilíbrio hormonal geral, afeta a homeostase e, potencialmente, leva a consequências sistêmicas de longo prazo para a saúde masculina.

Por fim, a cessação do tabagismo emergiu como uma estratégia eficaz para mitigar os efeitos negativos do tabaco sobre a saúde hormonal e reprodutiva. Embora a recuperação dos níveis de testosterona possa ser gradual e variar de acordo com o histórico de consumo e a saúde geral do indivíduo, os benefícios da interrupção são evidentes, o que inclui a redução do estresse oxidativo e a melhora na função das células de Leydig. Esses achados reforçam a necessidade de políticas de saúde pública que promovam a cessação precoce do tabagismo e intervenções médicas voltadas para a proteção da função endócrina em populações de risco. Assim, este estudo contribui para a compreensão dos efeitos nocivos do tabaco na endocrinologia masculina, evidenciando a importância de uma abordagem preventiva para preservar a saúde reprodutiva e a qualidade de vida dos homens.

REFERÊNCIAS

- ARABI, M.; MOSHTAGHI, H. *Influence of cigarette smoking on spermatozoa via seminal plasma*. **Andrologia**, v. 37, n. 4, p. 119-124, 2005. DOI: 10.1111/j.1439-0272.2005.00664.x.
- DAI, J. B.; WANG, Z. X.; QIAO, Z. D. *The hazardous effects of tobacco smoking on male fertility*. **Asian J Androl.**, 2015. DOI: 10.4103/1008-682X.150847.
- HAMMOUD, A. O.; GIBSON, M.; HUNT, S. C. *et al. Effect of male obesity on infertility: a critical review of the current literature*. **Fertility and Sterility**, 2010. DOI: 10.1016/j.fertnstert.2008.08.026.
- KÜNZLE, R.; MUELLER, M. D.; HANGGI, W. *et al. Semen quality of male smokers and nonsmokers in infertile couples*. **Fertility and Sterility**, 2003. DOI: 10.1016/s0015-0282(02)04664-2.
- OSADCHUK, L.; KLESHCHEV, M.; OSADCHUK, A. *Effects of cigarette smoking on semen quality, reproductive hormone levels, metabolic profile, zinc and sperm DNA fragmentation in men: results from a population-based study*. **Front Endocrinol (Lausanne)**, 2023. DOI: 10.3389/fendo.2023.1255304.
- PASQUALOTTO, F. F.; SOBREIRO, B. P.; HALLAK, J. *et al. Cigarette smoking is related to a decrease in semen volume in a population of fertile men*. **BJU International**, 2006. DOI: 10.1111/j.1464-410X.2005.05906.x.
- RAMLAU-HANSEN, C. H.; THULSTRUP, A. M.; AGGERHOLM, A. S. *et al. Is smoking a risk factor for decreased semen quality? A cross-sectional analysis*. **Human Reproduction**, 2007. DOI: 10.1093/humrep/del364.
- SHIELS, M. S.; ROHRMANN, S.; MENKE, A. *et al. Association of cigarette smoking, alcohol consumption, and physical activity with sex steroid hormone levels in US men*. **Cancer Causes & Control**, v. 20, n. 6, p. 877-886, 2009.

SOFIKITIS, N.; MIYAGAWA, I.; DIMITRIADIS, D. *et al.* *Effects of smoking on testicular function, semen quality and sperm fertilizing capacity.* **Journal of Urology**, v. 154, n. 3, p. 1030-1034, 1995.

TRUMMER, H.; HABERMANN, H.; HAAS, J.; PUMMER, K. *The impact of cigarette smoking on human semen parameters and hormones.* **Hum Reprod.**, v. 17, n. 6, p. 1554-9, jun. 2002. doi: 10.1093/humrep/17.6.1554. PMID: 12042277.

VINE, M. F. *Smoking and male reproduction: a review.* **International Journal of Andrology**, 1996. DOI: 10.1111/j.1365-2605.1996.tb00523.

VINE, M. F.; MARGOLIN, B. H.; MORRISON, H. I. *et al.* *Cigarette smoking and sperm density: a meta-analysis.* **Fertility and Sterility**, v. 61, n. 1, p. 35-43, 1994. PMID: 8293842.

ZENZES, M. T. *Smoking and reproduction: gene damage to human gametes and embryos.* **Human Reproduction Update**, 2000. doi.org/10.1093/humupd/6.2.122.

**ESTRATÉGIAS E PROTOCOLOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO
PACIENTE NEONATAL: análise de práticas e desafios na assistência de enfermagem**

***STRATEGIES AND PROTOCOLS TO ENSURE NEONATAL PATIENT SAFETY:
analysis of practices and challenges in nursing care***

Ályssa Kathleen Campos de Faria

Ariane Nestor Ribeiro

Jordana Lissa dos Santos Medeiros

Tanielly Paula Sousa

Resumo: O objetivo deste trabalho é analisar as principais estratégias e protocolos utilizados na assistência de enfermagem para garantir a segurança do paciente neonatal, bem como identificar os desafios enfrentados pelas equipes de enfermagem na implementação dessas práticas. Trata-se de uma revisão integrativa de literatura científica. A coleta de dados foi realizada em outubro de 2024. A busca dos estudos primários ocorreu por meio de uma pesquisa eletrônica na CAPES, que inclui as seguintes bases de dados: LILACS, SciELO, BVS, PubMed/MEDLINE, SCOPUS, Science Direct e EMBASE. O estudo ressalta a relevância do time de enfermagem na assistência neonatal, lidando com obstáculos como uma elevada carga de trabalho, comunicação insuficiente e escassez de recursos. Instrumentos como o Diagrama de Ishikawa e listas de verificação contribuem para diminuir falhas e assegurar a continuidade do atendimento, enquanto o NAS ajusta a equipe de acordo com as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN). A pesquisa aponta barreiras à segurança neonatal e ressalta a relevância de listas de verificação, Diagrama de Ishikawa e o NAS. A liderança e a formação constante são fundamentais para criar um ambiente de colaboração que favoreça pacientes e profissionais.

Palavras-chave: segurança do paciente neonatal; cuidados de enfermagem; protocolos.

Abstract: The objective is to analyze the main strategies and protocols used in nursing care to ensure neonatal patient safety, as well as to identify the challenges faced by nursing teams in implementing these practices. This is an integrative review of scientific literature. Data collection was carried out in October 2024. The search for primary studies occurred through an electronic search in (CAPES), which includes the following databases: LILACS, SciELO, BVS, PubMed/MEDLINE, SCOPUS, Science Direct, and EMBASE. The study highlights the relevance of the nursing team in neonatal care, dealing with obstacles such as a high workload, insufficient communication, and scarcity of resources. Instruments such as the Ishikawa Diagram and checklists help to reduce failures and ensure continuity of care, while the NAS adjusts the team according to the needs of the Neonatal Intensive Care Unit (NICU). The research points out barriers to neonatal safety and highlights the relevance of checklists, the Ishikawa Diagram, and the NAS. Leadership and ongoing training are essential to create a collaborative environment that benefits patients and professionals.

Keywords: neonatal patient safety; nursing care; protocols.

1 INTRODUÇÃO

A segurança do paciente, definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), refere-se à redução dos riscos de danos desnecessários relacionados ao cuidado em saúde para níveis mínimos aceitáveis, considerando a disponibilidade de conhecimentos, recursos e o contexto em que os cuidados são prestados (OMS, 2009).

Nos anos 1990, começou-se a reconhecer amplamente o impacto dos equívocos médicos e eventos adversos (EA) nos ambientes hospitalares. Um marco fundamental foi o relatório “*To Err is Human*”, publicado em 1999 pelo *Institute of Medicine*, que revelou a alta incidência de danos evitáveis nos cuidados de saúde, gerando um movimento mundial voltado ao avanço da segurança dos pacientes (*Institute of Medicine*, 1999).

No âmbito internacional, foi fortemente impulsionada pela OMS, que, em 2004, lançou metas internacionais de segurança do paciente, abrangendo identificação correta do paciente, comunicação eficaz, administração segura de medicamentos de alta vigilância, a garantia de uma cirurgia segura, a redução do risco de infecções relacionada aos cuidados de saúde e a redução do risco de quedas (JCI, 2020). Essas metas visam promover práticas seguras que garantam a integridade dos pacientes ao longo de todo o processo de assistência em saúde (OMS, 2019).

No Brasil, o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), em 2013, enfatizando a importância da promoção de uma cultura de segurança em saúde, com o objetivo de prevenir EA e evoluir a qualidade dos serviços prestados (Brasil, 2013). A PNSP representa um marco nas estratégias de saúde pública no Brasil, ao propor a implementação de planos de segurança em todas as organizações de saúde, com destaque para a responsabilidade da equipe de enfermagem na detecção e prevenção de EA (Brasil, 2013).

No campo da neonatologia, a identificação antecipada de riscos é crucial para prevenir EA, sendo uma estratégia essencial para a segurança em ambientes neonatais (OMS, 2019). Nesse sentido, os EA são incidentes que resultam em danos não intencionais ao paciente, e no ambiente neonatal, esses incidentes podem ter consequências graves, como aumento da morbidade e da mortalidade, além de internações hospitalares mais prolongadas (Brasil, 2013). Dessa forma, reconhecer a segurança do paciente como preferência nas políticas e programas de saúde é fundamental para fortalecer os sistemas de saúde e alcançar a cobertura universal (OMS, 2019).

Como descrito por *World Health Statistics* (2018), observou-se uma redução significativa na mortalidade infantil, com a taxa global de mortalidade de menores de cinco anos diminuindo de 93 para 1.000 nascidos vivos em 1990 para 41 por 1.000 nascidos vivos em 2016. No entanto, cerca de 15.000 crianças morreram, diariamente, em 2016, antes de completarem cinco anos de idade, sendo a maioria dessas mortes atribuída a causas neonatais como prematuridade e sepse neonatal, bem como infecções respiratórias e malária entre as crianças de 1 a 59 meses (OMS, 2018).

Em 2022, a OMS relatou que a maioria das mortes neonatais (75%) ocorreu na primeira semana de vida, com cerca de 1 milhão de recém-nascidos (RNs) morrendo nas primeiras 24 horas. No total, aproximadamente 2,3 milhões de RNs faleceram nos primeiros 28 dias, o que representa quase metade (47%) de todas as mortes em crianças menores de cinco anos. Embora tenham sido registrados avanços significativos na redução da mortalidade infantil desde 1990, a queda nas taxas de mortalidade neonatal tem sido registrada mais lentamente. As principais causas de morte neonatal incluem prematuridade, complicações como asfixia e trauma no nascimento, infecções e anomalias congênitas. Esses dados evidenciam a necessidade urgente de avanços nos cuidados de saúde durante o período neonatal (OMS, 2023).

O tema “Estratégias e Protocolos para Garantir a Segurança do Paciente Neonatal: Análise de Práticas e Desafios na Assistência de Enfermagem” reveste-se de grande importância no contexto atual da saúde, especialmente em unidades neonatais, onde a segurança do paciente é crítica. A proteção dos RNs, em ambientes de terapia intensiva, é fundamental, uma vez que, esses pacientes são especialmente vulneráveis a EA.

A adesão da equipe de enfermagem às ações de segurança do paciente é essencial para a implementação eficaz dos protocolos. A efetividade dessas ações depende não apenas da formação dos profissionais, mas também de um ambiente que promova a comunicação e a colaboração (Mendes *et al.*, 2021). Isso destaca a necessidade de estratégias que fortaleçam a cultura de segurança dentro das unidades de terapia intensiva neonatal.

Diante desse cenário, a análise das práticas e desafios na assistência de enfermagem é inevitável para promover um ambiente mais seguro e eficaz para o cuidado neonatal. A identificação e superação desses desafios não apenas beneficiarão a saúde dos pacientes, mas também contribuirão para a qualidade do atendimento em saúde como um todo.

Assim, os objetivos deste estudo consistem em analisar as principais estratégias e protocolos utilizados na assistência de enfermagem para garantir a segurança do paciente

neonatal, bem como identificar os desafios enfrentados pelas equipes de enfermagem na implementação dessas práticas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Segurança do Paciente: *breve histórico*

A preocupação com a segurança do paciente tem suas raízes em princípios históricos e continua a evoluir nos últimos anos. O legado de Hipócrates (460 a.C. - 377 a.C.), pai da medicina, com seu princípio fundamental de “ajudar ou, pelo menos, não causar dano” ao paciente, continua sendo um pilar ético na prática médica moderna. Esse princípio estabeleceu as bases para o cuidado responsável, sendo uma referência constante nas discussões atuais sobre a segurança do paciente (Askitopoulou, 2024).

Na enfermagem, essa preocupação com a segurança do paciente pode ser traçada até o trabalho de Florence Nightingale (1820-1910), pioneira da enfermagem moderna, cuja ênfase na higiene e no controle de infecções durante o século XIX estabeleceu fundamentos importantes para a segurança do paciente. Sua Teoria Ambiental, um dos pilares de suas reformas de saúde, continua a ser aplicada na prática do controle de infecção, refletindo sua duradoura influência na segurança do paciente (Gilbert, 2020).

Posto isso, devido aos efeitos colaterais indesejáveis nos cuidados de saúde, a questão da “segurança do paciente” ganhou destaque público. Sabe-se que essa segurança, se seguida corretamente, é a base para garantir uma excelente saúde e qualidade no atendimento ao paciente. Em razão de erros graves no sistema de saúde, houve uma necessidade urgente de introduzir protocolos de segurança para evitar possíveis eventos adversos (EAs) durante o tratamento (OMS, 2009).

2.2 Segurança do paciente: *conceitos principais*

Com base na Classificação Internacional de Segurança do Paciente (ICPS), incidente é qualquer evento ou situação que, intencionalmente ou não, cause danos desnecessários a um paciente. Esse incidente pode ou não afetar o paciente. Se não causar dano, é denominado “evento não adverso”; se causar dano, é denominado “evento adverso” (EA). A segurança do paciente é definida como a redução do risco de danos ao nível mínimo aceitável (OMS, 2009).

A notificação de incidentes é uma prática comum em serviços hospitalares, onde diferentes eventos podem comprometer a assistência ao paciente. Dessa forma, a OMS publicou uma *ICPS* e um importante tópico desta taxonomia é a definição dos tipos de incidentes, onde *near miss* ou um quase erro, “é o incidente que não atingiu o paciente”, o “evento é algo que acontece ou envolve o paciente” apresentando dano ou não (OMS, 2009).

Além disso, podemos adicionar o evento sentinela, que consiste em situações graves de falhas na área da saúde que podem ser prevenidas e cuja ocorrência serve como um sinal de alerta de que a qualidade das ações preventivas deve ser questionada (Ballani; Oliveira, 2007).

Outrossim, a teoria do erro humano, desenvolvida por James Reason, professor de psicologia na Universidade de Manchester, explica as falhas de saúde e segurança como uma combinação de fatores. Conhecida como teoria do “Queijo Suíço”, essa teoria compara as fraquezas de um sistema a buracos em um queijo que, quando alinhados, causam um EA. Esses EA resultam de fatores como deficiências estruturais, práticas inconvenientes, negligência por parte dos profissionais de saúde ou comportamento inseguro por parte dos pacientes (Reason; Carthey; De Leval, 2001).

Um erro ativo é um ato ou omissão de um profissional de saúde cujas consequências podem ter um impacto negativo imediato no paciente. Isso pode acontecer porque cometeu um erro, quebrou uma regra ou assumiu um risco. Porém, os defeitos latentes são a funcionalidade existente do sistema, sua estrutura e processos, que permanecem ocultos até que ocorra um evento ou acidente e os revele (Reason; Carthey; De Leval, 2001). Assim, é crucial fomentar a cultura de segurança, permitindo que a equipe de enfermagem elabore estratégias de prevenção que assegurem a proteção do paciente (Duarte *et al.*, 2015).

2.3 Perspectivas éticas e legais

O Ministério da Saúde, por meio do Despacho MS/GM n. 529, de 1º de abril de 2013, instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o propósito geral de contribuir para a melhoria da qualificação dos profissionais de saúde em todas as instituições hospitalares. A segurança dos pacientes nas unidades de saúde é, portanto, uma prioridade nas agendas políticas dos Estados-Membros da OMS e nas resoluções da 57ª Assembleia Mundial da Saúde (Brasil, 2013).

Por esse motivo, o PNSP foi lançado no Brasil em 2013. O programa implementa medidas para garantir a segurança do paciente relacionada aos serviços de saúde por meio da

divulgação de seis protocolos básicos: identificação do paciente; comunicação entre profissionais; segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; operação segura; desinfecção das mãos; minimizar o risco de quedas e escaras (Brasil, 2013).

Sendo a segurança do paciente um princípio vital, o Estado tem a responsabilidade de desenvolver e implementar políticas públicas para minimizar riscos e erros associados à Assistência à Saúde (Amormino Junior, 2021). Portanto, é necessário conhecer a realidade brasileira quanto à ocorrência de erros (Miasso *et al.*, 2006).

2.4 Eventos adversos em neonatologia e fatores de risco específicos

No Brasil, segundo a pesquisa realizada de junho de 2014 a junho de 2016, foram notificados 63.933 EA relacionados à saúde, sendo esses eventos considerados subnotificados. Destes, 417 (0,6%) faleceram, sendo a principal causa a falha na assistência e negligência do uso de protocolos (Maia *et al.*, 2018).

Assim, em virtude da alta frequência de complicações iatrogênicas no Brasil, são necessários mais especialistas para identificar essas ocorrências. Os EA podem ser de diversos tipos, inclusive condutas inadequadas, comportamentos profissionais incorretos e/ou despreparados e infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) (Sousa *et al.*, 2013).

As IRAS são adquiridas durante a assistência à saúde e ocorrem em locais como hospitais e clínicas. As mais comuns incluem infecções urinárias (associadas a cateteres), respiratórias (como pneumonias em ventilação mecânica), de corrente sanguínea (relacionadas a cateteres venosos centrais) e pós-cirúrgicas (em locais de incisão). Elas aumentam a morbidade, a mortalidade e os custos hospitalares, e exigem medidas preventivas rigorosas (Guest *et al.*, 2020; Figueiredo; Vianna; Nascimento, 2013; Leal; Freitas-Vilela, 2021).

Ademais, no período neonatal, momento que compreende os primeiros 28 dias de vida, concentram-se riscos biológicos, ambientais, socioeconômicos e culturais, havendo necessidade de cuidados especiais, com atuação oportuna, integral e qualificada de proteção social e de saúde, direitos reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 2014).

Cabe lembrar que os neonatos são vulneráveis devido a fatores específicos do paciente, como as fragilidades fisiológicas e por isso compromete a segurança e podem estar em maior risco, requerendo uma atenção especial. Corroborando essa ideia, conhecer a

epidemiologia e os fatores de risco do RN é de grande importância na prática clínica, pois contribui para a inferência diagnóstica e subsidia decisões clínicas (Távora *et al.*, 2008).

Foi realizado um estudo na UTIN de Recife (PE), com a utilização de um software conhecido como “Instrumento de Gatilho” (refere-se a uma metodologia para identificar precocemente EA, que sinaliza a necessidade de uma análise mais detalhada para confirmar a ocorrência e avaliar a gravidade do EA) (Ventura; Alves; Meneses, 2012).

Essa pesquisa mostrou que dos 218 RN, 183 (84%) apresentaram EAs, totalizando 579 situações (média 2,6 por paciente). Os eventos mais comuns foram problemas de regulação da temperatura (29%), distúrbios da glicemia (17,1%), infecções nosocomiais (13,5%) e extubação não planejada (10%). A extubação não planejada, que ocorreu em 10% dos casos, foi geralmente acidental (62%) ou mecânica por oclusão (rolha), principalmente em neonatos com peso inferior a 1500g (Ventura; Alves; Meneses, 2012).

Para mais, no estudo de Sharek *et al.* (2006), a extubação não programada representou 8,3% dos EAs, embora seja evitável. Esse evento pode prolongar a ventilação mecânica, aumentar o risco de infecção, reduzir a eficácia da extubação e elevar a incidência de broncodisplasia pulmonar.

Certamente, para selecionar possíveis intervenções eficazes, é necessário identificar as causas do fracasso no contexto local e compreender as condições e mecanismos que reduzem o desempenho desta prática. Podendo ser necessárias múltiplas intervenções para resolver a causa raiz (Stockton *et al.*, 2022).

2.5 Ferramentas da qualidade utilizadas no gerenciamento de risco na neonatologia

A abordagem de qualidade em saúde proposta por Avedis Donabedian baseia-se em três tipos de indicadores fundamentais: estrutura, processo e resultado, essenciais para avaliar a eficácia, segurança e qualidade no atendimento em ambientes de saúde, como nas UTINs. Os indicadores de estrutura referem-se aos recursos físicos, tecnológicos e humanos disponíveis para o cuidado, como a adequação de equipamentos e a formação de profissionais especializados. Em vista disso, recursos inadequados podem aumentar o risco de EAs (Donabedian, 1988).

Os indicadores de processo envolvem as práticas realizadas durante o cuidado, avaliando a conformidade com protocolos de segurança e boas práticas. Já os indicadores de resultado medem os desfechos clínicos e a satisfação dos pacientes, refletindo a eficácia dos processos e a adequação da estrutura (Donabedian, 1988).

Diversas ferramentas de gestão da qualidade são aplicadas no gerenciamento de risco. O Diagrama de Ishikawa (ou Diagrama de Espinha de Peixe) é amplamente utilizado para identificar as causas raízes de problemas. Ele organiza os fatores que podem contribuir para falhas no atendimento neonatal. Por meio dessa análise sistemática, a equipe de saúde pode visualizar as possíveis causas que influenciam diretamente a segurança do paciente, permitindo a aplicação de ações corretivas (Moura *et al.*, 2022).

Em complemento a essa abordagem, o Ciclo PDCA, que significa planejar, fazer, verificar e agir, quando incorporado ao processo de trabalho das equipes de saúde, contribui significativamente para o planejamento e monitoramento das atividades, permitindo uma abordagem sistemática na identificação e mitigação de riscos (Petermann; Busato, 2022).

Portanto, a superação dos desafios na implementação de protocolos de segurança neonatal requer um esforço conjunto que envolva capacitação, mudanças culturais e a disponibilização de recursos adequados, visando sempre a melhoria da qualidade do cuidado neonatal (Pinheiro *et al.*, 2021).

3 METODOLOGIA

O presente artigo trata de uma revisão integrativa da literatura científica composta por um conjunto de informações, obtidas em diversas fontes, através da análise dos estudos existentes. A análise integrada da literatura é um método que envolve a análise da literatura de forma unificada. Colabora na elaboração de uma avaliação abrangente da literatura, enriquecendo debates sobre métodos e resultados de pesquisas, além de reflexões sobre a execução de estudos futuros. O objetivo primordial desse método de investigação é alcançar um entendimento aprofundado de um fenômeno específico, fundamentando-se em pesquisas anteriores (Broome, 2000).

É conhecida como revisão integrativa da literatura, pois oferece informações mais abrangentes, sobre um assunto ou uma questão de maneira sistemática, estruturada e completa, constituindo um conjunto de conhecimentos adquiridos através de estudos. Desse modo, o pesquisador/revisor tem a capacidade de elaborar uma revisão com várias finalidades, como estabelecer conceitos, revisar teorias ou conduzir uma análise metodológica dos estudos incluídos (Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

Na área da saúde, a revisão integrativa pode ser útil e eficaz, para obter uma visão abrangente e pertinente de conceitos complexos, teorias ou questões ligadas ao cuidado. A

diversidade da amostra e os vários objetivos da revisão integrativa ampliam sua importância (Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

É necessário realizar uma revisão sistemática para elaborar uma revisão integrativa. À vista disso, Ganong (1987) recomenda seis fases: (1) definição do assunto e escolha da hipótese ou pergunta orientadora; (2) definição de critérios de inclusão e eliminação de estudos; (3) determinação das informações a serem obtidas dos estudos e sua categorização; (4) análise dos estudos incluídos; (5) interpretação dos resultados; e (6) exposição da revisão/síntese do saber.

Para guiar esta revisão integrativa, a estratégia de pesquisa utilizada foi a técnica PVO, que permite organizar os elementos de forma estrutural agrupados da seguinte maneira: P refere-se à situação problema, participante ou contexto; V é referente às variáveis do estudo; O refere-se ao desfecho ou resultado esperado (Biruel; Pinto, 2011). Diante disso, formulou-se a questão norteadora considerando P: Equipes de enfermagem em unidades neonatais; V: Principais estratégias, protocolos e desafios enfrentados; O: Implementação de estratégias protocolos de segurança do paciente neonatal; desse modo, construímos a seguinte questão: “quais são as principais estratégias e protocolos utilizados na assistência de enfermagem para garantir a segurança do paciente neonatal, e quais são os desafios enfrentados pelas equipes de enfermagem na sua implementação?”

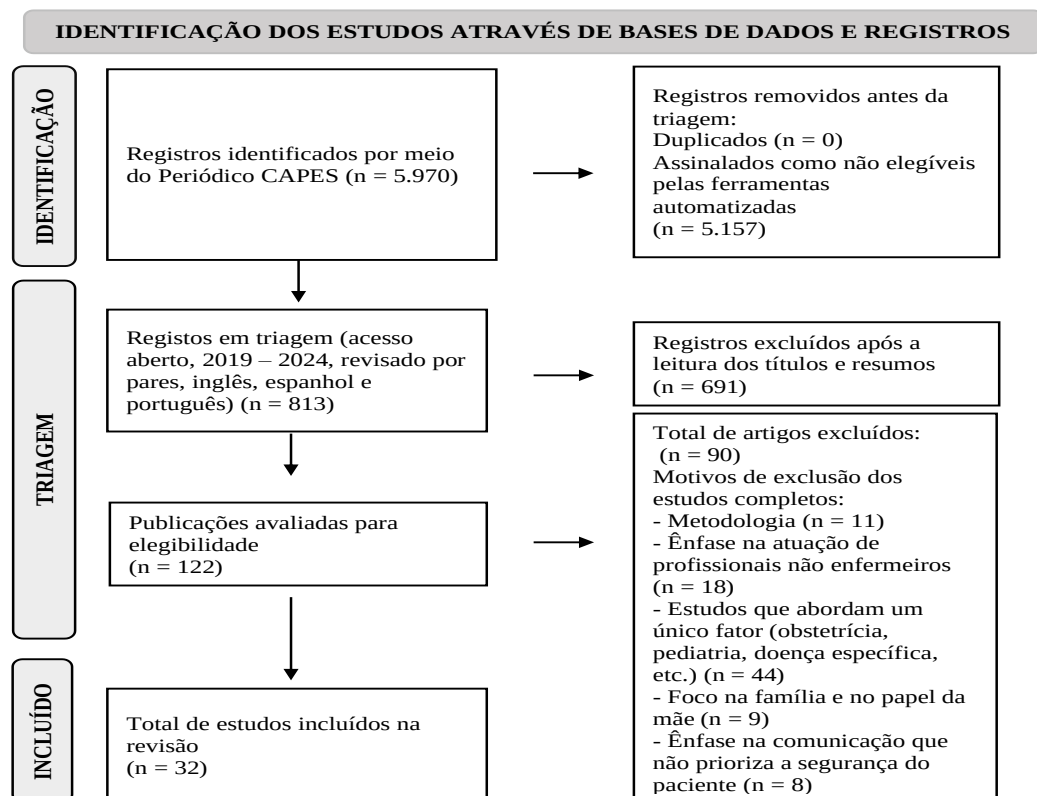
A busca dos estudos primários ocorreu por meio de uma pesquisa eletrônica no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que inclui as seguintes bases de dados: *Latin American and Caribbean Center in Health Sciences Information (LILACS)*, *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, *Web of Science*, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (PubMed/MEDLINE)*, *SCOPUS*, *Science Direct*, EMBASE, entre outros.

Os descritores usados na estratégia de pesquisa foram extraídos dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), na seguinte combinação: (“*Patient Safety*”) AND (“*Neonatal*”) OR (“*Pediatric*”) AND (“*Nursing Care*”).

Os critérios de inclusão foram: artigos completos de acesso aberto, disponíveis nas bases de dados selecionadas, publicados entre 2019 a 2024, em português, inglês ou espanhol, revisados por pares, que ofereciam informações sobre Estratégias e Protocolos para Garantir a Segurança do Paciente Neonatal, assim como as Práticas e Desafios na Assistência de Enfermagem. Os critérios de exclusão foram: editoriais, monografias, teses, dissertações e artigos fora do período estabelecido e que não abordassem o tema central da pesquisa.

A coleta de dados ocorreu em outubro de 2024. Para a seleção dos estudos, os títulos e os resumos foram lidos e analisados. Posteriormente, foi realizada a leitura completa dos textos, no qual selecionaram-se para análise somente os que se enquadravam na temática deste estudo. O fluxograma, na Figura 1, demonstra o processo de identificação, seleção e inclusão dos estudos primários.

Figura 1 – Fluxograma PRISMA do processo de seleção dos artigos



Fonte: Page *et al.*, 2021.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ante o exposto, os dados extraídos dos principais artigos, que colaboraram para responder à questão norteadora desta pesquisa, foram descritos e organizados com informações referentes ao periódico, ao ano; ao autor; ao título; ao objetivo e aos resultados (Quadro 1).

Quadro 1 - Lista dos principais artigos selecionados

Autor/ Periódico/ Ano/ Qualis	Título	Objetivo	Resultados
ADELMAN, J. S. <i>et al.</i> , <i>Jama: The Journal of the American Medical Association</i> , 2019, A1.	Risco de ordens de pacientes errados entre nascimentos múltiplos versus partos únicos nas unidades de terapia intensiva neonatal de dois sistemas integrados de saúde.	Avaliar o risco de ordens de paciente errado entre bebês de nascimento múltiplo e bebês únicos recebendo cuidados na UTIN e examinar a proporção de ordens de paciente errado entre bebês de nascimento múltiplo e irmãos e entre bebês de nascimento múltiplo e não irmãos.	O risco aumentou à medida que o número de irmãos recebendo cuidados na UTIN aumentou; um erro de ordem de paciente errado ocorreu em 1 em cada 7 conjuntos de nascimentos de gêmeos e em 1 em cada 3 conjuntos de nascimentos múltiplos de ordem superior.
ALSALEM, N. <i>et al.</i> , <i>Pediatric Reports</i> , 2023, B2.	Explorando o cuidado de enfermagem perdido na UTIN: Perspectivas de Enfermeiros da UTIN no <i>Eastern Health Cluster</i> da Arábia Saudita.	Este estudo tem como objetivo preencher essa lacuna na literatura, explicando as dimensões e os fatores relacionados à omissão de cuidados de enfermagem na unidade de terapia intensiva neonatal na Província Oriental da Arábia Saudita.	As principais razões para o cuidado omitido foram a escassez de equipe de enfermagem e as atribuições desequilibradas de pacientes. O cuidado de enfermagem omitido afeta negativamente a satisfação no trabalho e foi positivamente correlacionado com as intenções dos enfermeiros de deixar seus empregos.
BARBOSA, E. M. do N. F. <i>et al.</i> , <i>Research, Society and Development</i> , 2022, C.	Viabilidade do sistema de distribuição por dose unitária na Unidade de Terapia Intensiva neonatal de um hospital universitário: um estudo baseado em valor.	Comparar economicamente os custos diretos do atual sistema misto de dispensação de medicamentos na UTINeo de um hospital universitário, para tentar elucidar fatores relacionados à segurança do paciente.	O grupo de medicamentos injetáveis contribuiu majoritariamente para esta economia, com aproximadamente 95,0% (R\$ 25.719,97). Apesar de não ser verificada contribuição econômica significativa dos medicamentos orais, efeitos positivos para a segurança do paciente.
BHARATHI, B. P. <i>et al.</i> , <i>Indian Journal of Pharmacology</i> , 2020, B2.	Erros de medicação na unidade de terapia intensiva neonatal de um hospital terciário no sul da Índia. Um estudo observacional prospectivo.	Este estudo foi feito para avaliar a prevalência, características, determinantes e resultados de EMs em uma UTIN indiana.	A prevalência de MEs foi de 22% (intervalo de confiança de 95% 16,96%, 26,84%, n = 108) de todos os bebês, dos quais apenas 2% (n = 2) foram fatais. Setenta e sete por cento (n = 83) desses erros ocorreram durante administração/preparação e 18% (n = 19) durante a prescrição.
BRADO, L. <i>et al.</i> , <i>Frontiers in Pediatrics</i> , 2021, A2.	Padrões de incidentes de segurança em uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	Este estudo teve como objetivo identificar a frequência e os padrões de incidentes de segurança em nossa UTIN.	De todos os incidentes de segurança, 184 (93%) foram considerados evitáveis ou provavelmente evitáveis. Sugestões de melhoria foram feitas em 132 casos (67%).
CAEYMAEX, L. <i>et al.</i> , <i>Medicine Baltimore</i> , 2020, A3.	Estudo sobre prevenção de eventos adversos em neonatos (SEPREVEN)	Este estudo tem como objetivo avaliar o impacto da educação multiprofissional combinada na taxa de EAs em UTINs.	Nós hipotetizamos uma redução de 60 (controle) para 50 (intervenção) AE/1000 dias-paciente. O desfecho primário será a taxa de AE/1000 dias-paciente na UTIN.
CERNADAS, J. M. C. <i>et al.</i> ,	Relato voluntário e anônimo de erros de	Avaliar relatos de erros de medicação em crianças	Os erros de dosagem foram os mais comuns, 118 (33,4 %). No

Arch Argent Pediatr, 2019, B1.	medicação em pacientes internados no Departamento de Pediatria.	hospitalizadas para estabelecer sua frequência, causas e eventos adversos (EAs).	total, 160 notificações (45 %) correspondem a erros de prescrição; 149 (42 %), a erros de administração; e 44 (2,5 %), a erros de dispensação.
CONCHA, A. T. et al., Anales de Pediatria, 2020, B2.	As listas de verificação: uma ajuda ou uma molestia?	Tem como objetivo comum melhorar a segurança nos cuidados de saúde: identificação do paciente, planos de informação, higiene das mãos, programa Zero, calculadores de doses, prescrição eletrônica, rondas diárias, listas de verificação, guias clínicos, relatórios de incidentes e EA, etc.	Por um lado, os resultados da implementação do LV devem ser avaliados e sua conformidade monitorada periodicamente. Ao monitorar o uso da ferramenta, podemos descobrir que a equipe muitas vezes não a utiliza como deveria.
DADIZ, R. et al., Journal of Perinatology, 2020, A2.	Análise qualitativa de ameaças latentes à segurança descobertas por meio de testes de operações baseados em simulação in situ antes da mudança para uma unidade de terapia intensiva neonatal de quarto familiar único.	Identificar ameaças latentes à segurança em uma nova UTIN por meio de testes de operações pré-ocupação baseados em simulação e LSTs que permaneceram sem solução 1 ano após a ocupação.	Quatro temas principais que afetam a função da equipe e a segurança do paciente emergiram de 305 ameaças: transmissão de informações, design do local de trabalho, processos de atendimento ao paciente e foco na família do paciente e na equipe.
DIOGO, P. M. J. et al., Revista Brasileira de Enfermagem, 2021, A4.	O cuidado em enfermagem pediátrica na perspectiva das emoções: de Nightingale ao presente	Refletir sobre a evolução do cuidado de enfermagem pediátrica sob a ótica das emoções, desde as concepções de Florence Nightingale até os dias atuais.	A partir de Nightingale, muitas foram as definições sobre o cuidado de enfermagem numa lógica integrativa e humanista; e com certo vínculo com a dimensão emocional.
DUARTE, S. da C. M. et al., Revista Brasileira de Enfermagem, 2020, A4.	Boas Práticas de Segurança no Cuidado de Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal	Identificar a percepção dos profissionais de enfermagem sobre erros humanos na assistência de enfermagem em uma UTIN e avaliar as estratégias de Boas Práticas propostas por esses profissionais para a segurança do paciente na assistência de enfermagem.	Erros humanos na assistência de enfermagem, como desperdício de cateteres; erros no processo de medicação; causas de erros na assistência de enfermagem, com foco na sobrecarga de trabalho; melhores práticas para a segurança do paciente na assistência de enfermagem, como treinamento profissional e melhores condições de trabalho.
ELBEJANI, M. et al., BMC Nursing, 2020, A1.	Fatores relacionados ao ambiente de trabalho e resultados de saúde de enfermeiros: um estudo transversal em Hospitais Libaneses	Este estudo teve como objetivo: descrever a prevalência de resultados de saúde física e mental entre enfermeiros libaneses e como esses resultados se correlacionam entre si e avaliar como diferentes fatores do ambiente de trabalho se relacionam com resultados de saúde específicos e com a morbidade geral.	Os resultados mais prevalentes foram doenças musculoesqueléticas (69%), exaustão emocional (59%) e problemas de saúde mental (56%); 70% dos RNs tinham ≥ 2 e 35,29% tinham ≥ 4 problemas de saúde concomitantes.
HEATHER, L. et al., Jama: The	Associação da carga de trabalho de enfermagem com a	O objetivo deste estudo foi avaliar a associação da carga de trabalho de enfermeiros	Os resultados variáveis entre estratégias de modelagem ressaltam a importância de medir

<i>Journal of the American Medical Association</i> , 2019, A1	omissão de cuidados de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	da UTIN com cuidados de enfermagem omitidos, analisando dados multiníveis de enfermeiros individuais relatando cuidados de enfermagem omitidos para bebês individuais durante 332 turnos de 12 horas cada.	múltiplos domínios de carga de trabalho na mesma análise. Nesses casos, uma proporção de 3:1 em comparação com uma proporção de 1:1 entre bebês e enfermeiros aumenta substancialmente o risco de cuidados perdidos.
KALECI, E.; ARSLAN, F. T. <i>The Journal of Pediatric Research</i> , 2020, A3.	Implementações relacionadas à segurança do paciente de enfermeiros que trabalham na unidade de terapia intensiva neonatal e fatores relacionados.	Este estudo foi conduzido para determinar as implementações relacionadas à segurança do paciente de enfermeiros que trabalham em terapia intensiva neonatal.	Foi encontrada uma diferença significativa entre o estado de educação dos enfermeiros da UTIN e a intervenção de segurança do paciente em relação à média da pontuação da medicação.
LOPES, R. P. <i>et al.</i> , 2021, Revista da Escola de Enfermagem da USP, A2.	Ambiente de prática profissional e estresse no trabalho de enfermagem em unidades neonatais	Avaliar o ambiente de prática profissional do enfermeiro em unidades neonatais e sua relação com os níveis e principais fontes de estresse ocupacional.	O ambiente de prática foi avaliado como favorável por mais da metade da amostra (63,6%), apresentando associação estatisticamente significativa e inversamente proporcional com o estresse ocupacional ($p < 0,001$).
MANZO, B. F. <i>et al.</i> , <i>Enfermería Global</i> , 2019, B1.	Segurança na administração de medicamentos: Investigação sobre a prática de enfermagem e circunstâncias de erros.	Investigar a prática dos profissionais de enfermagem sobre processo de administração de medicamento, bem como as circunstâncias que levam aos erros.	Os profissionais apontaram fragilidades da prática como checagem dupla das medicações, administração de medicações preparada pelo colega, atrasos e falta de checagem das prescrições.
MAZIERO, E. C. S. <i>et al.</i> , Revista da Escola de Enfermagem da USP, 2020, A2.	Associação entre condições de trabalho da enfermagem e ocorrência de eventos adversos em Unidades Intensivas neopediátricas.	Investigar a associação entre as condições de trabalho da equipe de enfermagem intensivista e a ocorrência de eventos adversos nos pacientes atendidos.	Os eventos mais frequentes detectados nos pacientes foram infecção e lesão de pele. A análise estatística de correlação e ocorrência de evento adverso demonstrou não haver significância.
MAZIERO, E. C. S. <i>et al.</i> , Revista Gaúcha de Enfermagem, 2021, A3.	Associação entre qualificação profissional e eventos adversos em unidades de tratamento intensivo neonatal e pediátrico.	Verificar a associação entre a qualificação dos profissionais de enfermagem e a ocorrência de eventos adversos em unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica.	Detectou-se 30 eventos adversos, com prevalência de infecção ($n=12$;40%) e lesão de pele ($n=9$;30%). A educação continuada foi identificada como fator protetor para eventos adversos ($p \leq 0,05$).
MENDES, L. A. <i>et al.</i> , Revista Brasileira de Enfermagem, 2021, A4.	Adesão da equipe de enfermagem às ações de segurança do paciente em unidades neonatais	Descrever a adesão da equipe de enfermagem às ações de segurança do paciente em unidades neonatais por meio de um instrumento validado.	Evidenciou-se adesão maior que 90,0% nas unidades quanto ao uso da pulseira de identificação e orientação dos acompanhantes. Identificou-se 79,0% de ausência de conferência da pulseira de identificação e 59,0% de ausência de avaliação das travas das rodas do berço.
MONDAL, S. <i>et al.</i> , <i>BMJ Open Quality</i> , 2022, B3.	Uma iniciativa para reduzir erros de medicação na unidade de cuidados neonatais de um hospital de cuidados terciários, Calcutá, Bengala	Avaliar a ocorrência de erros de medicação e determinar a eficácia do modelo de melhoria da qualidade no ponto de atendimento (POCQI) na redução dos mesmos de 63% para menos	O erro total foi reduzido para 10,4/100 prescrições ($p < 0,005$), com redução significativa na dosagem errada, tempo, intervalo, preparação e taxa de infusão de medicamentos nas prescrições da fase pós-intervenção.

	Occidental: um relatório de melhoria de qualidade	de 10%, no cenário acima, nos próximos 9 meses.	
NAIR, V.; SMITH, H. <i>Respiratory Care</i> , 2020, A3.	Intervenções de melhoria da qualidade em fases na redução da extubação não planejada na UTI neonatal	O objetivo deste estudo foi avaliar a eficácia das intervenções de melhoria da qualidade na redução das taxas de UE em uma UTI neonatal terciária.	Com as intervenções, as taxas de UE foram reduzidas em 80% (de 7,2 por 100 dias ventilados no período pré-implementação para 1,4 por 100 dias ventilados no período pós-implementação) em 12 a 18 meses.
NOTARO, K. A. M. <i>et al.</i> , Revista Latino-Americana de Enfermagem, 2019, A2.	Cultura de segurança da equipe multiprofissional em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal de hospitais públicos	O objetivo deste estudo foi analisar a cultura de segurança da equipe multiprofissional em três UTIN de hospitais públicos de Minas Gerais, no Brasil.	Foram identificadas áreas com potencial para melhoria, como “Trabalho em equipe na unidade” (59,44%) e “Expectativas e ações do supervisor/chefia para a promoção da segurança do paciente” (49,90%).
OLIVEIRA, T. G. P. DE <i>et al.</i> , Revista Brasileira de Enfermagem, 2023, A4.	Adesão às práticas de prevenção de infecção de cateter venoso central após intervenção com simulação.	Avaliar o efeito de uma intervenção educativa pautada em simulação clínica na adesão de profissionais de enfermagem às práticas de prevenção de infecções primárias de corrente sanguínea associadas ao cateter venoso central de inserção periférica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	Após a intervenção, houve aumento da adesão às práticas de prevenção de antisepsia cirúrgica e higiene das mãos do profissional, antisepsia da pele com clorexidina, espera do tempo do efeito da clorexidina alcoólica e cumprimento da técnica estéril.
PINHEIRO, M. B. G. N. <i>et al.</i> , <i>Research, Society and Development</i> , 2021, C.	Segurança do paciente em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal: Segurança do paciente neonatal	Este estudo teve como objetivo buscar, em conjunto com a literatura científica, quais fatores comprometem a segurança do paciente na unidade de cuidados neonatais.	Os resultados mostraram que a segurança do paciente é comprometida por fatores relacionados à atuação multiprofissional e ao tratamento recebido.
QUINONES, C.V. <i>et al.</i> , <i>BMJ Open Quality</i> , 2021, B3.	Melhorando o processo de transferência da equipe neonatal em uma UTIN nível IV: reduzindo interrupções e duração da transferência.	Nosso objetivo era reduzir o número de interrupções evitáveis durante a troca de turno de 4 para 2 (50%) até agosto de 2016 com a implementação do NICU I-PASS e mudanças no ambiente de troca de turno.	Houve variação de causa especial no número médio de interrupções evitáveis por transferência de 4 para 0,3 (redução de 92%).
RAZA, S. M. <i>et al.</i> , <i>Journal of Child Science</i> , 2020, B3.	Efeito da intervenção educacional na implementação de padrões de segurança neonatal.	Este trabalho teve como objetivo observar o cumprimento do NSS egípcio em três grandes hospitais em Ismailia, Egito, bem como reavaliar essas medidas após aumentar a conscientização dos profissionais de saúde em relação à segurança neonatal.	O programa intervencionista resultou em melhoria significativa na implementação pelos profissionais de saúde das Normas Egípcias de Segurança Neonatal gerais ($90,6 \pm 15,1$ vs. $127,6 \pm 7,02$, $p = 0,016$) e específicas ($50,6 \pm 17,1$ vs. $96,1 \pm 13,2$, $p = 0,04$).
SAFAEE, F. <i>et al.</i> , <i>Journal of Client-Centered Nursing Care</i> ,	Efeitos de um pacote de cuidados na vida útil e incidência da infecção do cateter venoso periférico	O presente estudo teve como objetivo avaliar os efeitos do uso de um pacote de cuidados na incidência de infecções e no prazo de	Os resultados da cultura da ponta do cateter confirmaram a presença de patógenos no cateter e na cultura de 18 amostras (34%), antes da intervenção, enquanto

2020, A4.	central em bebês prematuros internados na UTIN.	validade do cateterismo central periférico em recém-nascidos prematuros internados na UTIN.	uma redução foi notada em 14 amostras (17,9%) após a intervenção; a redução foi estatisticamente significativa.
SALO, M. <i>et al.</i> , <i>Acta Paediatrica</i> , 2023, A2.	A análise sistemática dos relatos de incidentes adversos revelou a necessidade de melhorias na unidade neonatal.	Os objetivos eram caracterizar relatórios de incidentes adversos e recomendações para evitar a recorrência de incidentes adversos e detectar um possível aumento de incidentes fora do horário de expediente e em períodos de férias.	A análise de 925 relatórios de incidentes adversos totalmente processados revelou que 36,3% dos relatórios estavam relacionados a medicamentos, gerenciamento de fluidos e hemoderivados, e 34,8% deles eram erros de administração. Enfermeiros relataram 828 (89,5%) incidentes adversos e médicos relataram 37 (4,0%).
SARAIVA, C. O. P. de O. <i>et al.</i> , <i>Acta Paulista de Enfermagem</i> , 2022, A4.	Avaliação da segurança do paciente neonatal: construção e validação de protocolo e checklist.	Construir e validar conteúdo e aparência de um protocolo gráfico e checklist para a avaliação da segurança do paciente em unidade de terapia intensiva neonatal.	Na Delphi I 57,1% dos juízes consideraram que o protocolo e checklist atendiam aos objetivos propostos e recomendaram o seu uso na UTIN. Após os ajustes, ao final das avaliações, 100% dos juízes recomendaram o uso dos instrumentos na avaliação das UTIN.
SASSAKI, R. L.; CUCOLO, D. F.; PERROCA, M. G., <i>Revista Brasileira de Enfermagem</i> , 2019, A4.	Interrupções e carga de trabalho de enfermagem durante a administração de medicamentos.	Investigar fontes e causas das interrupções durante o processo de administração de medicamentos realizado pela equipe de enfermagem e mensurar sua frequência, duração e impacto sobre a carga de trabalho.	Foram observadas 63 (52,1%) interrupções. Em cada rodada, ocorreram de 1-7 totalizando 127, principalmente na fase de preparo da medicação, 97 (76,4%).
SHAHKOLA HI, Z. <i>et al.</i> , <i>Journal of Education and Health Promotion</i> , 2022, B4.	Desenvolvimento de padrões de segurança do paciente para promoção da qualidade da assistência à saúde em unidades de terapia intensiva neonatal: um protocolo de métodos mistos.	Este estudo tem como objetivo desenvolver padrões de segurança do paciente nas UTINs do Irã.	Os resultados das sessões de revisão por pares serão revisados em uma reunião com as partes interessadas em cuidados de saúde neonatais (Neonatalogistas, enfermeiros neonatais, gerentes e formuladores de políticas de saúde) de todo o país.
ZAHN, S.O. <i>et al.</i> , <i>The Journal of Pediatric Pharmacology and Therapeutics</i> , 2020, A3.	Impacto de uma mudança de processo na prevalência de doses líquidas não mensuráveis prescritas em uma unidade de terapia intensiva neonatal.	O objetivo deste estudo foi avaliar a frequência de erros de prescrição relacionados à dose na população de pacientes neonatais e, com base nesses resultados, investigar se uma mudança de processo implementada na unidade de terapia intensiva neonatal poderia reduzir a taxa de doses não mensuráveis prescritas na alta.	Houve 58 pacientes que receberam alta com um total de 118 medicamentos líquidos orais na fase I e 63 pacientes que receberam alta com um total de 111 medicamentos líquidos orais na fase II. Após a implementação da mudança de processo, a porcentagem de prescrições de alta não mensuráveis diminuiu de 27 (23%) para 5 (4,5%) ($p < 0,001$).

Fonte: Autores, 2024.

A seguir, foi possível analisar as distribuições dos artigos eleitos de acordo com o ano de publicação. Foram: 18,75% (n=6) no ano de 2019; 37,5% (n=12) no ano de 2020; 21,88%

(n=7) no ano de 2021; 12,5% (n=4) no ano de 2022; 9,37% (n=3) no ano de 2023 e 0% (n=0) no ano de 2024. Os dados evidenciam que as publicações tiveram crescimento no ano de 2020.

Os conteúdos foram divididos em duas categorias: desafios enfrentados pelas equipes de enfermagem na implementação das práticas de segurança do paciente neonatal e as principais estratégias e protocolos utilizados na assistência de enfermagem para garantir a segurança do paciente neonatal, que serão analisadas e discutidas a seguir.

4.1 Desafios enfrentados pelas equipes de enfermagem na implementação das práticas de segurança do paciente neonatal

No ambiente hospitalar, a equipe de enfermagem está diretamente envolvida no cuidado dos pacientes, sendo fundamental para que a assistência em saúde ocorra de forma contínua. No entanto, a implementação de práticas seguras enfrenta diversos desafios, como o aumento da carga de trabalho durante as rodadas de medicação, sobrecarga de tarefas, a comunicação insuficiente e a falta de recursos ou de uma infraestrutura adequada (Sassaki; Cucolo; Perroca, 2019).

Convém destacar que, um dos principais obstáculos é a alta taxa de rotatividade de profissionais, que pode afetar a continuidade e a qualidade do cuidado prestado. Esse cenário torna essencial a adoção de intervenções que visem a retenção de pessoal qualificado e comprometido, pois, ao mitigar a rotatividade, eleva-se a consistência do atendimento e a segurança dos pacientes (Alsalem *et al.*, 2023).

Na unidade de terapia intensiva neonatal (UTIN), esses desafios se intensificam devido a estressores específicos, como a distribuição inadequada de tarefas e a falta de *feedback* sobre decisões organizacionais, que são fatores críticos para o bem-estar dos profissionais. Ademais, a presença de favoritismo e as oportunidades limitadas de crescimento profissional também contribuem para um ambiente de trabalho desgastante. O estresse é ainda mais elevado diante de questões como a falta de integração no trabalho em equipe com médicos e a descontinuidade no cuidado prestado, o que afeta diretamente a segurança do paciente (Lopes *et al.*, 2021).

Essas dificuldades são agravadas por barreiras que impactam a implementação de práticas seguras, como diferenças no nível de formação profissional, o número elevado de pacientes atendidos por dia e a necessidade de educação continuada para atualização de práticas (Kaleci; Arslan, 2020). Esses fatores mostram a importância de um ambiente de

trabalho colaborativo, estruturado e que promova o desenvolvimento profissional, visando uma assistência segura e de qualidade tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

4.2 Principais estratégias e protocolos utilizados na assistência de enfermagem para garantir a segurança do paciente neonatal

Os protocolos e estratégias adotados na assistência de enfermagem neonatal que tem como foco a segurança do paciente, utilizam a implementação de ferramentas e métodos que reduzem riscos e promovem a continuidade do cuidado. O diagrama de espinha de peixe, ou Diagrama de Ishikawa, é uma dessas estratégias e vem sendo aplicado para identificar fatores que comumente levam a eventos adversos. No Hospital Acadêmico Urbano Infantil da Filadélfia, esse diagrama foi utilizado para aprimorar e identificar a qualidade das transferências do cuidado entre profissionais em unidades neonatais, com intervenções específicas para cada fator crítico, estruturadas em ciclos de plano-fazer-verificar-agir (PDCA) (Quinones *et al.*, 2021).

O *checklist* é outro protocolo essencial, organizado para garantir que todas as etapas cruciais do cuidado ao paciente sejam cumpridas. Ele assegura a padronização e organização dos processos, minimizando as falhas e fortalecendo a comunicação entre os profissionais de saúde. Para atender às necessidades específicas de segurança neonatal, o *checklist* abrange cinco dimensões principais: identificação do paciente, comunicação eficaz, segurança na administração de medicamentos, prevenção de infecções relacionadas à saúde e prevenção de quedas e lesões na pele (Mendes *et al.*, 2021).

A educação continuada é igualmente fundamental para que a equipe de enfermagem se atualize sobre práticas seguras e protocolos emergentes no cuidado neonatal. Investir em treinamentos regulares e eventos educativos aprimora as habilidades dos profissionais e fortalece a cultura de segurança do paciente. Esse processo contínuo eleva o padrão de assistência, reduz falhas e cria um ambiente de cuidado mais seguro, alinhado com as melhores práticas em saúde (Kaleci; Arslan, 2020).

Em acréscimo a essas abordagens, o NAS (*Nursing Activities Score*) é imprescindível para mensurar a carga de trabalho e o dimensionamento de pessoal em UTINs, e incentivar os gestores a ajustarem o número de profissionais à demanda dos pacientes. Assim, o NAS contribui para um planejamento eficaz da equipe de enfermagem e para a implementação contínua e segura dos protocolos e estratégias (Maziero *et al.*, 2020). Em conjunto, essas

ferramentas promovem a integridade e a continuidade do cuidado neonatal, assegurando tanto a segurança do paciente quanto o bem-estar dos profissionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou estratégias e protocolos de enfermagem para garantir a segurança do paciente neonatal, identificando os desafios enfrentados pelas equipes na implementação dessas práticas. O ambiente neonatal, especialmente na UTIN, exige alta monitorização e padronização devido à vulnerabilidade dos pacientes. Destacam-se o uso de *checklists*, o Diagrama de Ishikawa para análise de causas de eventos adversos e o *Nursing Activity Score* (NAS) para ajustar a equipe à carga de trabalho. Essas ferramentas, embora não específicas da neonatologia, visam minimizar falhas e promover continuidade e organização do cuidado, oferecendo suporte essencial para uma prática segura.

A implementação de práticas de segurança enfrenta desafios como a sobrecarga de tarefas, falhas de comunicação e falta de recursos, dificultando a assistência ideal. Além disso, há uma carência de protocolos específicos para a segurança do paciente neonatal, evidenciando a necessidade urgente de diretrizes claras que assegurem um cuidado consistente.

Para garantir a segurança do paciente neonatal, é primordial que as instituições de saúde invistam na criação de um ambiente que valorize a educação continuada e os treinamentos frequentes, além de incentivar a comunicação entre setores. A implementação de protocolos específicos e um suporte técnico adequado fortalecem a cultura de segurança e colaboram para a efetividade das práticas. Desse modo, um ambiente colaborativo e bem estruturado contribui para uma assistência neonatal de qualidade e segura, e beneficia pacientes e profissionais de saúde.

Conclui-se que a segurança do paciente neonatal requer uma gestão estratégica do enfermeiro líder, que deve priorizar capacitações, treinamentos e ajustes organizacionais para minimizar os desafios enfrentados pela equipe. Ao promover sessões focadas em protocolos de segurança, uso adequado de equipamentos e respostas a emergências, além de utilizar simulações práticas, o enfermeiro líder fortalece o aprendizado e a coesão da equipe. Reuniões de *feedback* também são fundamentais para identificar melhorias e incentivar o compartilhamento de experiências. Com uma liderança ativa e voltada ao desenvolvimento profissional, é possível criar um ambiente seguro e uma assistência neonatal de qualidade.

REFERÊNCIAS

ADELMAN, J. S.; APPLEBAUM, J. R.; SOUTHERN, W. N. *et al.* Risk of Wrong-Patient Orders Among Multiple vs Singleton Births in the Neonatal Intensive Care Units of 2 Integrated Health Care Systems. **Jama: The Journal of the American Medical Association**, v. 173, n. 10, p. 979-985, 2019. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamapediatrics/fullarticle/2748683>. Acesso em: 13 out. 2024.

ALSALEM, N.; RASHID, F. A.; ALJARUDI, S. *et al.* Exploring missed nursing care in the NICU: perspectives of NICU nurses in Saudi Arabia's Eastern Health Cluster. **Pediatric Reports**, v. 15, p. 571-581, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/pediatric15040052>. Acesso em: 17 out. 2024.

AMORMINO JUNIOR, Maurício. Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente: **Educação, Pesquisa e Gestão**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Qualidade-no-Cuidado-e-Seguranca-do-Paciente-Educacao-Pesquisa-e-Gestao.pdf>. Acesso em: 04 out. 2024.

ASKITOPOULOU, Helen. *The Hippocratic principle “to help or at least to do no harm”*. **Transfusion Clinique et Biologique**, v. 31, n. 3, p. 174-180, ago. 2024. DOI: 10.1016/j.traccli.2024.06.002. Acesso em: 02 out. 2024.

BALLANI, T. S. L.; OLIVEIRA, M. L. F. Uso de drogas de abuso e evento sentinela: construindo uma proposta para avaliação de políticas públicas. **Texto & Contexto Enferm.**, 2007. Disponível em: scielo.br/j/tce/a/MgDcwj4bFgKHwkpzdmfQx5G/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 04 out. 2024.

BARBOSA, E. M. do N. F.; MOREIRA, F. S. M.; DA MATTA, C. B. B. *et al.* Viabilidade do sistema de distribuição por dose unitária na Unidade de Terapia Intensiva neonatal de um hospital universitário: um estudo baseado em valor. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 15, e518111537213, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/37213/31249>. Acesso em: 16 out. 2024.

BHARATHI, B. P.; RAJ, J. P.; SALDANHA, K. *et al.* Medication errors in neonatal intensive care unit of a tertiary care hospital in South India: A prospective observational study. **Indian Journal of Pharmacology**, v. 52, n. 4, p. 260-265, jul./ago. 2020. DOI: 10.4103/ijp.IJP_611_19. Disponível em: <https://www.ijp-online.com>. Acesso em: 15 out. 2024.

BIRUEL, E.; PINTO, R. Bibliotecário um profissional a serviço da Pesquisa. XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Maceió. **Anais...** 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/9594560/Bibliotec%C3%A1rio_um_profissional_a_servi%C3%A7o_da_pesquisa. Acesso em: 06 out. 2024.

BRADO, L. *et al.* *Patterns of Safety Incidents in a Neonatal Intensive Care Unit.* **Frontiers in Pediatrics**, v. 9, 2021. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC8222629/>. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 20 set. 2024.

BROOME, M. E. *Integrative literature reviews for the development of concepts.* In: RODGERS, B. L.; KNAFL, K. A. (Ed.). **Concept development in nursing: foundations, techniques and applications.** Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2000. p. 231-250. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/238248432_Integrative_literature_reviews_for_the_development_of_concepts. Acesso em: 10 out. 2024.

CAEYMAEX, L.; LEBEAUX, C.; ROZE, J. C. *et al.* *Study on preventing adverse events in neonates (SEPREVEN).* **Medicine Baltimore**, v. 99, n. 031, e20912, 2020. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7402760/>. Acesso em: 12 out. 2024.

CERNADAS, J. M. C.; BOGADO, L.; ROLÓN, F. E.; GALLETTI, M. F. *Voluntary and anonymous reporting of medication errors in patients admitted to the Department of Pediatrics.* **Archivos Argentinos de Pediatría**, v. 117, n. 6, p. e592-e597, 1 dez. 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31758886/>. Acesso em: 17 out. 2024.

CONCHA-TORRE, A.; ALONSO, Y. D.; BLANCO, S. Á. *et al.* *Las listas de verificación: ¿una ayuda o una molestia?* **Anales de Pediatría**, v. 93, n. 2, p. 135.e1-135.e10, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1695403320301879>. Acesso em: 13 out. 2024.

DADIZ, R.; RICCIO, J.; BROWN, K. *et al.* *Qualitative analysis of latent safety threats uncovered by in situ simulation-based operations testing before moving into a single-family-room neonatal intensive care unit.* **Journal of Perinatology**, v.1, p. 29-35, 2020. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7453859/>. Acesso em: 11 out. 2024.

DIOGO, P. M. J.; FREITAS, B. H. B. M. de; COSTA, A. I. L. da; GAÍVA, M. A. M. *Care in pediatric nursing from the perspective of emotions: from Nightingale to the presente.* **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, n. 4, e20200377, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/SM96vYJ9xw5by4SGrh9NQJS/?lang=en>. Acesso em: 10 out. 2024.

DONABEDIAN, A. *The quality of care: how can it be assessed?* **Jama**, v. 260, n. 12, p. 1743-1748, 1988. Acesso em: 04 out. 2024.

DUARTE, S. da C. M.; AZEVEDO, S. S. de; MUINCK, G. da C. de *et al.* *Best Safety Practices in nursing care in Neonatal Intensive Therapy*. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 2, e20180482, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/r6gdrDJxDmHhDmwsTY7mDGw/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 11 out. 2024.

DUARTE, S. da C. M.; STIPP, M. A. C.; SILVA, M. M. da; OLIVEIRA, F. T. de. Eventos adversos e segurança na assistência de enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 68, p. 144-154, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/mBxyRmzXxjVYbDQZfg7phyj/>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ELBEJANI, M.; AL AHAD, M. A.; SIMON, M. *et al.* *Work environment-related factors and nurses' health outcomes: a cross-sectional study in Lebanese hospitals*. **BMC Nursing**, v. 19, n. 95, 2020. Disponível em: <https://bmcnurs.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12912-020-00485-z>. Acesso em: 12 out. 2024.

FIGUEIREDO, D. A.; VIANNA, R. P. T.; NASCIMENTO, J. A. Epidemiologia da infecção hospitalar em uma Unidade de Terapia Intensiva de um Hospital Público Municipal de João Pessoa-PB. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, v. 17, n. 3, p. 233-240, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.4034/RBCS.2013.17.03.04>. Acesso em: 04 out. 2024.

GANONG, L. H. *Integrative reviews of nursing research*. **Research in Nursing & Health**, v. 10, n. 1, p. 1-11, 1987. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/qFr7SPZMv8nYVW5pCMn97Lh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 out. 2024.

GILBERT, Heather A. *Florence Nightingale's Environmental Theory and its influence on contemporary infection control*. **Collegian**, v. 27, n. 6, p. 626-633, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.colegn.2020.09.006>. Acesso em: 03 out. 2024.

GUEST, J. F.; KEATING, T.; GOULD, D.; WIGGLESWORTH, N. *Modelling the annual NHS costs and outcomes attributable to healthcare-associated infections in England*. **BMJ Open**, v. 10, p. e033367, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1136/bmjopen-2019-033367>. Acesso em: 04 out. 2024.

HEATHER, L. T.-C.; MARA, C. A.; CARLE, A. C. *et al.* *Association of Nurse Workload With Missed Nursing Care in the Neonatal Intensive Care Unit*. **Jama: The Journal of the American Medical Association**, v. 173, n. 1, p. 44-51, 2019. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamapediatrics/fullarticle/2714281>. Acesso em: 13 out. 2024.

INSTITUTE OF MEDICINE. **To Err is Human: Building a Safer Health System**. Washington: National Academies Press, 1999. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK225182/>. Acesso em: 21 set. 2024

JOINT COMMISSION INTERNATIONAL (JCI). **International Patient Safety Goals**. Oakbrook Terrace, IL: Joint Commission International, 2020. Disponível em: <https://www.jointcommissioninternational.org/standards/international-patient-safety-goals/>. Acesso em: 20 set. 2024.

KALECI, E.; ARSLAN, F. T. *Patient Safety Related Implementations of Nurses Working in the Neonatal Intensive Care Unit and Related Factors*. **The Journal of Pediatric Research**, v. 7, 2020. Disponível em: <https://d2v96fxpocvxx.cloudfront.net/new/7a593d95-86ec-4d2b-8dd3-26b0d0b79ea4/articles/jpr.galenos.2019.00921/JPR-7-18-En.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

LEAL, M. A.; FREITAS-VILELA, A. A. *Costs of healthcare-associated infections in an Intensive Care Unit*. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, n. 1, p. e20200275, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0275>. Acesso em: 04 out. 2024.

LOPES, R. P.; OLIVEIRA, R. M.; GOMES, M. S. de B. *et al.* *Professional practice environment and nursing work stress in neonatal units*. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v.55, e20200539, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/85JFzyzgByrHJNTBq7Y45KB/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 11 out. 2024.

MAIA, C. S.; FREITAS, D. R. C. de; GALLO, L. G.; ARAÚJO, W. N. de. Notificações de eventos adversos relacionados com a assistência à saúde que levaram a óbitos no Brasil, 2014-2016. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 27, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/67kfbVWmYrCNSyZ5NmyXpjR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 set. 2024.

MANZO, B. F.; BRASIL, C. L. G. B.; REIS, F. F. T. *et al.* Segurança na administração de medicamentos: investigação sobre a prática de enfermagem e circunstâncias de erros. **Enfermería Global**, v. 18, p. 19-56, 15 set. 2019. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.6018/eglobal.18.4.344881>. Acesso em: 17 out. 2024.

MAZIERO, E. C. S.; CRUZ, E. D. de A.; BATISTA, J. *et al.* Associação entre qualificação profissional e eventos adversos em unidades de tratamento intensivo neonatal e pediátrico. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 42, p. e20210025, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.20210025>. Acesso em: 16 out. 2024.

MAZIERO, E. C. S.; CRUZ, E. D. de A.; ALPENDRE, F. T. *et al.* Associação entre condições de trabalho da enfermagem e ocorrência de eventos adversos em Unidades Intensivas neopediátricas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 54, p. e03623, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019017203623>. Acesso em: 16 out. 2024.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem [online]**, v. 17, n. 4, p. 758-764, jan. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072008000400018>. Acesso em: 03 out. 2024.

MENDES, L. A.; COSTA, A. C. L.; SILVA, D. C. Z. *et al.* Adesão da equipe de enfermagem às ações de segurança do paciente em unidades neonatais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 74, n. 2, e20200765, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0765>. Acesso em: 22 set. 2024.

MIASSO, A. I.; GROU, C. R.; CASSIANI, S. H. de B. *et al.* Erros de medicação: tipos, fatores causais e providências tomadas em quatro hospitais brasileiros. **Revista da Escola de**

Enfermagem da USP, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/D8nKpL3rZYrB4KhpPnmL78L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 out. 2024.

MONDAL, S.; BANERJEE, M.; MANDAL, S. *et al.* *An initiative to reduce medication errors in neonatal care unit of a tertiary care hospital, Kolkata, West Bengal: a quality improvement report.* **BMJ Open Quality**, v. 11, e001468, 2022. Disponível em:

https://bmjopenquality.bmj.com/content/11/Suppl_1/e001468. Acesso em: 16 out. 2024.

MOURA, M. E. S.; MARIA, R. C. de; SILVA, M. C. S. da; SILVA, M. M. da. *Risk management of adverse events in a maternity hospital.* **Revista Gaúcha De Enfermagem**, v. 43, e20210255, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2022.20210255.en>. Acesso em: 04 out. 2024.

NAIR, V.; SMITH, H. *Phased Quality Improvement Interventions in Reducing Unplanned Extubation in the Neonatal ICU.* **Respiratory Care**, v. 65, n.10, p. 1511-1518, 2020.

Disponível em: <https://rc.rcjournal.com/content/respcare/65/10/1511.full.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

NOTARO, K. A. M.; CORRÊA, A. dos R.; TOMAZON, A. *et al.* *Cultura de segurança da equipe multiprofissional em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal de hospitais públicos.*

Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 27, e3167, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rlae/a/SKsvP6m9rBs9KgcPqSDQNQD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 out. 2024.

OLIVEIRA, T. G. P. de; MARCATTO, J. de O.; CORRÊA, A. dos R. *et al.* *Adesão às práticas de prevenção de infecção por cateter venoso central após intervenção com simulação.*

Revista Brasileira de Enfermagem, v. 76, n. 4, e20220574, 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2022-0574pt>. Acesso em: 16 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Newborn mortality and causes of death*, Geneva: World Health Organization, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/newborn-mortality>. Acesso em: 21 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Patient Safety: A World Health Organization Global Patient Safety Challenge*. Geneva: World Health Organization, 2019.

Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241515649>. Acesso em: 20 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *World Health Statistics 2018: monitoring health for the SDGs, sustainable development goals*. Geneva: World Health Organization, 2018. Disponível em:

<https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/272596/9789241565585-eng.pdf?ua=1> . Acesso em: 21 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Conceptual framework for the international classification for patient safety*. Genebra: World Health Organization, 2009.

Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/70882>. Acesso em: 20 set. 2024.

PAGE, M. J.; MCKENZIE, J. E.; BOSSUYT, P. M. *et al.* The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **BMJ**, v. 372, p. n71, 2021. DOI: 10.1136/bmj.n71. Acesso em: 10 out. 2024.

PETERMANN, X. B.; BUSATO, I. M. S. O ciclo PDCA como estratégia para melhoria contínua dos serviços de atenção básica do SUS. **Revista Saúde e Desenvolvimento**, Curitiba, v. 16, n. 25, p. 96-107, 2022. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revistasauade/index.php/saudeDesenvolvimento/article/view/1325/863>. Acesso em: 05 out. 2024.

PINHEIRO, M. B. G. N.; GASCÓN, T. M.; MARTINS, L. C.; FONSECA, F. L. A. Patient safety in Neonatal Intensive Care Units: Neonatal patient safety. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 9, p. e32410917044, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i9.17044. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17044>. Acesso em: 28 set. 2024.

QUINONES, C. V.; LABADIE, A.; COOPERBERG, D. B. *et al.* Improving the neonatal team handoff process in a level IV NICU: reducing interruptions and handoff duration. **BMJ Open Quality**, v. 10, n. 1, p. e001014, jan. 2021. Disponível em: <https://bmjopenquality.bmj.com/content/10/1/e001014>. Acesso em: 15 out. 2024.

RAZA, S. M.; SHETA, M. M.; GAD, S. S. *et al.* Effect of Educational Intervention on Implementation of Neonatal Safety Standards. **Journal of Child Science**, v. 10, n. 01, p. 93-96, 2020. Disponível em: <https://www.thieme-connect.de/products/ejournals/abstract/10.1055/s-0040-1716376>. Acesso em: 11 out. 2024.

REASON, J.; CARTHEY, J.; DE LEVAL, M. R. Diagnosing vulnerable system syndrome: an essential prerequisite to effective risk management. **Quality in Health Care**, 2001. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1765747/pdf/v010p0ii21.pdf>. Acesso em: 04 out. 2024.

SAFAEE, F.; KAZEMIAN, M.; BORIMNEJAD, L.; RASOULI, M. Effects of a Care Package on the Shelf Life and Incidence of the Infection of Central Peripheral Venous Catheter in the Premature Infants Admitted to the NICU. **Journal of Client-Centered Nursing Care**, v. 6, n. 4, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.32598/JCCNC.6.4.169.7>. Acesso em: 16 out. 2024.

SALO, M.; TAITTONEN, L.; HUHTALA, H. *et al.* Systematic analysis of adverse incident reports revealed the need for improvements in the neonatal unit. **Acta Paediatrica**, v. 112, n. 11, p. 2322-2328, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/apa.16918>. Acesso em: 16 out. 2024.

SARAIVA, C. O. P. de O.; ANDRADE, F. B. de; CHIAVONE, F. B. T. *et al.* Avaliação da segurança do paciente neonatal: construção e validação de protocolo e checklist. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 35, p. eAPE0085345, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022AO0085345>. Acesso em: 16 out. 2024.

SASSAKI, R. L.; CUCOLO, D. F.; PERROCA, M. G. Interrupções e carga de trabalho de enfermagem durante a administração de medicamentos. **Revista Brasileira de Enfermagem**,

Brasília, v. 72, n. 4, p. 1001-1006, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0680>. Acesso em: 15 out. 2024.

SHAHKOLAH, Z.; IRAJPOUR, A.; JAFARI-MIANAEI, S.; HEIDARZADEH, M. *et al.* *Developing patient safety standards for health-care quality promotion in neonatal intensive care units: A mixed-methods Protocol. Journal of Education and Health Promotion*, v. 11, n. 1, p. 291, 2022. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9683434/>. Acesso em: 12 out. 2024.

SOUSA, M. R. G. de; SILVA, A. E. B. de C.; BEZERRA, A. L. Q. *et al.* Eventos adversos em hemodiálise: relatos de profissionais de enfermagem. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 47, n. 1, p. 76-83, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342013000100010>. Acesso em: 27 set. 2024.

STOCKTON, K. M. *et al.* *Nursing interventions to reduce medication errors in paediatrics and neonates: Systematic review and meta-analysis. Journal of Pediatric Nursing*, v. 62, p. 139-e147, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.pedn.2021.08.024>. Acesso em: 26 set. 2024.

TÁVORA, A. C. V. C. F.; CASTRO, A. B.; MILITÃO, M. A. M. *et al.* *Risk factors for nosocomial infection in a Brazilian neonatal intensive care unit. Brazilian Journal of Infectious Diseases*, v. 12, n. 1, p. 75–79, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-86702008000100016>. Acesso em: 26 set. 2024.

VENTURA, C. M. U.; ALVES, J. G. B.; MENESES, J. D. A. Eventos adversos em unidade de terapia intensiva neonatal. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 65, p. 49-55, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/krY9JYZSBh8WvKvX5TtfC6B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 set. 2024.

ZAHN, S. O.; TOBISON, J. H.; PLACE, A. J. *et al.* *Impact of a Process Change on Prevalence of Prescribed Unmeasurable Liquid Doses in a Neonatal Intensive Care Unit. Journal of Pediatric Pharmacology and Therapeutics*, v. 25, n. 2, p. 96-103, 2020. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7025752/>. Acesso em: 17 out. 2024.

**O IMPACTO DO EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE ÓSSEA DA MULHER
PÓS-MENOPAUSA: uma revisão integrativa de literatura**

***THE IMPACT OF PHYSICAL EXERCISE ON BONE HEALTH IN
POSTMENOPAUSAL WOMEN: an integrative literature review***

Edson Domingos da S. Filho

Gisele Maria Batista Almeida

Manuelle Castilho Petini

Sofia Carneiro Nascimento

Poliana Peres Ghazale

Resumo: A menopausa marca o fim da menstruação, acompanhada por alterações hormonais significativas que aumentam o risco de osteopenia e osteoporose. A diminuição do estrogênio acelera a perda óssea, tornando a osteopenia um estágio precursor da osteoporose, condição que eleva a fragilidade óssea e a predisposição a fraturas. A prática de atividade física regular é uma estratégia eficaz para prevenir e tratar a osteoporose, estimulando a formação óssea e melhorando a força muscular e o equilíbrio, reduzindo assim o risco de quedas e fraturas. O objetivo é investigar o impacto do exercício físico na saúde óssea de mulheres pós-menopáusicas, buscando evidências sobre os efeitos das modalidades de exercício na densidade mineral óssea e na qualidade de vida. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura realizada nas bases PubMed, LILACS e SciELO, usando os descritores “Exercise”, “Osteoporosis” e “Menopause” com o operador “AND”. A pesquisa resultou em 124 artigos, dos quais 20 foram selecionados como mais relevantes. Conclui-se que exercícios de alto impacto e resistência são os mais eficazes na saúde óssea de mulheres pós-menopáusicas. A variação e individualização dos programas são cruciais para adesão e benefícios a longo prazo. Recomenda-se 4 a 7 atividades de impacto semanais, com sessões superiores a 40 minutos. Esses exercícios promovem a adaptação óssea, reduzem a inflamação e previnem quedas, melhorando a força e a flexibilidade. Programas bem estruturados são essenciais para otimizar a prevenção da osteoporose e a saúde geral.

Palavras-chave: atividade física; menopausa; densidade mineral óssea; osteopenia; osteoporose.

Abstract: The menopause marks the end of menstruation and is accompanied by significant hormonal changes that increase the risk of osteopenia and osteoporosis. The decrease in oestrogen accelerates bone loss, making osteopenia a precursor to osteoporosis, a condition that increases bone fragility and predisposition to fractures. Regular physical activity is an effective strategy for preventing and treating osteoporosis, stimulating bone formation and improving muscle strength and balance, thus reducing the risk of falls and fractures. The objective is to investigate the impact of physical exercise on the bone health of post-menopausal women, looking for evidence on the effects of exercise modalities on bone mineral density and quality of life. This is an integrative literature review carried out on the PubMed, LILACS and SciELO databases, using the descriptors “Exercise”, “Osteoporosis”

and “Menopause” with the operator “AND”. The search resulted in 124 articles, of which 20 were selected as the most relevant. It is concluded that high-impact and resistance exercises are the most effective for bone health in postmenopausal women. Variation and individualization of programs are crucial

Keywords: *physical activity; menopause; bone mineral density; osteopenia; osteoporosis.*

1 INTRODUÇÃO

A menopausa é uma fase inevitável e natural na vida de todas as mulheres, definida pelo término definitivo da menstruação após 12 meses consecutivos de amenorreia. Este fenômeno assinala o fim da capacidade reprodutiva e é acompanhado por alterações hormonais significativas, incluindo a falência ovariana (Melo *et al.*, 2024). Com o término da atividade ovariana, não apenas a ovulação é interrompida, mas também a secreção hormonal característica dos ovários. Dessa forma, a deficiência de hormônios ovarianos, como o estrogênio, está relacionada a uma variedade de sintomas e repercussões na saúde da mulher (Leite *et al.*, 2024).

Dentre as repercussões associadas ao hipoestrogenismo, destacam-se uma variedade de sintomas. Como os vasomotores, psicológicos e urogenitais, fogachos, palpitações, tonturas, cansaço, comprometimento da memória, cefaleia, dores articulares e déficits de atenção, concentração e memória, diminuição da musculatura, secura vaginal, dispareunia, bem como alterações metabólicas, como dislipidemia e resistência à insulina. Do ponto de vista osteometabólico, há um aumento do risco de osteopenia e osteoporose (Santos; Moreira; Souza, 2023).

Em razão de os osteoclastos e osteoblastos possuírem receptores de estrogênio, a diminuição dos níveis desse hormônio durante a menopausa resulta em uma osteopenia que se torna mais rápida e evidente nas mulheres, associada a um aumento na atividade osteoclástica (Bankoff, 2019). A osteopenia é um termo que descreve a redução da densidade mineral óssea fisiológica, variando de 10% a 25% em relação aos níveis normais, sendo reconhecida como um estágio precursor da osteoporose (Giro *et al.*, 2020).

A osteoporose é uma patologia sistêmica e progressiva do sistema esquelético, caracterizada pela redução da densidade mineral óssea e pela deterioração da microarquitetura do tecido ósseo. Essa condição resulta em um aumento da fragilidade óssea, que eleva a predisposição a fraturas (Menezes; Paula; Pereira, 2020). Tal acometimento é reconhecido como a condição osteometabólica mais prevalente, com uma incidência significativamente maior em mulheres, especialmente após a menopausa. A Organização Mundial da Saúde

estima que um terço das mulheres brancas com mais de 65 anos pode ser portadora de osteoporose (Lobo; Costa, 2020).

A prática de atividade física, em diversas etapas da vida, tem sido proposta como uma estratégia eficaz para a prevenção e o tratamento da osteoporose, especialmente no período pós-menopausa, uma vez que os exercícios podem atenuar a reabsorção óssea. A literatura científica evidencia que a atividade física regular desempenha um papel crucial na prevenção e manejo da osteoporose. Estudos demonstram que exercícios de carga e resistência estimulam a formação óssea e aumentam a densidade mineral óssea, enquanto a prática regular de atividade física melhora a força muscular, equilíbrio e coordenação, reduzindo assim a incidência de quedas e fraturas (Santos *et al.*, 2024).

Dessa maneira, o presente estudo tem como objetivo realizar uma revisão bibliográfica a respeito do impacto do exercício físico na saúde óssea de mulheres pós-menopausa, com a finalidade de identificar e sintetizar evidências sobre os efeitos das diferentes modalidades de exercício na densidade mineral óssea, na prevenção da osteoporose e na melhoria da qualidade de vida desta população.

2 METODOLOGIA

Em consonância com a proposta deste estudo e com o objetivo de investigar o impacto do exercício físico na saúde óssea de mulheres pós-menopausa, optou-se pela utilização da revisão integrativa da literatura como método de investigação.

A identificação dos artigos incluídos neste trabalho foi feita por meio de busca nas seguintes bases eletrônicas: *PubMed*, *LILACS* e *SciELO*. A pesquisa foi conduzida para identificar artigos relevantes ao tema, utilizando os seguintes descritores: “*Exercise*”, “*Osteoporosis*” e “*Menopause*”, unidos pelo operador booleano “*AND*”.

Os critérios de inclusão utilizados para a seleção dos artigos foram artigos escritos nos idiomas português e inglês, com texto completo disponível gratuitamente, que abordavam a questão de estudo “qual o efeito do exercício físico na saúde óssea da mulher pós-menopausa?”, além dos artigos publicados entre 2019 e setembro de 2024.

Foram excluídos artigos incompletos, duplicados e que não se enquadram no escopo do estudo. A busca resultou em 124 artigos, dos quais 20 foram selecionados para compor esta revisão, atendendo aos critérios estabelecidos e selecionando os mais relevantes.

Quadro 1 - Estratégia de busca nas bases de dados PubMed, SciELO e LILACS, publicados entre 2019 e setembro de 2024

Bases de dados	Estratégia de busca	Artigos encontrados	Artigos selecionados
PubMed	<i>“Exercise”, AND “Osteoporosis” AND “Menopause”</i>	114	20
LILACS	<i>“Exercise”, AND “Osteoporosis” AND “Menopause”</i>	9	0
SciELO	<i>“Exercise”, AND “Osteoporosis” AND “Menopause”</i>	1	0
TOTAL		124	20

Fonte: Autores, 2024.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os artigos selecionados foram publicados entre os anos de 2019 a 2024. O quadro 2 sumariza os estudos selecionados, com abordagem dos resultados direcionada ao objetivo do presente trabalho.

Quadro 2 - Síntese das informações obtidas a partir dos artigos elegíveis na investigação do impacto do exercício físico na saúde óssea da mulher pós-menopausa

Título	Autor/Ano	Objetivos/Métodos	Resultados/Conclusão
<i>Menopausal osteoporosis: screening, prevention and treatment</i>	Yong; Logan (2021)	Analisar os efeitos de diferentes tipos de exercício físico na densidade mineral óssea de mulheres pós-menopausa.	Exercícios de resistência e equilíbrio são eficazes na melhoria da densidade mineral óssea em mulheres pós-menopáusicas.
<i>Exercise for the prevention of osteoporosis in postmenopausal women: an evidence- based guide to the optimal prescription.</i>	Daly <i>et al.</i> (2019)	Fornecer uma visão geral das diretrizes de exercício para a prevenção da osteoporose em mulheres pós- menopáusicas, com foco nas características de carga e princípios de treinamento que otimizam a saúde óssea.	O treinamento físico é uma estratégia eficaz para melhorar múltiplos fatores de risco de fraturas em mulheres pós-menopáusicas.
<i>The Effect of Exercise on the Prevention of Osteoporosis and Bone Angiogenesis</i>	Tong <i>et al.</i> (2019)	Revisar a relação entre exercício físico e a prevenção da osteoporosis, destacando os mecanismos subjacentes que envolvem a formação óssea e a angiogênese nos ossos.	O exercício físico pode prevenir a osteoporosis em idosos, promovendo a formação óssea e reduzindo a reabsorção óssea através da interação de cargas mecânicas, hormônios, citocinas e vias de sinalização.
<i>Exercise for osteoporosis: A literature review of pathology and mechanism</i>	Zhang <i>et al.</i> (2022)	Analisar sobre como o exercício influencia a formação e a resorção óssea, abordando aspectos como apoptose, reações inflamatórias, autofagia e alterações epigenéticas.	O exercício regular é eficaz na promoção da saúde óssea, ajudando a mitigar as alterações patológicas associadas à Osteoporose.
<i>Effects of Multicomponent Exercise Training on the Health of Older Women with Osteoporosis A Systematic Review and Meta-Analysis</i>	Linhares <i>et al.</i> (2022)	Analisar os efeitos do treinamento de exercício multicomponente na saúde de mulheres idosas com osteoporose.	O exercício físico melhora a força muscular, flexibilidade, densidade mineral óssea e equilíbrio, além de reduzir o risco de quedas em mulheres idosas com osteoporose.
<i>Position Statement: Exercise Guidelines for Osteoporosis Management and Fall Prevention in Osteoporosis Patients</i>	Bae <i>et al.</i> (2023)	Avaliar como diferentes tipos de exercícios, como treinamento de impacto e resistência, influenciam a densidade mineral óssea (BMD) e a prevenção de fraturas.	O treinamento de impacto combinado com exercícios de resistência pode aumentar significativamente a BMD e melhorar a força muscular, sendo eficaz na prevenção da perda óssea em mulheres mais velhas.

<i>Exercise to Prevent and Manage Frailty and Fragility Fractures</i>	Dent <i>et al.</i> (2023)	Identificar recomendações baseadas em Exercícios para prevenir e gerenciar fragilidade e fraturas por fragilidade a partir de diretrizes de prática clínica atuais.	Para benefícios ideais, os programas de exercícios precisam ser personalizados com base no histórico médico, estado de saúde, preferências e prioridades de cada pessoa.
<i>Regulation of bone health through physical exercise: Mechanisms and types</i>	Chang; Xu; Zhang (2022)	Explorar a regulação da osteoporose relacionada ao exercício físico.	São necessários mais estudos para entender melhor os mecanismos pelos quais o exercício regula diferentes tipos de osteoporose e para aumentar a eficiência da regulação do exercício.
<i>Exercise training and bone mineral density in postmenopausal women: an updated systematic review and meta-analysis of intervention studies with emphasis on potential moderators</i>	Mohebbi <i>et al.</i> (2023)	Avaliar os efeitos do exercício na densidade mineral óssea (DMO) em mulheres pós-menopáusicas.	O exercício tem um efeito favorável na densidade mineral óssea (BMD) em mulheres pós-menopáusicas, embora a intensidade dos efeitos variem entre os estudos.
<i>Effects of dynamic resistance exercise on bone mineral density in postmenopausal women: a systematic review and meta-analysis with special emphasis on exercise parameters</i>	Shojaa <i>et al.</i> (2020)	Avaliar o impacto do exercício de resistência dinâmica na densidade mineral óssea em mulheres pós-menopáusicas.	A análise não permitiu recomendações claras de exercícios, mas indicou que menor frequência de treino pode ser mais eficaz.
<i>Evidence on physical activity and osteoporosis prevention for people aged 65+ years: a systematic review to inform the WHO guidelines on physical activity and sedentary behaviour</i>	Pinheiro <i>et al.</i> (2020)	Investigar a associação entre atividade física e prevenção da osteoporose em pessoas com 65 anos ou mais.	Programas com doses mais altas e que incluem exercícios variados e de resistência mostram maior eficácia.
<i>A Comparison of Bone-Targeted Exercise With and Without Antiresorptive Bone Medication to Reduce Indices of Fracture Risk in Postmenopausal Women With Low Bone Mass: The MEDEX-OP Randomized Controlled Trial</i>	Kistler-Fischbacher <i>et al.</i> (2021)	Ensaio clínico randomizado. Explorar se a combinação de exercício de alta intensidade com medicação anti-reabsortiva poderia proporcionar benefícios adicionais na saúde óssea e na prevenção de fraturas em mulheres com baixa massa óssea.	O treinamento de resistência e impacto de alta intensidade é mais eficaz do que um programa de exercício de baixa intensidade para melhorar a densidade mineral óssea e outros índices de risco de fratura em mulheres pós-menopáusicas com baixa massa óssea.

<i>A Comparison of Bone-Targeted Exercise Strategies to Reduce Fracture Risk in Middle-Aged and Older Men with Osteopenia and Osteoporosis: LIFTMOR-M Semi-Randomized Controlled Trial</i>	Harding <i>et al.</i> (2020)	Ensaio Clínico Randomizado. Comparar os efeitos de um protocolo de treinamento de alta intensidade (HiRIT) com um treinamento de resistência em máquinas (IAC) sobre a massa óssea e fatores de risco para quedas e fraturas.	Houve melhorias significativas dentro dos grupos de intervenção, especialmente no que diz respeito à densidade mineral óssea (BMD) e outros parâmetros relacionados à saúde óssea.
<i>Effects of high-intensity multi-modal exercise training (HIT-MMEX) on bone mineral density and muscle performance in postmenopausal women. A Pilot randomized controlled trial</i>	Riaz; Babur; Farooq (2022)	Determinar os efeitos do treinamento de exercício multimodal de alta intensidade (HIT-MMEX) na densidade mineral óssea e no desempenho muscular em mulheres pós-menopáusicas.	O treinamento de exercícios multimodais de alta intensidade é eficaz para melhorar a densidade mineral óssea e o desempenho muscular em mulheres pós-menopáusicas.
<i>Menopause Osteoporosis and Bone Intervention Using Lifestyle Exercise: A Randomized Controlled Study</i>	Forsyth (2023)	Examinar a viabilidade de uma intervenção de salto para fortalecimento ósseo em mulheres na pós-menopausa.	A eficácia dos exercícios de salto para melhorar a DMO em mulheres pós-menopáusicas ainda é incerta e requer mais pesquisa.
<i>The Role of High-intensity and High-impact Exercises in Improving Bone Health in Postmenopausal Women: A Systematic Review</i>	Manaye <i>et al.</i> (2023)	Avaliar os efeitos de exercícios de alta intensidade e impacto na saúde óssea de mulheres pós-menopáusicas.	Exercícios de alta intensidade e impacto são eficazes na preservação da densidade mineral óssea (BMD) em mulheres pós-menopáusicas.
<i>Anti-osteoporosis mechanism of resistance exercise in ovariectomized rats based on transcriptome analysis: a pilot study</i>	Wang <i>et al.</i> (2023)	Explorar o mecanismo de como o exercício de resistência pode inibir a ativação de osteoclastos e melhorar a densidade mineral óssea em ratas ovariectomizadas.	O exercício de resistência pode desempenhar um papel na inibição da ativação de osteoclastos, contribuindo para a melhoria da BMD.
<i>The Potential Mechanism of Exercise Combined with Natural Extracts to Prevent and Treat Postmenopausal Osteoporosis</i>	Zhou <i>et al.</i> (2021)	Explorar os efeitos e mecanismos da combinação de exercícios físicos com extratos naturais na prevenção e tratamento da osteoporose pós-menopausa.	A combinação de exercícios e extratos naturais pode ter um efeito aditivo na prevenção e controle da PMOP.
<i>How to Suppress Mineral Loss and Stimulate Anabolism in Postmenopausal Bones with Appropriate Timing of Exercise and Nutrients</i>	Borer (2024)	Descrever e discutir pesquisas recentes baseadas em evidências sobre como utilizar efetivamente o tempo de exercício e a ingestão de calorias para estimulação do anabolismo ósseo pós-menopausa.	Há a necessidade de mais pesquisas para esclarecer as lacunas no entendimento sobre como os ossos reconhecem estímulos anabólicos eficazes.

<i>Association between physical activity and bone mineral density in postmenopausal women: a cross-sectional study from the NHANES 2007-2018</i>	Ji <i>et al.</i> (2023)	Investigar a associação entre os níveis de atividade física (PA) e a densidade mineral óssea (BMD) da coluna total em mulheres pós-menopáusicas.	Níveis elevados de atividade física estão positivamente associados à BMD total da coluna, com altos níveis de mostrando um aumento significativo na BMD em comparação com níveis baixos.

Fonte: Autores, 2024.

Os resultados deste estudo oferecem diversas perspectivas sobre o impacto do exercício físico na saúde óssea em mulheres pós-menopáusicas. As informações abrangem modalidades de exercício mais adequadas, além de aspectos como intensidade, duração, frequência e outras variáveis que exercem efeitos benéficos sobre o tecido ósseo, bem como os mecanismos subjacentes a esses efeitos.

Em relação às modalidades de exercício mais benéficas, Kistler-Fischbacher *et al.* (2021) declaram que nem todos os tipos de atividade física apresentam efeitos semelhantes na saúde óssea, observando que exercícios de baixo impacto, como caminhadas, têm efeito limitado na prevenção da perda óssea. Nesse panorama, Shojaa *et al.* (2020) e Bae *et al.* (2023) identificam que a combinação de treinamento de alto impacto com treinamento de resistência é o método mais eficaz para aumentar a densidade mineral óssea (DMO). Adicionalmente, Yong e Logan (2021) dizem que exercícios de equilíbrio, como qigong, tai chi e yoga, podem não apenas melhorar o tônus muscular, mas também favorecer a saúde mental, fatores que, por sua vez, contribuem para a redução do risco de osteoporose.

Na concepção de Dent *et al.* (2023), as recomendações para prevenir a fragilidade incluem a elaboração de um programa de exercícios multicomponente, que deve ser adaptado individualmente, visando desencorajar a inatividade e o sedentarismo prolongado. Essa abordagem é corroborada por Pinheiro *et al.* (2020), que alegam que a inclusão de diversos tipos de exercícios pode favorecer o engajamento e a adesão ao programa. A variedade nas atividades torna a prática física mais interessante e menos monótona, o que é crucial para garantir a continuidade da atividade ao longo do tempo. Essa continuidade é capital para que mulheres na pós-menopausa possam usufruir dos benefícios à saúde óssea a longo prazo.

Quanto à frequência do exercício físico para a prevenção da perda de densidade mineral óssea (DMO) após a menopausa, Daly *et al.* (2019) aconselham que atividades de impacto, como saltos e exercícios que envolvem mudanças de direção, sejam realizadas de 4 a 7 vezes semanalmente para estimular a adaptação óssea. Por outro lado, o treinamento de resistência deve ser praticado de 2 a 3 vezes por semana, utilizando cargas moderadas a altas, com o objetivo de aumentar ou manter a DMO. Borer (2024) enfatiza que a duração das

sessões de atividade física também é crucial, recomendando programas com mais de 40 minutos para garantir uma resposta anabólica adequada. Pinheiro *et al.* (2023) também aduzem que as atividades devem ser mantidas por um período superior a 7 meses para que os efeitos sejam realmente significativos.

Em relação aos mecanismos subjacentes do exercício físico na DMO, Manaye *et al.* (2023) entendem que exercícios que impõem altas cargas mecânicas aos ossos, promovem o espessamento do osso cortical e trabecular. Chang, Xu e Zhang (2022) complementam essa informação ao afirmar que o exercício físico regula a saúde óssea principalmente por meio da percepção e transmissão de cargas mecânicas pelos osteócitos, que são células ósseas capazes de converter estímulos mecânicos em sinais intercelulares. Esses sinais, por sua vez, regulam as funções dos osteoblastos, osteoclastos e a matriz extracelular, promovendo a remodelação óssea e o aumento da massa óssea. Essa elevação na densidade mineral é primordial, na visão de Mohebbi *et al.* (2023), para a prevenção da osteopenia e da osteoporose em mulheres em idade avançada.

Já para Zhang *et al.* (2022), os mecanismos pelos quais o exercício beneficia a saúde óssea de mulheres após a falência ovariana incluem a promoção da diferenciação de células-tronco mesenquimatosas em osteoblastos, a regulação da apoptose das células ósseas, a redução da inflamação e a modulação de processos epigenéticos, como a metilação do DNA e a expressão de RNAs não codificantes.

Além disso, o exercício pode aumentar a secreção de citocinas anti-inflamatórias e hormônios relacionados ao exercício, como a irisina, que têm efeitos benéficos sobre a sobrevivência das células ósseas. Em outra perspectiva, Tong *et al.* (2019) expõem que o exercício físico estimula a angiogênese no tecido ósseo, o que é vital para a sua nutrição e oxigenação, bem como para promover a osteogênese.

No pensamento de Ji *et al.* (2023), a atividade física pode melhorar a saúde hormonal e a absorção de nutrientes essenciais para a saúde óssea, como cálcio e vitamina D na pós-menopausa. Wang *et al.* (2023), em um estudo com ratas ovariectomizadas, confirmaram que exercícios de resistência podem restaurar os níveis de transcrição do receptor Calcr, crucial para a sinalização da calcitonina, que exerce um efeito inibitório sobre a diferenciação de osteoclastos, contribuindo para a melhoria da osteoporose nos animais. Ademais, Zhou *et al.* (2021) mencionam que o exercício pode aumentar os níveis de estrogênio, o que também desempenha um papel na prevenção da osteopenia.

Outro fator importante relacionado ao exercício físico e à saúde óssea na pós-menopausa é a prevenção do risco de quedas. Nas palavras de Forsyth (2023), o treinamento

de resistência aumenta a força muscular, enquanto, conforme Linhares *et al.* (2022), os exercícios aeróbicos melhoram a resistência cardiovascular e a flexibilidade, ambos essenciais para reduzir o risco de quedas. Harding *et al.* (2020) corroboram ao demonstrarem que exercícios de resistência e atividades de impacto de alta intensidade promovem melhorias em testes de função física, como o “*timed up-and-go*” (TUG) e o “*five- times sit-to-stand*” (FTSTS), os quais estão diretamente relacionados à mobilidade e ao risco de quedas.

Em relação a outras variáveis que, associadas ao exercício físico, favorecem a prevenção da perda de DMO após a menopausa, Riaz, Babur e Farooq (2022) acreditam que a adesão a programas de exercícios é crucial para alcançar os benefícios desejados na DMO e no desempenho muscular. Além disso, a supervisão e a estrutura do treinamento são essenciais para manter a motivação e a regularidade entre as mulheres. Borer (2024) também alude que realizar exercícios em momentos específicos do dia e após refeições substanciais pode otimizar os efeitos benéficos sobre a saúde óssea.

4 CONCLUSÃO

Diante da análise dos artigos, é possível perceber a relevância do exercício físico para a saúde óssea de mulheres pós-menopáusicas, evidenciando que a combinação de exercícios de alto impacto e treinamento de resistência é particularmente eficaz na promoção da densidade mineral óssea. A variação nas modalidades de exercício, aliada à individualização dos programas, é crucial para aumentar a adesão e garantir benefícios a longo prazo. Ademais, a frequência e a duração das sessões, com recomendações de 4 a 7 atividades de impacto por semana e duração superior a 40 minutos, são primordiais para maximizar os efeitos positivos. Os mecanismos subjacentes incluem a adaptação do tecido ósseo às cargas mecânicas e a modulação da inflamação, fatores essenciais para a saúde óssea. A atividade física também contribui para a prevenção de quedas, melhorando força muscular e flexibilidade. Assim, programas de exercícios bem estruturados e individualizados são necessários para otimizar os resultados na prevenção da osteoporose e na promoção da saúde geral.

REFERÊNCIAS

BAE, S.; LEE, S.; PARK, H. *et al.* Position statement: exercise guidelines for osteoporosis management and fall prevention in osteoporosis patients. **Journal of Bone Metabolism**, v. 30, n. 2, p. 149–165, 2023. DOI: 10.11005/jbm.2023.30.2.149. Acesso em: 18 set. 2024.

BANKOFF, Antonia Dalla Pria. Equilíbrio corporal, postura corporal no processo de envelhecimento e medidas de prevenção através do exercício físico: uma revisão. **Revista Saúde e Meio Ambiente**, v. 9, n. 2, p. 1-10, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/72182>. Acesso em: 18 set. 2024.

BORER, K. T. *How to suppress mineral loss and stimulate anabolism in postmenopausal bones with appropriate timing of exercise and nutrients*. **Nutrients**, v. 16, n. 6, art. 759, 2024. DOI: 10.3390/nu16060759. Acesso em: 18 set. 2024.

CHANG, X.; XU, S.; ZHANG, H. Regulação da saúde óssea por meio de exercícios físicos: mecanismos e tipos. **Frontiers in Endocrinology**, v. 13, art. 1029475, 2022. DOI: 10.3389/fendo.2022.1029475. Acesso em: 18 set. 2024.

DALY, R. M.; DALLA VIA, J.; DUCKHAM, R. L. *et al.* *Exercise for the prevention of osteoporosis in postmenopausal women: an evidence-based guide to the optimal prescription*. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, v. 23, n. 2, p. 170-180, mar.-abr. 2019. DOI: 10.1016/j.bjpt.2018.11.011. Epub 2018 Nov 22. PMID: 30503353; PMCID: PMC6429007. Acesso em: 18 set. 2024.

DENT, E.; DALY, R. M.; HOOGENDIJK, E. O.; SCOTT, D. *Exercise to prevent and manage frailty and fragility fractures*. **Current Osteoporosis Reports**, v. 21, n. 2, p. 205–215, 2023. Disponível em: 10.1007/s11914-023-00777-8. Acesso em: 18 set. 2024.

FORSYTH, J. J. *Menopause osteoporosis and bone intervention using lifestyle exercise: a randomized controlled study*. **Journal of Mid-life Health**, v. 14, n. 2, p. 94–100, 2023. DOI: 10.4103/jmh.jmh_27_23. Acesso em: 18 set. 2024.

GIRO, G.; CHAMBRONE, L.; GOLDSTEIN, A.; RODRIGUES, J. A.; ZENÓBIO, E.; FERES, M.; FIGUEIREDO, L. C.; CASSONI, A.; AWAD SHIBLI, J. Impacto da osteoporose em implantes dentários: uma revisão sistemática. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, [S. l.], v. 2, n. 5, p. 39–50, 2020. DOI: 10.36557/2674-8169.2020v2n5p39-50. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/71>. Acesso em: 18 set. 2024.

HARDING, A. T.; WEEKS, B. K.; LAMBERT, C. *et al.* *A comparison of bone-targeted exercise strategies to reduce fracture risk in middle-aged and older men with osteopenia and osteoporosis: LIFTMOR-M semi-randomized controlled trial*. **Journal of Bone and Mineral Research**, v. 35, n. 8, p. 1404-1414, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/jbmr.4008>. Acesso em: 18 set. 2024.

JI, J.; HOU, Y.; LI, Z. *et al.* *Association between physical activity and bone mineral density in postmenopausal women: a cross-sectional study from the NHANES 2007-2018*. **Journal of Orthopaedic Surgery and Research**, v. 18, n. 1, 2023. DOI: 10.1186/s13018-023-03976-2.

KISTLER-FISCHBACHER, M.; YONG, J. S.; WEEKS, B. K. *et al.* *A comparison of bone-targeted exercise with and without antiresorptive bone medication to reduce indices of fracture risk in postmenopausal women with low bone mass: The MEDEX-OP randomized controlled trial*. **Journal of Bone and Mineral Research**, v. 36, n. 9, p. 1680-1693, 2021. DOI: 10.1002/jbmr.4334.

LEITE, A. M. C. S.; SOUSA, L. B. S. de; GUIMARÃES, A. C. O. dos S.; ARAÚJO, M. R.; PINTO, M. F.; SILVA, L. G. M. e; GIULIANIS, M. A. M.; DRIEMEYER, S. H. de M.; SANTOS, E. P. G. dos; AGUIAR, B. G. B.; SOUSA, A. C. de; BREMGARTNER, J. V. L.; MENDES, M. S. Terapia de reposição hormonal em mulheres na menopausa: riscos e benefícios. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, [S. l.], v. 6, n. 5, p. 356–363, 2024. DOI: 10.36557/2674-8169.2024v6n5p356-363. Disponível em: <https://bjih.s.emnuvens.com.br/bjih/article/view/1814>. Acesso em: 18 set. 2024.

LINHARES, D. G.; BORBA-PINHEIRO, C. J.; CASTRO, J. B. P. de et al. *Effects of multicomponent exercise training on the health of older women with osteoporosis: a systematic review and meta-analysis*. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, v. 19, n. 21, art. 14195, 2022. DOI: 10.3390/ijerph192114195. Acesso em: 18 set. 2024.

LOBO, Bruno Hendriks; COSTA, Rafael Vinicius Amaral Piva. **Atividade física na prevenção da osteoporose**. 2020. Monografia (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/14621>. Acesso em: 18 set. 2024.

MANAYE, S.; CHERAN, K.; MURTHY, C. et al. *The role of high-intensity and high-impact exercises in improving bone health in postmenopausal women: a systematic review*. *Cureus*, v. 15, n. 2, art. e34644, 2023. DOI: 10.7759/cureus.34644. Acesso em: 18 set. 2024.

MELO, A. B. O. de; NASCIMENTO, M. E. B. do; GITAI, A. M. P. C.; SILVA, A. B. da; FONTENELE, L. de S.; AGUIAR, P. S.; ESTEVES, R. F.; OLIVEIRA, J. M. de; CAMPANETE, A. L.; FAÇANHA, E. B.; SIQUEIRA, H. de S.; CAVALCANTI, A. L. B. Terapia de reposição hormonal: benefícios e riscos durante a menopausa. *PBPC*, v. 3, n. 2, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.36557/pbpc.v3i2.145>. Acesso em: 18 set. 2024.

MENEZES, Rodrigo Coelho Bezerra; PAULA, Bruna Balbino de; PEREIRA, Yamba Carla Lara. Medição da cortical óssea através de radiografia panorâmica para diagnóstico de osteopenia e osteoporose em mulheres. *Medicina*, Ribeirão Preto, Brasil, v. 53, n. 1, p. 9–13, 2020. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v53i1p9-13. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/157738>. Acesso em: 18 set. 2024.

MOHEBBI, R.; SHOJAA, M.; KOHL, M. et al. *Exercise training and bone mineral density in postmenopausal women: an updated systematic review and meta-analysis of intervention studies with emphasis on potential moderators*. *Osteoporosis International*, v. 34, n. 7, p. 1145–1178, 2023. DOI: 10.1007/s00198-023-06682-1. Acesso em: 18 set. 2024.

PINHEIRO, M. B.; OLIVEIRA, J.; BAUMAN, A. et al. *Evidence on physical activity and osteoporosis prevention for people aged 65+ years: a systematic review to inform the WHO guidelines on physical activity and sedentary behaviour*. *The International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity*, v. 17, n. 1, art. 150, 2020. DOI: 10.1186/s12966-020-01040-4. Acesso em: 18 set. 2024.

RIAZ, H.; BABUR, M. N.; FAROOQ, A. *Effects of high-intensity multi-modal exercise training (HIT- MMEX) on bone mineral density and muscle performance in postmenopausal women: a pilot randomized controlled trial*. *JPMA. The Journal of the Pakistan Medical*

Association, v. 72, n. 10, p. 1904–1908, 2022. DOI: 10.47391/JPMA.5394. Acesso em: 18 set. 2024.

SANTOS, Adrielle de Souza; MOREIRA, Amanda Brito; SOUZA, Marcio Leandro Ribeiro de. Prevalência e severidade de sintomas em mulheres na menopausa: um estudo descritivo. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**, [S. l.], v. 18, p. e72182, 2023. DOI: 10.12957/demetra.2023.72182. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/72182>. Acesso em: 18 set. 2024.

SANTOS, V. M. dos; LACERDA, A. J. A.; GONÇALVES, L. K. da S.; COSTA, K. A. R. *Physical activity and quality of life in post-menopausal women with osteoporosis: An integrative review*. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 13, n. 6, p. e6113646007, 2024. DOI: 10.33448/rsd-v13i6.46007. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/46007>. Acesso em: 18 set. 2024.

SHOJAA, M. *et al.* *Effects of dynamic resistance exercise on bone mineral density in postmenopausal women: a systematic review and meta-analysis with special emphasis on exercise parameters*. **Osteoporosis International**, v. 31, n. 8, p. 1427–1444, 2020. DOI: 10.1007/s00198-020-05441-w. Acesso em: 18 set. 2024.

TONG, X.; CHEN, X.; ZHANG, S. *et al.* *The effect of exercise on the prevention of osteoporosis and bone angiogenesis*. **BioMed Research International**, v. 2019, art. 8171897, 2019. DOI: 10.1155/2019/8171897. Acesso em: 18 set. 2024.

WANG, Q.; WENG, H.; XU, Y. *et al.* *Anti-osteoporosis mechanism of resistance exercise in ovariectomized rats based on transcriptome analysis: a pilot study*. **Frontiers in Endocrinology**, v. 14, art. 1162415, 2023. DOI: 10.3389/fendo.2023.1162415. Acesso em: 18 set. 2024.

YONG, E. L.; LOGAN, S. *Menopausal osteoporosis: screening, prevention and treatment*. **Singapore Medical Journal**, v. 62, n. 4, p. 159–166, 2021. DOI: 10.11622/smedj.2021036. Acesso em: 18 set. 2024.

ZHANG, L.; ZHENG, Y.-L.; WANG, R. *et al.* *Exercise for osteoporosis: a literature review of pathology and mechanism*. **Frontiers in Immunology**, v. 13, art. 1005665, 2022. DOI: 10.3389/fimmu.2022.1005665. Acesso em: 18 set. 2024.

ZHOU, T.; GAI, Z.; GAO, X.; LI, L. *The potential mechanism of exercise combined with natural extracts to prevent and treat postmenopausal osteoporosis*. **Journal of Healthcare Engineering**, v. 2021, art. 2852661, 2021. DOI: 10.1155/2021/2852661. (Retraction published in *Journal of Healthcare Engineering*, 2023, art. 9875621. DOI: 10.1155/2023/9875621). Acesso em: 18 set. 2024.

A RELEITURA DA HISTÓRIA COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL

RE-READING HISTORY AS AN INSTRUMENT OF SOCIAL JUSTICE

Carlos Andrade Faria Filho

Resumo: O texto apresenta o pensamento de Walter Benjamin, destacando sua associação à Escola de Frankfurt e sua contribuição à teoria crítica. Ele aborda temas como a obra fragmentada de Benjamin, seus ensaios sobre arte e história, e sua crítica ao historicismo e à ideia de progresso linear. O foco principal é no ensaio *Sobre o conceito de história*, no qual Benjamin reflete sobre a manipulação do passado pelo discurso oficial, argumentando que a história empática dominante perpetua a opressão. O texto explora a estrutura e os principais conceitos desse ensaio, incluindo a ideia de história como catástrofe e a relação entre técnica, emoção e reprodução histórica. Destaca-se também a importância da obra de Benjamin na literatura, exemplificada pelo romance *Memorial do Convento* de José Saramago, que incorpora suas ideias para recontar a história da construção do Convento de Mafra. O texto conclui enfatizando a relevância da obra de Benjamin para as ciências sociais, humanidades e literatura, convidando à reflexão sobre questões sociais e problemas contemporâneos.

Palavras-chave: Walter Benjamin; história; catástrofe.

Abstract: The text presents the thought of Walter Benjamin, highlighting his association with the Frankfurt School and his contribution to critical theory. It addresses topics such as Benjamin's fragmented work, his essays on art and history, and his critique of historicism and the idea of linear progress. The main focus is on the essay *On the Concept of History*, in which Benjamin reflects on the manipulation of the past by official discourse, arguing that the dominant empathetic history perpetuates oppression. The text explores the structure and main concepts of this essay, including the idea of history as catastrophe and the relationship between technique, emotion and historical reproduction. It also highlights the importance of Benjamin's work in literature, exemplified by José Saramago's novel *Memorial do Convento*, which incorporates his ideas to retell the story of the construction of the Convento de Mafra. The text concludes by emphasizing the relevance of Benjamin's work for the social sciences, humanities and literature, inviting reflection on social issues and contemporary problems.

Keywords: Walter Benjamin; history; catastrophe.

Walter Benjamin, alemão com descendência judaica, foi um pensador e escritor considerado um dos maiores intelectuais do século XX, sendo frequentemente associado à Escola de Frankfurt, apesar de não ter feito parte do Instituto de Pesquisa Social da Universidade de Frankfurt. Na opinião do filósofo Fernando Araújo Del Lama (2023), a associação à Escola de Frankfurt se deu por conta das fontes teóricas comuns aos principais membros do Instituto.

Sua obra é fragmentada, inacabada, às vezes hermética e frequentemente anacrônica, mas sempre atual, pois seus escritos ocupam um lugar realmente único no panorama intelectual e político do século XX. Benjamin pertence à teoria crítica em sentido amplo, isto é, à corrente de pensamento inspirada em Marx que põe em questão não só o poder da burguesia, mas também os fundamentos da racionalidade e da civilização ocidental. Ele foi sensível aos principais temas da Escola de Frankfurt, mas distingue-se dela por alguns traços que lhe são particulares e constituem sua contribuição específica à teoria crítica.

Os pensamentos e reflexões de Benjamin possuem uma diversidade de abordagens como literatura, arte, teoria da história, da tradução, recepção da obra de arte, técnicas, vida social, etc. Uma das suas principais obras foi o ensaio *A Obra de Arte na Era de sua Reprodutibilidade Técnica*, publicado em 1936, em que o pensador discute as mudanças introduzidas no mundo da arte pelas possibilidades de reprodução com o auxílio do aparato técnico. A partir desta reflexão, Benjamin discute a delimitação dos campos da arte tradicional e da arte tecnicamente reproduzível e estabelece o conceito de aura que está ligado à autenticidade da obra, sua singularidade no espaço e no tempo.

No ensaio *Sobre o conceito de história*, publicado em 1940, que é o objeto de estudo da resenha, Benjamin reflete sobre o discurso oficial sobre a história, que segundo ele, é a fonte que gera conformismo social e político. Na conhecida expressão do pensador, a apresentação materialista da história leva o passado a colocar o presente numa situação crítica (Olinto, 2023).

Para debater o conceito de história, seu texto trabalha a dualidade dos elementos: historicismo e socialdemocracia, e o desenvolvimento desta discussão é construído como uma espiral, na qual cada elemento se acumula sobre o anterior, completando a cada volta, uma subida em direção ao mesmo fim (Funari, 1996).

A produção textual e o dinamismo do pensamento de Benjamin é marcado por uma singularidade intelectual, filosófica e literária ao discorrer sobre o conceito de história por meio de Teses e não de modo homogêneo e progressivo da narrativa tradicional. Essas qualidades ganham destaque no modo alegórico, poético e fragmentado de escrita é relativo à sua própria compreensão e conceituação de história. O rompimento do fluxo dos fenômenos históricos, recolhimento dos fragmentos que em outros momentos se encontravam à margem da investigação tradicional, é o modo pelo qual o pensador traz à tona o significado e valor dos acontecimentos que foram desprezados e esquecidos (Alcântara, 2018).

Quanto à estrutura da obra, *Conceito sobre a história* possui uma estrutura que pode ser dividida em três partes, sendo a primeira parte a abordagem sobre “a cultura histórica

dominante” em que o autor reflete sobre a forma com a cultura historiográfica historicista manteve o destaque da classe burguesa ao criar uma cultura historiográfica empática à classe dominante. Para alcançar o seu objetivo, ele discorre sobre a ideia de cultura e cultura científica com o intuito de compreender como esses conceitos influenciaram as definições de cultura historiográfica e culturas históricas que vivenciamos atualmente.

De acordo com essa proposta, Benjamin reflete sobre a investigação científica desde o século XVI, e discute sobre a predominância do modelo apodítico nas pesquisas acadêmicas e científicas. Por essa perspectiva, o conhecimento histórico foi influenciado pela racionalidade da lógica matemática, que segundo o pensador, as culturas historiográficas usaram esse modelo como método para tecer o saber histórico.

Em *Críticas ao Historicismo e racionalidade apodítica nas Teses sobre o conceito de história de Walter Benjamin*, Deibson Santos e Edmilson Azevedo (2018) expressam que, por causa desse modelo adotado pela historiografia, Walter Benjamin criticou a cultura historiográfica do Historicismo, ao acusar esses pensadores de desenvolverem empatia com as classes dominantes em detrimento as classes oprimidas.

A segunda parte do *Conceito sobre a história* pode ser definida como “a História como catástrofe”, uma vez que se discute sobre a ideia de catástrofe, sua definição, seus efeitos e suas consequências para a humanidade. Ainda nesta parte, Benjamin argumenta e reflete até chegar ao ponto de que a história empática dominante está a serviço da opressão dos oprimidos, por isso ele entende a história como catástrofe.

Aprofundando no conceito de catástrofe, o pensador trata o “estado de exceção” salientando que este estado pode ser uma catástrofe histórica, pois a classe opressora usa a violência para o domínio da classe oprimida. Como argumento, Benjamin discute a ideia de “Gewalt” que tem como significado a violência e poder ou violência do poder, mas que culmina no entendimento que o estado de exceção é uma forma de violência usada para restaurar um estado de direito, o que mantém o domínio sobre a classe oprimida.

Ainda no âmbito da história como catástrofe, Benjamin faz uma breve reflexão sobre as formas de aprendizagem inspiradas pela verdade histórica, pois podem ser uma catástrofe, já que este modelo de investigação histórica foi transferido para as práticas de ensino e aprendizagem ao mesmo tempo em que a experiência histórica, instrumento fundamental para a construção da consciência histórica e redenção da classe oprimida, perdeu espaço na apropriação do saber.

A terceira e última parte do *Conceito sobre a história* pode ser definida como “História entre técnicas e emoções”, na qual Benjamin debate sobre os modos como a

reproduzibilidade contribuiu para que a história perdesse sua aura, pois segundo o pensador, a reprodução do saber histórico impede o sentimento de pertencimento que só pode ser adquirido através da experiência histórica. A consequência disso é que as emoções desapareceram dos textos históricos.

Arraigando o pensamento sobre a função das emoções, Benjamin busca a compreensão sobre como a cultura historiográfica historicista dissociou emoção, sentimento e processos históricos, criando uma cultura histórica empática aos acontecimentos históricos da classe burguesa e insensível aos eventos históricos dos oprimidos. Por fim, ele entende que as emoções são como instrumento para uma práxis revolucionária da classe oprimida.

Depois da leitura desta obra tão hermética, o primeiro aspecto de reflexão que nos saltam aos olhos é a intertextualidade com Hegel (2005), em *Fenomenologia do Espírito*, quando o filósofo aborda o conceito de linearidade do tempo ao dizer que não é difícil ver que o nosso tempo é um tempo de nascimento e trânsito para uma nova época, para o progresso, para a modernidade. Benjamin não tem o mesmo entendimento sobre o tempo e tão pouco sobre a evolução e o progresso, mas principalmente pelo fato que o pensamento de Hegel promove, de certo modo, uma rejeição do passado.

Benjamin (1987) explica que o desenvolvimento tecnológico não é acompanhado por um desenvolvimento político e humano. A constante necessidade de inovação e de produção de novas mercadorias revela o ritmo frenético ao qual a modernidade está condenada, além de esconder a estrutura social e política da dominação de uma classe sobre a outra classe, ou seja, a evolução tecnológica encobre o retrocesso social.

Sob a ótica de Benjamin (1987), a essência do seu pensamento sobre o conceito de história é dissociar a ideia de história de outros conceitos comumente ligados à ela como a verdade, a razão e o progresso. Não há necessidade de haver unidade e linearidade na história, pelo contrário, a história é repleta de conflitos de forças, de pensamentos, de derrotas, de mortos e sonhos perdidos. Para ele, o historicismo de Hegel é problemático por vincular razão e verdade à história, e que conduz à perpetuação da história dos vencedores, que consequentemente conduz à desgraça da barbárie: “Não há nenhum documento de cultura que não seja, ao mesmo tempo, um documento de barbárie (Tese VII)”.

Por essa razão, Benjamin aponta a necessidade de contar uma outra história, a que traga à memória os acontecimentos e fatos vivenciados pelos oprimidos, pelos vencidos. Esta seria a verdadeira função do historiador, redimir, restaurar os fenômenos da história. O historiador deve mergulhar nos fragmentos a fim de apresentá-los do modo transcendente, e

assim, o processo de restauração dos fenômenos históricos se dá através da rememoração e da reflexão (Alcântara, 2018).

O pensamento benjaminiano esclarece que a restauração dos fenômenos históricos seria sim uma retomada do passado, mas não no molde tradicional, e sim como uma atualização do passado com o objetivo de preparação para o futuro. Narrar história não pode ser mais a tranquila tarefa de enfileirar acontecimentos históricos cronologicamente, contar a história passa a ser um ato político, em que se conta os pequenos e grandes acontecimentos, deve-se trazer a memória o que se perdeu (Perius, 2009).

Esta nova perspectiva de ver a história, a historiografia materialista, tem seu papel construtivista, porque é capaz de trazer a tona fatos históricos que foram esquecidos pela história tradicional. Benjamin propõe o conceito de um messianismo a serviço dos oprimidos, que só podem receber sua vitória, serem reconhecidos pelo trabalho do historiador que rememora o passado esquecido, conforme observa-se na Tese VII: “o teórico do materialismo histórico considera que sua tarefa consiste em escovar a história a contrapelo” (Benjamin, 1987).

Ao final da obra, percebe-se que as Teses de Benjamin constituem uma espécie de manifesto filosófico em forma de alegoria e de imagens dialéticas que o pensador quer libertar do conformismo burocrático que prevalece na sociedade. A obra de Benjamin provoca e inspira a pensar uma teoria e uma prática histórica que possibilitem enxergar a catástrofe da vida moderna, o poder hierárquico dos vencedores na sociedade e as possibilidades de redenção dos vencidos.

Na literatura, alguns escritores engajados com as questões sociais incorporam em suas obras as ideias e pensamentos de Walter Benjamin no intuito de fazer justiça com o passado (consertar o passado) e repensar o futuro (evitar que o passado se repita), por exemplo, o romance *Memorial do convento*, de José Saramago.

A obra narra a história da construção do convento de Mafra, que atualmente é conhecido por Palácio Nacional de Mafra, durante o reinado de D. João V. O início da construção do convento se deu em 1717, e sua inauguração aconteceria treze anos mais tarde, isto é, em 1730, para que a data coincidisse com o 41º aniversário do rei, apesar de a obra não estar totalmente finalizada naquela altura. O monarca mandou que o convento fosse construído em homenagem ao nascimento do seu primeiro herdeiro, muito aguardado pela Coroa.

As informações narradas são de conhecimento geral, uma vez que foram anotadas nos relatos da história oficial, mas o romance de Saramago vai além desses fatos, ao mostrar que

outra história pode ser contada através do registro nas páginas do romance, isto é, uma história que poderia ter acontecido, mas sobre a qual não há menção oficial por escrito.

Esta história alternativa enaltece os esforços e os trabalhos executados por um grupo de pessoas pertencente à classe dos desprovidos, aquelas pessoas que efetivamente construíram o convento de Mafra, mas que não receberam o reconhecimento. Surge então uma oposição entre a história oficial e aquela que poderia ter sido escrita.

Saramago propõe não apenas um registro alternativo quanto à construção do palácio a partir de outro ponto de vista, mas cria personagens ficcionais que se contrapõem às figuras históricas, como os membros da família real portuguesa do início do século XVIII e do outro lado, Blimunda de Jesus, Baltasar Mateus e toda a família Sete-Sóis, bem como os companheiros de Baltasar que o ajudaram na construção do convento de Mafra constituem o núcleo de personagens ficcionais.

Ao criar a personagem Baltasar Mateus, ex-soldado conhecido como maneta após perder o braço esquerdo na Guerra da Sucessão, entre tantos outros, o núcleo composto pelos pobres e explorados trabalhadores originários das mais diversas localidades do reino, Saramago homenageia uma classe de pessoas que, de fato, construiu o convento de Mafra, mas que foi negligenciada e esquecida pela história oficial.

Ao homenagear os excluídos da história, Saramago age conforme o verdadeiro historicista materialista de Benjamin que escolhe um momento da história e o transforma em objeto de análise. Esta retomada crítica dos fatos históricos dá vida àqueles que não tiveram voz no passado. Assim, o fragmento da Tese VII de Benjamin: “Nunca há um documento da cultura que não seja, ao mesmo tempo, um documento da barbárie” passa a fazer todo o sentido.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Pedro. História e origem em Walter Benjamin. **Cadernos Walter Benjamin**, v. 21, n. 21, p. 116-126, 2018.

BENJAMIM, Walter. Sobre o conceito de história. In: **Magia e técnica, arte e política**. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas. v. 1. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 222-232.

FUNARI, Pedro Paulo A. Considerações em torno das “Teses sobre a Filosofia da História”, de Walter Benjamin. **Revista Crítica Marxista**, v. 1, n. 3, p. 45-53, 1996.

HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do espírito**. Tradução de P. Menezes. Petrópolis: Vozes, 2005.

LAMA, Fernando Araujo Del. **Diagnóstico de época e declínio da experiência em Walter Benjamin**: uma abordagem dos escritos da década de 30. 2017. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. DOI: 10.11606/D.8.2017.tde-23062017-140236. Acesso em: 22 jun. 2023.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio. Uma leitura das teses “Sobre o conceito de História”. São Paulo: Boitempo, 2005.

MASCARELLO, Lidiomar José. Pensando sobre a estrutura e organização da resenha crítica. **Revista de Letras**, v. 15, n. 17, 2013.

OLINTO, Bia. **Sobre o conceito de história em Benjamin**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6wiJL6HOemc&t=175s>. Acesso em: 26 jun. 2023.

PERIUS, Oneide. Walter Benjamin: considerações sobre o conceito de História. **Tempo da Ciência**, ano 16, n. 32, 2009, p. 123-135.

SANTOS, Deibson; AZEVEDO, Edmilson. Críticas ao Historicismo e racionalidade apodítica nas Teses sobre o conceito de história de Walter Benjamin. **Problemata**: Revista Internacional de Filosofia, v. 9, n. 2, p. 38-46, 2018.

SARAMAGO, José. **Memorial do Convento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: contexto histórico

THE INCLUSION OF PEOPLE WITH DISABILITIES: historical context

Sarah Gonçalves Barros

Resumo: Este artigo é proveniente de recortes de uma pesquisa de dissertação de mestrado, tendo como objetivo analisar a evolução da inclusão em sociedade de pessoas com deficiência. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica destacando-se o contexto histórico da inclusão desde os povos primitivos aos dias atuais, finalizando no percurso da educação inclusiva no Brasil. Para a construção do levantamento teórico utilizou-se legislações, decretos, declarações e documentos, bem como livros e artigos de autores que abordam o assunto tais como: Silva (1987), Valdez (2003), Mazzotta (2005), Mantoan (2006), Sasaki (2005, 2010), Mittler (2003), Monteiro (2016), Milanez (2016). Evidenciou-se que a partir da década de 60 foram lançadas campanhas específicas destinadas à educação de pessoas com deficiência. A Constituição Federal de 1988, a LDB 9394/96 e a Declaração de Salamanca foram fundamentais para trazer visibilidade sobre o assunto e serviram de fundamentação para a Lei 13.146, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência assegurando o direito à saúde, educação, cultura e mobilidade.

Palavras-chave: inclusão; pessoas com deficiência; educação.

Abstract: This article comes from excerpts from a master's thesis research, aiming to analyze the evolution of inclusion of people with disabilities in society. This is a bibliographical research highlighting the historical context of inclusion from primitive peoples to the present day, ending with the path of inclusive education in Brazil. To construct the theoretical survey, legislation, decrees, declarations and documents were used, as well as books and articles by authors who address the subject such as: Silva (1987), Valdez (2003), Mazzotta (2005), Mantoan (2006), Sasaki (2005, 2010), Mittler (2003), Monteiro (2016), Milanez (2016). It was evident that from the 1960s onwards, specific campaigns were launched aimed at educating people with disabilities. The Federal Constitution of 1988, LDB 9394/96 and the Declaration of Salamanca were fundamental in bringing visibility to the subject and served as the basis for Law 13,146, which establishes the Brazilian Law on the Inclusion of Persons with Disabilities, ensuring the right to health, education, culture and mobility.

Keywords: inclusion; disabled people; education.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, tanto no período colonial como após a independência, a atitude das pessoas em geral e das autoridades, em particular, regeu-se pelo que era habitual na Europa. A exclusão dos deficientes era prática comum, pois qualquer deformidade era associada a castigo divino e à ira de Deus, exigindo retirada do convívio social e recolhimento.

O primeiro tópico deste artigo aborda a evolução da inclusão em sociedade, contemplando uma breve história da inclusão de pessoas com deficiência, a evolução da designação de pessoas com deficiência e, os documentos estruturantes da educação inclusiva e por fim, tipos de deficiência. Entre os autores citados, destacam-se Monteiro (2016), Valdez (2003), Sassaki (2010), Silva (1987) e Mazzotta (2005).

O segundo tópico é caracterizado com o percurso da educação inclusiva no Brasil, que será dividido em: 1) educação inclusiva na primeira metade do século XX; 2) educação inclusiva a segunda metade do século XX; e, por fim, a educação inclusiva para o século XXI. Os principais autores citados são Mazzotta (2011), Monteiro (2016), Mendes (2010), Blattes (2006) e Mantoan (2006).

A relevância social do presente artigo justifica-se pela importância que a inclusão e a educação, exercem na vida das pessoas. Trata-se de um artigo que foi utilizado como metodologia a pesquisa bibliográfica, sendo um recorte de uma dissertação de mestrado que se utilizou a um estudo predominantemente qualitativo com embasamento em diversos autores, leis, documentos e decretos.

A questão de partida que orientou o presente estudo foi: “Como ocorreu a evolução da inclusão na sociedade de pessoas com deficiência? Para responder à questão de partida foram utilizados diversos autor conforme citado anteriormente, bem como a Declaração de Salamanca, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Mundial sobre Educação para todos e Declaração Mundial de Montreal sobre Inclusão.

2 INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: breve contexto histórico

A maioria dos povos primitivos usava o extermínio dos deficientes como solução para os problemas relacionados com crianças e adultos com alguma deformidade (Sassaki, 2010; Silva, O. 1987). Esse procedimento encontra-se referenciado na *República* de Platão (428 a 348 a.C), “...e no que concerne aos que receberam corpo mal organizado, deixa-os morrer”. Efetivamente, somente os que tinham corpo perfeito e bem formados teriam o seu papel assegurado na sociedade, e os deficientes, sendo crianças ou adultos, estariam fadados a morrer (Valdez, 2003). “Quanto às crianças doentes e às que sofrerem qualquer deformidade, serão levadas, como convém, a paradeiro desconhecido e secreto” (Silva, O. 1987, p. 88). Outro filósofo que se posicionou a respeito das deformidades físicas, em sua época, foi Aristóteles, em seu livro “*Politics*”, escrevendo: “Quanto a saber quais as crianças que se

deve abandonar ou educar, deve haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme” (*Ibidem*).

Por sua vez, em Esparta, e de acordo com registros existentes, o pai de qualquer recém-nascido, das famílias conhecidas como *homoio* (‘os iguais’), deveria apresentar o seu filho a um Conselho de Espartanos, independentemente da deficiência ou não. No entanto, caso a criança apresentasse alguma anomalia ou limitação física, os anciãos ficavam com a criança e esta era atirada do alto do monte Taigeto, unicamente por não estar dentro do padrão de normalidade da época (Sullivan *apud* Milanez, 2016, p. 24). Ainda em Esparta, havia outras maneiras de descartar as crianças com má formação ou doentes. Assim, eram abandonadas em florestas, igrejas, templos, cavernas e a beira de rios, geralmente eram deixadas embrulhadas em um cesto ou panela de barro (Silva, O., 1987).

Na compreensão de Monteiro (2016), tal prática precisa de ser compreendida no contexto histórico e social da época. Na cidade-estado de Esparta, por volta de 400 a.C, as crianças eram criadas para serem futuros guerreiros, o que significava que, em outras comunidades, poderia haver a preservação das crianças ditas “defeituosas”, mas na comunidade *homoio* tal não ocorria.

Em Roma, os bebês prematuros, que nasciam antes do 7º mês de gestação, e sobretudo os que não tinham vigor e apresentavam sinais de “monstruosidade”¹, a Lei dizia que o pai imediatamente mataria esse filho monstruoso. O filósofo Sêneca² explicita os motivos de tal infanticídio, visto que os recém-nascidos, com deformidade física, eram mortos por afogamento (Silva, O., 1987, p. 92).

Não se sente ira contra um membro gangrenado que se manda amputar; não o cortamos por ressentimento, pois, trata-se de um rigor salutar. Matam-se cães quando estão com raiva; exterminam-se touros bravios; cortam-se as cabeças das ovelhas enfermas para que as demais não sejam contaminadas; matamos os fetos e os recém-nascidos monstruosos; se nascerem defeituosos e monstruosos afogamos; não devido ao ódio, mas à razão, para distinguirmos as coisas inúteis das saudáveis (Silva, O., 1987, p. 92).

Em contraste, são de referir sociedades que, desde a Antiguidade, preservaram, de alguma forma, as pessoas consideradas com menos capacidades físicas. A partir de 2.500 a.C, entre os povos da chamada História Antiga, verifica-se, através dos achados das múmias, papiros e arte dos egípcios, indícios de “males incapacitantes”, e constata-se diferentes formas

¹ “Monstruosidade” - não se limitava à eventual similaridade com algum animal – principalmente no rosto ou devido a malformações de membros – mas também a mutilações ou falta de membros.

² Lucius Annaeus Seneca (4 a.C a 65 d.C), foi um filósofo, mestre da retórica e estadista romano. Nasceu em Córdoba, na Espanha, durante o Império Romano.

de tratamento, que possibilitavam a vida de pessoas com algum comprometimento físico, intelectual ou sensorial (Monteiro, 2016, p. 19-20).

O historiador Sozomen, que viveu no século V, relata-nos a fundação do chamado ‘Hospital de Edessa’, na Síria, uma cidade que é hoje conhecida como Urfa. A cidade estava passando, naquele ano de 370, por males e por momentos de profunda escassez. Então, Efraim saiu do deserto para censurar os cidadãos ricos da cidade, “devido à sua falta de caridade face a situação”, uma vez que não se importavam com a situação dos pobres, que estavam morrendo sem receber ajuda, enquanto as “riquezas dos mais poderosos continuavam intactas” (Silva, O., 1987, p. 117). Efraim, entristecido com a falta de piedade cristã, disse-lhes: “Essa riqueza que acumulais com tanto cuidado, servirá apenas para condenar-vos, pois estais perdendo vossas almas, que valem mais do que todos os tesouros da terra” (*Ibidem*).

Desta forma, o cristianismo colaborou, particularmente a partir do século IV, com a criação de hospitais direcionados para o atendimento aos pobres, marginalizados e deficientes, levando em conta o princípio de caridade determinante do cristianismo. Assim, foram criadas instituições de caridade, tais como o hospital para pobres e incapazes na cidade de Lyon, construído pelo rei franco Childebert, no ano de 542 (Silva, O., 1987).

Na Idade Média, entre os séculos V e XV, existem relatos e registros sobre pessoas com deficiência, sendo de destacar que os senhores feudais mantinham locais de atendimento de doentes e deficientes. Efetivamente, as primeiras atitudes de caridade e piedade, dedicadas aos deficientes, ocorreram nos tempos medievais, em que algumas ordens religiosas e certos nobres fundaram hospícios e albergues. Contudo, prevalecia a ideia de que os deficientes representavam uma ameaça para a sociedade, e a exclusão dessas pessoas foi vista como necessária para a segurança da sociedade (Silva, M., 2009). De facto, as malformações, incapacidades físicas e deficiências continuaram a ser consideradas como um “castigo de Deus”, com explicações relacionadas com concepções místicas e mágicas (*Idem*, p. 136).

Na Europa Medieval, a hanseníase, peste bubônica, difteria e outros males provocaram sequelas e muitas pessoas passaram o resto da vida em situações de marginalidade (Monteiro, 2016). Todavia, vale frisar que, no século XIII, a Europa, preocupada com o infanticídio de recém-nascidos, deu início a ações voltadas para caridade. Consequentemente, os hospitais passaram a receber crianças abandonadas, juntamente com loucos, mendigos e outros necessitados (Valdez, 2003).

A história propõe que o Papa Inocêncio III (1198-1216) dedicou atenção especial à infância, ao receber relatos de pescadores que encontravam uma grande quantidade de bebês mortos em suas redes, vítimas de infanticídio. A Igreja inaugurou então a roda dos expostos,

que foi espalhada por diversos locais, com a finalidade de refrear o abandono e as mortes dos bebês. A roda dos expostos tinha uma forma cilíndrica, com uma divisória no meio. A roda era fixada no muro ou na janela da instituição. Quando alguma pessoa queria abandonar uma criança, bastava colocá-la na parte inferior do cilindro, girar a roda e puxar um cordão com sineta, para avisar o vigilante que uma criança fora colocada na roda (*Ibidem*).

O número de crianças que morriam era alarmante, o que acontecia pela falta de recursos destinados às Santas Casas. A maioria das crianças abandonadas eram crianças nascidas em famílias ricas e pobres, algumas eram abandonadas simplesmente por não serem do sexo desejado pelos pais, outras por possuir alguma deformidade física ou deficiência. Na Europa, as rodas foram desativadas no final do século XIX. Quanto ao Brasil, a última roda foi desativada na década de 1950 (*Ibidem*).

Na perspectiva de Sassaki (2010), muitas culturas mantiveram durante muitos séculos o hábito de eliminar pessoas deficientes, ou de abandoná-las em locais inapropriados, junto com doentes e idosos. Com o tempo, as instituições foram-se expandindo. A intenção era atender todo tipo de deficiência, pois a sociedade não aceitava receber pessoas deficientes, no campo de trabalho e educacional.

Analisando o processo histórico, a respeito do atendimento educacional dedicado as pessoas com deficiência, constata-se que, até ao século XVIII, as noções básicas sobre deficiências estavam ligadas, sobretudo, ao misticismo e ocultismo, dado que prevaleciam conhecimentos do senso comum, que não tinham qualquer base científica. “A própria religião, com toda sua força cultural, ao colocar o homem como ‘imagem e semelhança de Deus’, ser perfeito, inculcava a ideia da condição humana, como incluindo perfeição física e mental” (Mazzotta, 2005, p. 16). O problema é que os deficientes não se enquadravam neste quesito, por não serem “parecidos” com Deus (*Ibidem*).

Assim, durante séculos, e por todo o mundo, salvo raras exceções, as pessoas deficientes foram excluídas da sociedade e de qualquer tipo de Educação formal, sendo consideradas inválidas, sem utilidade para a sociedade e incapazes para aprender e trabalhar. Esta incapacidade era atribuída a todas as pessoas que tivessem alguma deficiência. Efetivamente, as pessoas com deficiências eram tidas como “doentes” e incapazes, pelo que sempre estiveram em situação de desvantagem, ocupando, para a grande maioria, a posição de alvos da caridade popular e da assistência social, e não de “cidadãos com direitos sociais, políticos e civis” (Brasil, 2001, p. 19).

2.1 Evolução da designação de pessoas com deficiência

A nomeação de pessoas com deficiência evoluiu ao longo do tempo, acompanhando as percepções, crenças e ações de cada sociedade. Em si mesma, a diversidade de expressões, palavras e termos encerra preconceitos e uma visão inclusiva e exclusiva, pois a linguagem nunca é neutra, transmitindo e, por vezes, perpetuando as crenças, atitudes e valores dos sujeitos e comunidades, sempre que utilizam esta ou aquela designação. Por isso, Sassaki (2005, p. 1) comenta que “jamais houve ou haverá um único termo correto, válido definitivamente em todos os tempos e espaços”, reiterando que, contextualmente, são usados termos referentes aos valores vigentes, em determinada época.

A seguir, apresenta-se um quadro que sistematiza a evolução dos termos, utilizados ao longo dos tempos, com o propósito de designar as pessoas com deficiência, conforme Sassaki (2005).

Quadro 1 – Evolução de termos utilizados para nomear pessoas com deficiência

ÉPOCA	TERMOS E SIGNIFICADOS
Antiguidade - final da Segunda Guerra Mundial	“Os inválidos” – termo significava indivíduos sem valor. As pessoas que tinham alguma deficiência eram consideradas inúteis para sociedade e para a família.
Início do século XX - 1960	“Os incapacitados” – termo significava, de início, “indivíduos sem capacidade” e mais tarde passou a significar “indivíduos com capacidade residual”. Usou-se durante algum tempo uma variação para “os incapazes”, que significava “indivíduos que não são capazes”.
1960 - 1980	“Os defeituosos” – termo significava “indivíduos com deformidade”, principalmente física. “Os deficientes” – termo significava “indivíduos com deficiência” física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla. “Os excepcionais”. O termo significava “indivíduos com deficiência intelectual”.
1981 - 1987	“Pessoas deficientes”. O termo “deficiente” deixou de ser usado como substantivo e passou a ser utilizado como adjetivo, acrescentando o substantivo “pessoas”.
1988 - 1993	“Pessoas portadoras de deficiência” – proposto para substituir “pessoas deficientes”, mais tarde o termo foi reduzido para “portadores de deficiência”. O termo foi adotado nas esferas políticas (Constituição, leis), conselhos, coordenadorias, associações.
1990 - 2005	“Pessoas com necessidades especiais”. O termo surgiu para substituir “deficiência” por “necessidades especiais”. Sucessivamente surgiram expressões como “crianças especiais”, “alunos especiais”, “pacientes especiais”, percebe-se que todos esses termos eram uma tentativa de amenizar palavra “deficientes”. Mais tarde houve uma redução do termo para “pessoas especiais”.
junho / 1994	“Pessoas com deficiência” e pessoas sem deficiência. O termo surgiu a partir da Declaração de Salamanca de 1994.
maio / 2002	“Portadores de direitos especiais – PODE” – O termo foi proposto por Frei Betto, porém o termo e a sigla inviabilizam a sua adoção. A palavra “portador” já caiu em desuso na década de 1980, pois a pessoa não “porta” uma deficiência, pois não é como coisas que às vezes portamos e às vezes não portamos.
De 1990 até à atualidade	“Pessoas com deficiência” – O termo passa a ser aceite e utilizado por boa parte da comunidade constituída por pessoas com deficiência.

Fonte: adaptado de Sassaki (2005, p. 1-5).

Em síntese, no quadro, no século XXI, a evolução de termos para nomear pessoas com deficiências foi gradual, tendo essa mudança durado séculos. No Brasil, o termo “pessoas com deficiência” já faz parte da legislação, conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de acordo com Decreto Legislativo n. 186 (Brasil, 2008) e Decreto n. 6.949 (Brasil, 2009). Como é mencionado neste último normativo:

Artigo 1º - Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (*Idem*, p. 1).

Mittler (2003, p. 32) discorre: “o conceito de necessidades educacionais especiais cresceu além da sua utilidade e deve ser colocado à parte”. O referido autor pontua que o termo ‘especial’ é muito mais que um assunto da linguagem do ‘politicamente correto’ e que a constante mudança de palavras acaba potencializando a segregação, justamente no momento em que a sociedade se move em favor da inclusão.

A própria palavra ‘especial’, carrega um certo preconceito, “traz, em si, o sentido negativo, ligado a patologias, a erros” (Krause, 2004, p. 3), ou seja, está ligada a patologias e anormalidade. Em conformidade, é essencial que as pessoas reflitam e questionem: O que é ser normal? É estar dentro dos padrões de conduta do meio da pessoa? Quando é impossível corresponder a determinada expectativa social, esse comportamento deve ser considerado uma patologia? Qual o lugar da pessoa diferente? (*Idem*).

Já no que concerne à palavra ‘necessidades’, esta dá-nos a impressão de dependência, inadequação e desvalorização (Mittler, 2003, p. 33). A nomenclatura ‘necessidades educacionais especiais’ tem sobrevivido todo esse tempo porque não é fácil encontrar outra terminologia aceitável para o mesmo efeito. Além disso, também alguns fatores incorporados à legislação podem dificultar essa mudança. “Nos níveis profissionais e pessoais, todos nós poderíamos tentar usar o termo o mínimo possível, tanto na fala como na escrita” (*Ibidem*).

No que diz respeito à terminologia, tentarei evitar o termo ‘necessidades especiais’, ao longo deste trabalho, exceto quando a História ou os normativos legais citados exijam essa nomenclatura. Em vez dessa designação, será utilizado o termo atual pessoas com deficiência. A evolução analisada neste item comprova que não foi fácil chegar a este termo. O que importa é mostrar, com dignidade, a realidade da deficiência, sem querer camuflar ou valorizar as diferenças e necessidades decorrentes da deficiência, combater o neologismo, e,

sobretudo, defender a igualdade de oportunidades, educativas e profissionais, entre as pessoas com deficiência e demais pessoas.

Para efeitos da Convenção Interamericana para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência, promulgada pelo Decreto n. 3.956, de 8 de outubro de 2001, entende-se por deficiência uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social (AMPID, 2001).

2.2 Documentos estruturantes da educação inclusiva

No que concerne ao processo de evolução, relativo à educação inclusiva, é imprescindível consultar e analisar os documentos estruturantes internacionais e do Brasil, visto que os mesmos contêm diretrizes que testemunham percursos relativos aos direitos de todos os cidadãos, sem exclusão. Assim, serão objeto de breve análise as conclusões de convenções, documentos e declarações internacionais, relacionadas com a educação inclusiva, encontrando-se tais documentos enumerados e caracterizados por ordem cronológica:

Em 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o objetivo de promover o respeito pelas diferenças e a liberdade, reconhecendo que todos os seres humanos devem ser tratados com dignidade e respeito, independentemente de sua religião, opinião política, raça, cor, sexo, situação socioeconômica e qualquer outra situação (Unesco, 1990, p. 2-3). Em 1949, Convenção de Genebra I, promulgada em 12 de agosto de 1949, destinada a proteger as vítimas da guerra.

Iniciando a segunda metade do século XX, em 1950, cumpre-se a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, com o objetivo de Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, criando um Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, reconhecendo o direito à vida, a proibição de torturas e o trabalho forçado, o direito à liberdade e segurança, bem como a liberdade de pensamentos de consciência e de religião (*Council of Europe*, 1950).

Alguns anos mais tarde, em 1969, destaca-se a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), reafirmando e consolidando a liberdade pessoal, justiça social e o respeito pelos direitos humanos (Brasil, 1992). Por sua vez, em 1971, é de registrar a Declaração de Direitos do Deficiente Mental, proclamando a necessidade de proteger os direitos dos deficientes físicos e mentais e de assegurar o seu bem-estar e

readaptação (Portugal, 1971). Segue-se, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que realça a necessidade de proteger os direitos e assegurar o bem-estar e reabilitação das pessoas deficientes.

Em 1981, é instituído o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, com o objetivo de assegurar a continuidade das medidas e resoluções propostas e garantir a efetivação de outras medidas, com prazos mais longos (Brasil, 1981a). Assim, foi promulgada “A Carta para os Anos oitenta”, pelo órgão consultivo da ONU, “*Rehabilitation International*”, contendo uma Declaração conjunta que representava 64 países e que estabeleceu algumas prioridades, para a década de 1980, tais como instituir programas de prevenção de defeitos e anomalias, serviços de reabilitação, consciencialização da sociedade, entre outros.

Em 1989, é concretizada a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 20 de novembro. A referida convenção reconhece que, em todos os países, existem crianças que vivem em condições precárias e que precisam de um olhar e consideração especial. Como descrito na Convenção, “a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita de proteção e cuidados especiais, inclusive a proteção legal” (Unicef Brasil, 1990, p. 1).

Um ano depois, em 1990, foi realizada a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida por um conjunto de entidades, concretamente Banco Mundial, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco), Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Onud). Participaram educadores de diversas regiões, sendo, nessa ocasião, aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Apesar de os documentos de Jomtien apresentarem referências explícitas às crianças e aos jovens “portadores de deficiências”, observou-se que poucos governos realizaram mudanças, nas suas políticas educativas, a fim de criarem condições para as pessoas deficientes frequentarem a escola (Mittler, 2003, p. 40).

Artigo 3º [...] § 5º. As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo (Unesco, 1990, p. 4).

Em continuidade, em 1993, a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos reconhece a importância da dignidade e o valor inerentes à pessoa humana, enfatizando as

responsabilidades de todos os Estados em estimular o respeito pelo direito da liberdade de expressão, sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião. Em acréscimo, os participantes demonstraram preocupação com a forma como as mulheres são expostas no mundo, em relação à violência e discriminação.

Igualmente marcante, em 1994, é realizada a Conferência de Salamanca, a qual ocorre em Espanha entre 7 e 10 de junho, reunindo representantes de 88 governos e de 25 organizações internacionais, que firmaram um compromisso para uma Educação para Todos. Foi elaborada, então, a Declaração de Salamanca, com o objetivo de orientar governos e organizações, rumo a mais inclusão educativa:

Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades. Escolas regulares que possuem tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (Brasil, 1994, p. 1).

Em reforço aos novos rumos da inclusão educativa e social, em 1999, concretiza-se a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação das pessoas portadoras de deficiência, tal como ratificado pelo Decreto n. 3.956, de 8 de outubro de 2001 (AMPID, 2001). Este normativo reafirma, em seu artigo II, que “esta Convenção tem por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade” (*idem*, p. 1).

Por sua vez, em 2001, a Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão, aprovada em 5 de junho de 2001, pelo Congresso Internacional “Sociedade Inclusiva”, realizado em Montreal, Quebec, no Canadá, prevê em seu art. 4º:

Os Direitos Humanos são indivisíveis, universais, interdependentes e interrelacionados. Consequentemente, o direito ao nível máximo possível de saúde e bem-estar está interconectado com outros direitos fundamentais, como os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais ou outras liberdades fundamentais. Para as pessoas com deficiências intelectuais, assim como para as outras pessoas, o exercício do direito à saúde requer a inclusão social, uma vida com qualidade, acesso à educação inclusiva, acesso a um trabalho remunerado e equiparado, e acesso aos serviços integrados da comunidade (Brasil, 2001a, p. 1).

Em 2006, realiza-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O texto final foi aprovado a 13 de dezembro de 2006, em sessão solene da ONU, tendo sido firmado pelo Brasil e por mais 85 nações, em 30 de março de 2007. No relatório final,

encontram-se descritos os obstáculos físicos e sociais que os deficientes enfrentam para ter emprego, receber educação de qualidade e ter acesso à saúde, entre outros. Por essa época, havia 650 milhões de pessoas com deficiência, em todo o mundo, correspondendo a cerca de 10% da população mundial (Estado de Goiás, 2006).

Concluindo, é visível que cada um dos documentos estruturantes, explicitados anteriormente, e que foram redigidos por um conjunto de países, cada vez mais alargado, constituiu um pequeno passo que, gradualmente, foi lançando os alicerces imprescindíveis para a inclusão educativa e social de todos os cidadãos e, particularmente, das crianças, jovens e adultos com deficiência.

3 PERCURSOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

3.1 Educação inclusiva na primeira metade do século XX

No Brasil, durante a primeira metade do século XX, alguns estabelecimentos de ensino regular, mantidos pelo poder público, estadual e federal, prestavam algum tipo de atendimento escolar especial, destinado a deficientes mentais, bem como a outros tipos de deficiência. Em acréscimo, também certas instituições particulares atendiam alunos com diversas deficiências, como explicitado por Mazzotta (2011, p. 31-33), e tal como consta do Quadro 2.

Quadro 2 – Instituições brasileiras com atendimento a alunos com deficiências (1900-50)

Instituição educativa	Município/Estado
Colégio dos Santos Anjos, ensino particular, fundado em 1909, com atendimento a deficientes mentais.	Joinville/SC
Escola Rodrigues Alves, estadual regular para deficientes físicos e visuais, criada em 1905.	Rio de Janeiro/RJ
Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, particular especializada, criada em 1948.	Rio de Janeiro/RJ
Escola Estadual São Rafael, especializada no ensino de cegos, criada em 1925.	Belo Horizonte/MG
Escola Estadual Instituto Pestalozzi, especializada em deficientes auditivos e mentais, criada em 1935.	Belo Horizonte/MG
Instituto de Cegos da Bahia criado em 1936, especializado particular.	Salvador/BA
Instituto de Cegos, criado em 1935, especializado particular	Recife/PE
Escola Especial Ulisses Pernambuco, estadual especializada em deficientes mentais, criado em 1941.	Recife/PE
Instituto Pestalozzi criado em 1926, particular, especializado em deficientes mentais.	Canoas/RS
Grupo Escolar Paula Soares, estadual regular, com atendimento a deficientes mentais, criado em 1927.	Porto Alegre/RS
Instituto Santa Luzia, particular especializado em deficientes visuais, criado em 1941.	Porto Alegre/RS
Instituto Paranaense de Cegos, estadual, especializado, criado em 1944.	Curitiba/PR
Instituto São Rafael, particular, especializado em deficientes visuais, criado em 1940.	Taubaté/SP
Associação Linense para Cegos, particular especializada, criada em 1948.	Lins/SP
Instituto Estadual de Educação Padre Anchieta, estadual regular criado em 1913.	São Paulo/SP
Instituto Santa Terezinha, particular especializado em deficientes auditivos, criado em 1929.	São Paulo/SP
Fundação Dona Paulina de Souza Queiroz, particular especializada em deficientes mentais, criada em 1936.	São Paulo/SP
Lar-Escola São Francisco, criado em 1943 para atender deficientes físicos.	São Paulo/SP
Fundação para o livro do Cego do Brasil, especializada particular, criada em 1946.	São Paulo/SP
Grupo Escolar Miss Browne, estadual regular, criada em 1950.	São Paulo/SP
Grupo Escolar Visconde de Itaúna, estadual regular, com atendimento a deficientes mentais, criada em 1950.	São Paulo/SP

Fonte: Mazzotta (2011, p. 32-33).

Não constam da relação acima descrita todos os estabelecimentos de ensino e instituições especializadas, bem como a abrangência e atuação atual, pois o propósito neste item é ilustrar o processo histórico da Educação Inclusiva no Brasil.

Assim, na primeira metade do século XX, poucas foram as ações direcionadas às pessoas com deficiência, dado que a maioria das instituições estava concentrada no Estado de São Paulo, atendendo uma pequena minoria de alunos. Monteiro (2016, p. 36) assevera que, por volta de 1950, “[...] surgem os primeiros centros brasileiros de reabilitação para atender as pessoas acometidas pela poliomielite”. Tal deve-se ao fato de um grande surto de poliomielite ter ocorrido por volta de 1930, e o seu pico ter sido em meados de 1953, tornando-se a maior epidemia já registada no Brasil, pois atingiu o coeficiente de 21,5 casos por 100 mil habitantes, no Rio de Janeiro. Por sua vez, a Associação Brasileira Beneficente de

Reabilitação (ABBR), fundada em 1954, foi um dos primeiros centros de reabilitação para pessoas com sequelas de poliomielite, tendo como objetivo possibilitar que as vítimas de pólio e as pessoas com sequelas motoras tivessem acesso a tratamento especializado. A ABBR contou com ajuda financeira da iniciativa privada (*Idem*, p. 36-37).

3.2 Educação inclusiva na segunda metade do século XX

No Brasil, apesar de constarem, desde o início do século XX, atitudes que evidenciam algum tipo de atendimento escolar específico, para deficientes, é visível que tal se intensificou a partir de 1958, quando o Ministério de Educação iniciou campanhas nacionais específicas, destinadas à educação de pessoas com deficiência, concretamente: “Campanha para Educação do Surdo Brasileiro” (CESB), em 1957; e “Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais (CNERDV), em 1958”. Desta forma, “intensificava-se o debate sobre a educação popular e a reforma universitária” (Mendes, 2010, p. 93).

Em continuação, como marco inicial da década de 60 do século XX, destacou-se a Campanha Nacional de Educação do Deficiente Mental (Cademe), instituída pelo Decreto n. 48.961, de 22 de setembro de 1960, do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura. O referido Decreto define que: “A Cademe tem por finalidade promover, em todo território nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais de qualquer idade ou sexo, pela seguinte forma” (Mazzotta, 2011, p. 55-56).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 4.024/1961, em seu artigo 88, consta a expressão ‘educação de excepcionais’, sendo legislado que “a educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade” (*Idem*, art. 89). Toda a iniciativa privada, considerada eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial, mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

A Constituição Brasileira Federal de 1967, para designar pessoas com deficiência, utilizou o termo ‘excepcional’. A Emenda Constitucional (EC) n. 1, de 1969, no art. 175, menciona no inciso 4º: “lei especial sobre assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais”. A Lei n. 5.692/1971, no art. 9º, institui que

[...] os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados

deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (Brasil, 1971, p. 1).

Mazzotta (2011, p. 59) conta que, em 3 de julho de 1973, pelo Decreto n. 72.425, foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). As principais finalidades do CENESP foram detalhadas no art. 2º do seu Regimento Interno:

O CENESP tem por finalidade, planejar, coordenar e promover o desenvolvimento da Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos dos 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, da audição, mentais, físicos, portadores de deficiências múltiplas, educandos com problemas de conduta e os superdotados, visando à sua participação progressiva na comunidade, obedecendo aos princípios doutrinários, políticos e científicos que orientam a Educação Especial.

Em geral, os historiadores firmaram, na década de 1970, a institucionalização da educação especial. Consequentemente, nesta época aumentou o número de textos legislativos, e o envolvimento do setor público nas questões de associações e financiamentos.

Dando continuidade à análise da legislação e normas básicas, em 1986, através da Portaria CENESP/MEC n. 69, de 28 de agosto, são definidas as normas técnicas e financeiras do sistema público, dedicadas à Educação Especial, que passa, segundo Mazzotta (2011, p. 80), a ser “entendida como parte integrante da Educação, visando o desenvolvimento pleno das potencialidades do ‘educando com necessidades especiais’, termo usado em substituição da expressão ‘aluno excepcional’, que passa a ser abolida dos textos”. Em 21 de dezembro de 1986, o CENESP foi substituído pela Secretaria de Educação Especial (SESPE), por meio do Decreto n. 93.613, passando a integrar a estrutura básica do Ministério da Educação e Cultura, como órgão central de direção superior, em Brasília (Brasil, 1986a).

Ainda na década de 1980, através do Decreto n. 93.481, de 29 de outubro de 1986, o então presidente José Sarney instituiu a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), um órgão com autonomia administrativa e financeira e com finalidade de distribuir recursos orçamentários específicos (Brasil, 1986b).

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, incisos I e II, propõe avanços significativos para a Educação escolar de pessoas com deficiência, tendo como objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988).

Em 13 de julho de 1990, é sancionada a Lei n. 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1990, p. 1).

Em acréscimo, em 20 de dezembro de 1996 foi instituída a Nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) n. 9.394, garantindo a matrícula e o acesso a classes regulares de ensino a todas as crianças com deficiência física, mental e sensorial (Brasil, 1996). A referida Lei determina:

Art. 58. Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I. Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;

II. Terminalidade específica para aqueles que não podem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

III. Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

IV. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora (*Idem*, p. 19).

Desta forma, no final do século XX, no Brasil, foram lançadas as bases de sistemas de ensino capazes de assegurar, aos educandos com necessidades especiais, a diferenciação pedagógica necessária, quanto a “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica” (*Idem*), de forma a responder às suas necessidades e de lhes proporcionar os meios necessários à conclusão do ensino fundamental. Em acréscimo, é de sublinhar a relevância da disponibilização de professores, com especialização nesta área e/ou do ensino regular, capazes de um atendimento eficaz e atento à integração destes estudantes nas classes comuns. Por último, e ainda quanto à citação supra da LDBEN (*Idem*), destaca-se a importância de diretrizes vocacionadas para a Educação especial para o trabalho, proporcionando, a todos os estudantes, a integração na vida profissional e em sociedade.

3.3 Educação inclusiva para o século XXI

Até ao início deste século, a teoria e a prática dominantes, relativas ao atendimento de estudantes com deficiência, separavam essa população em classes especiais, isoladas dos demais alunos. Algumas escolas especiais funcionavam em regime residencial e, conseqüentemente, a pessoa (criança, jovem, adulto) era afastada, simultaneamente, da família e da sociedade. Essa prática reforçava não somente a segregação dos indivíduos, mas também o preconceito existente, relativamente às pessoas que não se enquadravam no padrão de ‘normalidade’. Com o objetivo de eliminar os preconceitos existentes, e na tentativa de integrar os deficientes nas escolas comuns de ensino regular, surgiu “o movimento de integração escolar” (Brasil, 2001, p. 21).

Esse movimento foi iniciado pelo Decreto n. 3.956, de 8 de outubro de 2001, que promulga as diretrizes da “Convenção Interamericana para Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência”.

Na Convenção supramencionada, realizada na Guatemala, no final de 1999, foi reafirmado que as pessoas com deficiência têm direitos iguais aos de qualquer pessoa, inclusive o direito de não serem sujeitas a discriminação, devido à deficiência, dado que

têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, (os quais) emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano (AMPID, 2019, s/p).

Além disso, foi destacado, como fundamento das deliberações da Convenção, que a Carta da Organização dos Estados Americanos estabelecia como princípio que “a justiça e a segurança sociais são bases de uma paz duradoura” (*Idem*, s/p).

Para os devidos efeitos, nesta Convenção, foram clarificados os termos “deficiência” e “discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência”. Essas designações, e respectivos significados foram, posteriormente, adotadas pelos países participantes, entre os quais o Brasil. Assim, ficaram estabelecidas as seguintes definições:

1. Deficiência – O termo significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.
2. Discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência – O termo significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou

anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais (*Idem*, s/p).

Assim, foram considerados diferentes grupos, reafirmados nos normativos brasileiros, sobretudo no referido Decreto n. 3.956/2001 (AMPID, 2001), o qual constitui um normativo importante, para a instituição de uma Educação inclusiva para todos os alunos brasileiros, sem discriminação de pessoas com deficiência (Blattes, 2006).

Na fala de Mantoan (2006, p. 17), “Os termos ‘integração’ e ‘inclusão’, embora tenham significados semelhantes, são empregados para expressar situações de inserção diferentes e se fundamentam em posicionamentos teóricos-metodológicos divergentes”. Efetivamente, a palavra ‘integração’ refere-se à inserção de alunos com deficiência nas escolas comuns, mas essa palavra também pode ser usada para designar alunos agrupados em escolas especiais, ou em classes especiais. No início do século XXI, no processo de integração escolar, a integração total na classe comum só era permitida para aqueles alunos que conseguissem acompanhar os demais alunos e o currículo vigente. Esse método “[...] impedia que a grande maioria das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, alcançassem os níveis mais elevados de ensino, sendo naturalmente excluídos pelo próprio sistema” (Brasil, 2001, p. 21).

Seguidamente, é promulgado o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o qual regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e ainda a Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, instituindo as respectivas providências (Brasil, 2004).

O Decreto n. 5.296/2004 estabelece, ainda, condições gerais a respeito da acessibilidade, sobretudo quanto ao acesso a mobiliários urbanos e ao problema das barreiras (Brasil, 2004).

Art. 8º Para os fins de Acessibilidade:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2004, p. 3).

No que concerne ao Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, este regulamenta a Lei n. 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o artigo 18º da

Lei n. 10.098/2000. A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino terão prazos para inserir a Língua Brasileira de Sinais, nos cursos de formação de professores.

Quanto à formação do professor e/ou do instrutor de Libras, estipula-se que:

Art. 4º. A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (Blattes, 2006, p. 240-241).

No que diz respeito ao Decreto n. 5.904, de 21 de setembro de 2006, este Regulamenta a Lei n. 11.126, de 27 de junho de 2005, a qual dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo, acompanhada de cão-guia, instituindo diversas providências.

Na área da Educação, a inclusão envolve um processo de longa reforma e readequação das instituições educacionais, com o objetivo de proporcionar, aos alunos, acesso a todas as oportunidades educacionais e sociais fornecidas pela instituição.

Na opinião de Mantoan (2006, p. 27), “na concepção inclusiva e na lei, esse atendimento especial deve estar disponível em todos os níveis de ensino, de preferência na rede regular, desde a Educação infantil até à universidade”. Sassaki (2010, p. 41) informa que, no século XXI, “conceitua-se a inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade”. É, portanto, um processo que contribui para a evolução de um novo tempo e um novo tipo de sociedade, que transforma pequenas e grandes coisas, tais como espaços físicos internos, externos, equipamentos, aparelhos, mobiliário e transportes.

No âmbito de um Estado democrático, é fundamental a construção de uma sociedade inclusiva. Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade e à diversidade humana, incluindo o acesso ao trabalho, com a necessária aceitação das diferenças e a proteção da minoria.

O acesso a oportunidades de trabalho condignas é essencial para a integração plena de todos os cidadãos, sobretudo daqueles, como mencionado no excerto acima transcrito, que são mais vulneráveis, pois se encontram privados do saber básico (*Idem*).

Institui-se, em 6 de julho de 2015, a Lei n. 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – que, em seu art. 28, determina que o poder público deve assegurar o direito a educação em todos os níveis conforme § I “sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda vida” (Brasil, 2015, p. 1).

Em suma, observa-se que um longo e árduo caminho foi percorrido entre a exclusão e a inclusão escolar e social. Como afirma Mantoan (2006, p. 19), “a inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, porque não atinge apenas os alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral”. É certo que o caminho tem sido longo, mas aos poucos as pessoas com deficiência vêm adquirindo o direito à preservação da dignidade e da sua identidade como cidadãos, dado que “os alunos com deficiência constituem uma grande preocupação para os educadores inclusivos” (*Ibidem*). É certo que, em alguns casos, ainda se mantém o preconceito e a exclusão, mas, pouco a pouco, o direito a uma Educação inclusiva tem vindo a ser alcançado, através da implementação de políticas nacionais de inclusão educativa e social, segundo diretrizes internacionais discutidas, elaboradas e adotadas pela maioria dos países.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito do presente artigo é apresentar a evolução da inclusão na sociedade de pessoas com deficiência. Atualmente o discurso a respeito da inclusão tem sido muito comentado, todavia nem sempre foi assim. Observou-se que ao longo dos tempos e durante séculos, as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade, por serem consideradas inválidas, incapazes e doentes ocupando uma posição de alvos de caridade e assistência social e, seus direitos sociais, políticos e civis não eram respeitados.

Durante várias décadas foram utilizadas diversas nomenclaturas para designar pessoas com deficiência tais como: “inválidos”, “defeituosos”, “pessoas portadoras de deficiência”, “pessoas com necessidades especiais”, todavia ao longo deste trabalho procurou-se utilizar o termo atual pessoa com deficiência.

No que diz respeito à educação inclusiva no Brasil, observou-se que até a primeira metade do século XX poucas foram às ações direcionadas às pessoas com deficiência, as poucas instituições existentes estavam concentradas no estado de São Paulo. A partir de 1958, intensificaram-se campanhas específicas destinadas à educação de pessoas com deficiência, e após 1960 foram lançadas campanhas a respeito da inclusão, bem como a propostas de leis e decretos.

A Constituição Federal de 1988 foi fundamental para ampliar a questão relacionada a inclusão e a Lei n. 9.394/96 instituiu a garantia e o acesso de estudantes com deficiência em classes regulares de ensino. Por fim, e não menos importante, instituiu-se a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) –, destinada a assegurar os direitos à saúde, educação, cultura, bem como as condições de igualdade das pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS(AS) MEMBROS(AS) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AMPID. Convenção Interamericana para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência. **Convenção da Guatemala, ratificada pelo Decreto n. 3.956, de 8/10/2001**. Disponível em: <https://ampid.org.br/site2020/onu-pessoa-deficiencia/#interamericana>. Acesso em: 27 dez. 2018.

BLATTES, R. L. **Direito à educação**: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais. 2. ed. Brasília: MEC; SEES, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>. Acesso em: 8 jan. 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 17 dez. 2018.

BRASIL. **Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 14 jan. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. **Decreto Legislativo n. 186, de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2008/decretolegislativo-186-9-julho-2008-577811-publicacaooriginal-100742-pl.html>. Acesso em: 27 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer 3/2006**. Aprovado em 21 de fevereiro de 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp003_06.pdf. Acesso em: 12 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 27 dez. 2018.

BRASIL. **Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis n^{os} 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão**. 2001a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf. Acesso em: 27 dez. 2018.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial – SEESP. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília: MEC; SEESP, 2001b. p. 79.

BRASIL. **Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 23 abr. 2019 – página única. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso: 25 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca**. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana dos Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 27 dez. 2018.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 jan. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 5 de dezembro de 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 93.613, de 21 de novembro de 1986a**. Extingue órgãos do Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93613-21-novembro-1986-444224-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 93.481, de 29 de outubro de 1986b**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93481-29-outubro-1986-444057-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Ano Internacional das Pessoas Deficientes**. 1981a. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002911.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Federal de Educação. **Resolução n. 2, de 24 de fevereiro de 1981b**. Autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão do curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênitas ou adquiridas. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res2_81.pdf. Acesso em: 29 dez. 2018.

BRASIL. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 30 dez. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 1, de 1969**. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-1-17-outubro-1969-364989-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 dez. 2018.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3o67.htm. Acesso em: 19 jan. 2019.

BRASIL. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 04 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928**. Regula a criação de universidades nos Estados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5616-28-dezembro-1928-561381-republicacao-84998-pl.html>. Acesso em: 15 jan. 2019.

COUNCIL OF EUROPE. **Convenção Europeia dos Direitos do Homem**. 1950. Disponível em: https://www.echr.coe.int/Documents/Convention_POR.pdf. Acesso em: 27 dez. 2018.

ESTADO DE GOIÁS. Ministério do Estado de Goiás. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 2006. Disponível em: http://www.mpggo.m.gov.br/portalweb/hp/41/docs/comentarios_a_convencao_sobre_os_direitos_das_pessoas_com_deficiencia.pdf. Acesso em: 27 dez. 2018.

ESTADO DE SÃO PAULO. Ministério Público do Estado de São Paulo. **Convenção de Genebra I**. 1949. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/normativa_internacional/Sistema_ONU/DH.pdf. Acesso em: 27 dez. 2018.

KRAUSE, R. F. Hans Eberwein: crítica ao conceito de educação especial e integração como uma tarefa do sistema de ensino e da escola. **Rev. Educação Especial**, v. 23, p. 1-10, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2005.

MENDES, E. G. Breve histórico da educação especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, v. 22, n. 57, p. 93-109, 2010.

MILANEZ, M. A. S. **Políticas Públicas Educacionais e Inclusão de Pessoas com Deficiência nas Instituições de Ensino Superior**. Dissertação - Mestrado em Desenvolvimento Regional, 2016.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MONTEIRO, R. M. C. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência**: Educação no Ensino Superior Brasileiro. Dissertação - Mestrado em Educação, 2016.

PORTUGAL. Ministério Público. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes Mentais**. 20 dez. 1971. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-dtosdeficientesmentais.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2019.

RECHICO, C. F.; FREITAS, V. G. G. UFRR e o Programa Incluir: Uma parceria na inclusão de alunos com NEE no Ensino Superior. **Rev. ACTA geográfica**, v. 2, n. 3, p. 131-138, 2008.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SASSAKI, R. K. **Como chamar as pessoas que têm deficiência?** São Paulo, 2005. p. 12-16.

SILVA, M. O. E. Da Exclusão à Inclusão: Concepções e Práticas. **Revista Lusófona da Educação**, v. 13, p. 135-153, 2009.

SILVA, O. M. **A Epopeia Ignorada**: A pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, Jomtien, 1990. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por. Acesso em: 17 jan. 2019.

UNICEF BRASIL. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 27 dez. 2018.

VALDEZ, D. **História da infância em Goiás: séculos XVIII e XIX**. Goiânia: Alternativa, 2003.

EDUCAÇÃO E VIOLÊNCIA NO BRASIL: heranças da cultura romana

Luiz Antônio de Faria

Peterson Daniel Vieira

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente texto visa evidenciar, por meio da investigação bibliográfica, o problema da educação e violência no Brasil, tidas como heranças da cultura romana aos brasileiros, intermediadas pelos Portugueses invasores da Terra dos povos originários, a partir de 22 de abril 1500, quando, primeiramente, tais invasores a denominaram de *Ilha de Vera Cruz*.

Em sua primeira parte, este trabalho investiga o choque da cultura dos donos da terra, chamada hoje de Brasil, os indígenas, com a cultura dos portugueses invasores, fato que resultou na violência física, moral e psicológica do invasor sobre os dominados. Tal violência é uma herança cultural romana praticada na relação Senhores e escravos, estes primeiramente indígenas de 1500 a 1550 e, a partir daí, também os negros traficados da África. Esse modelo de relação entre dominantes e dominados evoluiu para o formato de relação Patrões e empregados, hoje chamados de colaboradores.

Este trabalho, em sua segunda parte, realiza um estudo acerca de causas da ignorância dos mais pobres, como estratégia de manutenção poder dos ricos e políticos sobre a maioria pobre, com raízes no regime escravocrata brasileiro. O fato histórico mais evidente tem sido o fracasso da Educação no Brasil que permeia toda sua História, até esta segunda década do século XXI, quando os estudantes pobres acabam por desistir dos estudos ofertados pela escola pública de péssima qualidade para se dedicaram muito cedo à mão de obra mal remunerada, que não exige qualificação profissional especializada.

A terceira e última parte desta pesquisa trata da ganância da classe dominante e dos representantes do povo. Vale dizer que a classe rica dominante e os representantes do povo gananciosos estabelecem uma relação de parceria, em que os primeiros financiam e os demais que disseminam o assistencialismo à grande maioria das pessoas pobres. Estas pessoas, em suas condições de abandono, com baixa escolaridade ou semianalfabetas, sobrevivem em periferias urbanas ou da zona rural, em moradias improvisadas ou alugadas por baixos preços, não estão em condições nem físicas nem psicológicas para manifestam consciência política, nem as noções dos próprios direitos. Tais fatos sociais brasileiros permitem a manutenção dos mesmos ricos e políticos em seus postos de soberania, gerações após gerações, os quais

prometem ajuda aos pobres que trabalham como servos fieis, para viverem também de esperanças em promessas, gerações após gerações.

Foi assim que os romanos se organizaram e lutaram com a força bruta da espada, até expandirem tanto os espaços geográficos com riquezas a serem exploradas que depois de um período de mais de mil anos, não conseguiam mais nem administrá-los, nem manterem as relações difíceis entre Patrícios e plebeus e escravos.

2 VIOLÊNCIA FÍSICA, MORAL E PSICOLÓGICA: instrumentos de dominação

A invasão do Brasil pelos portugueses trouxe em sua cultura as imposições das influências da herança cultural greco-romana em conquista de espaços geográficos para exploração exclusiva das riquezas naturais a custo de mão de obra escrava, sem nenhuma qualificação educacional formal.

O mesmo modelo agrário romano da região do Alentejo, herdado pelos portugueses, foi séculos mais tarde, com poucas modificações, transferido para o nordeste do Brasil durante o ciclo da cana-de-açúcar. A casa grande substituiu a *villa*. A ocupação romana do Lusitânia, que duraria cerca de 400 anos, influenciou profundamente a formação de Portugal, a composição étnica de seu povo, seu sistema jurídico, sua estrutura fundiária, a disposição de suas cidades. Isso, sem esquecer que foi o triunfo romano sobre a região que deu origem à Língua Portuguesa, *A última flor do Lácio*, na expressão de Olavo Bilac. Se não fossem os romanos, talvez nós, brasileiros, estivéssemos falando fenício, grego ou celta...

Acerca dessa invasão portuguesa ao território brasileiro, Lins, Alves Brasil e Cabecinhas (2024, p. 1) argumentam:

Enquanto para muitos portugueses o período dos “Descobrimentos” é percebido como “idade de ouro” da nação, suscitando emoções como orgulho ou fascínio, o mesmo não sucede entre brasileiros, cujos sentimentos também incluem a indiferença, revolta ou decepção (*sic*). No Brasil, há referências ao massacre dos povos originários e outras violências resultantes da “invasão”.

Essa forma de apropriação de terras começa pelo nome Brasil, em razão da madeira cor de brasa, furtada ou roubada no início da colonização. Os donos da terra, chamados de ‘indígenas’ que resistiram foram assassinados; os homens que se renderam foram escravizados; e, as mulheres, rendidas, violentadas e escravizadas. A violência física, moral e psicológica no Brasil é a citada herança que permeia toda a história, a partir da escravização dos nativos brasileiros. Os colonizadores montados em seus cavalos atiravam nos índios e as

índias corriam e eram lançadas numa cela cruel e criminosa, o que deu origem à frase ainda dita atualmente: [...] *minha avó foi pega no laço*. A violência contra as mulheres no Brasil é uma constante em toda a sua história, até os dias de hoje. Mesmo a Lei n. 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) e a criação do Ministério das mulheres, que devem garantir a proteção a todas elas, ainda não se efetivam e o vergonhoso problema está para ser resolvido.

Os portugueses dizimaram várias tribos indígenas em conflito, por esses recusarem o trabalho escravo. Exemplos delas são os tupis, jê, aruaques e caraíbas. Entretanto, como ensina Higa (2025), o fracasso da escravização dos indígenas fez com que os portugueses resolvessem o problema da escassez de mão de obra por meio da escravização dos negros da África.

D. Silva (2025) aduz que as condições das viagens eram extremamente desumanas. Os porões escuros, e muito sujos eram tão baixos que os africanos não conseguiam ficar em pé e, tão apertados que ficavam na mesma posição durante muito tempo, com dificuldades até para respirar. A má alimentação, sem vitaminas, causava doenças que proliferavam, como o escorbuto e outras.

Mello (1983, p. 171-172) expõe que, mesmo na primeira metade do século XIX, de 100 embarcados da África para o Brasil, a mortalidade mínima durante a viagem era de 10 jogados no mar, como se fossem mercadorias com defeito. A mortalidade mínima no mercado de escravos junto ao porto durante o período de intermediação, a exemplo do *Mercado de Volongo*, no Rio de Janeiro, era de 15 e a mortalidade durante o percurso do litoral à fazenda de café, onde iriam trabalhar, era de 11, numa soma de 36, e numa resultante em que da compra de 100, apenas 89 chegavam à fazenda. E, dos 89, depois do período de três anos de aclimação, restavam apenas 25 deles em atividade.

A rotina deles foi permeada pelos violentos castigos morais, físicos e psicológicos, nas casas de seus donos, nas fazendas e em praça pública. Em combate a tais violências, D. Silva (2025, p. 1) esclarece que houve resistência à escravidão por meio de revoltas, não só contra a escravidão, mas também como instrumento de barganha, para diminuir excessos de tirania dos senhores e crueldade dos feitores.

Mello (1983, p. 168), depois de um minucioso estudo, escreveu: “Os resultados que encontramos para a expectativa de vida ao nascer de um escravo do sexo masculino - que estimamos entre 18 e 23 anos - sustentam as interpretações que apontam as condições de mortalidade vigentes no Brasil [...]”. Essa média é semelhante à expectativa de vida também das mulheres escravas.

Audi (2025, p. 1) denuncia uma prática dissimulada de todo o período e escravidão no Brasil, em que as mulheres negras eram obrigadas a engravidar continuamente e homens mais fortes e saudáveis eram forçados a assumir a função “reprodutores”. Os bebês ficavam poucos meses sob os cuidados da mãe e retirados delas para serem vendidos pelos senhores de escravos, como mercadorias, como acontece em uma fazenda de criação de gado. Essa autora ainda diz que pesquisador e jornalista Laurentino Gomes cita duas fazendas de reprodução de escravos: *Remígio*, na Paraíba, e *Mangaratiba*, no Rio de Janeiro. Ele acredita que havia outras espalhadas pelo interior do país. A violência física, moral e psicológica no Brasil é a citada herança que permeia toda a história, a partir da escravização dos nativos brasileiros.

Joaquim Nabuco, Luís Gama, José do Patrocínio e André Rebouças travaram uma luta incansável pela libertação dos escravizados por meio de leis. A Lei Eusébio de Queirós, de 4 de setembro de 1850, proibiu o tráfico de escravos; a Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, estabeleceu que os filhos de escravizados nascidos a partir daquela data seriam considerados livres, embora ainda permanecessem sob a tutela de seus senhores até atingirem certa idade; e, a Lei dos Sexagenários de 28 de setembro de 1885, concedeu liberdade aos escravizados que completassem ou tivessem completado 60 anos de idade, embora muitos escravizados morressem muito antes. A escravidão dos negros perdurou por 358 anos até Lei Áurea de 13 de maio de 1888, da Princesa Isabel.

Entretanto, depois da libertação, o Governo brasileiro ignorou e continua a ignorar a situação dos negros que ficaram sem amparo do Estado e iniciaram a ocupação de espaços quase inóspitos como nos morros do Rio de Janeiro, periferias das cidades e nos quilombos já existentes, sem escolarização e sem emprego formal. Conforme dados do Censo de 2022, são 12,4 mil favelas distribuídas por 656 cidades nas cinco regiões do Brasil que abrigam 16,4 milhões de habitantes, 8,1% da população brasileira.

Andrade (2025, p. 1) testifica que “[...] os escravizados chegaram a compor 75% da população em lugares como o Recôncavo Baiano, por exemplo [...]”. Pinhoni e Croquer (2023) alegam que o número de brasileiros negros e pardos tem crescido e já corresponde a 53,5% da população, segundo os dados do Censo 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para Ferreira Júnior (2024), a primeira consequência da escravidão no Brasil é a violência que marca a sociedade. Todos esses fatos aceleraram a escalada crescente das diferenças de poder entre classes sociais e, em consequência a expansão da violência, até colocar o Brasil como o 16º país mais perigoso ou violento do mundo e o 5º em feminicídios. Nessa segunda década do século XXI, são assassinados cerca de 50 mil brasileiros a cada ano.

Prova da violência no Brasil é o fato de a maioria dos jornais impressos e das televisões brasileiras se ocuparem prioritariamente em mostrar todos os tipos de atos de violência, em razão da máxima audiência que provocam a exemplo do Jornal *Cidade Alerta*. Essa máxima audiência justifica-se porque a maioria dos brasileiros já foram vítimas de algum tipo de violência e projetam nos fatos mostrados pela TV as suas próprias indignações. É muito comum ouvir frases como: “O Jornal Y pinga sangue.”; “Você viu o caso X no Jornal Y?”. A violência dos brasileiros tem como instrumentos de suas ações, além de um aparato de armas utilizadas de modo ilegal, um amontoado de leis descumpridas e as linguagens da destruição.

A língua sempre foi o maior patrimônio imaterial de qualquer povo. Por isso, a maior herança Greco-romana para os brasileiros é a Língua Latina que deu origem à Portuguesa, acrescida as influências indígenas e africanas. A Língua Latina, a arquitetura, a arte e a literatura romanas influenciaram idiomas da Europa, todos os idiomas da América Latina e ainda é estudada como língua morta. Um evidente exemplo de dependência da Língua Latina está na quantidade de termos em Latim utilizados de forma *ipsis literis* pelos profissionais do Direito brasileiro, certamente por não encontrarem outras expressões correspondentes em significados. O Latim vulgar dos escravos, plebeus e soldados romanos é rico em termos apropriados a confrontos verbais para ofensas mútuas.

Lácio (em latim: *Latium*) é uma região central da Itália onde residiam as tribos latinas, e na qual foi fundada a cidade de Roma até se tornar capital do Império Romano, cujo principal meio de manutenção da economia era o trabalho escravo. O enfraquecimento dos princípios morais e éticos, a corrupção, o extremo egoísmo e a atenção aos seus próprios interesses fazia com que a elite política e econômica ignorasse o bem-estar dos plebeus e escravos. A dependência do trabalho escravo permitia que a elite romana acumulasse enormes riquezas, ao mesmo tempo em que exacerbava as desigualdades sociais, o que resultava em revoltas de escravos prisioneiros de guerra, sequestrados por piratas ou vendidos pelos próprios pais em tempos de necessidade.

A violência herdada dos romanos também é tema de obras clássicas da Literatura Brasileira. Na compreensão de Bezerra (2018, p. 1), o tráfico de negros durou 300 anos, iniciado a partir de 1550 e, acelerado em 1560, quando o Brasil tornou-se o país no mundo que mais comprou escravos negros da África, ação proibida pela Lei Eusébio de Queirós, de 4 de setembro de 1850, não por vontade do Governo, mas para manter suas boas relações com o Reino Unido (...para inglês ver..., no jeito brasileiro). Em decorrência disso, o Governo brasileiro do Imperador Dom Pedro II continuou, ainda, permitir a entrada de escravos no seu

território. Sensibilizado com o fato, Castro Alves (14/3/1847 – 6/7/1871) escreveu em 1868 e declamou o poema *Navio Negreiro* no teatro, em tertúlias e saraus, com a intenção de conscientizar a elite brasileira acerca dos horrores da escravidão. No Tomo IV: *Tinir de ferros... estalar de açoite... / Legiões de homens negros como a noite,/ Horrendos a dançar.../ Negras mulheres, suspendendo às tetas / Magras crianças, cujas bocas pretas / Rega o sangue das mães:/Outras moças, mas nuas e espantadas,/ No turbilhão de espectros arrastadas,/ Em ânsia e mágoa vãs!*

No soneto *Língua Portuguesa*, primeiro verso: *Última flor do Lácio, inculta e bela*, Olavo Bilac (1865 - 1918) refere-se ao idioma português: a última língua derivada do Latim Vulgar falado por soldados incultos e pessoas da pobreza na região italiana de nome *Lácio*, ou seja, romanos que viveram do poder e sob o poder da espada. No verso *És, a um tempo, esplendor e sepultura*, Bilac louva o *esplendor* do nascimento de uma nova língua, resultante do desuso ou sepultamento violento do Latim. Em outro verso: *Amo-te, ó rude e doloroso idioma*, o citado Poeta alude à tarefa de impor o idioma ainda a ser moldado, *rude*, aos escravos indígenas e africanos, de modo *doloroso* ao destruir suas culturas. Essa imposição é outra denúncia da forma violenta, com que os invasores portugueses se utilizaram da mão de obra escrava no Brasil.

Nesse contexto histórico da violência, citam-se 10 livros, que ao longo da história, tratam desse mesmo tema, tais como: 1 *Cidade de Deus*, de Paulo Lins: romance adaptado com muito sucesso para o cinema, um tratado antropológico social e cultural acerca da violência urbana, uma revelação de diferentes raízes e caules a dar sustentação a esta tragédia social no Brasil; 2 *Capão Pecado*, de Férrez: as favelas cariocas; 3 *Oeste, A Guerra do Jogo do Bicho*, de Alexandre Fraga: violência urbana e corrupção, guerra entre bicheiros, antes da ascensão do tráfico, e hoje das milícias; 4 *Elite da Tropa*, de Rodrigo Pimentel e Luiz Eduardo Soares: o inferno cotidiano da violência e corrupção; 5 *Feliz Ano Novo*, de Rubem Fonseca: regime ditatorial que buscava esconder a realidade da violência urbana e a degradação social, expõe aquilo que não era para ser exposto; 6 *Esta Terra Selvagem*, de Isabel Moustakas: a violência urbana com raízes na intolerância e no ódio banal, o cenário da metrópole paulista, rancores e ressentimentos; 7 *O Tribunal de Quinta-Feira*, de Michel Laub: mundo virtual amplia as cidades, um local violento; 8 *Eles Eram Muitos Cavalos*, de Luís Rufatto: a metrópole e sua violência social; 9 *O Sol na Cabeça*, de Geovani Martins: a violência a que estão mergulhados os moradores das favelas cariocas; 10 *Sobrevivendo no Inferno*, por Racionais MCs: trata do

disco e do *rap dos Racionais*, a culturais da periferia brasileira, maior vítima da violência urbana e caos social.

No Brasil, entendam-se os dizeres de M. Silva (2010, p. 3): “Ser mulher, e ser escrava dentro de uma sociedade extremamente preconceituosa, opressora e sexista, é reunir todos os elementos favoráveis à exploração, tanto econômica quanto sexual, e também ser o alvo de humilhações da sociedade nos seus diferentes seguimentos”. A autora (2010, p. 3) adita:

[...] Não seria, no entanto, descabido identificar na prática do aborto e do infanticídio uma forma de resistência da escrava seja às péssimas condições oferecidas à procriação, seja ainda a inevitável condição escrava que legaria em herança aos filhos. Os infanticídios, vistos sob esse prisma, seriam, sobretudo, a única e trágica forma visualizada pela mãe escrava para livrar seus filhos da escravidão.

A cultura escravagista do Império Romano estende-se ao Brasil, quando observadas as brutalidades que aparecem também nos jornais brasileiros, apontado por M. Silva (2010, p. 4), como é o caso do jornal *Emancipador*, que a 5 do mês de maio de 1883, apresenta a nota seguinte.

Os jornais já estão cansados de anunciar que em vários logares os abolicionistas estão arrancando das famílias, escravinhas honestas, que prometem alforria quase de graça, e escolhem sempre as mais galantes e jeitosas para utilizarem-se de seu corpo, e depois de saciada a sua brutal sensualidade, as expõem as garras da prostituição sub conditione de repartirem o rendimento (Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Parahyba, 05 de maio de 1883).

M. Silva (2010, p. 4) fala ainda, que “a sociedade escravista do século XIX foi palco de lutas, resistências e de interesses escusos. Lugar onde submissão e obediência camuflavam estratégias de resistências que garantiam a sobrevivência de mulheres e homens negros”.

Uma contradição estudada por Pereira (2018, p. 14) é o fato de que escravidão negra no Brasil tornou-se um meio de estruturação da sociedade e da economia colonial e um sistema hediondo de exploração humana, para estar ligado e aprovado pela Igreja Católica, criada para promover a fraternidade, a justiça e a paz entre os homens. Os jesuítas defenderam a liberdade dos nativos, mas foram a favor da escravidão negra, a ponto de permiti-la de se utilizarem dela em suas fazendas e outros negócios.

Decorridos 2 (dois) séculos da Independência do Brasil, o genocídio dos povos indígenas ainda é evidente. Exclusivamente com a intenção de exemplificar, atente-se à ocorrência seguinte, durante o Governo de Jair Bolsonaro. Os noticiários acerca do assunto

não enunciam o descumprimento dos direitos dos indígenas, como os vistos a seguir, no jornal Estadão, SP (2024, p. 1).

Segundo Leonardo Sakamoto, “Jair Bolsonaro tem deixado claro seu incômodo com os direitos das populações indígenas aos seus territórios desde que era apenas deputado federal. Agora, no controle do Poder Executivo, dá início a uma ofensiva contra esses povos que tem tudo para repetir as ações de consequências genocidas levadas a cabo na ditadura militar ao negar-lhes terras, forçar sua aculturação, dificultar acesso a alimentos e permitir a exploração econômica de seus territórios por terceiros, mesmo à revelia”. Em novembro de 2019 o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos e a Comissão Arns apresentaram denúncia ao Tribunal Penal Internacional acusando Jair Bolsonaro de “crimes contra a humanidade” e “incitação ao genocídio contra os povos indígenas do Brasil”. [...] Sydney Possuelo, ex-diretor da Funai e defensor dos direitos indígenas, disse que “a situação dos povos indígenas do Brasil nunca foi boa. Mas, durante 42 anos de trabalho na Amazônia, este é o momento mais perigoso que já vi”. David Karai Popygua, porta-voz dos guarani, declarou: “É como se nós, agora, fôssemos um alvo do Governo a ser eliminado”.

Ainda como exemplificação, depois dessa ocorrência acima citada, é notório que também no Governo sucessor de Jair Bolsonaro, o de Luiz Inácio Lula da Silva, o genocídio dos indígenas, donos da terra, e destruição do meio ambiente natural, ainda é uma constante na Região Amazônica, como se vê a seguir, na reportagem de Poliana Casemiro e Emily M, Costa:

Crianças desnutridas com os ossos à mostra. Explosão de **casos de malária e virose**. Centenas de mortes. **Rios poluídos** tomados pela lama. O **garimpo ilegal**, que nunca saiu totalmente, de volta com força no interior da Floresta Amazônica. Esse é o retrato da **Terra Indígena Yanomami** em janeiro de 2024, um ano após o governo **Lula decretar emergência de saúde pública na região**. Na ocasião, a **crise humanitária no maior território indígena do país** recebeu os holofotes do governo recém-empossado.

Houve uma mobilização de órgãos federais para prestar socorro àquela terra arrasada, com a visita de ministros e do próprio presidente a Roraima. **Imagens de pessoas extremamente magras e doentes chocaram o país**. A situação foi classificada por Lula **como genocídio**, e uma força-tarefa foi montada para atender os Yanomami e expulsar garimpeiros.

Hoje, porém, o **cenário ainda é devastador**. Uma das fotos exclusivas obtidas pelo **g1** tiradas dias atrás mostra uma criança de 1 ano e 9 meses com 5,3 kg, que é o peso de um bebê de três meses, segundo a **Organização Mundial de Saúde (OMS)**. Outra traz uma criança de 4 anos com 6,7 kg, o mesmo peso de um bebê de cinco meses. Numa terceira, um menino franzino de 11 anos tem apenas 15,4 kg, pouco mais do que deveria pesar uma criança de 2 anos. (Grifos da Repórter).

“Os **Yanomami** ainda estão **morrendo**, enquanto o **garimpo trabalha** livremente e a **saúde Yanomami** está **ruim**. Não melhorou. O **garimpo** minimizou em três meses, mas depois **voltou** de novo”. - Dário Kopenawa, liderança indígena (G1, 2024, p. 1 - Grifos nossos).

A imposição dos colonizadores, nesse caso acima, os brasileiros invasores da Região Amazônica, sedentos pelo ouro roubado e furtado das terras da União e dos indígenas e, à

custa do genocídio desses nativos e da destruição do meio ambiente natural, - é o mesmo tipo de agressões dos Portugueses na invasão do Brasil, a partir de 1500.

Esse modelo de ocupação territorial tem suas raízes nos moldes vigentes na República e no Imperialismo romano. É uma herança cultural. As práticas sociais brasileiras estão mais perto da plutocracia (governo dos ricos) e longe da justiça ideal para o século XXI. Tais práticas estão distantes da desejada democracia (governo do povo) que não pode ainda ser assim chamada: o Brasil é um país de impérios de empresários capitalistas (Patrícios romanos) e de famílias tradicionais de Políticos (Senado romano e Magistratura romana).

A administração da República dos romanos corresponde à existente no Brasil. Senado romano: Senado brasileiro; Magistratura romana: Câmara dos deputados brasileira; Consulado romano: Ministério do Exército e polícia brasileira; Pretores romanos: Ministério da Justiça brasileiro; Edil romano: Fiscalização do comércio brasileira; Censor romano: Censo brasileiro; e, Questor romano: Fisco brasileiro.

A organização das classes sociais da República romana também corresponde à existente no Brasil. Patrícios romanos: Classe alta brasileira; Plebeus romanos: Classe média brasileira; Escravizados romanos: Classe baixa brasileira; e, Clientes romanos: Pessoas que trabalham para a Classe alta, em troca de proteção e ascensão social. Por isso, a frase popularizada no Brasil: “Sabe com quem você está falando?”.

Sobre a República romana, Bezerra (s/d, p. 1) comenta que “Os plebeus conseguiram organizar assembleias e promulgar leis que garantissem tantos direitos quanto tinham os patrícios.”, assim como as classes média e baixa brasileira conseguiram no Brasil, os mesmos direitos da classe alta. Entretanto, a velha cultura é mais poderosa que as leis que não são colocadas em prática ou são flexíveis a interpretações favoráveis aos mais ricos, a começar pelos Direitos fundamentais expressos pela Constituição brasileira de 1988: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”.

Seja na Grécia ou mesmo no Egito, o papel da educação era de formar a elite seja para governar, seja para garantir o discurso. Ou seja, a escola nasce para formar o jovem da classe dominante. Para esse tipo de educação, os sofistas na Grécia antiga foram professores que ensinavam os jovens da classe rica, dominante, a discursar com arte, com a única finalidade de convencer os ouvintes acerca das ideias postas sobre e os problemas da época, em favor ou contra a administração pública, mas sem nenhum compromisso com a verdade. Isso se assemelha ou corresponde aos discursos dos políticos e dos cabos eleitorais brasileiros que visam convencer a maioria dos eleitores, que são contaminados pela ignorância, sem formação escolar suficiente e sem consciência política.

É comparável a educação sofista grega com a história das manifestações de interesses dos Governos brasileiros e respectivas ações de intervenção governamental em relação à qualidade da comunicação social e da Educação no Brasil.

De 1500 a 1530, a presença dos portugueses no Brasil foi constante, mas em quantidades mínimas. Nesse tempo, em que a comunicação era verbal oral ou por meio de cartas, construíram feitorias ao longo do litoral, a cargo de feitores (postos militares), contra invasores, a exemplo de holandeses, franceses, ingleses e espanhóis. Também eram os lugares de embarque, especialmente do pau-brasil, por meio do trabalho dos indígenas, com a finalidade da fabricação de tinta vermelha, fabricação de móveis e de outros utensílios. Esses locais foram entrepostos comerciais, onde concentravam mercadorias e, também ocorriam assédios, opressão, exploração indevida, arbitrariedades maldosas, injustiças.

Naquele tempo, o interesse dos portugueses estava mais centrado no comércio com as Índias, a exemplo de perfumes, ouro, cavalos, escravos, açúcar, pimenta, cravo, canela, madeiras, cereais, penas de aves exóticas, pedras preciosas, porcelanas, sedas e outros tecidos finos buscados na Índia, para abastecer a burguesia europeia.

Em 1504, a primeira feitoria foi a de Fernando de Noronha, na ilha que viria a ser doada pelo Rei D. Manuel ao explorador Fernão de Loronha, se que tornaria a primeira capitania hereditária brasileira. Depois vieram as de Santa Cruz, de Cabo Frio, do Rio de Janeiro, de Igarassu e da Ilha de Itamaracá. A maior concentração de feitorias está em Belém, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

Entretanto, de 1500 até 1530, o comércio com as Índias entrou em declínio, por diversas razões: concorrência de outros países, perdas provocadas pelos naufrágios, desorganização e corrupção da administração portuguesa, ataques de muçulmanos, de piratas e de corsários (Bezerra, s/d). O interesse da Coroa Portuguesa estava centrado exclusivamente no aumento da arrecadação em benefício próprio e da alta burguesia à qual a educação era destinada. O povo devia apenas servir à Coroa e à nobreza por meio da prestação de todos os tipos de serviços. O analfabetismo era considerado como normal entre os membros das comunidades populares.

3 UMA ESTRATÉGIA DA MANUTENÇÃO DO PODER: pobres na ignorância

A partir de 1534, quando o comércio com as Índias havia diminuído quase por total, o Rei D. João III desativou todas as feitorias. Nesse mesmo ano, determinou que o primeiro Governador Geral, Martim Afonso de Sousa iniciasse o processo de colonização das terras do

Brasil, de modo a explorá-las e povoá-las, por meio da divisão em capitanias hereditárias, que duraram apenas 16 anos, até 1550, por razões de corrupção e da falta de: habilidade administrativa dos donatários das terras; de recursos financeiros para investimentos; de mão de obra; e, aptidão para a convivência com os nativos, um problema de comunicação e difusão de informações.

A difusão de informações, por meio da edição e distribuição periódica de jornais, foi e é fator que contribui com o processo de comunicação, com a alfabetização, o aumento da consciência política e com o aumento do nível de educação de quem o jornal se destina. Portanto há de se considerar as noções da história do jornal no Brasil.

Há mais de 2 mil anos, no governo do imperador romano Júlio César (100 – 44 a. C), o jornal é um veículo de informação. O citado governante criou o primeiro jornal do mundo: a *Acta Diurna*, para divulgar suas conquistas militares. As informações eram grafadas em tábuas e fixadas nos muros de pontos estratégicos do Império.

Apesar dos portugueses e brasileiros serem da descendência greco-romana, o Brasil resistiu muito tempo para difundir o jornal. Em **1706**, em Pernambuco, aconteceu **a primeira tentativa de se instalar e funcionar a imprensa** no país, por meio da impressão de uma Carta Régia, assinada por um monarca, ordenando que, aqui no Brasil, não se imprimissem livros e outros papéis (Grifos nossos).

Em **1747**, Antônio Isidoro da Fonseca fez a **segunda tentativa de impressão** depois de adquirir em Lisboa, Portugal, um ‘prelo’, ou seja, uma máquina para fazer impressões manuais e a trouxe para o Brasil. Imprimiu dois textos e **recebeu ordem para parar**. Após quatro anos, ele teve negada a licença para instalar uma oficina de impressão (Grifos nossos).

A **terceira tentativa da imprensa brasileira** foi em Vila Rica, Minas Gerais, em **1807**. Entretanto essas três tentativas foram proibidas pelo domínio português. Manter a Colônia completamente dominada, nas trevas da ignorância, era objetivo da Coroa que proibia qualquer tipo de trabalho de imprensa de livros ou jornais no país (Grifos nossos).

Fechar acesso à cultura para as colônias era essencial para a dominação, como ainda ocorre hoje no Brasil, a estratégia da ideologia dominante é manter os mais pobres na ignorância e, conseqüentemente, na pobreza. O legado dessa cultura, de manter a maioria pobre e a minoria rica, é que o Brasil ainda apresenta suas dificuldades educacionais. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), instituição que constata que, em 2021, entre os 76 países avaliados, o Brasil, membro da citada Organização, ocupa a 60ª posição na avaliação do *Programme for International Student Assessment (Pisa)*,

que avalia conhecimentos de leitura, matemática e ciências dos adolescentes na faixa etária de 15 anos.

A **edição autorizada do primeiro jornal no Brasil iniciou-se em 10 de setembro de 1808**, com a chegada da família real portuguesa, que instituiu a ‘Gazeta do Rio de Janeiro’. Os conteúdos de publicações eram vistoriados em **censura prévia**, para que a todos fossem favoráveis às ações do governo português, refugiado na colônia Brasil (Monte, 2024 - Grifos nossos).

Essa atitude governamental de manter o povo informado apenas das obras relevantes, que enaltecem o governo, ainda é uma estratégia adotada até este início de século XXI, pois os governantes inauguram obras com interesses eleitoreiros e, é prioridade a propaganda do que está sendo feito em números exponenciais que impressionam o povo, essencialmente em relação aos setores da saúde, segurança, educação e, recentemente, da preservação do meio ambiente natural.

Não existiu Educação no Brasil do ano de 1500 até 1549, nem existiram meios de comunicação social, como os jornais, até 1808.

Em março de 1549, chegou ao Brasil a expedição do Governador Geral Tomé de Sousa, filho ilegítimo de Dom João de Sousa e dona Mércia Rodrigues de Faria, membro da nobreza lusitana, com experiência militar e administrativa. Trouxe mais de mil homens para protegerem o litoral. Fundou a cidade de Salvador em 29 de março de 1549. Edificou ali a Casa da Câmara, a residência do Governador, o Colégio dos Jesuítas e a Igreja Matriz. Incentivou o comércio e a plantação da cana-de-açúcar. Criou o primeiro bispado do Brasil. Instalou o sistema político-administrativo do Governo-geral. Criou os cargos de capitão-mor, ouvidor e de provedor para ações administrativas, militares e judiciais da colônia (Sousa, 2024).

Tomé de Sousa trouxe os padres jesuítas, liderados por Manuel da Nóbrega e José de Anchieta, com o objetivo de catequizar os povos nativos. A catequização exigiu a leitura, que resultou em alfabetização, como um meio de educar os indígenas, segundo os princípios do Catolicismo.

Portanto, 49 anos após a chegada dos portugueses, no governo de Tomé de Sousa, houve a **primeira manifestação em relação à educação** no Brasil, quando os jesuítas tornam-se os primeiros educadores do Brasil. Construíram locais chamados ‘missões’, em que catequizavam os nativos dos quais usavam a mão de obra nas atividades agropecuárias para o sustento das missões. Nas instalações dos aldeamentos, havia escolas, oficinas de artesanato,

cabanas para residência dos indígenas protegidos da violência dos colonos, capelas e a casa dos padres (Grifos nossos).

Os padres José de Anchieta e Manuel da Nóbrega, em 25 de janeiro de 1554, fundaram o Colégio Real Jesuíta, na missão da vila São Paulo dos Campos de Piratininga, da Capitania de São Vicente, o primeiro nome do município de São Paulo, capital do Estado.

Os jesuítas fundaram muitas escolas e universidades, como a Universidade de São Paulo (USP) e a Pontifícia Universidade Católica (PUC), que são referências até hoje. Também foram importantes para a preservação da língua tupi-guarani e criaram colégios e escolas em todo o Brasil. Essas instituições desempenharam um papel relevante na educação da elite colonial. Alguns jesuítas destacaram-se como cientistas e intelectuais, em contribuições significativas para o avanço do conhecimento em áreas como astronomia, geografia e outros campos (Campos, 2024).

Os jesuítas ainda foram pioneiros na pesquisa científica e na preservação da fauna e da flora brasileiras, e catalogaram diversas espécies de animais e plantas. Instituíram o primeiro observatório astronômico na colônia em 1730, no Morro do Castelo, no Rio de Janeiro. Em 1780, os astrônomos portugueses Sanches d’Orta e Oliveira Barbosa criaram, no mesmo local, um observatório onde eram feitos estudos de astronomia, meteorologia e magnetismo terrestre (Neves, 2024).

Na primeira metade do século XVIII, os colonos portugueses opuseram-se aos jesuítas, porque estes tinham grande poder político, econômico e eram contrários à escravização dos índios. Marquês de Pombal viu os jesuítas como detentores de muitos bens e poder de modo a concorrer com o governo da colônia do Brasil e não acatar ordens, e convenceu o Rei de Portugal, Dom José I, a expulsá-los em 3 de setembro de 1759. Os jesuítas foram forçados a abandonar suas missões, escolas e grandes propriedades, confiscadas pelo Estado, sua influência foi substancialmente enfraquecida e seus trabalhos encerrados.

A **segunda manifestação de ações governamentais para a educação** ocorreu quando o plano de Marquês de Pombal em relação à educação foi criar escolas públicas de ler, escrever e fazer contas, de nível secundário, obedientes ao iluminismo e, à propagação das ciências. O objetivo dele era utilizar-se da instrução pública como instrumento ideológico e dominar e diminuir a ignorância impregnada na sociedade. Entretanto, os concursos para selecionar professores, apesar de não encontrar candidatos suficientes, selecionaram os que não tinham qualificação adequada e, portanto, a educação fracassou em todos os sentidos, pela falta de qualidade, escassez de recursos e de profissionais. As escolas com cursos

graduados e sistematizados foram criadas somente em 1776, 17 anos após a expulsão dos jesuítas. Mesmo assim, atenderam restritamente à classe burguesa (Grifos nossos).

Os jesuítas retornaram em 1653 e retomaram colégios e seminários dos quais haviam sido expulsos em 1759.

Ainda no império de Dom Pedro II – um convicto defensor e propagador das ciências, das artes, da educação e da cultura – a **terceira manifestação em relação à qualidade da Educação** no Brasil está explícita na ideia da criação de um museu pedagógico no Império do Brasil em 1882, inspirada na reforma do ensino realizada pelo ministro Rodolfo Epifânio de Sousa Dantas, com o apoio do parecer do projeto de Rui Barbosa em relação ao ensino primário:

Uma reforma radical do ensino público é a primeira de todas as necessidades da pátria, amesquinhada pelo desprezo da cultura científica e pela insigne deseducação do povo. Sob esta invocação conservadores e liberais, no Brasil, podem reunir-se em um terreno neutro: o de uma reforma que não transija com a rotina. Num país onde o ensino não existe, quem disser que é conservador em matéria de ensino volve as costas ao futuro, e desposa os interesses da ignorância (Barbosa, R. 1982, p. 143 - Grifos nossos).

A **quarta manifestação** está constatada na iniciativa de Benjamin Constant, enquanto gestor do Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, no governo provisório do general Manoel Deodoro da Fonseca, ao instituir, por meio do **Decreto n. 667, de 16 de agosto de 1890**, o *Pedagogium*, um museu pedagógico para **reformas educacionais**, com o objetivo de melhorar a educação nacional, por meio: a) da formação e capacitação continuada de docentes de instituições públicas e privadas; b) da promoção de conferências e cursos científicos, concursos para os livros e material das escolas primárias; c) das exposições escolares anuais; d) da criação de laboratórios para o estudo de ciências físicas biológicas; e) da instituição de classes de desenho e trabalhos manuais; f) de uma escola primária modelo; e, g) da publicação da *Revista Pedagógica*, um periódico de divulgação das ideias e propostas discutidas no órgão, com grande repercussão à época e que pode ser considerado um precursor da *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos* (Brasil, 1890, p. 3.464 - Grifos nossos).

Em 1930, no governo de Getúlio Vargas, a necessidade de soluções para os problemas educacionais brasileiros tornou-se premente. O *Pedagogium* havia deixado uma lacuna que foi suprida, a partir de 1934, por uma Diretoria Nacional de Educação, a qual desenvolvia alguns estudos sistematizados acerca da educação em todo o Brasil. Então a **quinta**

manifestação de atenção do Governo à qualidade da Educação no Brasil é o Art. 39 da Lei 378, de 15 de janeiro de 1937, ao determinar:

Fica creado o Instituto Nacional de Pedagogia, para fazer pesquisas sobre os problemas do ensino, nos seus diferentes aspectos.

Paragrapho unico. Fica instituida, como parte integrante do Instituto Nacional de Pedagogia, a Comissão de Literatura Infantil, que terá por objectivo estudar o problema da literatura destinada ás crianças e aos adolescentes³ (Brasil, 1937 - Grifos nossos).

Enfim, depois de criadas as escolas públicas de Educação Básica e Superior, e da ideia da avaliação institucional das escolas de Educação Básica, das Faculdades e das Universidades, incluiu-se a avaliação do Desempenho dos estudantes na década de 1980, mas sua efetivação ocorreu em 1989, em que foi criado o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), com a 1ª edição em 1990; e, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (Paiub), com a 1ª edição em 1993. Este Programa iniciou o processo de avaliações e sofreu transformações, até se identificar como Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (Enade), por meio da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Este processo de avaliação externa, realizada pelo Poder Público, ficou plenamente assegurado a partir da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, Art. 7º:

O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – **cumprimento das normas gerais da educação nacional** e do respectivo sistema de ensino;

II – autorização de funcionamento e **avaliação de qualidade** pelo Poder Público;

III – capacidade de **autofinanciamento**, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal (Brasil, 1996, p. 1). (Grifos nossos).

A aplicação da citada legislação resulta no fato de que a educação privada passa a ser autofinanciada, de modo que a família arca com seus custos e, ao Estado, compete apenas a regulação e o controle desse serviço, por meio da criação de mecanismos de credenciamento, avaliação e credenciamento. Essas prescrições legais são resultantes das influências da mundialização dos interesses econômicos, que ficam submissas a modelos externos de intervenção do Poder Público na Educação.

Organismos internacionais, a exemplo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), impõem formas de distribuição do orçamento educacional ao Estado brasileiro.

³ Ortografia conforme norma padrão da língua portuguesa da época.

Estudos qualitativos de Feldmann, Souza e Heinzle (2016, p. 605) “sobre a avaliação no ensino superior no que tange às condições de produção das avaliações no cenário mundial e nacional”, com o objetivo de “a) analisar as posições-sujeito do Estado e dos coordenadores de cursos de graduação; e, b) compreender as influências das políticas de avaliação nos currículos da Educação Superior” chegaram aos achados de que “tais posições são interpeladas tanto pelos efeitos ideológicos do Estado, quanto pela posição-sujeito de coordenador/gestor de curso e produzem efeitos de sentido de acatamento, regulação e/ou controle e resistência e/ou descontentamento”.

Assim, as **Instituições de Educação Superior (IES) e respectivos cursos ficam com suas autonomias e liberdades restritas às condições do processo avaliativo externo de forma imperiosa**, segundo os **preceitos de um Formulário de Avaliação** de curso de graduação ou da IES), sob pena até da negação do credenciamento para o exercício de suas atividades (Grifos nossos).

É da natureza humana o fato de que qualquer imposição implica em algum tipo de reação, que gera contradições, como compreendem Canan e Eloy (2016, p. 628):

o ENADE apresenta elementos que são contraditórios, ou seja, se por um lado ele permite que se pense na qualificação dos cursos sob vários aspectos, como a infraestrutura, corpo docente e a organização que deve atender a padrões mínimos de qualidade, por outro, não revela, profundamente o nível de conhecimento profissional, pois há certo “mascaramento” nos resultados frente aos momentos preparatórios que antecedem às provas e até mesmo há possibilidade de boicote por parte dos alunos.

Com estas restrições, os sujeitos das IES não resistem à ideia de avaliações interna e externa, mas resistem às **intervenções do Estado de forma imperiosa, a partir do formulário de avaliação único a que são submetidos**, sem considerar as especificidades de cada Instituição e a demanda a que atendem nas diversidades locais e regionais do extenso território brasileiro (Grifos nossos).

O que é evidentemente contraditório é o fato de que Estado, mantenedor da Educação Básica, omite-se em não avaliar as condições de oferta da Educação nas escolas públicas gratuitas, a exemplo de prédios, salas de aula, cadeiras, mesas, refeitórios, banheiros, laboratórios, bibliotecas, sistemas de informática e computadores a serviço dos estudantes e professores, espaços para atividades especiais, espaços para educação física e lazer dos estudantes, dentre outros. Avalia só e somente só o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, em provas periódicas, sem realizar nenhum tipo de recomendação para a escola, e oferece o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a cada ano, de modo que o estudante

concluinte ou que já concluiu o Ensino Médio possa inscrever-se, pagar uma taxa de despesas com o Exame e realizá-lo em dia e hora previamente comunicados.

Caso o resultado do Enem for de sucesso, o estudante terá direitos e vantagens para cursar a Educação Superior na escola pública ‘gratuita’, via Sistema de Seleção (Sisu); e, na IES privada, por meio do Programa Universidade para Todos (ProUni). Entretanto, são raros os estudantes que conseguem sucesso no Enem e ingressam em cursos de Educação Superior de Escolas públicas gratuitas, visto que a qualidade da Educação básica pública é insatisfatória.

No Brasil, os estudantes da burguesia ingressam na Educação Básica das escolas particulares bem estruturadas que oferecem um ensino de alta qualidade. O conflitante é o fato de que esses estudantes que concluem o Ensino Médio nas Escolas particulares conseguem resultados satisfatórios nas provas dos vestibulares das Escolas públicas e cursam a Educação superior gratuita. Ao contrário disso, os estudantes que concluem o Ensino Médio nas Escolas públicas não conseguem classificação nos vestibulares das instituições públicas gratuitas de Educação superior e interrompem os estudos ou, com muitas dificuldades, ingressam em cursos de mensalidades mais baixas das escolas de Educação superior privadas, onde não há concorrências para o ingresso.

Outro problema da Educação, nomeadamente a superior da iniciativa privada, neste início de século XXI, é a sua constante mercantilização, em forma de quem vende a melhor e mais barata educação de ‘qualidade’. Esse modelo de Educação ‘superior’ retira dela a pesquisa, sua mais evidente/importante característica e, por isso restam-lhe o ensino e a extensão. Entretanto, para haver a verdadeira extensão, é necessário que ela seja o resultado da pesquisa aplicado ao bem social. Logo, a Educação ‘superior’ mercantilizada centra-se exclusivamente no ensino, e por isso, deixa de ser superior. Essa é uma herança também dos romanos e portugueses, no tempo em que viviam da invasão de terras alheias em busca de riquezas naturais, do escravagismo e do mercantilismo.

4 GANÂNCIA DAS ELITES E DOS REPRESENTANTES DO POVO: desigualdades e injustiças

A ambição da classe rica dominante e a ganância dos representantes do povo brasileiro têm determinado severas desigualdades e injustiças nos destinos políticos, econômicos e sociais do país, em sucessivos governos.

A questão agrava-se, visto a fragilidade da Legislação brasileira que, quando existe, permanece distante das práticas sociais e que, em muitos casos, ao invés de determinar: “o infrator *será* punido e, em *todos* os casos *pagará* multa”, sugere: “o infrator *poderá ser* punido e, em *determinados* casos *poderá pagar* multa...”, conforme as conveniências e arbitrariedades dos juízes. Isso ocorreu e ocorre, justamente para viabilizar protecionismos e interesses particulares e ou de pequenos grupos, todos a camuflarem a verdade, a Justiça e a difundirem a ideia de estarem a zelar pelo Bem social.

São viciosos e ilusórios, também, os discursos dos candidatos a cargos públicos, nas sucessivas eleições que, historicamente, primam por assistencialismos. Os candidatos fazem as mesmas promessas de soluções para problemas que não resolvem, convenientemente, referentes aos direitos legítimos à dignidade humana de classes sociais e etnias vulneráveis ao desamparo, a exemplo do uso e fruto, com boa qualidade, dos itens: energia elétrica; asfalto; nascentes e mananciais de água; utilização do solo; habitação; emprego; transporte; ar; água; esgoto; alimentação; segurança; esportes; educação; e, saúde.

Observados os conteúdos dos discursos dos candidatos, ao invés de apresentarem consistentes propostas de planos de governo, os concorrentes utilizam a maior parte do tempo com vergonhosas acusações mútuas de fragilidades e negativismos pessoais. Entretanto, essa estratégia tem dado certo e atinge a maioria dos eleitores brasileiros, cuja escolaridade é baixa ou inexistente.

A primeira razão é que tais negativismos e notícias trágicas são sensacionalistas e, por isso, alimentam a curiosidade, criam ilusionismos quanto ao desejo de autoafirmação, de amenização da ansiedade e da desesperança do eleitor que já está desamparado e em dificuldades econômicas, financeiras e ou em relacionamentos contaminados por violência material, física ou psicológica.

A segunda razão é que os citados negativismos, notícias trágicas e ou sensacionalistas consomem as energias do pensamento, afetam, adoecem as habilidades de análises cognitivas e diminuem a imunidade física dos eleitores mencionados.

E, a terceira razão é que esses eleitores, já vencidos pelo cansaço e sem nenhuma consciência nem política, nem de seus próprios direitos, tornam-se meios eficazes de manipulação dos políticos. São esses que somam a maioria dos eleitores brasileiros.

Em comprovação de severas desigualdades e injustiças, Garcia (CNN – Brasília, 2024) comunica que “Dados do relatório da Oxfam, que discute a relação das desigualdades e o poder corporativo global, mostram que 63% da riqueza do Brasil está nas mãos de 1% da população”. Os 50% mais pobres detêm apenas 2% do patrimônio do país. O relatório foi

divulgado pelo Fórum Econômico Mundial, realizado de 20 a 24 de janeiro de 2025, que reuniu a elite do mundo corporativo em Davos, na Suíça. Segundo o documento, 0,01% do povo brasileiro possui 27% dos ativos financeiros: bens ou direitos que uma empresa ou pessoa possui e que podem gerar rendimentos. “Fica nítido que a propriedade de ações e participações, em termos econômicos, reflete uma plutocracia e não uma democracia”, afirma o documento. “No Brasil, a desigualdade de renda e riqueza anda em paralelo com a desigualdade racial e de gênero. Os especialistas destacam também a desigualdade racial, que, em média, a renda dos brancos está mais de 70% acima da renda da população negra. Nossos super-ricos são praticamente todos homens e brancos”, disse Kátia Maia, diretora executiva da Oxfam Brasil.

As severas desigualdades e injustiças no Brasil dessa segunda década do século XXI é uma herança dos romanos e dos portugueses, estes que implantaram a escravidão ao traficarem cerca de 8 milhões de negros vindos da África a partir de 1530. **Os escravos negros**, chamados de “peças” e não de “pessoas”, instrumentos de trabalhos forçados, na mineração, no trabalho rural e urbano, nos transportes e em todos os afazeres que exigissem dedicação e força dos braços, **em troca de** maus tratos, má alimentação e habitações **inóspitas, causadoras de enfraquecimento e doenças** (Grifos nossos).

Em 1888, a **Lei da Princesa Isabel** descreve que foram libertos da escravidão oficial, mas, na verdade até o início deste século XXI (2025), negros se mestiçaram com índios e brancos, de modo a gerar a população dos pardos **que já** soma 55,5% desde o Censo de 2022, segundo o IBGE. Isso significa que predominantemente essa população de 55,5% composta por negros e pardos compõem as classes mais baixas ou sacrificadas pelo preconceito e pela raridade de boas oportunidades de educação e trabalho (Grifos nossos).

É fato que os escravos negros libertos em 1888 encontraram as periferias das cidades da época para erguerem suas habitações precárias, cujos nomes são favelas, em razão da planta chamada “favela”, que crescia em abundância nas encostas no Morro da Providência, no Rio de Janeiro, o primeiro que acolheu os negros libertos da escravidão. Os negros das favelas se organizaram para viver e serem respeitados de modo a desenvolverem estratégias de ataques violentos a quem fosse e ainda for lhes causar quaisquer tipos de incômodos. A capoeira que, ainda escravizados, trouxeram da África foi e é um tipo de luta em forma de dança, como mecanismo de autodefesa e preservação de suas identidades culturais. A mais tradicional preserva as raízes africanas, como a capoeira angola na Bahia. A população dos favelados é lembrada pelos políticos principalmente durante as campanhas eleitorais no

Brasil, assim como as classes baixas recebiam benefícios dos políticos do Império Romano, mecanismo de alienação, em troca de prestígio.

Assim, o Coliseu romano inaugurado em 80 d.C. era um local para distribuição de alimentos; lutas de gladiadores; simulações de batalhas navais; caçadas com ataques a animais selvagens; corridas de brigas sangrentas de 2 carroças com 2 ou 4 cavalos; e acrobacias. Todas as apresentações resultavam em muito derramamento de sangue, para entretenimento do povo romano, o que ficou conhecido como a política do “pão e circo”, estratégia dos líderes políticos para se manterem no poder com a confiança do povo ignorante de seus direitos, em troca de pão e trigo.

A herança romana do Coliseu corresponde aos circos de lona que viajam de cidade em cidade pelo Brasil afora e aos Estádios para jogos de futebol e as transmissões via rádio e televisão, também com a finalidade de divertir o povo trabalhador, enquanto tira-lhe a oportunidade de reunir-se nos dias de folga para pensar e debater acerca da situação política e econômica do país e de sua própria condição de trabalhador assalariado e explorado.

Feitosa e Granetto (2022, p. 169) defendem que o assistencialismo governamental brasileiro seja o mesmo “mecanismo de alienação da população pelo Estado, por afastá-la das grandes questões políticas e necessidades do país, à semelhança do procedimento operado pelos imperadores romanos”.

Outras práticas dos políticos brasileiros, como a corrupção, em todos os tempos são congêneres às do Império romano, como os pesquisadores (2022, p. 175) alertam que no Império romano,

considerado como degenerado e imerso em vícios, [...] destacam-se a corrupção, os espetáculos das arenas, anfiteatros e outros locais públicos, tidos como palcos de sangrentas brutalidades; a sede de sangue e diversão por parte dos espectadores desses jogos; e, afinal, a apatia e a vida ociosa da plebe romana, que desejaria viver apenas do ‘pão e circo’[...].

Isso é como se nos jogos em estádios de futebol do Brasil, as inexplicáveis violentas torcidas organizadas ocupassem os ‘locais públicos, tidos como palcos de sangrentas brutalidades’, com ‘sede de sangue e diversão’.

Nesse contexto de comparações, a prática do evergetismo (eu lhes faço o bem) dos romanos transladou-se para o ideário dos políticos no Brasil. Tal prática consiste em ofertar doações significativas à comunidade, como novos bens públicos, a exemplo de praças de esporte e lazer, hospitais, escolas, linhas de transporte coletivo, rede de água, esgoto, asfalto, conjunto de casas populares, distribuição de alimentos ou dinheiro, como tantas bolsas

ofertadas aos estudantes, mães solteiras e famílias de baixa renda, em eventos solenes para inaugurações, com inflamados discursos das autoridades políticas. Estas não mencionam em nenhum momento o fato de estarem a cumprir com suas rotinas de obrigações, nem o fato de que todos os recursos utilizados em obras ou no assistencialismo são resultantes da cobrança de um grande número de impostos sobre rendimentos de pessoas físicas, produtos, serviços, bens móveis e imóveis.

Contraditoriamente, as mensagens obrigatórias de todas as autoridades políticas sempre foram e são do tipo: *‘eu fiz tudo isso, na minha ‘luta’ incansável em benefício do meu povo... Faço o bem sem olhar a quem e por isso, peço os votos ao meu povo, mais uma vez!’*. Entretanto, omite a causa do desejo de se manter no poder político, em sucessivos mandatos.

Tanto ânsia pelo poder político quanto o poder político em si parecem ‘hereditários’ no Brasil, como foram no Império Romano. Em famílias ricas ou que se enriquecem via atividades políticas (ilícitas), há sempre a propagação de que fazem o bem aos menos favorecidos, e a sucessão vai do pai ao filho, ao neto e, ao bisneto etc., de forma estratégica e tradicional, para manutenção do *status* e da imagem social de boas referências. Na citada propagação, é notório o termo “luta” (sentido figurado, conotativo) no discurso que está profundamente incutido no inconsciente dos brasileiros, herdado, com certeza da ideia de ‘luta’, traduzida do Latim: *‘lucta’* sangrenta (sentido original, denotativo) de dois gladiadores, em que um deles era brutalmente morto na arena romana.

Os escravos e os plebeus romanos também não tinha acesso à escola e não aprendiam nem a ler nem a escrever, mas os filhos dos patrícios tinham acesso à educação da elite e de qualidade para a época. Essa citada herança cultural no âmbito da educação estende-se também ao assistencialismo financeiro: programas sociais como Bolsa família, Bolsa maternidade e doação de alimentos (*Panem et circenses*), no lugar de educação com a máxima qualidade que capacita para a cidadania e o trabalho bem remunerado.

Além de tais fragilidades, vícios e ilusões, em 2023, o Brasil ocupava o 62º lugar no *ranking* mundial em qualidade da educação e, supõe-se por isso, que a legislação brasileira não exige do candidato, no ato do registro da candidatura, um currículo com formação completa em nível nem fundamental, nem médio e, nem superior.

Nos discursos dos eleitos, para impressionar e despertar a confiança e a esperança dos eleitores é notório a repetição exagerada do termo “luta”, no sentido figurado, conotativo, como sinônimo de “dedicação”, o que está profundamente incutido no inconsciente, herança, com certeza da ‘luta’ sangrenta dos gladiadores, na arena romana, no sentido original, denotativo, que distraía e divertia gratuitamente as classes menos favorecidas em Roma.

Outro fato da citada herança cultural é que todos os eleitos exercem seus mandatos esquecidos das promessas de campanha, para que elas possam ser as mesmas nas próximas eleições, para as quais se candidatam novamente, porque todos os eleitos querem, pelas vantagens das quais usufruem, ser reeleitos por sucessivos mandatos. Quanto ao perfil dos eleitores nas eleições para prefeitos em 2024, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou que dos 212,6 milhões de habitantes, 155 milhões votam. Dentre estes, apenas 27% concluíram ensino médio e 10,75 formação superior, a somar 37,75% dos eleitores, número insuficiente para eleger um candidato.

Nesse cenário, sobram 62,25% dos eleitores com nenhum ou baixo grau de escolaridade, baixa renda e, conseqüentemente, vulneráveis a manipulações de candidatos que negociam votos com recompensas insignificantes. E o pior ainda é que o quantitativo de 62,25% é suficiente, de sobra, para eleger o candidato, enquanto não faz efeito a quantidade de votos dos 37,75% de eleitores que, basicamente têm formação escolar e, provavelmente, consciência política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que este estudo reitera de essencial é que tratar da história de um povo implica em conhecer sua língua e sua cultura, no íntimo das quais estão inseridas todas as informações acerca de suas origens, espaços ocupados, atividades econômicas exercidas e formas de organização da hierarquia social, crenças, valores e fragilidades. O caso aqui focado foi a herança greco-romana aos brasileiros: poder da língua e da cultura.

A violência física, moral e psicológica, enquanto herança cultural romana praticada pelos Patrícios sobre plebeus e escravos, ou seja, dominantes sobre dominados, é uma relação que mudou de nome: Patrões (Instituições públicas ou privadas), sobre empregados ou colaboradores.

Esta investigação confirma que a manutenção da ignorância da grande maioria das pessoas paupérrimas, pobres ou de poder aquisitivo médio, com baixa formação escolar é uma estratégia de manutenção do poder dos ricos e políticos: uma herança cultural romana. Um exemplo distinto desta herança é o fato histórico que permeia toda História do Brasil, em que a Educação ofertada pela escola pública de péssima qualidade é o tipo ainda presente nesta segunda década do século XXI. De um lado os estudantes ricos usufruem das escolas de elite, enquanto os pobres desistem dos estudos na escola pública sem qualidade para se dedicarem à servidão no trabalho com baixa remuneração.

A terceira e última parte deste estudo trata da ganância da classe dominante e dos representantes do povo. A classe rica dominante e os representantes do povo gananciosos, numa relação de parceria, disseminam o assistencialismo às pessoas pobres que não estão em condições nem físicas nem psicológicas para manifestarem suas consciências políticas, nem as noções dos próprios direitos. Tais fatos permitem a manutenção dos soberanos com promessas aos pobres servos fiéis que vivem das esperanças, gerações após gerações.

Foi como o dito acima que a elite romana se organizou e enviou soldados que lutaram com a força bruta da espada, até expandirem tanto os espaços geográficos com riquezas a serem exploradas que depois de um período de mais de mil anos, não conseguiam mais nem administrá-los, nem manterem as relações entre Patrícios e plebeus e escravos.

Em suma, é de se compreender que a herança greco-romana aos brasileiros ainda prevalece com indicadores de muitas fragilidades. Dentre estas, a maior é a negação à Educação formal de qualidade geradora de violência física, moral e psicológica. É certo que o desenvolvimento do Brasil depende do desenvolvimento dos brasileiros e não há, na História mundial, nenhum povo da civilização atual que se desenvolveu, a não ser por meio de Educação formal de qualidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ana Luíza Mello Santiago de. Escravidão no Brasil. **InfoEscola**, 2025. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia/escravidao-no-brasil/>. Acesso em: 14 jan. 2025.

AUDI, Amanda. Mulheres eram forçadas a engravidar em fazendas de reprodução de escravizados. **Publica**, 23 jan. 2025. Disponível em: <https://apublica.org/2025/01/mulheres-eram-forçadas-a-engravidar-em-fazendas-de-reproducao-de-escravizados/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

BARBOSA, Rui. **Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1982.

BEZERRA, Eudes. Feitorias: o que eram as feitorias portuguesas? 2024. Disponível em: <https://incrivelhistoria.com.br/feitorias-portuguesas-colonialismo/>. Acesso em: 23 maio 2024.

BEZERRA, Juliana. Navios Negreiros. **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/navios-negreiros/>. Acesso em: 7 maio 2024.

BEZERRA, Juliana. República Romana. **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/republica-romana/>. Acesso em: 4 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Brasil tem mais de 155 milhões de eleitoras e eleitores aptos a votar em 2024**. 22 jul. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/brasil-tem-mais-de-155-milhoes-de-eleitoras-e-eleitores-aptos-a-votar-em-2024>. Acesso em: 1º nov. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. **DOU**, n. 72, Brasília, DF, Seção 1, quinta-feira, 15 abr. 2004.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=CON&numero=&ano=1988&ato=b79QTWE1EeFpWTb1a>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 378 de 13 de janeiro de 1937**. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=378&ano=1937&ato=fc90TSU1EejpXT530>. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 667, de 16 de agosto de 1890**. Cria um estabelecimento de ensino profissional sob a denominação de Pedagogium. Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, fascículo 8, p. 1.877, 1890.

CAMPOS, Tiago Soares. Companhia de Jesus: o que foi, resumo, objetivos. Mundo Educação, **UOL**, 2024. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/companhia-de-jesus.htm>. Acesso em: 15 maio 2024.

CANAN, S. R.; ELOY, V. T. Políticas de avaliação em larga escala: o Enade interfere na gestão dos cursos? **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 11, n. 3, p. 621-640, set./dez. 2016. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/8996/5250>. Acesso em: 01 out. 2017.

CASEMIRO, Poliana; COSTA, Emily M. Retorno do garimpo, desnutrição, avanço da malária e mortes: o raio X da Terra Yanomami 1 ano após governo Lula decretar emergência. **G1**, 10 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/01/10/retorno-do-garimpo-desnutricao-avanco-da-malaria-e-mortes-o-raio-x-da-terra-yanomami-1-ano-apos-governo-lula-decretar-emergencia.ghtml>. Acesso em: 9 maio 2024.

DIAS, Anderson. **Política do Pão e Circo**. 22 nov. 2007. Disponível em: <http://www.parafrasear.net/2007/11/politica-do-po-e-circo.html>. Acesso em: 9 maio 2024.

ESTADÃO. Mortes em reserva Yanomami sobem um ano após Lula decretar emergência. **UOL**, São Paulo, 22 fev. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/02/22/mortes-em-reserva-yanomami-sobem-um-ano-apos-lula-decretar-emergencia.htm>. Acesso em: 16 set. 2024.

FEITOSA, Lourdes M. G. C.; GRANETTO, Daniel Roberto R. Representações do conceito “Pão e Circo” em Roma e no Brasil: um estudo comparativo. **PHOÏNIX**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 163-178, 2022.

FELDMAN, T.; SOUZA, O. de; HEINZLE, M.R.S. As posições-sujeitos (Estado e gestores) diante das avaliações em larga escala no Ensino Superior brasileiro. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 11, n. 3, p. 1-16, set./dez. 2016.

FERREIRA, L. N. **Violência e infância na Grécia antiga**: três aspectos de uma problemática. Idades e género na literatura e na arte da Grécia antiga. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020.

FERREIRA JUNIOR, Jair Messias. Consequências da escravidão no Brasil. **UOL**, Escola kids, 2024. Disponível em: <https://escolakids.uol.com.br/historia/as-consequencias-do-fim-da-escravidao-no-brasil.htm>. Acesso em: 6 jun. 2024.

GARCIA, Gabriel. Desigualdade: 63% da riqueza do Brasil está nas mãos de 1% da população, diz relatório da Oxfam. **CNN**, Brasília, 14 jan. 2024. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/companhia-de-jesus.htm>. Acesso em: 20 abr. 2024.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HIGA, Carlos César. **Escravidão indígena**. Brasil Escola. 2025. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/escravidao-indigena.htm>. Acesso em: 06 fev. 2025.

LINS, Luiza; ALVES BRASIL Julia; CABECINHAS, Rosa. A história do meu país: reflexões sobre a memória social e os futuros do passado nas narrativas de jovens portugueses. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], v. 133, 2024, 23 maio 2024. DOI: <https://doi.org/10.4000/11pr6>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/15585>. Acesso em: 06 fev. 2025.

MELLO, Pedro Carvalho de. Estimativa da Longevidade de Escravos no Brasil na Segunda Metade do Século XIX. **Estudos Econômicos**, v. 13, n. 1, p. 151-179, jan./abr. 1983.

MONTE, Tiago. Jornal: um documento histórico. **TN Sul**. Portal de Notícias. 2024. Disponível em: <https://tnsul.com/2024/04/09/jornal-um-documento-historico/#:~:text=O%20jornal%20%C3%A9%20um%20ve%C3%ADculo%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20utilizado,ata%20foi%20considerado%20o%20primeiro%20jornal%20do%20mundo>. Acesso em: 28 maio 2024.

NEVES, Daniel. O que eram os Jesuítas? **Brasil Escola**. 2024. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-eram-os-jesuitas.htm>. Acesso em: 28 maio 2024.

OLIVEIRA, A. E. **O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes da educação superior (Enade) na percepção dos coordenadores de cursos de licenciaturas da PUC-GO**: repercussões e resultados. 2019. 165 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2019.

PEREIRA, Tulio Augusto de Paiva. A igreja católica e a escravidão negra no Brasil a partir do século XVI. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 3, ed. 5, v. 5, p. 14-31, maio 2018. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/historia/igreja-catolica>. Acesso em: 8 fev. 2024.

PINHONI, Marina; CROQUER, Gabriel. Censo 2022: pela 1ª vez, Brasil se declara mais pardo que branco; populações preta e indígena também crescem. **G1**, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/centso/noticia/2023/12/22/centso-2022-cor-ou-raca.ghtml>. Acesso em: 5 fev. 2024.

RODRIGUES, Jaime. Navio Negreiro. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Org). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Daniel Neves. **Escravidão no Brasil**: formas de resistência; Brasil Escola. 2025. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/a-resistencia-dos-escravos.htm>. Acesso em: 06 fev. 2025.

SILVA, Maria da Penha. Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista. **Cadernos Imbondeiro**, João Pessoa, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/VqyFt8ZPb5vLyGzfD7YFDXv/#:~:text=Este%20artigo%20proc,ura%20refletir%20sobre%20aspectos%20da%20história,de%20sua%20atual%20inserção%20no%20mercado%20de%20trabalho>.

SOUSA, Rainer Gonçalves. Governo de Tomé de Sousa. **Mundo Educação**, 2024. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/historiadobrasil/governo-tome-sousa.htm>. Acesso em: 15 maio 2024.

DESTERRITORIALIZAÇÃO INDÍGENA CAYAPÓ PELA BACIA DO PARANAÍBA: um estudo da ocupação do sul goiano

Antônio Henrique Rosa

- A bisavó do meu avô, era índia, e minha mãe conta que ela foi pega no laço, para casar com o pai do meu vô.

Depoimento de Romilda Caetano do Carmo, 45 anos, nascida e moradora de Pontalina, Entrevista em 12/11/2024.

– O João, meu sobrinho, chegou todo animado e disse: "Madrinha, achei uma pedra esquisita. Vou trazer pra senhora ve." Ele achou na berada do corgo da Taioba. Era do tamanho de uma cunha. Colocamo ela pra escorar a porta... . Era lisinha nas pontas, parecia uma cunha de enxada grande. Daí o povo falou que era pedra de raio... Um dia deu uma chuva... ela ficou vermeinha. Assim ôôô... O João ficou com medo e jogou dentro do corgo de novo.

Depoimento da Dona Poluca, Dometildes da Silva Rosa, de 87 anos, nascida na região de São Bento, em Pontalina - GO. No relato ela faz referência a um artefato indígena (Pedra de Raio) encontrado na região de Pontalina - GO. Entrevista em 06/07/2024.

Neste estudo, abordaremos a ocupação da bacia do Paranaíba em um período anterior à presença portuguesa, evidenciando que a presença humana na região remonta a mais de 12 mil anos. Para fundamentar essa análise, examinaremos a trajetória do grupo indígena Cayapó Meridional, desde seu contato inicial com os colonizadores – paulistas e geralistas – até os dias hodiernos.

A ocupação humana na bacia do Paranaíba é marcada por uma longa história de interações entre grupos indígenas e colonizadores. Evidências arqueológicas e históricas indicam que os Cayapó Meridional, pertencentes ao tronco linguístico Jê, desempenharam um papel central nesse processo. Sua presença na região, que abrange partes de Goiás e Minas Gerais, foi significativamente impactada pela chegada dos colonizadores, resultando em deslocamentos, conflitos e transformações socioculturais.

O contato entre os Cayapó Meridional e os colonizadores paulistas e geralistas foi marcado por disputas territoriais, violência e processos de assimilação forçada. A partir do

setecentista, a região do Farinha Podre, no Triângulo Mineiro, tornou-se palco de intensos conflitos, com a expulsão de grupos indígenas de suas terras tradicionais e a criação de aldeamentos missionários. Esses processos contribuíram para a dispersão e a caboclicização dos indígenas, integrando-os ao campesinato local e diluindo suas identidades culturais.

Em síntese, a descendência indígena na bacia do Paranaíba tem sido sistematicamente obscurecida, sob o argumento de que os indígenas teriam desaparecido da região. No entanto, essa narrativa desconsidera uma série de fatores culturais que persistem entre a população local, como práticas culinárias, valores morais, comportamentos e tradições que remetem às origens indígenas. Esses elementos consolidam um legado histórico que permanece vivo, ainda que submerso na memória coletiva.

A compreensão desses processos é fundamental para resgatar e valorizar a contribuição indígena na formação da identidade regional. Estudos futuros devem aprofundar a investigação sobre as heranças culturais e históricas dos povos indígenas na bacia do Paranaíba, promovendo uma narrativa mais inclusiva e justa sobre a ocupação e a transformação desse território.

1.1 A Bacia do Paranaíba como um sertão

As regiões de selva e sertão são frequentemente caracterizadas como áreas desérticas, não apenas devido à vastidão de suas paisagens, mas também pelo isolamento geográfico que as circunda, conferindo-lhes uma aparência de terras esquecidas pelo tempo e pela civilização. A baixa densidade populacional transforma essas áreas em páginas em branco no contexto da história humana, locais onde a ciência ainda não consolidou seu conhecimento. Essas regiões são muitas vezes evitadas por viajantes, que as veem como becos sem saída, e negligenciadas por cartógrafos, que simplificam suas fronteiras em mapas com traços mínimos.

Na visão de Miranda (2009), esses espaços representam o que foi excluído da narrativa oficial, o oposto do mundo civilizado. São terras marginalizadas, onde a lógica parece dissipar-se como um eco distante, e a noção de barbárie predomina, invertendo os valores estabelecidos. Essas áreas são descritas como reinos de sombras, onde a influência cultural é limitada, e o desconhecido exerce um domínio invisível, mantendo-as à margem da história e da geografia, como ilhas flutuantes em um oceano de incertezas. São territórios ainda não plenamente explorados ou mapeados, representando enigmas que aguardam resolução (Miranda, 2009, p. 649).

A bacia do Rio Paranaíba, atualmente, destaca-se como uma região geograficamente estratégica no centro do Brasil, abrangendo principalmente o sul de Goiás e o Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. Essa região é caracterizada por extensas planícies aluviais e uma diversidade de ecossistemas que sustentam uma rica biodiversidade. Conforme o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba, Online), em Goiás, a bacia hidrográfica integra uma rede de córregos, ribeirões e rios adjacentes, incluindo sub-bacias como as dos Rios Claro, Verde, Corrente e Aporé, no Sudoeste goiano; dos Rios Turvo e dos Bois; do Meia Ponte, no Sul do estado; e das bacias do Corumbá e do São Marcos, no Sudeste. No Triângulo Mineiro, destacam-se as bacias do Alto Paranaíba, Rio Araguari e Baixo Paranaíba, além da bacia dos Rios Santana e Aporé, no Mato Grosso do Sul. Como um dos principais afluentes do Rio Paraná, o Paranaíba desempenha um papel crucial na formação de áreas alagadas sazonais e no abastecimento de água para a biodiversidade local (CBN, Online).

A chegada dos lusos-brasileiros à região foi marcada pela interpretação equivocada de que se tratava de um “sertão” desabitado. Essa visão revela uma desconexão com a realidade histórica, uma vez que evidências arqueológicas indicam ocupação humana milenar. Desde o período pré-histórico, grupos humanos deixaram vestígios de sua presença nessa terra, habitada por diversas culturas indígenas ao longo dos séculos.

Lourenço (2002, p. 44) explica que há mais de 12 mil anos grupos nômades percorriam a região, dedicando-se à caça e à coleta. Posteriormente, esses grupos se sedentarizaram, estabelecendo aldeias nas matas próximas a cursos d'água e adotando práticas agrícolas de subsistência, com destaque para o cultivo de milho e mandioca (Barbosa, 2014, p. 245). Com a chegada dos colonizadores portugueses, esses grupos passaram a ser denominados “índios”.

Durante suas atividades, esses grupos frequentemente deixavam ferramentas de pedra em áreas de cultivo ou habitação, ou enterravam seus mortos em grandes urnas cerâmicas, marcando sua presença ao longo do Paranaíba. A noção de um sertão vazio é contradita por evidências arqueológicas robustas, como ferramentas líticas (conhecidas como “pedras de raio”) e fragmentos cerâmicos encontrados em toda a região. Um exemplo notável é a urna mortuária de um chefe dos indígenas Coroados, documentada por Debret em 1834:

Figura 1 - Urna mortuária de um chefe dos índios Coroados / Autoria: DEBRET, J. B.



Fonte: *Voyage Pittoresque et Historique au Brésil* v. 1. Paris: Firmin Didot Frères, 1834.
(O original pertence à Brasiliana, USP).

Na perspectiva de Ribeiro e Da Silva (2022), a gravura acima retrata o cadáver de um chefe indígena - possivelmente do grupo Coroados - em posição agachada, voltado para o observador, com as pernas flexionadas e os joelhos elevados até a altura dos ombros. Na mão esquerda (do ponto de vista do observador), ele segura um mamífero, possivelmente um quati-de-cauda-anelada, com a cabeça levemente inclinada para cima e a cauda flexionada ao lado do corpo. Na mão direita, o cadáver segura um bastão, provavelmente um bilreiro (um tipo de arma), confeccionado em madeira e adornado com penas azuis e amarelas.

Os autores realçam que o corpo do chefe está adornado com diversos enfeites de plumária. Na cabeça, ele usa um cocar com penas vermelhas, e as orelhas estão decoradas com penas amarelas. Sobre o peito, há uma faixa diagonal, da esquerda para a direita, composta por penas vermelhas e bordada com penas amarelas. A indumentária no quadril também é feita de penas vermelhas, com bordas amarelas. Abaixo dos joelhos, o chefe usa ornamentos possivelmente mais penas. As penas utilizadas provavelmente foram retiradas de araras das espécies canindé e vermelha.

Debret também exprime alterações no rosto do chefe Coroados: os olhos estão pintados de preto e branco, e a cavidade bucal parece preenchida, deixando os dentes parcialmente visíveis. O cadáver foi depositado em uma urna funerária de cerâmica com asas, suficientemente grande para acomodar o corpo, e fechada com uma tampa também de cerâmica. A urna é representada como quebrada, com fragmentos espalhados ao redor, mais concentrados à direita e com pedaços menores à esquerda (Ribeiro; Da Silva, 2022, p. 22-23).

Evidências arqueológicas associadas aos povos Macro-Jê, dos quais os Coroados fazem parte, incluem vasilhames cerâmicos com bases pontiagudas, característicos da tradição Una. A comparação desses artefatos com a litografia de Debret revela uma disparidade significativa. A representação do cadáver indígena na gravura parece distante da realidade dos vasilhames indígenas documentados arqueologicamente, sugerindo que a imagem pode não ser uma representação fiel dos povos Coroados. Em vez disso, ela pode refletir influências europeias, imitando utensílios da época, em vez de retratar artefatos genuinamente indígenas.

Ribeiro e Da Silva (2022, p. 25) questionam a veracidade da imagem de Debret, argumentando que as informações apresentadas por ele, que se autoprotclamava “fidedigno”, são imprecisas. O uso do termo “fidedigna” para descrever tais representações instiga uma reflexão sobre a objetividade e o rigor de suas observações, considerando o contexto histórico e as interpretações eurocêntricas da época. Para elucidar essas críticas, analisemos as imagens a seguir:

Figura 2 - Urnas Funerárias periformes com sepultamentos primários em posição fetal
[Região do Alto Paranaíba (Campo Grande)]



Fonte: Alves, 2018.

Ao examinar os rituais funerários dos grupos Jê da bacia do Paranaíba, as pesquisas arqueológicas revelam uma diversidade significativa de práticas mortuárias (como ilustrado na Figura 2). Enquanto algumas tradições incluíam indumentárias e ornamentos elaborados, outras sugerem sepultamentos mais simplificados, sem adereços ou vestimentas. Essa simplicidade também se reflete nas urnas funerárias (Figura 4), majoritariamente lisas e sem

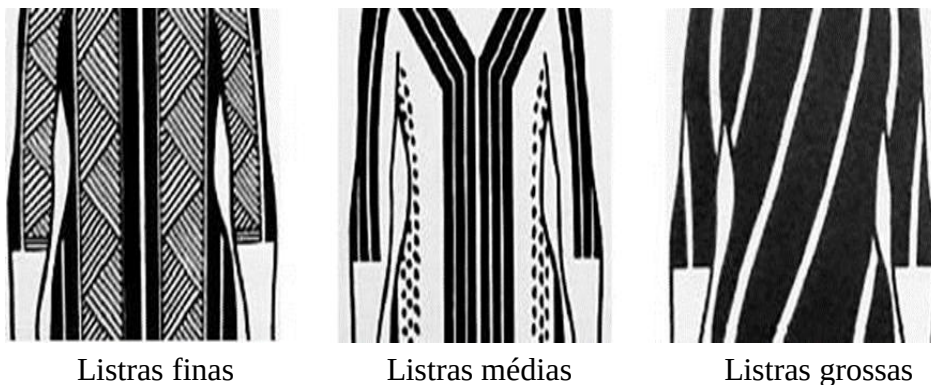
asas laterais. O foco desta análise, contudo, não está nos trajes em si, mas na disposição dos corpos durante os rituais.

Com a chegada dos primeiros colonizadores paulistas, os grupos indígenas que habitavam a bacia do Paranaíba eram predominantemente do tronco Jê, genericamente denominados “cayapó” por seus rivais Tupis, aliados dos europeus. Conforme Mano (2012, p. 142), o termo “cayapó” é uma generalização que desconsidera a complexidade dialetal e a diversidade de subgrupos ligados ao mesmo tronco linguístico.

Nas guerras, os Cayapó adotavam a pintura corporal negra como estratégia de camuflagem ou distinção entre combatentes. Essa prática, além de estética, possuía dimensões mágicas e simbólicas, associadas à proteção contra espíritos malignos e ao fortalecimento dos guerreiros.

Por sua vez, Cristo (2018) ressalta que, para os Cayapó, a pintura corporal atua como uma “segunda pele”, inserindo o indivíduo em um contexto social e espiritual, desde tenra idade os corpos são pintados tanto para as guerras, quanto para os festivais, e ou, como sinais de ritos de passagens (infantil para fase adulta). Embora esse sistema visual não pertença ao grupo Meridional da bacia do Paranaíba, imagina-se que ele revela um universo pictórico que transcende a estética, codificando eventos, hierarquias e processos sociais. Ao analisar as observações de Fritz Zwicky, o autor (2018, p. 41) identifica nas formas geométricas uma linguagem silenciosa, onde listras e padrões corporais comunicam identidade e status. Diante disso, são enumerados os elementos acompanhados de suas respectivas quantidades, como podemos avaliar a seguir:

Figura 3 - Cores Pretas - Pintura Corporal Cayapó observada por Zwicky



Fonte: Cristo, 2018, p. 41 (adaptado).

Figura 4 - Cores: Preto - Pintura Corporal Cayapó observada por Zwicki
Formas: Pontos, folha, curvas sinuosas, círculos e arco quebrado

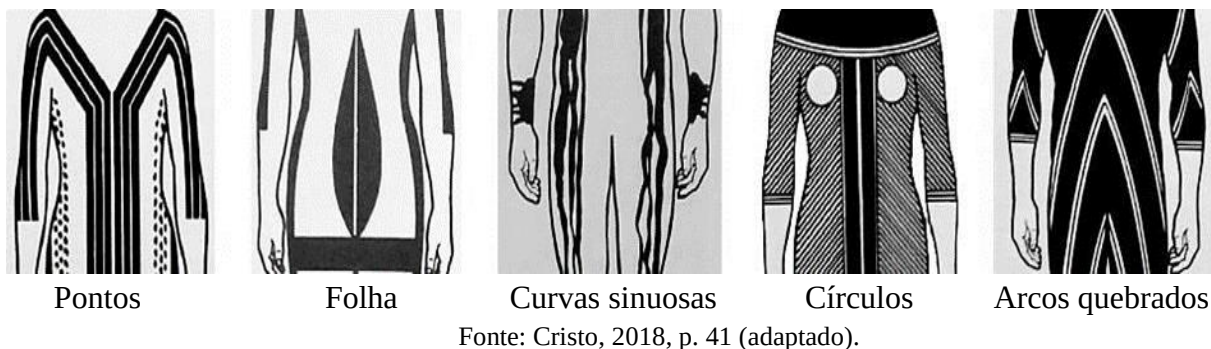


Figura 5 - Jovem Beprekti Metuktire, da etnia Cayapó



Fonte: Revista Cenarium, publicação de 1 de abril de 2021¹.

As pinturas descritas combinam listras negras de espessuras variáveis – finas, médias e grossas – com elementos orgânicos, como curvas sinuosas e círculos (Figuras 3, 4 e 5). Essas linhas, rigidamente alinhadas em ângulos retos, criam mapas visuais que acompanham as curvas do corpo, moldando contornos como molduras vivas (Cristo, 2018, p. 42). Contudo, é plausível que variações existissem entre os subgrupos, dada a heterogeneidade cultural Cayapó.

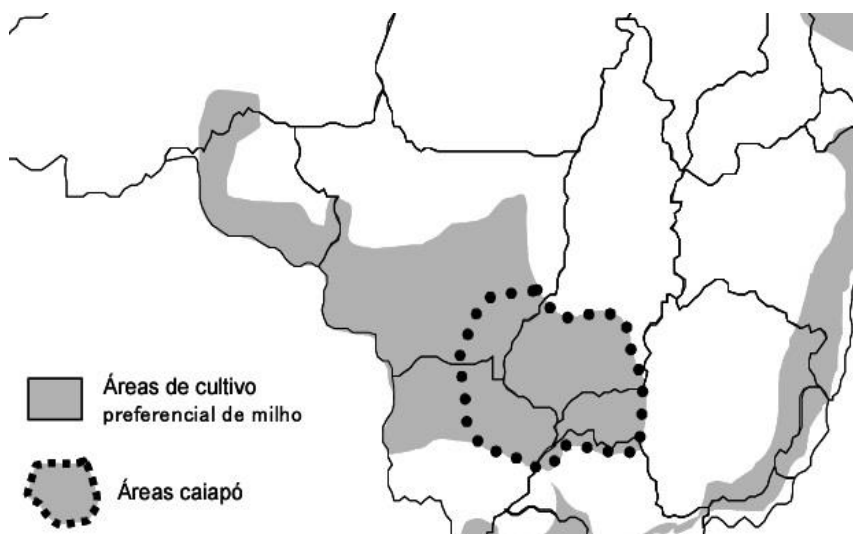
Como registrado no site Mebêngôkre/Cayapó (2023), o cotidiano dessa cultura era estruturado pela divisão de tarefas entre gêneros, carregada de simbolismos. As mulheres coletavam lenha, mantinham o fogo e garantiam a alimentação através da colheita de vegetais

¹ Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/indigena-do-povo-kayapo-busca-na-aldeia>. Acesso em: 23 maio 2024.

e frutos. Desde a infância, as meninas aprendiam essas atividades com suas mães, enquanto os homens ensinavam aos filhos técnicas de caça, pesca, construção de habitações e confecção de ferramentas.

No contínuo, este site afirma que na agricultura Cayapó, os homens preparavam o solo no início da estação seca, derrubando árvores com instrumentos de pedra ou osso. Após meses de secagem, a área era queimada, e as cinzas serviam como fertilizante. As mulheres então plantavam em círculos concêntricos, método que protegia o solo da erosão e otimizava o cuidado com as plantas. Após dois ou três anos, novas áreas da mata eram abertas, enquanto ervas medicinais eram cultivadas nas bordas para combater pragas (Mebêngôkre, Online)².

Figura 6 - Áreas de cultivos indígenas preferenciais e área cultural Cayapó meridional (pontilhado preto) antes da conquista Europeia



Fonte: Galvão, 1979 *apud* Lourenço, 2005, p. 45 (adaptado).

No mapa (Figura 6), observam-se duas evidências: a primeira, representada por pontos pretos, indica a extensão territorial ocupada pelos Cayapó; a segunda refere-se às áreas de cultivo agrícola dos indígenas pré-cabralinos. Lourenço (2005) destaca que o sistema de abertura de roças entre os Cayapó seguia um padrão semelhante ao de outras populações indígenas. O processo iniciava com a derrubada de um trecho de mata, utilizando machados feitos de basalto, granito ou diabásio. Em seguida, a área era queimada, e o plantio ocorria durante as primeiras chuvas do inverno, empregando um pau de cavar ou chuço – um bastão de aproximadamente um metro e meio de comprimento com ponta endurecida no fogo. Os

² Povos Indígenas no Brasil. MebêngôKre (Kayapó). Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt>. Acesso em: 13 abr. 2024.

cultivos eram mantidos no mesmo local por dois ou três anos, após os quais a área era abandonada, e um novo trecho da mata era utilizado (Lourenço, 2005, p. 44).

Na percepção de Galvão (1979), a maioria dos povos pré-cabralinos cultivava uma variedade de espécies vegetais, como milho, mandioca-brava, mandioca-mansa, feijão, abóbora e batata-doce. Algumas espécies, como o milho, eram preferencialmente cultivadas em todo o território Cayapó.

Nas palavras de Lima e Mori (2012, p. 221), os Cayapó do sul, também chamados de meridionais, se autodenominavam *panariá*, termo bastante semelhante ao *panará*, descrito por Saint-Hilaire (1975) como a autodenominação dessa etnia. O cronista comenta:

Os portugueses deram, não sei porque, o nome de Coyapós ou Cayapós a esses indígenas. Pelo que me disseram, parece que um grupo deles, que ainda vive nas matas, [...] não tinha nome que os identificasse, e por isso passaram a usar a palavra *panariá* a fim de se distinguirem, como raça, dos negros e dos brancos. De onde se deve concluir [...], que esta palavra passou a ser usada posteriormente à descoberta, bastante recente da região, e que antes dessa época os Coyapós, provavelmente, se julgavam sozinhos no Universo (Saint-Hilaire, 1975, p. 66).

É interessante notar que essa descrição do naturalista corrobora a hipótese proposta por Artiaga (1959) e Giraldin (2000), segundo a qual os Cayapó da bacia do Paranaíba teriam migrado para o Xingu como consequência das entradas e bandeiras, sendo atualmente identificados como Panarás. Nota-se aqui uma possível relação entre o nome *Paranaíba*, atribuído ao rio, e o termo *panará*, utilizado como autodenominação por essa etnia, conforme mencionado pelo viajante. No entanto, investigações ainda estão em curso para esclarecer a origem e o significado dessa autodenominação.

1.2 O Contato com o Gentio Cayapó Meridional

Figura 7 - Encontro de Índios com Viajantes Europeus – 1835 (Autor: J. M. Rugendas)



Fonte: Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2024³.

A litografia *Encontro de Índios com Viajantes Europeus*, de Rugendas (1835), percebe-se a idealização do contato colonial. A obra retrata europeus montados a cavalo em posição de destaque, enquanto os indígenas são apresentados de forma dócil e submissa, sem sinais de conflito ou tensão. Essa composição reforça a narrativa de dominação europeia e subordinação indígena, alinhada às concepções eurocêntricas da época. Além disso, Rugendas suavizou as características dos nativos do centro do país - possivelmente os Cayapó -, ocultando sua nudez tradicional. Dessa forma, a imagem oferece uma visão romantizada do encontro entre lusos-brasileiros e povos originários, desconsiderando aspectos históricos cruciais, como a escravização sistemática dessas comunidades nos sertões goianos.

No início, os mineradores paulistas adentraram a região em busca de riquezas e mão de obra, capturando indígenas para serem vendidos como escravos. A obra também ignora os conflitos territoriais posteriores, especialmente no sul de Goiás, onde a rápida invasão das terras indígenas por bandeirantes oriundos de Campos Grande forçou as populações nativas a recuarem para áreas mais remotas, resultando em tensões significativas. Ao omitir essas

³ Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obras/85928-encontro-de-indios-com>. Acesso em: 30 jan. 2025.

realidades, a litografia perpetua uma visão idealizada que negligencia a violência e a opressão sofridas pelos povos indígenas nos sertões goianos.

Sabe-se que, inicialmente, o contato entre os indígenas dos sertões goianos e os primeiros paulistas (lusos-brasileiros) ocorreu de forma amistosa, com alguns grupos, como os Cayapó Meridionais, estabelecendo relações pacíficas com os colonizadores. No entanto, essa convivência harmoniosa não durou. Com a construção da rota do Anhanguera, que ligava Goiás às regiões centrais da colônia, os nativos passaram a perceber a crescente presença de mineradores e tropeiros como uma ameaça ao seu território e modo de vida, pois os paulistas passaram a capturá-los para a escravização.

Neme (1969) admite que os primeiros contatos dos paulistas com os Cayapó Meridionais foram amistosos, pois estes eram um povo pacífico e assentado. O autor (1969, p. 120) conclui que “é com a entrada de levás seguidas de mineradores, aventureiros e traficantes, soldados e colonos, nas terras de domínio dos Cayapó, a partir de 1726, que estes índios se tornam mais agressivos”. Ou seja, os Cayapó intensificaram os ataques contra os grupos que percorriam essa rota, buscando resistir à ocupação e defender suas terras. Esses conflitos tornaram-se frequentes ao longo do século XVIII, marcando uma fase de hostilidades que dificultou a expansão colonial e fez com que as autoridades portuguesas adotassem estratégias para conter a resistência, incluindo expedições militares e a criação de aldeamentos para tentar pacificar os Cayapó.

No entendimento de Karash (1992, p. 55), durante o período colonial, o termo *gentio* era relacionado aos grupos nativos que não estavam sob a influência ou controle das autoridades coloniais, também chamados de “não mansos”. Esses indígenas não haviam sido catequizados ou integrados à sociedade da época e, nos sertões, aqueles que se opunham às expedições ou ocupações luso-brasileiras eram categorizados como “gentio”. Esse termo era frequentemente usado de forma pejorativa, associado a estereótipos como bárbaros, inimigos, ferozes e selvagens.

Vale ressaltar que, durante a corrida pelo ouro no início do século XVIII, os paulistas expandiram as fronteiras da colônia, enxergando os nativos como obstáculos ou recursos a serem explorados. Para esses colonizadores, os povos indígenas representavam tanto uma ameaça à conquista do território quanto um manancial indispensável de mão de obra, capturada à força para o trabalho nas lavras ou em outras atividades que sustentavam as vilas mineradoras. Expedições violentas varriam o sertão, destruindo aldeias, escravizando sobreviventes e dizimando aqueles que resistiam.

Sob a ótica dos paulistas, a cultura e a autonomia indígena eram irrelevantes frente ao avanço do progresso e da exploração aurífera. Mesmo aqueles que, por necessidade ou submissão, se tornavam aliados, eram tratados com desprezo, reduzidos a instrumentos descartáveis em uma economia marcada pela brutalidade. Assim, enquanto o ouro enriquecia os colonos e fortalecia a metrópole, os indígenas enfrentavam a perda de suas terras, de suas vidas e de suas tradições.

Próximo à primeira rota para as minas de Goiás, durante a fase aurífera, os Cayapó combateram violentamente a entrada de mineiros luso-brasileiros. Durante esse período, todo o vale do Paranaíba, exceto a área a leste, próxima à estrada do Anhanguera, passou a ser chamado de Sertão do Gentio Cayapó, abrangendo o Triângulo Mineiro, o sul e o sudoeste goianos. Darcy Ribeiro (2017) denomina essas terras de Caiapônia, área que inclui o sul de Goiás, o sudeste de Mato Grosso, o Triângulo Mineiro e o noroeste de São Paulo. Ali viveram e ali morreram os Cayapó Meridionais, uma tribo do tronco Jê (Ribeiro, 2017, p. 68).

Antes disso, Aires de Casal, em sua *Corografia Brasílica* (1817, p. 151), já descreve a então designada *Caiapônia* como “a menos conhecida, não havendo ainda nela estabelecimento algum de cristãos”. Ele relata que os Cayapó, estavam divididos em várias tribos, eram temidos por seus ataques a comboios e vilas em estágios embrionários, - com destaque para zona próxima a estrada da Anhanguera - causando a deserção de muitos colonos. Além disso, delineia seus costumes, armas e alimentação, destacando sua resistência à tomada de suas terras.

A percepção dos Cayapó como uma ameaça “fatal” levou as autoridades coloniais a adotarem políticas de extermínio e escravização contra esses povos (Karash, 1992, p. 401). Contudo, desde o início da colônia, padres jesuítas buscavam estabelecer contato com grupos indígenas, incluindo os Cayapó Meridionais, com o objetivo de “amansá-los”. Relatos da época, como o de Taunay (1953), descrevem encontros tensos entre missionários e indígenas, nos quais a presença de armas e a desconfiança mútua eram constantes. Esses aldeamentos implicavam não apenas a submissão ao trabalho, mas também a perda da autonomia cultural e social dos Cayapó, que foram forçados a adotar a religião, os costumes e o modo de vida europeus.

O termo *tapuia*, derivado do tupi-guarani, significa, segundo Nogueira (1887), “fugido da aldeia” ou “inimigo”. Esse termo era usado para designar os indígenas que resistiam ao avanço luso-brasileiro, reforçando a visão pejorativa e estigmatizada que os colonizadores tinham desses povos. A litografia de Rugendas, ao romantizar o contato colonial, apaga a brutalidade da escravização e dos conflitos territoriais, perpetuando uma narrativa que

negligência a violência e a resistência dos povos indígenas nos sertões goianos. Diante disso, o termo *tapuia*, que também vem do tupi-guarani, significa, segundo Nogueira (1887, online),

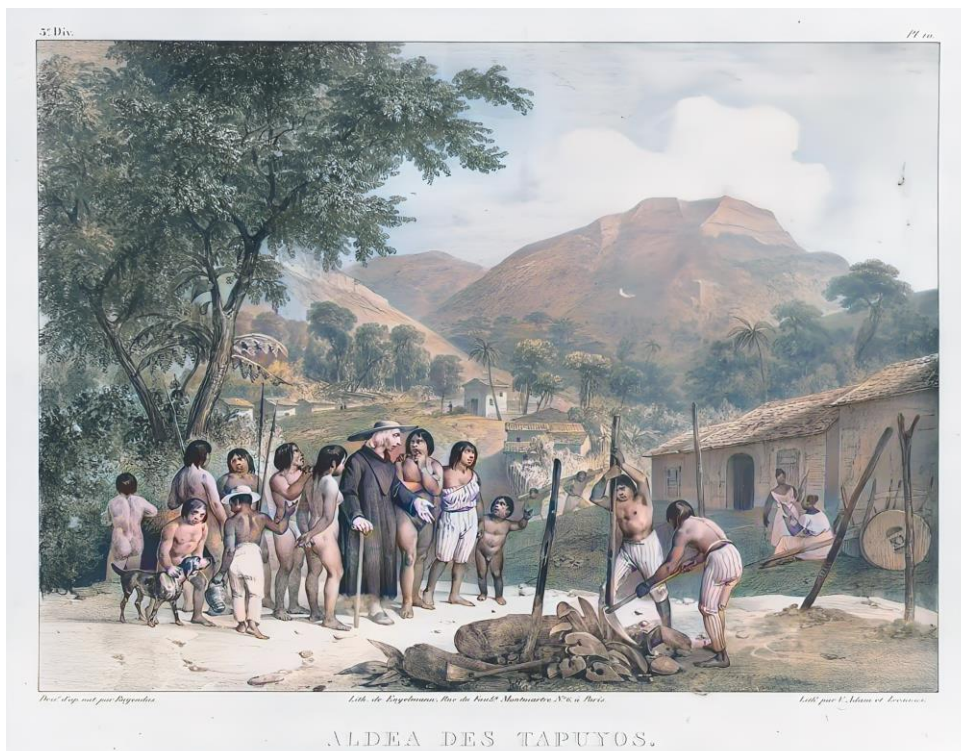
fugido da aldeia, de taba (aldeia) e puyr (fugir), [...]; do guarani tapui, composto de tapi (coisa comprada) téu (geração): nome por que os guaranis designavam os contrários. [...] Preferível: o que anda desgarrado, de tabi (errado, desviado) e har (que anda ou turba dos apanhados) [...] Livremente: contrário ou inimigo.

Logo, o termo pode ser traduzido como gentio ou inimigo.

O relato do alferes José Peixoto da Silva Braga, em carta dirigida ao Padre Diogo Soares sobre a Bandeira do Anhanguera (1734), ilustra a violência intrínseca ao processo de colonização nos sertões goianos. O trecho — *Na noite do terceiro dia avistamos as rancharias do gentio, e seus fogos: emboscamos no mato para lhes darmos na madrugada, mas sendo sentidos dos cachorros que tinham muitos, e bons, quando os avançamos, nos receberam com os seus arcos e flechas* (Taunay, 1953, online) — evidencia as estratégias de emboscada e resistência mútua entre as tropas coloniais, em missão de apresamento e escravização, e os indígenas, aqui identificados como Tapuias, possivelmente pertencentes ao grupo Cayapó, próximo ao Alto Paranaíba/Campo Grande.

As reduções indígenas, nesse contexto, surgiram como mecanismos duplos: neutralizar a resistência nativa à ocupação territorial - intensificada com a chegada de mineradores e bandeirantes - e assegurar mão de obra compulsória para a mineração e agricultura colonial. Tais iniciativas refletiam a lógica de dominação que permeava o projeto colonial, articulando controle militar, exploração econômica e conversão religiosa.

Figura 8 - Aldeia dos Tapuias (1835), gravura adaptada (colorida artificialmente) pelo pesquisador (Autoria: Rugendas, Johann Moritz, 1802-1858)



Fonte: Biblioteca Digital Luso-Brasileira⁴.

A gravura *Aldeia dos Tapuias* (1835), de Johann Moritz Rugendas (Figura 8), sintetiza a visão eurocêntrica sobre os processos de “civilização” indígena. A obra retrata os Tapuias — grupo que habitava o centro-norte da Província de Goiás — em uma missão liderada por religiosos, onde se observa a adoção de vestimentas ocidentais, estruturas arquitetônicas coloniais e a inserção do trabalho como antídoto à “ociosidade”, categoria moral associada aos nativos. Na perspectiva colonial, os indígenas eram estereotipados como “incultos”, “não civilizados” e “não cristãos”, exigindo uma pedagogia de assimilação forçada que os integrasse ao sistema produtivo e cultural luso-brasileiro.

Este processo de “civilização” integrava uma política mais ampla de controle territorial e social, materializada em reduções como a de São Miguel dos Mossâmedes (século XVIII), na cabeceira sul goiana, e os aldeamentos oitocentistas próximos ao Rio das Velhas (atual Araguari) e no Triângulo Mineiro. Com apoio da Igreja Católica, especialmente dos jesuítas, buscava-se catequizar, sedentarizar e subjugar os Cayapó do Sul, transformando-os em força de trabalho subalterna e dissipando sua autonomia cultural.

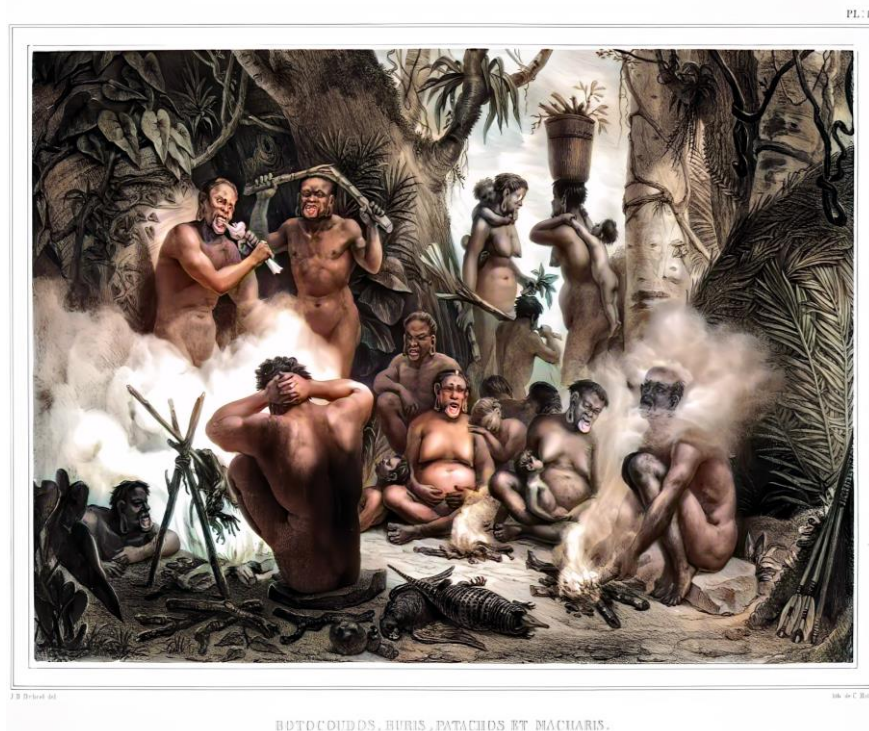
⁴ Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo>. Acesso em: 08 abr. 2024.

A polissemia onomástica associada a esses grupos revela a complexidade identitária e a estigmatização colonial. No sul de Goiás, os Cayapó foram designados como *Bilreiros* (referência ao porrete utilizado como arma), *Botocudos* (pelos adornos labiais) e *Cayapó*, termo que carrega carga simbólica ambivalente. Conforme *Povos Indígenas no Brasil*, a etimologia de “cayapó” — não pertencente à língua Jê — pode remeter tanto ao “*povo que carrega fogo na mão*”, alusivo a táticas bélicas com tochas, quanto à “*semelhança com macacos*”, vinculada a rituais com máscaras animais (*Povos Indígenas no Brasil*, s/d). Essa dualidade reflete a construção discursiva colonial que associava a resistência indígena à “selvageria”, legitimando políticas de extermínio.

Karash (1997, p. 3) declara que, em 1741, cerca de 8.000 Cayapó foram escravizados por bandeirantes paulistas, com sobreviventes refugiando-se no sul goiano, próximo a Vila Boa. A violência sistemática, somada às reduções e as doenças que essas trouxeram, não apenas destruiu comunidades inteiras, mas também reforçou a narrativa de dominação, perpetuada em representações como as de Rugendas, que omitiam conflitos e naturalizavam a submissão indígena. Dessa maneira, a história dos Cayapó nos sertões goianos evidencia a tensão entre resistência cultural e a maquinaria colonial, cujos legados ecoam nas dinâmicas contemporâneas de exclusão.

A Figura 12, produzida por Debret em 1834, oferece uma perspectiva estereotipada dos Caiapós, que se distancia dos registros de Rugendas, oferece uma representação distinta dos indígenas da bacia do Paranaíba. Enquanto Rugendas retrata os nativos sob uma ótica de “civilização” forçada, Debret os apresenta como “gentios” — termo carregado de conotações pejorativas que os associavam à selvageria e à animalidade. Sua gravura enfatiza corpos robustos, expressões instintivas e uma aparente ociosidade, evocando comparações com primatas em estado “não domado” pela influência cristã.

Figura 9 - *Botocudos, Puris, Pataxós e Maxacalis (Jês Centrais)* (1834) - Gravura adaptada (colorida artificialmente) pelo pesquisador (Autoria: Debret, Jean Baptiste, 1768-1848)



Fonte: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin (BBM)⁵.

Essa representação reflete o imaginário dos colonizadores luso-paulistas, que, confrontados com a resistência feroz dos Cayapó Meridionais, construíram narrativas distorcidas para justificar a violência colonial. Do ponto de vista de Mori (2020, p. 83), a descrição recorrente dos Jê como “ferozes” e “traíçoeiros” servia para inferiorizá-los, legitimando sua subjugação por meio da guerra.

No contexto territorial, evidências arqueológicas na região de Pontalina (GO), como ferramentas líticas e fragmentos cerâmicos, sugerem a presença histórica dos Cayapó Meridionais. Apesar da ausência de estudos sistemáticos, esses achados apontam para a necessidade de investigações que vinculem esses vestígios a esse grupo ou a quaisquer outros, ampliando assim, a compreensão sobre sua ocupação no município, antes dos geralistas. Esses achados, próximo às margens do Ribeirão Mateiro, confirmam que as terras pontalenses já foram um dia densamente povoadas em destaque para a área agrícola próximo ao núcleo urbano desta cidade, mais adiante haverá mais comprovações desta temática.

O aumento do fluxo colonial pela Estrada do Anhanguera, que atravessava o território Cayapó, transformou relações inicialmente amistosas em conflitos abertos. Giralдин (2000)

⁵ Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br>. Acesso em: 08 abr. 2024.

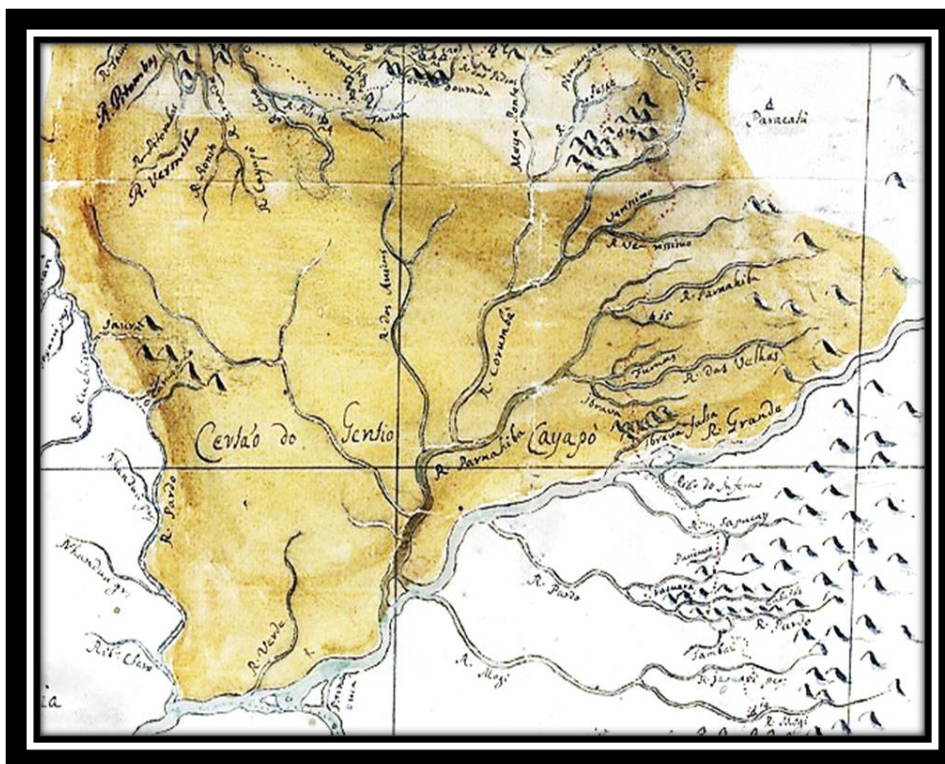
salienta que a construção dessa rota, crucial para o escoamento do ouro, intensificou os ataques indígenas contra invasores, culminando em autorizações oficiais para expedições punitivas. Em 1746, o governo português respaldou ações lideradas por Antônio Pires de Campos, que recrutou indígenas Bororo e Pareci — grupos já submetidos — para combater os Cayapó (Palacin; Garcia; Amado, 1995, p. 23). Contudo, o controle colonial limitou-se às margens da estrada, deixando o extremo oeste do Paranaíba como zona de resistência autônoma.

A escassez de ouro no aluvião do Rio Vermelho, impulsionou mineradores a adentrar áreas Cayapó, agravando conflitos descritos por Palacín e Moraes (1994, p. 61) como “guerra de mútuo extermínio”. Paralelamente, estratégias de assentamento de “índios mansos” — como os Araxá, associados ao tronco Tupi — ao longo das rotas de mineração, visavam assegurar apoio logístico, mas falharam em conter a resistência Cayapó (Coelho; Dos Santos Bicalho, 2016, p. 8).

A cartografia histórica, como o *Mapa dos limites de Goiás e Minas Gerais* (1751), ilustra a demarcação colonial do território, destacando o *Sertão do Gentio Cayapó* como espaço de tensão não domesticado. Desenhado a pedido do Conde dos Arcos, o mapa reforçava a divisão administrativa enquanto invisibilizava a presença indígena, exceto como obstáculo ao projeto colonial (Silva; Vieira Junior, 2018, p. 32).

Essa dinâmica revela a dualidade do discurso colonial: de um lado, a estigmatização do “selvagem” para legitimar a conquista; de outro, a dependência estratégica de alianças com grupos subjugados. A representação de Debret, portanto, não é mera ilustração, mas artefato ideológico que encapsula a violência simbólica e material contra os Cayapó, cuja resistência ecoa nas lacunas da historiografia tradicional.

Figura 10 - Recorte do Sul Goiano do Mapa da Capitania de Goyaz (1750)
(Feito a pedido do Secretário Ângelo dos Santos Cardoso em 1751)



Fonte: Silva; Vieira Júnior, 2018.

Na tentativa de mitigar os conflitos entre os Cayapó Meridionais e os colonizadores no sul da Capitania de Goiás, a Igreja Católica estabeleceu aldeamentos ao longo do Rio Grande e em São José dos Mossâmedes (atual Mossâmedes - GO). Contudo, essas reduções falharam em consolidar-se como projetos duradouros, sendo gradualmente abandonadas devido à resistência indígena, à falta de infraestrutura e ao desinteresse das autoridades coloniais em sustentar iniciativas que não priorizassem a exploração econômica imediata.

A análise cartográfica do período, como evidenciado na Figura 10, mostra a extensão territorial dos Cayapó Meridionais, abrangendo desde o Rio Meia Ponte (identificado equivocadamente como Anicuns em alguns registros) até as bacias do Paranaíba e Corumbá. A Estrada do Anhanguera, demarcada por linhas pontilhadas a leste, e o *Sertão do Gentio Cayapó* — correspondente ao sul goiano e ao Triângulo Mineiro — destacam-se como zonas de tensão entre a ocupação colonial e a autonomia indígena.

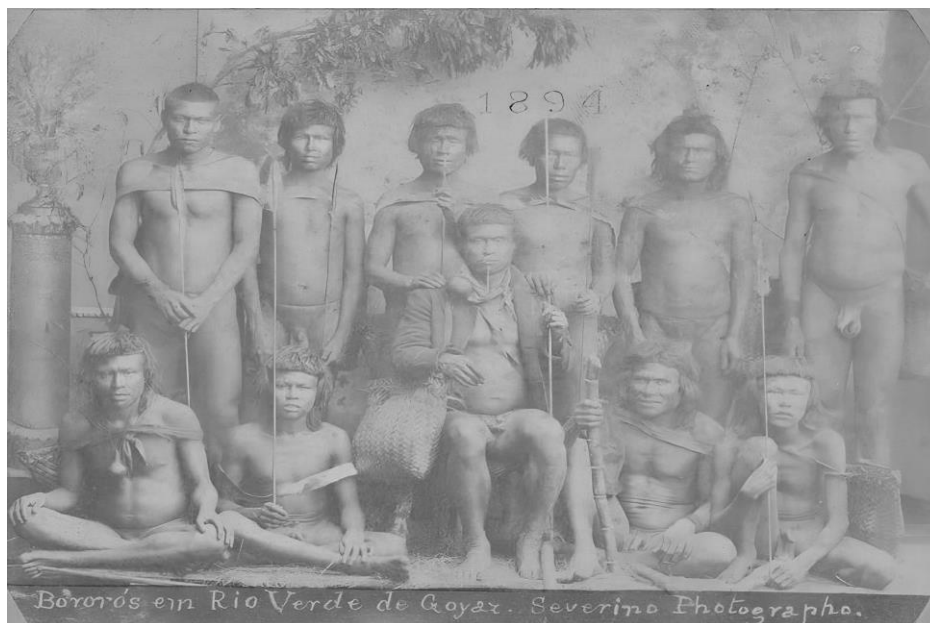
No início oitocentista, a expansão da pecuária intensificou a invasão definitiva do extremo oeste do Triângulo Mineiro e do sul goiano. Conforme relatos do vigário Antônio José da Silva, primeiro pároco da Freguesia do Sertão do Farinha Podre (atual Uberaba), os colonizadores que adentraram o [S]Certo do Gentio Cayapó em 1810 evitavam confrontos

diretos, temendo a reputação bélica dos nativos. A presença Cayapó era marcada por queimadas estratégicas nas campinas e pelas *taperas* — termo de origem tupi para aldeias abandonadas —, vestígios que denunciavam sua resistência à ocupação (Teixeira, 1970, p. 7).

Esse avanço geralista desencadeou a expulsão progressiva dos Cayapó de suas terras ancestrais, privando-os de áreas de caça, coleta e acesso a recursos essenciais. No pensamento de Oliveira (2015, p. 102), os Cayapó Meridional “*sucumbiram à violência sofrida*”, sendo forçados a dispersar-se pela bacia do Paranaíba em direção ao Mato Grosso. Esse êxodo fragmentou comunidades, e acelerou a desestruturação sociocultural do grupo.

Além da violência direta, as reduções coloniais facilitaram a introdução de doenças epidêmicas, como sífilis e sarampo, até então desconhecidas pelos indígenas. Saint-Hilaire (1975, p. 70) documentou que a falta de imunidade e práticas culturais — como banhos em água fria durante estados febris — agravaram a mortalidade, enquanto a ausência de assistência médica aprofundou o colapso demográfico. A combinação entre deslocamento forçado, epidemias e superioridade bélica dos colonos configurou um cenário de extermínio multifatorial, no qual a resistência indígena foi minada tanto por armas quanto por patógenos.

Figura 11 - Bororós em Rio Verde de Goyaz, 1894 (Fotografia de José Severino Soares)



Fonte: Biblioteca Nacional Digital.

Ao examinar uma figura de indígenas Bororó, registrada por José Severino em 1894, em Rio Verde - GO, é possível inferir aspectos físicos da linhagem dos Jê central no território brasileiro, uma vez que os Bororó e seus adversários, os Cayapó do Sul, pertencem ao mesmo tronco linguístico. Conforme Ribeiro (2017, p. 77), “o território tradicional de ocupação

Bororó atingia a Bolívia, a oeste, e o centro-sul de Goiás”. Essa proximidade linguística e geográfica sugere a possibilidade de traços físicos compartilhados entre os Bororó e os Cayapó Meridional.

No entanto, adverte-se que os Bororó retratados na fotografia estavam fugindo dos Cayapó Meridional. Essa situação pode estar relacionada ao deslocamento dos Cayapó em direção a terras mais centrais da província ou para o oeste, no Mato Grosso, áreas anteriormente ocupadas pelos Bororó e outros grupos indígenas.

Na bacia do Paranaíba, especialmente na região do Farinha Podre, a “*questão indígena*” passou por uma transformação significativa durante esse período, deixando de ser predominantemente uma questão de mão de obra para se concentrar na disputa por terras (Cunha, 1992b, p. 4). Esse processo, segundo esse autor, resultou em um deslocamento em massa desses grupos indígenas. Infere-se que, a partir dessa fase, o grupo habitante da região hoje conhecida como Pontalina pode ter deixado de existir como uma comunidade distinta ou ter se misturado de forma tão intensa com o campesinato que sua identidade tornou-se indistinguível.

A convivência entre colonizadores, governos locais e os chamados “*geralistas*” intensificou a expulsão de indígenas de suas terras na primeira metade oitocentista. Enquanto isso, os Cayapó Meridional remanescentes foram aldeados no Pontal do Triângulo Mineiro por missionários, o que possibilitou a abertura de novas rotas de escoamento do ouro, como a estrada do Piquiri (Pontes, 1978, p. 136).

Nesse contexto, relatos indicam que os posseiros da bacia do Paranaíba mantinham uma relação próxima com indígenas, seja como esposas, agregados ou parentes próximos, com os quais conviviam no cotidiano. Essa conclusão é corroborada por memórias coletivas que mencionam avós, bisavós e outros parentes indígenas capturados – “*pegos no laço*” – e integrados à comunidade. Lourenço (2002) sugere que esses indígenas tiveram um destino semelhante ao dos indivíduos dos aldeamentos paulistas, passando por um processo de caboclicização, ou seja, fusão com o campesinato pobre.

Essa dinâmica pode ter contribuído para abusos e violências contra mulheres indígenas e negras, que frequentemente não eram reconhecidas como esposas legítimas, mas sim utilizadas como concubinas ou escravas sexuais. Embora os registros de casamentos entre mulheres indígenas e homens brancos sejam escassos, os batismos de crianças nascidas de mães indígenas sem a presença paterna são relativamente comuns. O mesmo padrão é observado para mulheres negras, independentemente de sua condição de cativas ou livres.

Oliveira (2016) destaca que, em 1823, na Paróquia de Sant’Anna do Rio das Velhas (atual Indianópolis), os indígenas José Luiz e Joana de Souza firmaram matrimônio. No mesmo ano, foram celebrados mais três casamentos, incluindo outro casal indígena, Anacleto e Luiza de Sousa. Entre 1823 e 1840, foram registrados 242 casamentos, dos quais 72 envolviam indígenas, representando quase um terço do total. Os indígenas também aparecem em listas de batismo da mesma paróquia em 1831, o que evidencia sua presença significativa na região, que foi um importante aldeamento indígena desde meados setecentista (Oliveira, 2016, p. 79).

Entre 1828 e 1844, na região que posteriormente se tornaria o distrito do Brejo Alegre (hoje Araguari), foram registrados 51 batismos de crianças indígenas na Paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde. Em muitos casos, os padrinhos também eram indígenas, o que fornece uma estimativa do número de indígenas na localidade. No entanto, os registros frequentemente omitem o nome do pai, como no caso de Manoel, filho de Cândida Maria, cujo pai não foi mencionado no registro de batismo em dezembro de 1828. Situações semelhantes ocorreram com Maria, filha de Joana Maria de Jesus, batizada em 1832, cujos padrinhos também eram indígenas (Oliveira, 2016, p. 50).

Esses casos de nascimentos fora do matrimônio e pais não identificados refletem o preconceito enfrentado por mulheres indígenas, vistas como adequadas para relações extraconjugais, mas não como esposas legítimas. Além disso, muitas mulheres indígenas podem ter acreditado que seus filhos, com ascendência não indígena, teriam melhores oportunidades no futuro.

Assim, Oliveira (2016, p. 221) informa que

Os casamentos envolvendo indígenas – um terço do total de casamentos nos registros eclesiásticos da Paróquia de Sant’Ana do Rio das Velhas –, e os batismos também de indígenas – correspondente a significativa parcela na Paróquia do Nosso Senhor Bom Jesus da Cana Verde, no antigo arrailete da Ventania (hoje Araguari) –, nos anos iniciais do século XIX, foram deixando de constar nos registros após a segunda metade do mesmo século.

Este estudioso ainda sugere que as relações interétnicas no Farinha Podre, resultantes do contato entre diferentes grupos indígenas e colonizadores, foram marcadas por conflitos intensos e episódios de violência. Entre os eventos marcantes estão a dizimação dos indígenas Araxás (Tremembés ou Catiguá) pelos Cayapó Meridional e a mobilização dos Bororó, sob o comando de Antônio Pires de Campos, para expulsar os Cayapó Meridional do “cordão sanitário” criado ao longo das margens da estrada do Anhanguera (Oliveira, 2016, p. 223). O

Sargento-Mor Antônio Eustáquio também atuou para “limpar” o Farinha Podre do perigo Cayapó, promovendo aldeamentos no Triângulo Mineiro. Esse processo, no entanto, transformou-se em um obstáculo à colonização “branca”, devido à disputa por terras e aos conflitos gerados com os indígenas aldeados e os geralistas.

Esses episódios históricos contribuíram para a conformação geo-sócio-histórica das regiões atualmente conhecidas como Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Geograficamente, a presença de aldeamentos indígenas foi determinante para o surgimento de cidades como Indianópolis e Cascalho Rico. Socialmente, o processo de caboclicização resultou na mestiçagem entre indígenas e colonizadores, criando uma dinâmica identitária complexa.

Em âmbito histórico, o estudo desses eventos permite a compreensão das transformações ocorridas ao longo do tempo, destacando a história indígena, a construção de identidades e de memórias, e a produção de uma historiografia que resgata e analisa as complexas interações entre grupos nas formações do território e da sociedade da bacia do Paranaíba.

No contexto do Sul goiano, especificamente na região que hoje corresponde ao município de Pontalina - GO, os primeiros posseiros que ali se estabeleceram enfrentaram uma realidade ambígua em relação aos Cayapó Meridional. Embora a presença desse grupo indígena já não representasse uma ameaça significativa no período de ocupação inicial, o medo de possíveis ataques parece ter persistido na mentalidade dos moradores locais, especialmente em sua fase de lugarejo, mas ecoando até o final oitocentista. Conforme Cesar (1975, p. 213), relatos de investidas indígenas em áreas como o Farinha Podre e adjacências mantiveram-se até meados da década de 1810, alimentando a insegurança entre os colonizadores.

No entanto, essa percepção contrasta com as observações de Pontes (1978, p. 180), que, ao analisar o final da mesma década, descreveu os grupos indígenas remanescentes como debilitados, pacíficos e sem capacidade de resistência organizada. A reduzida presença dos Cayapó Meridional na bacia do Paranaíba, marcada apenas por conflitos pontuais, evidenciava sua fragilização territorial e demográfica, resultado direto da pressão colonizadora sobre suas terras. Essa dualidade revela não apenas a dissonância entre o temor perpetuado e a realidade indígena em declínio, mas também como a violência simbólica e material do processo de tomada das terras contribuiu para a erosão acelerada de suas comunidades, mesmo quando a ameaça concreta já havia se dissipado.

Em conversa informal, realizada em 2008, com Dona Maria Machado, de 70 anos, bisneta de Dona Felicidade (nora de Justiniano José Machado - tido como fundador do

lugarejo do Pontal), essa contou que havia histórias, contadas por sua avó, de que sua bisavó, ao se deslocar para o Patrimônio (na época chamado simplesmente de “Rua”), costumava trazer uma espingarda carregada nas costas. Esse relato levanta a possibilidade desta questão estar relacionada ao receio de encontrar algum Cayapó pelo caminho.

Em Pontalina - GO, 25 pessoas se autodeclararam indígenas, representando 0,14% da população total de 18.309 habitantes, referente ao Senso de 2022⁶. Já em Morrinhos - GO, com 51.351 habitantes, 49 se identificam como indígenas, correspondendo a 0,1% da população atual. Embora as etnias desses indivíduos não sejam especificadas, é interessante notar que ambas as cidades estão em uma região historicamente associada aos Cayapó Meridional, sugerindo a possibilidade de descendência desse grupo (G1, 2024, online).

Denardo (2021, p. 138) observa que, após o processo de assentamento, ocorreu apagamento da identidade indígena e da relevância histórica dos povos indígenas na formação do Triângulo Mineiro. Nesse aspecto, suspeita-se ser plausível que tal fato ocorrera em toda a bacia do Paranaíba. Segundo o autor, a narrativa oficial dá a impressão de que todas as populações indígenas teriam sido extintas até o início do século XX, desaparecendo por completo da região. Essa perspectiva desconsidera os descendentes e nega a possibilidade de reformulação identitária frente à violência sofrida.

Denardo (2021), portanto, destaca que a consequência mais evidente desse apagamento é que, embora muitas pessoas reconheçam ascendência indígena, como avós que foram “pegas no laço” e submetidas à violência sexual, poucas se identificam como indígenas. Um exemplo disso, como já citado, é o próprio município de Pontalina - GO, onde apenas 25 pessoas declararam essa identidade no último censo (IBGE, 2023).

A partir disso, o estudioso em questão também pontua que o termo “índio” funciona como categorização genérica, que obscurece a diversidade cultural e linguística entre os povos do Brasil, que abrangem inúmeras línguas. Denardo (2021) assegura que essa falta de identificação está associada a mitos perpetuados em nível nacional, como as ideias de que “quase não existem mais índios e em breve não haverá nenhum”, “os índios estão perdendo sua cultura”, “os índios são tutelados”, “há muita terra para poucos índios”, “os índios são preguiçosos e não gostam de trabalhar” e “nossa sociedade é mais avançada”. Esses discursos, segundo ele, foram destacados também pela *Revista Fórum* (2014) e ecoam, sendo, sobretudo, utilizados durante os períodos colonial e imperial.

⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2023/08/07>. Acesso em: 10 nov. 2023.

Denardo (2021) lembra ainda um ponto central frequentemente ignorado: ao impor uma identidade aos indígenas, os colonizadores também criaram e projetaram uma identidade para si mesmos e para seus descendentes caboclos. Essa construção resultou em uma identidade branca e imigrante que foi normalizada e tratada como hegemônica, apesar de não refletir a realidade. Para o autor, e aqui concorda-se com ele, o colonialismo é um dos pilares estruturantes da branquitude no Brasil, onde os demais grupos étnicos foram relegados ao esquecimento generalizado.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil Colonial. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORREA, Roberto Lobato. **Explorações Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- ALENCAR, M. A. G. **Estrutura fundiária em Goiás**: consolidação e mudanças (1850/1910). Goiânia: UCG, 1993. 180 p. (Teses Universitárias).
- ALVES, Márcia Angelina. Tradições arqueológicas ceramistas de dois povos Jê: Kayapó meridional e Kaingang da região centro norte de São Paulo. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, n. 31, p. 1-21, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br>. Acesso em: 23 maio 2024.
- AMANTINO, Márcia. A conquista de uma fronteira: o sertão oeste de Minas Gerais no século XVIII. **Dimensões**: Revista da UFES, Vitória, Universidade Federal do Espírito Santo, n. 14, 2002.
- AMORIM, Eron Meneses. **Morrinhos**: Coronelismo e Modernização (1889-1930). Goiânia: Kelps, 2015.
- ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL: Textos e Estampas relativos à situação do Negro no Brasil - Encontrando Quilombos Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1988. v. 108.
- ANTONIETA, M. **Pontalina em Verso e Prosa**: Homenagens às Famílias Pioneiras. Realização: Departamento de Cultura, Gestão 2005/2008.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. Revisão técnica de Adriano Correia. 13. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense-Universidade, 2020.
- AZEVEDO, A. de. Vilas e Cidades do Brasil Colonial: Ensaio de Geografia Urbana Retrospectiva. **Boletim de Geografia da Faculdade de Filosofia**, São Paulo, n. 208, 1956.
- BARBOSA, Avenir Alves. **Cascalho Rico**. Cascalho Rico: Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, 1998.

BARBOSA, A. S. **O Piar da Juriti Pepena**: narrativa ecológica da ocupação humana do Cerrado. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014.

BARBOSA, W. A. **Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte; Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995.

BELLANCA, E. T.; SUERTEGARAY, D. M. A. Sítios arqueológicos e areais no sudoeste do Rio Grande do Sul. **Mercator** - Revista de Geografia da UFC, ano 2, n. 4, 2003.

BELLUZZO, Ana Maria de Moraes. **O Brasil dos viajantes**. São Paulo: Metalivros; Salvador: Fundação Emílio Odebrecht, 1994. p. 77. Volume 1: imaginário do novo mundo.

BESSA, Kelly Cristine. A gênese do urbano no triângulo mineiro: os núcleos de povoamento e a rede de arraiais do século XIX. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, v. 4, n. 2, p. 11, 2013.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 2003.

CARVALHO, A. B. Comércio e Vida Cotidiana no Patrimônio: Perspectivas do século XIX. **Revista de Desenvolvimento Econômico e Social**, v. 18, n. 2, p. 220-235, 2017.

CASAL, M. A. **Corografia brasílica ou relação historico-geografica do Reino do Brazil**. [S. n.], Rio de Janeiro, 1817.

CASANOVA, Marta Zednik de (Org.). **Uberaba: 200 anos no coração do Brasil**. Uberaba: Arquivo Público de Uberaba, 2020.

CASTRO, J. A. O Estado e a Apropriação do Território de Goiás. **O espaço goiano**: abordagens geográficas, Goiânia, Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2004.

CÉSAR, José Vicente. Índios de Minas Gerais por ocasião da Independência. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais**, Belo Horizonte, Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, v. XVI, 1975.

COELHO, D. A.; DOS SANTOS BICALHO, P. S. Caiapó do Sul: A História de Um Povo Indígena de Goiás. **Revista ESPAÇOS**, v. 37, n. 17, 2016.

CRISTO, D. R. **Poltrona Mebêngôkre**: Criação de um Móvel com Referência Estética na Pintura Corporal Kayapó. Trabalho de Conclusão de Curso, 2018.

CRULS, L. **Relatório Cruls**: (relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil) Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012 (Edições do Senado ; v. 22).

DANTAS, Sandra Mara. Identidades em órbita: o habitante do Triângulo Mineiro e a constituição da triangulidade. **Locus**: Revista de História, v. 21, n. 1, 2015.

DENARDO, Thandryus Augusto Guerra Bacciotti. Por uma Arqueologia anticolonial: a ocupação Kayapó Meridional no Triângulo Mineiro e a colonização de guerra. **R. Museu Arq. Etn.**, v. 37, p. 132-148, 2021.

ESCHWEGE, W. L. V. **Brasil, Novo Mundo**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1996.

FERNANDES, N. A. A **História da Diocese de Patos de Minas**: Antecedentes Históricos, Preparação, Criação e Primeiro Episcopado (1866-1968). Patos de Minas: Ed. do Autor, 2012.

FONTES, D. Z. **Morrinhos**: de capela a cidade dos Pomares. Goiânia: Oriente, 1980.

FREIRE, Karen Pessoa. Relatos de campanha: a expansão colonial portuguesa sobre os quilombos do Alto São Francisco e Alto Paranaíba no século XVIII. **Anais do Museu Paulista**: história e cultura material, v. 29, p. d1 e 24, 2021.

FREIRE, Karen Pessoa. **Quilombos nas bordas do ouro**: conflitos entre negros e agentes lusitanos pelo domínio do Campo Grande no século XVIII. 2020. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

GABARRA, Larissa Oliveira e. **O Reinado do Congo no Império do Brasil**: O congado de Minas Gerais no século XIX e as memórias da África Central. 299 f. 2009. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

GALVÃO, E. **Encontro de Sociedades**: Índios e Brancos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

GIRALDIN, O. Renascendo das cinzas. Um Histórico da Presença dos Cayapó-Panará em Goiás e no Triângulo Mineiro. **Sociedade e Cultura**, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil, v. 3, n. 1-2, p. 161-184, 2000. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/703/70312129009.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

HOLANDA, S. B. de (Org.). A Época Colonial: administração, economia, sociedade. In: **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1985.

IGREJA CATÓLICA. Arcebispado da Bahia. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Coimbra: Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

JÚNIOR, A. M. L. Cerrado: o Caso da Transubstanciação do Sertão da Farinha Podre em Triângulo Mineiro. **Geografias do Cerrado**, p. 31, 2014.

KARASH, Mary. Conflito e resistência inter-étnicos na fronteira brasileira de Goiás, nos anos 1750 a 1890. **Revista da SBPH**, Curitiba, n.12, p. 3, 1997.

KARASH, Mary. Catequese e Cativoiro: política indigenista em Goiás: 1780 – 1889. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Ed.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jessica Oliveira de Jesus. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIMA, G. T. N.; MORI, R. Caiapós, Araxás, Bororos, Geralistas... Conflitos revelados, identidades e memórias construídas no sertão da farinha podre nos séculos XVIII e XIX. **Caminhos da História**, v. 17, n. 1 e 2, p. 217-238, 2012.

LOURENÇO, L. A. B. **A Oeste das Minas**: Escravos, Índios e Homens Livres Numa Fronteira Oitocentista, Triângulo Mineiro, 1750-1861. Uberlândia: UFU, 2002.

LOURENÇO, L. A. B. Triângulo Mineiro: uma fronteira na Colônia e no Império. In: **A Oeste das Minas**: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista Triângulo Mineiro (1750-1861) [online]. Uberlândia: EDUFU, 2005.

MANO, M. Sobre as penas do gavião mítico: história e cultura entre os Kayapó. **Tellus**, Campo Grande, ano 12, n. 22, p. 133-154, jan./jun.2012.

MARCÍLIO, M. L. **Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista**: 1700–1836. São Paulo: Hucitec, 2000.

MARTINS, Fátima de Macedo. **Saint-Hilaire em Goiás**: ciência, viagem e missão civilizatória. Tese de Doutorado, UNB, 2017.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução de Maria Lança. Lisboa, Portugal: Antígona, 2014.

MEIRA, Júlio Cesar *et al.* **Ideias de progresso e modernização**: projetos de (re) urbanização do município de Morrinhos/GO (1950-1970). 2017.

MELLO, Suzy de. **Barroco Mineiro**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MELLO E SOUZA, L. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

MORI, Robert. **Mundos em transformação**: guerras e alianças entre os Jê e os luso-brasileiros nos sertões da América portuguesa–século XVIII. 2020. (*in mono*).

MORI, Robert. **Os aldeamentos indígenas no caminho dos Goiaes**: guerra e etnogênese no sertão do Gentio Cayapó (Sertão da Farinha Podre), séculos XVIII e XIX. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004.

NEME, Sérgio. Dados para a história dos índios Caiapó. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, n. 23, 1969.

NOGUEIRA, P. Vocabulário Indígena em uso na Província do Ceará. Instituto do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, v. I, 1887.

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. **Projeto história**, v. 10, PUCSP: São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, Eliézer Cardoso. Um dia a Igreja cai: a importância cultural dos templos religiosos na cidade de Goiás. **Revista Patrimônio e Memória**, São Paulo, Unesp, v. 10, n. 1, p. 28-47, jan./jun. 2014.

OLIVEIRA, H. A. A Carência de Moedas e o Problema Com o Crédito no Sul de Goiás, 1850-1910. In: SILVA, M. V.; PESQUERO, M. A. (Orgs.). **Caminhos Interdisciplinares Pelo Ambiente, História e Ensino: o Sul Goiano no Contexto**. – Uberlândia (MG): UEG (Morrinhos); Assis Editora, 2012.

OLIVEIRA, H. A. **A Construção da Riqueza no Sul de Goiás (1835-1910)**. Tese de Doutorado. Franca: UNESP, 2006. p. 235.

OLIVEIRA, L. A. **Aspectos da Urbanização em Pontalina – GO**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

OLIVEIRA, Ricardo Batista de *et al.* **Povos bárbaros ou fiéis vassalos?** Luta, negociação e protagonismo indígena diante do devassamento do sertão da Farinha Podre e áreas contíguas (1750-1850). 2016.

PACÍFICO FILHO, Valdecir José. **A repartição do chão e as condições administrativas e legais para o surgimento de Piracanjuba (1831/1886)**. 2016. 125 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016.

PALACIN, L.; MORAES, M. A. S. **História de Goiás**. Goiânia: UCG, 1994.

PALACIN, L.; GARCIA, L. F.; AMADO, J. **História de Goiás em Documentos: colônia**. Goiânia: Ed. da UFG, 1995.

PARK, R. E. A cidade: Sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, O. G. (Org). **O Fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História, memória e centralidade urbana. **Nuevo Mundo, Mundos Nuevos: Débats**, 2008. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/3212>. Acesso em: 23 maio 2024.

PINHEIRO, Antônio César Caldas. **Os tempos míticos das cidades goianas: mitos de origem e invenção de tradições**. Editora da PUC Goiás, 2010.

POHL, J. E. **Viagem no Interior do Brasil**. Tradução de Milton Amado e Eugênio Amado. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

PONTES, H. **História de Uberaba e a Civilização do Brasil Central**. Uberaba: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1978.

PORTAS, Nuno. Notas sobre a Intervenção na Cidade Existente. **Sociedade e Território**, Lisboa, Ano 1, n. 2, 2005.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. **Mebêngôkre (Kayapó)**. s/d. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo>. Acesso em: 13 abr. 2024.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo: Brasiliense, 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA (Org). Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Pontalina História, Nossa Cartilha**. NHB - Produções LTDA. (impresso), s/d.

REIS, M. B. **Meio Século de Magistério**. Goiânia: Oriente, 1979.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas mestiças: índios coloniais em busca da liberdade no século do ouro. *Cahiers des Amériques latines*, n. 44, p. 61-76, 2003.

REZENDE, Eliane M. Márquez. **Uberaba**: uma trajetória sócio-econômica –1811-1910. Dissertação de Mestrado, UFG, 1991.

RIBEIRO, D. **Os Índios e a Civilização**. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2017.

RIBEIRO, Leandro Guimarães; DA SILVA, Gegliane Neves. “Múmia De Um Chefe Coroado?” Análise Iconográfica E Considerações Sobre Um Enterramento Indígena Representado Por Jean Baptiste Debret. *Jamaxi*, v. 6, n. 2, 2022.

ROCA, Andrea. Imagens construtoras de nação: Rugendas e seus desenhos sobre indígenas no Brasil e na Argentina. *Illuminuras*, v. 18, n. 43, 2017.

ROSA, A. H. **Santa Rita do Pontal**: O Resgate Histórico de um Povo. Monografia, 2004.

ROSADA, M. O Plano Sem Traçado: a Igreja na lógica Urbanística Portuguesa de Criação das Vilas Coloniais. **XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**, 2014.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagens pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

SAMPAIO, Antônio Borges. **Uberaba**: história, fatos e homens. Uberaba: Arquivo Público de Uberaba, 2001.

SILVA, E. M.; VIEIRA JÚNIOR, W. (Org.). **Goyaz**: Guia de Cartografia Histórica. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018.

SILVA, Antônio José da. **História topográfica da freguesia de Uberaba**. Uberaba: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1970.

SOUZA JÚNIOR, Alcione. A formação do Arraial de Nossa Senhora do Patrocínio (MG, Brasil): uma reflexão sobre a colonização no sertão mineiro (1750-1820). *Revista de História da UEG*, v. 1, p. 98-118, 2015.

TAUNAY, Afonso de E. **Relatos sertanistas** (introdução e notas). São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953. Disponível em: <http://www.irdeb.ba.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2024.

TEIXEIRA, J. T. **Uberlândia: Crônicas e Histórias**. Uberlândia: Gráfica e Editora Bernadelli, 1970.

VALDEZ, D. (Org.). **Dicionário de Educadores e Educadoras em Goiás: Séculos XVIII-XXI**. Goiânia: Imprensa Universitária, 2017.

VASCONCELOS, D. **História Média das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Antes de Minas: fronteiras coloniais e populações indígenas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). **As Minas setecentistas**. v. 1, Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007. p. 87-102.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa (frei). **Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram**. Lisboa: Oficina de Simão Teodoro Ferreira, 1798.

ZEDNIK, Marta. **Uberaba 200 anos no Coração do Brasil**. [s/d].

Documentos, Fontes e Sites:

- Contracto de Construção do Prédio de Câmara e Cadeia, 1931.
- Documento “Histórico do Município de Pontalina - GO” (datilografado), Igreja Matriz Santa Rita de Cassia de Pontalina, sem ano.
- Jornal Correio Oficial de Goiás. Goyaz, 1830-1899.
- Arquivo Público Mineiro - Casa dos Conto - 1810 - 1850.
- Livro Tombo da Paróquia de Santa Rita de Cássia, Pontalina - GO. 1954.
- Processo de Inventário das Terras da Fazenda São Lourenço; 1920.
- Protocolo I da Secretaria da Prefeitura de Santa Rita do Pontal de 1937.
- Site “Povo Indígena Brasil”; Mebêngôkre (Kayapó), ISA.
- Site “Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística” - IBGE - cidades/GO.
- Relato de Dona Ana Nazária de Amorim (conversa informal) 2002.
- Relato do Senhor João do Vico (conversa informal) 2002.
- Relato de Dometildes da Silva Rosa (conversa informal) 2024.
- Relato de Romilda Caetano (conversa informal) 2024.

**INCLUSÃO: a relação família e escola frente ao desenvolvimento pedagógico
e social da criança com Transtorno Opositor Desafiador**

***INCLUSION: the family and school relationship in relation to pedagogical development
and social status of children with Oppositional Defiant Disorder***

Cleanny Pregentino da Silva

Sarah Gonçalves Barros

Resumo: O presente artigo científico tem como objetivo refletir sobre a inclusão de crianças com Transtorno Opositor Desafiador (TOD), no ambiente escolar e a contribuição da equipe multidisciplinar no desenvolvimento, bem como incentivar a família a participar desse processo, de tal maneira que seja possível a aceitação e o diagnóstico dessa criança ou adolescente com TOD. É importante a parceria entre família e a escola, para um trabalho significativo no processo de desenvolvimento e aprendizagem; o conhecimento da definição do Transtorno Opositor Desafiador e os primeiros sinais deste Transtorno; e, a busca por apoio dos profissionais especializados. A inclusão da criança diagnosticada com Transtorno Opositor Desafiador no ambiente escolar requer intervenções preventivas, ações necessárias para serem feitas diante de conflitos com crianças ou adolescentes com TOD. O suporte da família e seu papel crucial nesse processo de desenvolvimento e de aceitação cria um ambiente de respeito e acolhimento para essa criança ou adolescente. O tema justifica-se pela relevância de propiciar entendimento sobre o TOD, saber lidar com os desafios impostos e que há um apoio ativo entre a família e a escola. Assim adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, tendo como suporte teórico as seguintes referenciais: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069, de 1990; Declaração de Salamanca, de 1994; LDB n. 9394/96; DSM-5 (2014); Estanislau e Bressan (2014); Brites (2019); e Souza (2021).

Palavras-chave: Transtorno Opositor Desafiador; família; escola.

Abstract: This scientific article aims to reflect on the inclusion of children with Oppositional Defiant Disorder (ODD) in the school environment and the contribution of the multidisciplinary team to development, as well as encouraging the family to participate in this process, in such a way that it is possible the acceptance and diagnosis of this child or adolescent with ODD. The partnership between family and school is important, for meaningful work in the development and learning process; knowledge of the definition of Oppositional Defiant Disorder and the first signs of this Disorder; and, the search for support from specialized professionals. The inclusion of children diagnosed with Oppositional Defiant Disorder in the school environment requires preventive interventions, necessary actions to be taken when faced with conflicts with children or adolescents with ODD. Family support and its crucial role in this process of development and acceptance creates an environment of respect and acceptance for this child or adolescent. The theme is justified by the relevance of providing understanding about ODD, knowing how to deal with the challenges imposed and that there is active support between the family and the school. Thus, bibliographical research was adopted as a methodology, having the following authors as theoretical support: Statute of

Children and Adolescents – Law n. 8,069, from 1990; Salamanca Declaration, 1994; LDB no. 9394/96; DSM-5 (2014); Estanislau and Bressan (2014); Brites (2019); and Souza (2021).

Keywords: *Oppositional Defiant Disorder; family; school.*

1 INTRODUÇÃO

Nas escolas, com frequência, notam-se crianças com um padrão recorrente de comportamento negativo e desafiante. Nesse sentido, um olhar atencioso e acolhedor desempenha um papel fundamental na trajetória de uma criança diagnosticada com Transtorno Opositor Desafiador (TOD). No entanto, observa-se a persistência de profissionais desinteressados ou a falta de apoio por parte das famílias de crianças com diagnóstico de TOD. Torna-se imperativo que educadores e instituições estejam comprometidos em enfrentar ativamente o desafio apresentado pelo TOD, a fim de proporcionar uma contribuição significativa para o desenvolvimento pedagógico e social dessas crianças e adolescentes.

O presente artigo científico tem como objetivo aprofundar o conhecimento acerca do Transtorno Opositor Desafiador (TOD), bem como refletir sobre o processo de inclusão de crianças com TOD. Apesar de ser uma temática amplamente discutida, somente em tempos recentes tem-se observado uma abordagem mais abrangente sobre o assunto, a qual tem sido tratada de maneira mais intensa em obras literárias especializadas.

Esta investida mais aprofundada possibilita uma análise mais abrangente do TOD, permitindo aos profissionais e interessados obter informações mais precisas sobre o Transtorno e, facilita a orientação de professores, amigos e familiares na melhor forma de lidar com os desafios apresentados por crianças e adolescentes com TOD. Profissionais especializados em saúde mental consideram que, quanto mais precoce for o diagnóstico, menor é a probabilidade de surgirem problemas significativos para famílias no futuro.

Desse modo, no primeiro tópico deste estudo, é imprescindível definir o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) com base nas referências do DSM-5 (2014), Instituto Neurosaber (2020) e L. Brites e C. Brites (2019).

O TOD é caracterizado por uma gama de comportamentos problemáticos que se destacam pela manifestação de agressividade, humor irritável, impulsividade e atitudes degradantes, não apenas em relação aos outros, mas também em relação a si mesmo. A complexidade inerente a esse transtorno torna o processo de aprendizagem de estratégias de enfrentamento desafiador, tanto para a criança afetada quanto para seus cuidadores.

O segundo tópico aborda a inclusão de crianças ou adolescentes diagnosticados com Transtorno Opositor Desafiador no ambiente escolar, ao evidenciar intervenções preventivas que se mostram essenciais. Inicialmente, a inclusão deve ser cuidadosamente planejada de forma a proporcionar um ambiente no qual a criança se sinta acolhida e à vontade. É imperativo que a sociedade compreenda a natureza do TOD e evite rotulações simplistas, como indisciplina, falta de limites e desobediência, que frequentemente recaem sobre essas crianças. Em vez disso, é necessário reconhecer e aceitar as especificidades deste Transtorno.

No terceiro tópico, intitulado “A importância do apoio familiar para o desenvolvimento da criança com TOD”, trata-se que o apoio familiar desempenha um papel crítico no bem-estar e no desenvolvimento da criança ou adolescente com TOD. A colaboração entre a família e a escola é um elemento-chave para o sucesso da inclusão. É vital que os pais e responsáveis estejam ativamente envolvidos no processo educativo, busquem compreender as necessidades únicas de seus filhos e colaborem com os profissionais da escola para desenvolver estratégias de apoio. Além disso, é primordial que a sociedade, em geral, adquira conhecimento sobre o TOD. Ao fazer isso, é possível criar um ambiente propício para o entendimento, aceitação e respeito.

Por fim, entender e conhecer o Transtorno Opositor Desafiador, assim como a inserção efetiva de indivíduos com deficiência no ambiente educacional regular, reveste-se de significativa importância para viabilizar um processo de desenvolvimento e aprendizado mais propício tanto para a criança quanto para o professor. Mediante o respaldo e colaboração familiares, há a possibilidade de que a criança, ao amadurecer, se torne um indivíduo com boas ações, quando estiver inserido na sociedade. Se essa criança ou adolescente contar com um acolhimento e tratamento idôneos por parte de seus colegas, professores e familiares, há a perspectiva de que se torne um adulto capaz de estabelecer relações sociais mais harmoniosas.

2 TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR (TOD): diagnóstico e tratamento

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental - DSM-5 (2014, p. 462), o Transtorno Opositor Desafiador é um padrão de “humor raivoso/irritável, de comportamento questionador/desafiante ou índole vingativa”, com duração de pelo menos seis meses, como evidenciado por pelo menos quatro sintomas de qualquer das categorias mencionadas.

Para o Instituto Neurosaber (2020), os sintomas do TOD são: irritabilidade, raivoso, ressentido, descontrola-se com frequência, é facilmente incomodado pelos outros; (cabeça

dura, teimoso), discute com adultos, desafia ou se recusa a atender pedidos dos adultos, incomoda os outros de propósito, culpa os outros pelos seus erros; malvado e vingativo. Estes sintomas não podem ser generalizados, pois cada criança em especial tem a sua especificidade.

Baião, Herênio e Carvalho (2022, p. 20) frisam:

O temperamento impulsivo, desafiador e inflexível, a insatisfação e intolerância, associados a *deficits* cognitivos e inaptidão no controle social podem indicar um quadro de características de comportamentos inapropriados, caso a criança tenha ganhado com a não execução de tarefas, acesso a privilégios e atenção.

Percebe-se a importância de identificar e entender esses comportamentos, saber lidar com as ações dessas crianças, até porque, ao se perceber essas condutas, será ainda mais fácil agir diante dessas atitudes.

Os comportamentos de uma criança com Transtorno Opositor Desafiador são qualificados como: não obedecer às regras feitas, perder a paciência com muita facilidade; muitas vezes, discutir com pessoas que representam autoridade; com facilidade, ficar com o sentimento de raiva ao extremo; não conseguir expressar suas emoções sem gritar; gostar de ser vingativo, podendo até levar a situação para agressividade. Por isso, é interessante ter ciência sobre o verdadeiro conceito do TOD e, dessa maneira, saber sempre a melhor forma de agir diante desses conflitos.

O tratamento do Transtorno Opositor Desafiador é multidisciplinar que abarca três eixos: mediação, que auxilia os pacientes na melhora de humor frente às frustrações; psicoterapia comportamental - como o nome já diz, mudanças comportamentais na família, com medidas de manejo educacional, pode-se dizer sobre dar bons exemplos, dialogar com a criança; suporte escolar como primeiro passo, proporciona junto à criança a liberdade e abertura para uma boa conversa, quanto às regras escolares, o acolhimento familiar é prioritário e um dos fatores essenciais no tratamento.

Nas palavras de Souza (2021, p. 2),

O diagnóstico de TOD pode ser feito mesmo em crianças pequenas, mas vale ressaltar que cada idade vai apresentar um padrão mais específico de acordo com seu desenvolvimento cognitivo, por exemplo: uma criança de 4 anos pode manifestar o TOD com birras ou se jogar no chão quando contrariado ao passo que um adolescente vai manifestar com discussões ou argumentações intermináveis ou mais hostis.

Diante da fala de Souza (2021), está claro que o quanto antes o diagnóstico é feito, mais rápida a resposta ao tratamento e mais rápidos os resultados positivos. Os traços do referido transtorno podem aparecer em qualquer momento da vida, mas é mais comum entre os 6 e 12 anos. O comportamento desafiador tende a piorar na adolescência se o diagnóstico for feito muito tarde ou até mesmo, quando não há um tratamento adequado, pode até evoluir para o Transtorno de conduta.

Saraiva *et al.* (2021, p. 94) discorrem que “Caso não seja identificado esse distúrbio na criança, esse quadro pode evoluir, posteriormente, para um transtorno de conduta ou até mesmo na fase adulta, após os 18 anos para o transtorno de personalidade antissocial”.

Esse transtorno também pode estar acompanhado de outros transtornos. Conforme Varela (2022, p. 22),

O TOD pode aparecer em qualquer etapa da vida, porém é recorrente em crianças e, normalmente, vem acompanhado de outros transtornos associados, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), depressão infantil, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Bipolar, entre outros.

Com o diagnóstico certo desde o início da infância, será mais leve o modo de lidar com algumas atitudes e mais fácil procurar os profissionais adequados, com um acompanhamento multidisciplinar, para garantir um tratamento completo, com qualificações e experiências complementares.

Na concepção de L. Brites e C. Brites (2019, p. 80), “O tratamento do TOD deve ser multidisciplinar e se baseia em seis tipos: psicoterapia cognitivo-comportamental, treino de habilidades sociais, terapia de manejo parental, terapia familiar, intervenções multimodais ou multissistêmicas e uso de medicamento”.

Os pesquisadores (2019) complementam que o Transtorno Opositor Desafiador só tem um tratamento com sucesso se haver essa junção de profissionais em diversas áreas e que estejam caminhando sempre na mesma direção. Assim, é um trabalho de via dupla que irá favorecer em todos os aspectos dessa criança com TOD. A família também precisa caminhar junto e ter uma participação integral nesse processo, que não é fácil, mas, com uma família bem estruturada e com acompanhamento de bons profissionais, sempre se tem bons resultados a longo prazo.

No que se refere ao tratamento do transtorno opositor desafiador, não se fala na questão da cura, mas sim em tratamento visando melhorar os comportamentos ou sintomas.

Ter um conhecimento aprofundado sobre o TOD também é importante, evitando alguns prejuízos que podem afetar a relação entre a criança e a família.

No entendimento de Estanislau e Bressan (2014, p. 179),

Fatores de risco são aqueles associados ao aparecimento dos sintomas, que, quando presentes, podem predispor um indivíduo a apresentar determinada patologia. O TOD e o TC, como a maioria dos transtornos psiquiátricos, têm múltiplos fatores de risco ambientais e genéticos, que interagem entre si e promovem o início, o agravamento ou a manutenção dos sintomas.

Diante da colocação dos autores (2014), existem três fatores de risco para o desenvolvimento, sendo eles: fatores individuais, fatores externos ao ambiente familiar e os fatores familiares. Ao se falar de TOD e dos Transtornos de Condutas (TC), fica evidente a complexidade dos comportamentos agressivos e antissociais em crianças e adolescentes; e, destaca-se a influência do ambiente como fator relevante tanto na proteção quanto no desencadeamento do comportamento.

Crianças que crescem em um ambiente familiar com agressões físicas e verbais, problemas sociais dos pais, dificuldades financeiras, ausência paterna e/ou materna, são afetadas na qualidade da interação verbal entre os pais e a criança, o que, por sua vez, prejudica o desenvolvimento da linguagem oral e expressiva, bem como a aquisição das habilidades de leitura e escrita.

Além disso, a falta de estimulação adequada pode resultar em atrasos no desenvolvimento das funções executivas e habilidades de autocontrole, que desempenham um papel fundamental no aprendizado e nas relações sociais. Problemas no desenvolvimento das funções executivas podem levar a déficits no controle impulsivo, no planejamento, na tomada de decisões e na resolução de problemas, que pode estar relacionado à manifestação de comportamentos agressivos.

Quadro 1 - Fatores

Tipo de fator	Fatores de riscos
Individuais	Podem ser genéticos, complicações perinatais, o temperamento da criança, déficits nas habilidades de expressão verbal, déficits nas funções executivas, problemas na cognição social.
Externos	Rejeição pelos pares, influência pelos pares, vizinhança.
Familiares	Fatores genéticos, classes socioeconômicas menos favorecidas, ligação/apego entre pais e criança, pais com comportamentos mais hostis, violência doméstica, ser vítima de maus tratos.

Fonte: Estanislau; Bressan, 2014, p. 179-181 (Adaptado pela autora).

3 INCLUSÃO DA CRIANÇA COM TOD NO AMBIENTE ESCOLAR

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº8.069 de 1990,, prevê em seu artigo 5º que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990, p. 1).

Diante disso, todas as crianças e adolescentes tem o direito à vida e, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a infância e a juventude, com prioridade ao direito ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

O Artigo 11 do ECA estabelece que “É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde” (Brasil, 1990, p. 1).

Com base no que foi descrito, fica visível que, por lei, é garantido que todas as crianças e adolescentes tenham atendimento médico gratuito em qualquer momento que precisar.

A Declaração de Salamanca, no item 39, prevê:

Nas escolas práticas de treinamento de professores, atenção especial deveria ser dada à preparação de todos os professores para que exercitem sua autonomia e apliquem suas habilidades na adaptação do currículo e da instrução no sentido de atender as necessidades especiais dos alunos (Brasil, 1994, p. 10).

Ressalta-se que os professores precisam ter formação para ter um atendimento mais especializado, para que todos os docentes estejam sempre aptos para atuar diante de comportamentos de crianças ou adolescente (Brasil, 1990). Dessa forma, os educadores conseguirão saber a melhor maneira de agir em situações no dia a dia da sala de aula. Observa-se que a Declaração de Salamanca evidenciou que a educação inclusiva possibilita o reforço da ideia de educação para todos, independente da dificuldade de cada criança ou adolescente.

Na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), n. 9394/96, em seu art. 2º, consta: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1996, p. 1).

A LDB n. 9394/96 ressaltou a universalidade da educação, independente da especificidade de cada um, sendo um possível caminho para orientar positivamente todas as redes de ensino, com o objetivo de melhorias e avanços educacionais.

Lopes e Fabris (2013, p. 21) afirmam: “De uma forma crescente, a inclusão tem sido potencializada visando, entre outras conquistas, minimizar os prejuízos e as inúmeras exclusões geradas pelas práticas que exploraram e discriminaram segmentos da população ao longo da história”.

A partir do pensamento das autoras (2013), nota-se que, ao longo do tempo, a inclusão obteve progressos e que o amparo das leis, desde que cumpridas, pode promover uma sociedade mais justa e inclusiva, que tenha igualdade de oportunidades para todas as pessoas atípicas. O comportamento de alunos com o Transtorno Opositor Desafiador é bastante diferente dos alunos típicos, tendo dificuldades e conflitos em sala de aula, podendo até levar ao fracasso escolar. Portanto, é perceptível a necessidade da formação de professores que saibam lidar com as situações encontradas no cotidiano e dominar os conteúdos curriculares.

Sob a ótica de Varela (2022, p. 24),

O professor é peça-chave e é na escola que a criança pode socializar com indivíduos de sua faixa etária, criar laços, compreender autoridades, limites e regras, além de aprender sobre conteúdos escolares e sobre diferenças. Dentro da perspectiva escolar, encontram-se indivíduos diferentes com inúmeras realidades, os quais podem também trazer questões sociais, afetivas e emocionais.

O contexto é desafiador, mas com a participação da família juntamente com a escola o rendimento será cada vez mais visível. As intervenções escolares são de extrema importância no tratamento desse Transtorno.

Mendes (2022, p. 4) explana:

O professor que se encontra em frente ao desafio de lidar com uma criança opositora tem que estar completamente disposto a conhecer o aluno, para que ele possa saber quando o aluno está prestes a ter uma crise, podendo assim mediar a situação antes que a crise comece. Se o professor conseguir se manter sempre calmo diante das provocações e imposições da criança, e mostrar ao aluno que ele está ali só para ajudar, aos poucos ele irá conquistando a confiança do aluno, fazendo com que a criança aceite melhor as regras impostas a ele.

Crianças com TOD têm uma grande dificuldade em controlar seus comportamentos e em interagir, pois, na maioria das vezes, não têm paciência e tendem sempre a se opor a tudo e todos.

Na opinião de L. Brites e C. Brites (2019, p. 123),

há algumas intervenções a serem feitas com as crianças TOD. Essas intervenções preventivas são: Construir um relacionamento positivo com os alunos, estabelecer um bom relacionamento é um componente essencial do gerenciamento eficaz da sala de aula [...], por exemplo, ter expectativas altas e realistas para todos os alunos, cumprimentá-los quando entrarem na sala de aula, ouvi-los, demonstrar empatia e interagir com eles;

Nesse prisma, deve-se criar um ambiente seguro, ordenado, previsível e positivo, por exemplo; ser respeitoso e responsável em termos práticos de comportamento específicos no contexto da vida diária em sala de aula. Treinar e supervisionar os alunos de maneira contínua é uma das melhores maneiras de evitar que problemas de disciplina sejam desenvolvidos. Manter a sala de aula organizada traz benefício aos alunos, pois pode evitar os problemas de aprendizagem. A sala de aula deve ser um ambiente que os alunos possam aprender e reaprender, com uso de estratégias de ensino eficazes.

Tem-se que priorizar sempre a importância de criar um ambiente positivo, encorajador e solidário, até porque, em qualquer escola, sempre terá pessoas determinadas a específicas atividades para executar, respeitando regras, rotina e limites, e com as crianças com TOD em sala de aula não deve ser diferente.

Diante do posicionamento de L. Brites e C. Brites (2019, p. 128), por fim, serão listadas algumas itens fundamentais para auxiliar no cotidiano dos alunos em geral, com ênfase dos alunos com TOD:

- Forneça aos alunos incentivos e dê preferência ao *feedback* positivo do que negativo.
- Tenha expectativas positivas e altas para cada aluno.
- Forneça aos alunos um *feedback* positivo e específico sobre sua capacidade de mostrar um comportamento adequado na sala de aula (por exemplo: Obrigado por caminhar tranquilamente até a porta em vez de apenas falar Bom trabalho).
- Ajude os alunos a demonstrar comportamentos apropriados, dando-lhe sugestões. Reforce o comportamento com um *feedback* específico (por exemplo: Lembre-se: levante a mão para pedir ajuda e Obrigado, João, por levantar sua mão para pedir ajuda).

Os professores precisam rever com frequência a rotina dos estudantes com TOD. Os mesmos precisam receber dicas ilustradas de ações, bem como estímulo para que desenvolvam comportamentos adequados. Ao fazer parte de uma equipe multidisciplinar, para trabalhar com o aluno, o professor terá sim um bom resultado, alcançando um bom desempenho pedagógico com um discente com TOD e com outros transtornos e necessidades especiais.

Silva (2017, p. 33) pontua:

É claro que, antes de mais nada, o aluno com TOD não pode simplesmente ficar na escola. Um aluno que tenha um transtorno precisa ser tratado, apenas ficar na escola não resolverá nenhum problema, pelo contrário. Além de estar na escola, ele precisa ser acompanhado pela equipe disciplinar que trate o TOD com competência.

Por isso, não só o educador precisa estar preparado para acolher o aluno com TOD, mas sim toda a equipe escolar, afinal a harmonia e o pedagógico não se resumem ao professor apenas. No ambiente escolar, é notável dois problemas relacionados com o Transtorno: a rejeição pelas pessoas ao seu redor e o baixo desempenho acadêmico. Assim, é de extrema importância ter profissionais capacitados que entendam do Transtorno Opositor Desafiador e uma boa ligação entre a família e a escola.

4 A IMPORTÂNCIA DO APOIO FAMILIAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM TOD

A participação ativa da família em relação às crianças com TOD constitui o alicerce primordial, pois a presença integral dos familiares propicia um fortalecimento substancial da criança, capacitando-a para enfrentar os desafios inerentes à sua condição. Ademais, a família desempenha um papel fundamental ao instigar a motivação no processo de aprendizagem da criança afetada pelo transtorno.

Um passo fundamental no processo de inclusão de crianças com Transtorno Opositor Desafiador é a iniciativa dos pais em aprimorar seu atendimento acerca do transtorno, contribuindo significativamente para auxiliar a criança a lidar e superar os desafios impostos. A orientação e o suporte oferecidos pela família exercem impacto substancial, não apenas na criança em questão, mas também na dinâmica escolar. Consciente de que este processo é intrinsecamente desafiador, os familiares se deparam com um cotidiano permeado por complexidades familiar.

Na perspectiva de Cáceres e Santos (2019, p. 679), “O desconhecimento sobre o TOD por parte das famílias e dos profissionais da educação pode fazer com que o indivíduo seja visto como não tendo limites, como uma pessoa hiperativa, desobediente, irritante, etc.”. Conhecer mais a fundo o TOD, poderá reduzir comportamentos inadequados e fazer com que a criança ou o adolescente consiga estar alegre, ter uma vida mais controlada, se sentir como uma criança ou adolescente típico e, até mesmo, interagir mais com as pessoas e amigos próximos.

No pensamento de Silva (2017, p. 20), “[...] podemos afirmar que o segredo do melhor e efetivo tratamento do seu filho com TOD é você! O segredo está na sua ação como pai, mãe ou cuidador”. Fica claro o quanto a família é uma rede de apoio muito importante quando a criança é diagnosticada com Transtorno Opositor Desafiador. É nítido também que, lidar com isso tudo, não é uma missão fácil. É importante que os familiares procurem uma terapia familiar para ajudá-los a lidar melhor com diversas situações.

Baião, Herênio e Carvalho (2022, p. 29) relatam que a terapia cognitivo-comportamental é um passo interessante para os familiares, pois “pode ser aplicada como terapia familiar ou individual para crianças com TOD. Toda a família tem a oportunidade de compreender os métodos”, com o auxílio do terapeuta. Por meio da terapia, é possível orientar os familiares como enfrentar e lidar com as situações difíceis e desagradáveis.

Na visão de Lopes e Marquezan (2000, p. 2), é a família que oferece a primeira formação de uma criança:

A família é o primeiro e talvez o principal grupo social em que vivemos. É nela que aprendemos a construir nossa individualidade e independência. Por isso é muito importante o contato com outras famílias que enfrentam, ou não, problemas com necessidades especiais. Os pais precisam estar conscientes e mobilizados para participar, apoiar, trabalhar em conjunto, com união e harmonia. Devem também cuidar para que não haja, em relação ao filho com necessidades especiais, superproteção, posto que esta em pouco ou nada contribuirá para o desenvolvimento da autonomia da pessoa.

A partir do exposto, evidencia-se o quanto é fundamental a participação da família no processo de inclusão e no desenvolvimento da criança. A implementação de um acompanhamento multidisciplinar emerge como um fator determinante para alcançar resultados eficazes no contexto do desenvolvimento infantil. É importante que todos envolvidos no processo terapêutico e educacional estejam alinhados conceitualmente, dado que essa sinergia constitui um componente bidirecional crucial. Em situações em que a criança manifesta limitações, é importante que a família e a escola cooperem de forma colaborativa, delineando estratégias e implementando mecanismos eficazes para aprimorar continuamente o desenvolvimento infantil.

Estanislau e Bressan (2014, p.185) salientam “quanto maior o conhecimento dos pais sobre estratégias para a realização de um cuidado efetivo dos filhos (parentalidade), menor é o risco de serem pais disfuncionais”.

L. Brites e C. Brites (2019, p.114) listam algumas orientações para potencializar comportamentos que possam ajudar a criança com TOD, assim reduzindo comportamentos problemáticos dos filhos em geral, porém com ênfase na criança ou adolescente com TOD:

- Estabeleça regras claras e eficazes de acordo com a idade e o comportamento da criança.
- Supervisione os comportamentos adequados da criança e reforce-os com elogios.
- Desenvolva um relacionamento mais estreito entre os membros da família.
- Transmita comportamentos morais aos filhos mediante modelos próprios.
- Estimule diálogos referentes a temas como justiça, generosidade, empatia etc.
- Não converse em tom de voz agressivo nem expresse sentimentos negativos e opiniões de maneira impositiva.
- Esteja atento às necessidades físicas e emocionais da criança.

Ao seguir algumas dessas orientações que L. Brites e C. Brites (2019) sugerem ou se essas mudanças forem feitas no cotidiano familiar das crianças com TOD e também tendo um trabalho em conjunto com outro profissional multidisciplinar, a tendência do comportamento dessa criança ou adolescente com o Transtorno será apenas com pontos positivos, assim desenvolvendo boas interações com os familiares, amigos e, até mesmo, acadêmicas.

Na percepção de Silva, Pereira e Faustino Neto (2019, p. 247),

A família é o primeiro núcleo social do qual a criança faz parte, portanto é no seio familiar que a criança manifesta as primeiras características do TOD, e nem sempre essas famílias apresentam estruturas psicológicas e culturais, ou ambientes favoráveis que permitam o desenvolvimento adequado das crianças com este transtorno.

É importante dizer que as famílias, muitas vezes, também precisam de auxílio e orientação de um especialista no transtorno, até porque, por falta de informação e conhecimento sobre o Transtorno Opositor Desafiador, essas famílias podem até enfraquecer ao suporte a essas crianças com TOD, prejudicando até seu desenvolvimento. Vale frisar que o ambiente familiar deve ser saudável, acolhedor, afetuoso; respeitar as etapas desse desenvolvimento, o que resulta em uma melhor interação em seu meio social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações apresentadas ao longo deste trabalho, os estudos de L. Brites e C. Brites (2019) e as diretrizes estabelecidas no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5 adquirem uma relevância inegável para a educação e para a sociedade em geral. O conhecimento aprofundado sobre o Transtorno Opositor Desafiador

(TOD) proporciona um guia fundamental para a compreensão e ação diante dos desafios enfrentados no ambiente acadêmico e na sociedade como um todo. Quando indivíduos estão cientes do TOD e suas nuances, a abordagem de situações adversas torna-se mais suave e eficaz, o que contribui para o bem-estar de todos os envolvidos.

A identificação dos sintomas característicos do TOD, tais como irritabilidade, raiva, desafio, malícia e vingança, capacitam os educadores a agir de maneira apropriada diante de situações de conflito no cotidiano escolar. Ao compreender esses sintomas, os professores podem desempenhar um papel fundamental no apoio ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem dos alunos que apresentam o Transtorno.

Da mesma forma, é crucial que tanto as famílias quanto os professores de crianças e adolescentes diagnosticados com o TOD estejam cientes das intervenções apropriadas para apoiar esses indivíduos. Esse conhecimento permite aos educadores mediar o comportamento desses alunos em sala de aula, enquanto que as famílias podem fornecer suporte nas casas e em outros ambientes, garantindo uma socialização eficaz com seus pares e a comunidade em geral.

Portanto, é de suma relevância que todas as partes envolvidas saibam reconhecer os sintomas do TOD e intervenham de maneira adequada. Cabe destacar que o apoio familiar desempenha um papel essencial no processo de aceitação e adaptação da criança ou adolescente com o diagnóstico de TOD na sociedade. Embora se reconheça que esse processo não seja desprovido de desafios, o acompanhamento multidisciplinar e a presença de educadores bem preparados trazem resultados positivos, contribuem para uma melhor compreensão do transtorno por parte da criança afetada e minimizam conflitos desnecessários em seu ambiente.

A inclusão desempenha um papel vital nesse processo, uma vez que auxilia ainda mais no desenvolvimento e na qualidade de vida da criança com diagnóstico de TOD; é a chave para promover um ambiente mais harmonioso e acolhedor, no qual todos os indivíduos, independentemente de suas particularidades, podem prosperar e colaborar de maneira significativa para a sociedade.

REFERÊNCIAS

BAIÃO, Araceli Beatriz Ribeiro; HERÊNIO, Alexandre Castelo Branco; CARVALHO, Ariana Lucia Alves; Transtorno opositivo desafiador e o contexto familiar: uma revisão Bibliográfica. **Psicologias em movimento**, v. 2, n. 2, 2022.

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 23 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca.** 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 set. 2023.

BRITES, Luciana; BRITES, Clay. **Crianças desafiadoras:** aprenda como identificar, tratar e contribuir de maneira positiva com crianças que têm Transtorno Opositor Desafiador. São Paulo: Gente, 2019.

CÁCERES, Nilcéia Gonçalves; SANTOS, Nataniel Gomes dos. **Conhecendo o transtorno oppositor desafiador – TOD e estabelecendo relações de aprendizagem escolar,** 2019.

ESTANISLAU, Gustavo M.; BRESSAN, Rodrigo A. **Saúde mental na escola.** Artmed: Grupo A, 2014. *E-book*. ISBN 9788582711057. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582711057/>. Acesso em: 04 set. 2023.

INSTITUTO NEURO SABER. **Quais os principais sintomas do TOD?** 2020. Disponível em: <https://institutoneurosaber.com.br/quais-os-principais-sintomas-do-tod-transtorno-opositivo-desafiador/>. Acesso em: 05 set. 2023.

LOPES, Maura C.; FABRIS, Eli Terezinha H. **Inclusão & Educação.** Grupo Autêntica, 2013. *E-book*. ISBN 9788582171172. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582171172/>. Acesso em: 25 set. 2023.

LOPES, Renato Paula Vieira; MARQUEZAN, Reinoldo. O envolvimento da família no processo de integração/inclusão do aluno com necessidades especiais. **Revista Educação Especial,** 2000.

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS. **DSM-5.** 5. ed. Porto Alegre, 2014.

MENDES, Larissa Calixto. Os desafios e práticas pedagógicas do professor em sala de aula com uma criança com transtorno oppositor desafiador. **Revista Eventos Pedagógicos, [S. l.],** v. 13, n. 2, p. 272-281, 2022.

SARAIVA, Caroline Machado *et al.* **Transtorno Opositor Desafiador:** uma revisão literária. 2021.

SILVA, Josefa Paula Duarte da; PEREIRA, Fabiola Gracia Azevedo; FAUSTINO NETO, Paula. A importância da parceria família e escola no enfrentamento às peculiaridades do TOD. **2º Congresso Internacional de Direito da Saúde:** Medicina do futuro e marcos internacionais nos direitos humanos, 21 a 23 nov. 2019.

SILVA, Tatiane Cristina Gonçalves da. **Transtorno Opositor Desafiador** - como enfrentar o TOD na escola. Rio de Janeiro, 2017.

SOUZA, Isabella. **Transtorno Opositivo-Desafiador**. Rio de Janeiro, 2021.

VARELA, Mariana Oliveira Udre. **Inclusão de crianças com Transtorno Opositor Desafiador (TOD) na educação básica**. 2022. 27 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2022.

TRANSPORTE DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PELO MODAL AÉREO NO BRASIL

TRANSPORTATION OF PETS BY AIR IN BRAZIL

Walmir Matos Oliveira

Cinthya Amaral Santos

Humberto César Machado

Resumo: O estudo aborda a necessidade de padronização nas regulamentações relacionadas ao transporte de *pets*, considerando a crescente demanda por esse tipo de serviço devido à inserção dos animais de estimação nas famílias da sociedade contemporânea. Foi analisada a evolução histórica do transporte aéreo de carga e de animais, passando por importantes convenções internacionais e pela incorporação do conceito de família multiespécie, no qual os animais são considerados membros plenos das famílias. Além disso, o trabalho investigou as regulamentações de órgãos como a ANAC, IATA, EASA e as diretrizes específicas de companhias aéreas brasileiras (Latam, Gol e Azul), identificando a falta de padronização como um dos principais desafios para garantir a segurança e o bem-estar dos animais. A pesquisa também discutiu os requisitos sanitários e operacionais, destacando a importância da harmonização entre normas nacionais e internacionais. A implementação de padrões mais claros poderia facilitar o planejamento de viagens e melhorar a experiência dos passageiros. As considerações finais apontaram para a necessidade de uma maior cooperação entre órgãos reguladores, especialistas em bem-estar animal e companhias aéreas para o desenvolvimento de práticas padronizadas, assegurando tanto a eficiência operacional quanto o conforto destes durante o transporte.

Palavras-chave: transporte aéreo; animais de estimação; regulamentação; padronização; bem-estar animal.

Abstract: *The study addresses the need for standardization in regulations related to pet transportation, considering the growing demand for this type of service due to the integration of the pets into families contemporary society. The evolution of air cargo and animal transportation was analyzed, covering important international conventions and the incorporation of the concept of multi-species households, where pets are recognized as integral members of family unit. In addition, the study investigated regulations from organizations such as ANAC, IATA, EASA, and specific guidelines from Brazilian airlines (Latam, Gol, and Azul), identifying the lack of standardization as one of the main challenges to ensuring the safety and well-being of animals. The research also discussed sanitary and operational requirements, highlighting the importance of harmonization between national and international standards. The implementation of clearer standards could facilitate travel planning and improve the passenger experience for passengers traveling with pets. The final considerations point to the need for greater cooperation between regulatory bodies, animal welfare experts, and airlines to develop standardized practices, guaranteeing operational efficiency and the physical and emotional comfort of pets during transportation.*

Keywords: *airtransport; pets; regulation; standardization; animal welfare.*

1 INTRODUÇÃO

O transporte aéreo de animais de estimação vem ganhando ênfase à medida que cresce a importância social dos *pets*, frequentemente considerados parte da família. No Brasil, a demanda por regulamentações específicas para o transporte deste no modal aéreo aumentou significativamente, impulsionada por incidentes que expuseram a falta de padronização e de medidas de segurança adequadas para o bem-estar animal com o objetivo de entender e propor melhorias nesse contexto, por este motivo o presente trabalho explorou as atuais regulamentações, limitações e desafios do transporte aéreo de animais domésticos no Brasil, com foco na necessidade de uniformização das normas entre diferentes companhias e órgãos reguladores nacionais e internacionais.

Diante deste cenário, a problematização central dessa pesquisa foi demonstrar como a ausência de regulamentações padronizadas tem impacto na segurança e bem-estar dos animais transportados pelo modal aéreo no Brasil. Para responder a essa questão, o trabalho visou identificar as principais lacunas nas normas atuais e propôs diretrizes que pudessem garantir práticas mais seguras e eficientes. O objetivo principal foi discutir a viabilidade de regulamentações específicas para o transporte do mesmo, a fim de assegurar uma experiência mais confiável para os tutores e maior segurança para os *pets*.

Destacou-se a evolução do tratamento jurídico conferido aos animais de estimação no ordenamento brasileiro, destacando a inadequação da tradicional classificação desses seres como bens móveis, conforme disposto no artigo 82 do Código Civil. A crescente conscientização sobre a sensibilidade e complexidade dos animais tem impulsionado debates no âmbito doutrinário, legislativo e judicial, culminando em importantes precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na tramitação de projetos de lei que visam reconhecer os animais como sujeitos de direitos despersonalizados.

A justificativa para esse estudo consistiu no crescimento do mercado *pet* e no aumento do transporte aéreo de animais, refletindo uma demanda por procedimentos que levem em consideração tanto a segurança do voo quanto o bem-estar animal. O referencial teórico abordou conceitos de família multiespécie, bem-estar animal e regulamentações internacionais, como as normas da IATA (*Live Animals Regulations*). Com base na análise das regulamentações da ANAC, EASA, FAA e das companhias aéreas brasileiras, foram abordadas as diferenças e limitações dos atuais procedimentos.

A metodologia incluiu a análise documental das normas vigentes e diretrizes de organismos internacionais, além da comparação das políticas das principais companhias aéreas brasileiras. Este levantamento permite identificar as áreas que requerem padronizações e ajustar as práticas atuais para atender melhor às necessidades de passageiros e tutores.

O resultado esperado foi a compreensão aprofundada dos desafios enfrentados pelo setor e a proposição de diretrizes que harmonizem as práticas entre empresas e órgãos reguladores. O trabalho está estruturado em seções que abordam a evolução histórica do transporte de carga viva, as normas e regulamentações vigentes, as exigências específicas das companhias aéreas, e as recentes iniciativas legislativas, como o Plano de Transporte Aéreo de Animais (PATA) e a Lei Joca. Esses elementos contribuíram para a construção de uma proposta final que visa a regulamentação eficaz do transporte aéreo de *pets* no Brasil.

2 O TRANSPORTE DE CARGA VIVA PELO MODAL AÉREO

Nas palavras de Harris (1994), o início do transporte de cargas por aeronaves começou em 1910, quando alguns rolos de seda foram transportados de Daytona para Columbus, Ohio. Durante a Primeira Guerra Mundial, aeronaves foram utilizadas para transportar suprimentos e equipamentos, o que demonstrou a viabilidade do transporte aéreo. Com o fim do conflito, em 1919, surgiram as primeiras demandas para o transporte de carga. A década de 1920 viu a demanda por esse tipo de serviço crescer rapidamente. A Segunda Guerra Mundial impulsionou ainda mais a indústria, com inovações tecnológicas e melhorias na infraestrutura. Após a guerra, o transporte de carga aérea se consolidou como um setor essencial, facilitando o comércio global e permitindo entregas rápidas e eficientes, que se tornaram um pilar fundamental da economia moderna.

O transporte de carga viva pelo modal aéreo é uma prática essencial para a movimentação rápida e segura de animais, plantas e produtos perecíveis. Esse tipo de transporte é amplamente utilizado na indústria de alimentos, como no caso de peixes, frutos do mar, frutas e vegetais, que exigem condições específicas de temperatura e umidade para manter sua qualidade. O transporte aéreo de animais, como gado e aves, é crucial para atender à demanda global por produtos de origem animal. As companhias aéreas e operadoras logísticas desenvolvem protocolos rigorosos para garantir o bem-estar das cargas vivas, incluindo temperatura controlada e segurança durante o voo. A demanda para o transporte de carga viva devido a globalização, tornou a via aérea um componente vital para a cadeia de suprimentos.

Pereira (2014) parte do pressuposto que a aviação começou a se organizar após algumas reuniões internacionais com as autoridades da aviação civil. As principais foram as seguintes: Convenção de Paris (1919), Convenção de Varsóvia (1929) e a Convenção de Chicago (1944). Essas reuniões foram primordiais para a criação de regulamentos e padrões para a aviação civil no mundo.

É notável que houve um aumento na inclusão dos animais domésticos como membros da família, refletindo o conceito emergente de família multiespécie. De acordo com Ximenes e Teixeira (2018), a família multiespécie é aquela em que o animal doméstico é tratado como um membro integral, muitas vezes sendo considerado como um filho pelos proprietários, evidenciando uma relação de afeto recíproca.

No Brasil, um país de grandes dimensões continentais, há a utilização do modal aéreo com diferentes finalidades, como viagens a trabalho, férias e mudanças do local de moradia, assim, originando uma demanda para transportá-lo. Em resposta ao Ministério de Portos e Aeroportos, as empresas aéreas transportaram no último ano cerca de 80 mil animais em aeronaves comerciais, sendo de 90% desses foram transportados na cabine das aeronaves, demonstrado uma grande demanda para o transporte dos animais de estimação pelo modal aéreo.

3 REGULAMENTOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE AVIAÇÃO CIVIL

A criação de regulamentos específicos para o transporte de animais de estimação no modal aéreo surgiu como uma resposta às transformações sociais e às novas demandas da sociedade contemporânea. A ausência de normas específicas, ou mesmo a falta de uniformidade nas regulamentações existentes entre países, gera incertezas tanto para os tutores quanto para os profissionais envolvidos no transporte. Além disso, a ocorrência de incidentes envolvendo os mesmos durante as viagens aéreas expôs a vulnerabilidade de se tratar o transporte de pets com as mesmas diretrizes destinadas ao transporte de cargas comuns. Essas situações ressaltaram a necessidade de adaptar as regulamentações às peculiaridades do bem-estar animal e da segurança do voo.

3.1 Regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

A portaria nº12.307, de 25 de agosto de 2023, elaborada pela Agência Nacional de Aviação Civil dispõe sobre as condições gerais para o transporte de animais domésticos, aplicável ao transporte aéreo de passageiros.

A portaria no seu primeiro capítulo e no seu segundo parágrafo define os dois tipos de animais de estimação a serem transportados. O animal de assistência emocional que é o responsável por ajudar o indivíduo a lidar com os aspectos relacionados às condições de saúde emocional e mental e o animal de estimação (PET), que convive dentro ou em dependências da residência, que mantem uma relação de companhia, interação, dependência ou afeição com um ou mais indivíduos da residência.

Esta portaria permite ao transportador aéreo a possibilidade de ofertar o serviço de transporte do animal na cabine ou despachado como carga, deixando a critério do transportador quanto à disponibilidade do serviço. A portaria, em seu quarto artigo, enfatiza que o transporte do animal deve observar as regulamentações relacionadas a atos de interferência ilícita. O segundo capítulo traz as obrigações prévias a execução do transporte do animal. Determinado que o transportador aéreo poderá determinar o preço a ser pago pelo serviço, bem como esclarece que o transportador deverá disponibilizar de forma clara as suas regras e restrições como franquias de peso, quantidade de volumes, espécies admitidas, valores e procedimento de despacho dos mesmos.

A regulamentação deixa claro que cabe ao transportador aéreo restringir ou negar o transporte de animais pelas seguintes condições: capacidade da aeronave, incompatibilidade com o espaço disponível na cabine, capacidade da tripulação em situações de emergência e caso ofereça risco a segurança do voo. Caso ocorra a negativa do embarque, a portaria atribui a transportadora a responsabilidade de prestar a devida assistência ao animal e ao seu proprietário. É da responsabilidade do proprietário do animal, a comprovação do cumprimento dos requisitos sanitários e de saúde do animal. Ademais, o proprietário deve seguir integralmente as obrigações contratuais acordadas e seguir as orientações das equipes do transportador aéreo.

Para viagens internacionais, é necessária a obtenção do Certificado Veterinário Internacional (CVI), documento emitido pela VIGIAGRO (Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil). Deve-se inserir um microchip no animal, conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785. O procedimento deve ser documentado com um comprovante carimbado e assinado pelo Médico Veterinário, incluindo a data da aplicação do mesmo. Após a

microchipagem, deve-se vacinar o animal contra a raiva, porém a data da vacinação não pode ser anterior à data da microchipagem, garantindo que o animal esteja imunizado de acordo com o número de identificação. Após um intervalo de 30 dias da vacinação antirrábica, são coletadas amostras de sangue do animal para testes sorológicos. A análise deve ser feita em laboratórios aprovados pela VIGIAGRO (Vigilância Agropecuária Internacional). Após três meses da coleta para sorologia, é possível solicitar o CVI (Certificado Veterinário Internacional), que é o documento que permite o transporte do animal para o exterior. Para isso, é necessário agendar uma consulta em uma unidade do VIGIAGRO (Vigilância Agropecuária Internacional) e garantir que todas as exigências sanitárias do país de destino sejam atendidas. Observa-se que as regulamentações da ANAC, não trazem preocupações com o bem-estar animal, bem como a falta da presença de um profissional qualificado para analisar as condições sanitárias e de saúde do animal, antes durante e após o transporte do animal pelo modal aéreo.

3.2 Regulamento da Administração Federal de Aviação (FAA)

A Administração Federal de Aviação (FAA) transferiu para as companhias aéreas a decisão sobre a viagem com o animal de estimação na cabine de passageiros. A agência define as dimensões exigidas para o contêiner do animal. O mesmo como bagagem de mão deve seguir todas as regras de bagagem de mão (14 CFR parte 121, seção 121.589). Este deve ser pequeno o suficiente para caber em baixo do assento sem bloquear o caminho de qualquer pessoa para o corredor principal do avião, deve ser arrumado corretamente antes que a última porta de entrada de passageiros do avião seja fechada para que o avião saia do portão. O mesmo deve permanecer devidamente arrumado durante todo o tempo em que o avião estiver se movendo na superfície do aeroporto e para decolagem e pouso. Deve-se seguir as instruções do comissário de bordo sobre a arrumação adequada.

Ademais, FAA instrui aos proprietários dos animais a consultarem os requisitos do Departamento de Agricultura (USDA), que informa os critérios de saúde do animal. De acordo com o estado de partida e destino, há diferentes requisitos para o transporte e para saída ou entrada no território nacional.

3.3 Regulamento da Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA)

A EASA (*European Union Aviation Safety Agency*) é a principal autoridade reguladora para a aviação civil na União Europeia. Embora a agência tenha como foco a segurança da aviação, suas regulamentações abrangem o transporte de animais vivos, com diretrizes que visam harmonizar as regras entre os países europeus, garantir o bem-estar animal e assegurar operações seguras nas companhias aéreas. A EASA não emite regulamentos diretos e específicos apenas para o transporte do mesmo, mas adota diretrizes que integram legislações nacionais e normas internacionais, como as da IATA e as exigências da Convenção Europeia para a proteção dos animais durante o transporte.

A EASA segue uma abordagem que une normas de segurança operacional com legislações específicas voltadas para o bem-estar animal. A principal referência é o Regulamento (CE) n. 1/2005, da União Europeia, que estabelece normas de proteção de animais vivos durante o transporte, incluindo o modal aéreo. Este regulamento é aplicado conjuntamente com as regras de segurança de voo definidas pela EASA e pelas autoridades veterinárias nacionais.

É produtivo elencar alguns pontos importantes do Regulamento (CE) n. 1/2005. O transporte de animais vivos deve assegurar a minimização de sofrimento, estresse e riscos à saúde do animal. Exigindo o controle das condições de temperatura, ventilação e alimentação durante todo o trajeto. Os responsáveis pelo transporte devem ser treinados e qualificados para o manuseio adequado.

A EASA permite que cada companhia aérea defina suas próprias regras operacionais para o transporte de animais na cabine ou no porão, desde que estas estejam em conformidade com a legislação europeia e os padrões de segurança internacional. Companhias aéreas podem optar por permitir animais pequenos (como cães e gatos) na cabine, respeitando limites de peso e dimensões para o contêiner. O contêiner deve caber sob o assento e não pode obstruir corredores ou saídas de emergências.

O transporte de animais no porão é regulamentado para garantir que ele seja pressurizado e mantido em condições adequadas de temperatura e umidade. A tripulação é treinada para monitorar as condições no porão e agir em emergência. A EASA define que tanto as companhias aéreas quanto os tutores têm responsabilidades específicas. As transportadoras devem fornecer informações claras aos passageiros sobre as condições de transporte, requisitos sanitários e procedimentos de embarque e desembarque. Devem manter protocolos de segurança rigorosos, incluindo a possibilidade de recusar o transporte se colocar

em risco a segurança do voo. É obrigatório o uso de sistemas de rastreamento, permitindo que os tutores acompanhem a localização e o status do animal durante a viagem. Os proprietários precisam garantir que o animal esteja saudável e apto para viajar, com todas as vacinas em dia e documentação exigida. O tutor é responsável por apresentar o certificado veterinário, que atesta a saúde do animal e seu cumprimento das exigências sanitárias internacionais.

Nas normas complementares para o transporte internacional para viagens entre países da União Europeia, é exigido o *Pet Passport*, que documenta a saúde do animal, suas vacinas e tratamentos antiparasitários. Em voos internacionais, as companhias aéreas precisam seguir as diretrizes tanto da EASA quanto de outras autoridades nacionais e internacionais, como a IATA (*International Air Transport Association*) e o USDA (Departamento de Agricultura dos EUA).

A EASA exige que as companhias aéreas e seus funcionários sigam programas de treinamento contínuo sobre o manuseio de animais vivos, incluindo procedimentos para emergências durante o voo. Além disso, os transportadores devem ser capacitados para cumprir as condições estabelecidas pela IATA por meio do LAR (*Live Animals Regulations*) e pela regulamentação europeia.

As regulamentações da EASA garantem que o transporte aéreo de animais ocorra de forma segura, padronizada e humanizada, promovendo o bem-estar dos e a segurança operacional dos voos. Além disso, a harmonização das regras entre os países europeus facilita o transporte internacional e promove confiança tanto para tutores quanto para as companhias aéreas.

3.4 Regulamento da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA)

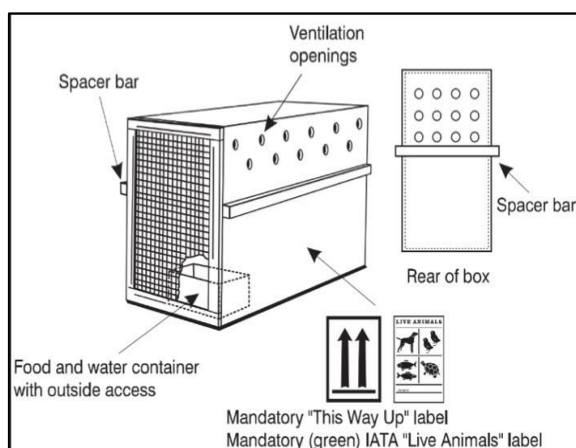
A IATA (*International Air Transport Association*) é uma organização internacional que representa e regulamenta as principais companhias aéreas em todo o mundo. As principais contribuições para o setor aéreo é a padronização de procedimentos operacionais, garantindo segurança e eficiência em diversas áreas, incluindo o transporte de animais vivos por via aérea. Essas diretrizes são compiladas principalmente no *Live Animals Regulations* (LAR), um manual atualizado anualmente, que serve como referência essencial para o transporte seguro e humanizado.

A IATA estabelece normas para garantir o bem-estar dos mesmos durante todas as etapas da viagem, desde o embarque até o desembarque. Entre os pontos mais importantes estão, os animais devem ser transportados em contêineres apropriados, garantindo que possam

se mover, ficar de pé e se deitar confortavelmente. As companhias aéreas devem manter a integridade física, evitando exposição prolongada ao calor, frio ou estresse. A IATA define regras específicas para animais domésticos (*pets*), animais selvagens e animais de carga comercial.

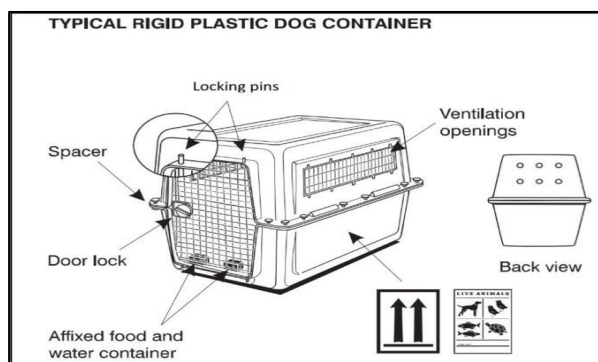
Os contêineres utilizados devem seguir as especificações estabelecidas pela IATA, considerando o tamanho e a espécie transportada. Estes precisam ser ventilados adequadamente e estar equipados com recipientes para água e alimentos, especialmente em viagens de longa duração. Cães e gatos precisam ser transportados em caixas plásticas ou metálicas com ventilação mínima de 16% da área total da caixa. Algumas espécies não podem ser transportadas devido ao risco para a segurança do voo ou restrições legais. As companhias têm a liberdade de limitar o transporte de animais na cabine (*PET* na cabine) e exigir transporte no porão, de acordo com o peso e tamanho.

Figura 1 – Especificações do contêiner



Fonte: Documento *live animal regulations*.

Figura 2 – Especificações do contêiner



Fonte: Documento *live animal regulations*.

A IATA exige que os tutores dos animais sigam os protocolos sanitários locais e internacionais. Em relação à vacinação, devem estar com as vacinas em dia, principalmente a antirrábica. O Certificado Veterinário é um documento que deve ser emitido pelo veterinário credenciado, comprovando que o animal está apto para viajar. Requisitos de Importação e Exportação a depender do destino, podem ser exigidos certificados de saúde adicionais e períodos de quarentena. A IATA sugere que os passageiros consultem as autoridades sanitárias do país de destino para evitar imprevistos.

Com relação ao treinamento de equipes e procedimentos operacionais, a agência se posiciona da seguinte maneira: funcionários companhias aéreas e empresas de carga devem treinar funcionários para o manuseio adequado dos animais e cumprimento das diretrizes do LAR. Durante toda a operação, é de responsabilidade da transportadora assegurar que os procedimentos de segurança e bem-estar sejam seguidos rigorosamente. A IATA incentiva o uso de sistemas de rastreamento para monitorar o status dos animais durante o trajeto, minimizando riscos de perdas ou acidentes.

Há diferenças entre transporte na cabine e no porão. Na cabine é permitido o transporte de pequenos animais (como cães e gatos), mas cabe às companhias aéreas definir restrições quanto ao peso e tamanho. Além do mais, os contêineres devem caber sob o assento. Os animais que são transportados no porão são animais maiores ou aqueles que não atendem aos requisitos de transporte na cabine. O porão deve ser pressurizado e manter temperaturas adequadas para o conforto.

As regulamentações da IATA são fundamentais para garantir que o transporte aéreo de animais ocorra de maneira segura, eficiente e padronizada, minimizando o estresse e os riscos operacionais. É necessário que suas diretrizes permitam uma harmonização global, facilitando a integração entre as diferentes legislações nacionais e promovendo confiança tanto para passageiros quanto para companhias aéreas.

4 EXIGÊNCIAS DAS COMPANHIAS AÉREAS

As empresas aéreas se adaptaram aos regulamentos e criam seus próprios procedimentos. De acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil e pela pesquisa painel de indicadores do transporte aéreo, no ano de 2023, as empresas LATAM, GOL e AZUL, são responsáveis por atender cerca 99% do mercado de passageiros.

4.1 Latam

A Latam Airlines é uma das maiores companhias aéreas da América Latina e possui regulamentações específicas para o transporte de animais de estimação em suas aeronaves. Essas normas visam garantir a segurança do voo, o bem-estar e a tranquilidade dos passageiros. A Latam oferece duas opções principais para o transporte de *pets*: na cabine de passageiros e no porão de carga, especialmente indicado para animais maiores ou em casos de voos longos.

Transporte na cabine de passageiros (*PET na Cabine*) - permitido apenas para cães e gatos em voos domésticos e internacionais. A partir de 4 meses de vida e, com até 7 kg (somando o peso do animal e do contêiner). O contêiner precisa ser apropriado e deve caber sob o assento à frente do passageiro. Deve ser ventilado e oferecer espaço suficiente para o *pet* se movimentar e deitar confortavelmente, preferencialmente flexível. O animal deve permanecer no contêiner durante todo o voo. É necessário apresentar certificados veterinários e de vacinação válidos no momento do embarque. Animais agressivos ou em condições de saúde inadequadas não podem ser transportados.

O transporte no Porão de Carga (*PETSafe*) é indicado para animais maiores ou que ultrapassem o peso permitido para transporte na cabine. O porão é pressurizado e controlado em termos de temperatura e umidade, garantindo a segurança e o conforto. A Latam aceita apenas cães e gatos no porão em rotas selecionadas, dependendo da legislação do país de destino. Especificações do contêiner devem seguir as normas da IATA LAR.

A Latam exige que o passageiro apresente a documentação necessária no ato do *check-in*. Carteira de vacinação atualizada, com destaque para a vacina contra raiva (realizada pelo menos 21 dias antes do embarque apenas na primeira dose e com validade vigente). Certificado veterinário emitido, no máximo dez dias antes da viagem, por um profissional credenciado, atestando que o animal está em condições de saúde adequadas para viajar. Sendo que o Certificado Veterinário Internacional (CVI) é obrigatório para voos internacionais.

A Latam não permite o transporte de algumas raças de cães e gatos braquicefálicos (como Pugs e Bulldogs) devido aos riscos respiratórios que esses animais podem enfrentar em viagens aéreas. É definido um número limite de animais por voo, tanto na cabine quanto no porão, para garantir segurança e conforto. Em algumas rotas, o transporte de animais no porão pode ser proibido durante épocas de clima extremo (muito quente ou frio).

4.2 Requisitos da Gol

A Gol Linhas Aéreas oferece serviços específicos para o transporte de animais de estimação, para garantir o conforto e a segurança dos *pets* e dos passageiros. A Gol permite o transporte de cães e gatos tanto na cabine quanto no porão, seguindo regulamentações internas e orientações da ANAC e da IATA. Atualmente, encontra-se suspenso os serviços de transporte no porão por conta de acidentes anteriores na empresa.

O Transporte na cabine de passageiros (PET na Cabine) é permitido apenas para cães e gatos em voos domésticos e internacionais, a partir de 6 meses de idade e com até 10 kg (somando o peso do animal e do contêiner). O contêiner deve caber sob o assento à frente do passageiro e o animal deve permanecer dentro dele durante todo o voo.

Os animais maiores ou que ultrapassem o peso permitido para a cabine são transportados no porão pressurizado. O serviço de Gol Log *Pets* é voltado para voos domésticos com monitoramento constante das condições de transporte. Especificações do contêiner devem atender aos padrões da IATA, para garantir espaço adequado para que o animal possa se movimentar, girar e se deitar confortavelmente. O contêiner precisa ser rígido e bem ventilado e o fundo deve ser forrado com material absorvente.

É exigida a apresentação de documentação específica para o embarque do *pet*, carteira de vacinação atualizada, especialmente com a vacina antirrábica, aplicada com pelo menos 21 dias de antecedência e dentro do prazo de validade. Atestado de saúde veterinário, emitido em até 10 dias antes do embarque, atestando que o animal está apto a viajar. Para voos internacionais, é necessário o Certificado Veterinário Internacional (CVI), emitido pela VIGIAGRO.

4.3 Requisitos da Azul

A Azul Linhas Aéreas, conhecida por sua ampla malha de voos no Brasil, também oferece serviços específicos para o transporte de animais de estimação. As regras e procedimentos buscam garantir a segurança do voo e o bem-estar dos *pets*. A Azul permite o transporte de cães e gatos exclusivamente na cabine de passageiros, seguindo orientações da ANAC e diretrizes internacionais da IATA. No entanto, não realiza transporte de *pets* no porão em aeronaves comerciais.

A Azul permite apenas o transporte de cão e gatos de pequenos porte na cabine, desde que dentro de contêineres específicos e de acordo como peso máximo permitido (de até 7kg,

somando o peso do *pet* e do contêiner). Apenas é permitido o transporte de cães e gatos, e no máximo 5 animais por voo, sujeitos à disponibilidade de espaço. O contêiner deve ser ventilado e permitir que o *pet* se deite e se mova de forma confortável, deve ser colocado sob o assento à frente do passageiro e o animal deve permanecer dentro dele durante toda a viagem.

Assim como as demais companhias aéreas, a empresa exige que o tutor apresente a documentação necessária no momento do embarque bem como a carteira de vacinação atualizada. Atestado de saúde veterinário, emitido até 10 dias antes do voo, atestando que o animal está em boas condições de saúde e apto para viajar. Certificado Veterinário Internacional (CVI) é obrigatório para voos internacionais e emitido pela VIGIAGRO.

A empresa restringe animais braquicefálicos, sendo recomendado precaução para o transporte desses, devido aos riscos respiratórios. A mesma não permite o embarque de animais com menos de 4 meses, animais agressivos ou com problemas de saúde.

4.4 Comparação das companhias aéreas

O Quadro 1 exibe a lista com as exigências para o transporte aéreo de animais de estimação entre as três das maiores companhias aéreas brasileiras: Latam, Gol e Azul. As companhias apresentam variações nas opções de transporte. A Latam permite o transporte tanto na cabine quanto no porão, enquanto a Gol e a Azul limitam o transporte apenas na cabine. O peso máximo permitido do conjunto animal e contêiner varia entre as companhias. Latam e Azul limitam o peso a 7 kg, enquanto a Gol permite até 10 kg na cabine. As dimensões máximas permitidas para os contêineres rígidos diferem entre as companhias, atendendo às normas de segurança. A Latam permite contêineres de 36 x 33 x 19 cm, a Gol permite até 24 x 32 x 43 cm e a Azul permite contêineres com dimensões máximas de 43 x 31,5 x 20 cm. Todas as companhias exigem a carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina antirrábica, o atestado de saúde veterinário e o Certificado Veterinário Internacional (CVI) para voos internacionais.

O número de *pets* permitido por voo é determinado por questões de segurança e conforto dos passageiros. Latam e Gol ajustam o número máximo conforme a disponibilidade, enquanto a Azul estabelece um limite fixo de cinco animais por voo na cabine. As companhias também divergem na idade mínima permitida para o embarque dos *pets*. A Latam e Azul aceitam a partir dos 4 meses, enquanto a Gol exige a idade mínima de 6 meses para o transporte. Esta comparação ilustra a diversidade nas políticas de transporte de *pets* adotadas

pelas companhias aéreas brasileiras, o que reflete a necessidade de padronização para melhor atender tutores e garantir o bem-estar dos animais. A única empresa que apresentou restrições sobre raças foi a Latam, pois não permite o transporte de cães e gatos braquicefálicos (como Pugs e Bulldogs) devido aos riscos respiratórios.

Quadro 1 – Lista comparativa de exigências das companhias aéreas

Critério	Latam	Gol	Azul
Modalidades de Transporte	Cabine e Porão	Cabine	Cabine
Peso Máximo (Cabine, Animal+contêiner)	Até 7kg	Até 10kg	Até 7kg
Dimensões Máximas do Contêiner (Rígido)	36 x 33 x 19cm	24 x 32 x 43cm	43 x 31,5 x 20cm
Documentação Exigida	Carteira de vacinação atualizada (incluindo antirrábica); atestado veterinário (máx. 10 dias antes); CVI para voos internacionais	Carteira de vacinação atualizada; atestado veterinário (máx. 10 dias antes); CVI para voos internacionais	Carteira de Vacinação atualizada; Atestado veterinário (máx. 10 dias antes); CVI para voos internacionais
Limite de Animais por voo	Número máximo de <i>pets</i> por voo (cabine e porão) varia conforme disponibilidade.	Número máximo de <i>pets</i> por voo na cabine, limitado para segurança e conforto.	Máximo de 5 animais por voo (cabine).
Idade Mínima do Animal	4 meses	6 meses	4 meses

Fonte: Elaborado pelo autor, com base na pesquisa realizada.

5 NOVAS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS

Nos últimos anos, o aumento significativo da demanda pelo transporte aéreo de animais de estimação no Brasil trouxe à tona a necessidade de regulamentações mais robustas e padronizadas. Em resposta, o governo federal lançou recentemente um Plano de Transporte Aéreo de Animais, que visa aprimorar as práticas e garantir a segurança e o bem-estar dos *pets* durante o trajeto aéreo. Esse plano acompanha a tramitação da Lei Joca, projeto de lei que busca estabelecer diretrizes específicas para o transporte dos animais domésticos em aeronaves, inspirado por incidentes trágicos envolvendo os mesmos em voos comerciais.

5.1 O Plano de Transporte Aéreo de Animais

O Plano de Transporte Aéreo de Animais (PATA), lançado no dia 30 de outubro de 2024 pelo governo federal, representa um avanço significativo nas regulamentações para o transporte de animais domésticos em aeronaves no Brasil. Este plano estabelece um Código de conduta voluntário que visa orientar as empresas aéreas no cumprimento de práticas seguras e alinhadas com as regulamentações internacionais da *IATA* e do LAR. O objetivo principal é assegurar que cães e gatos sejam transportados de forma segura e digna, protegendo o bem-estar animal e promovendo uma experiência confiável para os tutores.

Uma das principais premissas do plano é garantir que o transporte de animais ocorra em condições adequadas de segurança e conforto, respeitando as especificidades de cada espécie. O código exige que as empresas aéreas assegurem que os tutores estejam orientados sobre o uso de contêiners apropriados, de acordo com as dimensões e características do animal, e que estas condições sigam as especificações do *Live Animal Regulations (LAR)* da *IATA*. Esta medida visa minimizar o estresse e o risco de lesões, garantindo que os mesmos sejam transportados com integridade e conforto.

O PATA determina que as empresas aéreas mantenham uma equipe treinada para lidar com o transporte de animais, incluindo manuseio seguro e resposta de emergências. Além disso, cada companhia aérea signatária deve adotar um plano de contingência com diretrizes claras para atendimento veterinário em caso de necessidade, seja presencialmente nos aeroportos ou virtualmente. Este plano inclui um cadastro de serviços veterinários para garantir suporte rápido e efetivo, refletindo a importância de um atendimento especializado durante todas as fases do transporte. O monitoramento constante dos animais transportados e a divulgação regular de relatórios são componentes cruciais do mesmo. O código exige que as empresas aéreas divulguem relatórios trimestrais que incluam o número de animais transportados, ocorrências adversas e medidas preventivas implementadas para evitar futuros incidentes. A transparência proporcionada por esses relatórios reforça a responsabilidade das empresas e promove a confiança dos tutores no serviço de transporte aéreo de animais.

Para garantir uma experiência informada e segura, o PATA exige que as companhias aéreas mantenham canais de atendimento acessíveis para orientar os tutores sobre os cuidados necessários antes, durante e após o transporte. Esses canais são responsáveis por esclarecer dúvidas, fornecer orientações e oferecer suporte ao passageiro durante todo o processo. Essa comunicação clara e proativa é essencial para evitar falhas de compreensão e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos.

O plano inclui medidas de auditoria e supervisão periódicas para garantir que as empresas aéreas signatárias cumpram as diretrizes do código de conduta. A adesão ao plano e o monitoramento das práticas permitem que as autoridades acompanhem a aplicação das normas e identifiquem áreas para melhorias contínuas. As auditorias fortalecem o compromisso das empresas com a segurança e o bem-estar animal, assegurando que os procedimentos sejam revisados e aprimorados regularmente.

O Plano de Transporte Aéreo de Animais representa uma resposta governamental aos crescentes desafios e demandas do transporte de animais domésticos em voos comerciais. Com diretrizes que promovem a segurança, o bem-estar e a transparência, o PATA estabelece um marco regulatório voluntário, incentivando a responsabilidade das empresas aéreas e aumentando a confiança dos tutores que desejam viajar com seus *pets*. A implementação dessas práticas oferece uma base sólida para a regulamentação e proteção, assegurando um transporte mais ético e eficiente.

5.2 A tramitação da Lei Joca e suas implicações

Paralelamente ao lançamento do plano governamental, o Projeto de Lei Joca tramita atualmente no Senado Federal, após ser aprovado pela Câmara dos Deputados, em maio de 2024. Nomeado em homenagem a um golden retriever que faleceu durante um transporte aéreo inadequado, o projeto propõe uma série de medidas para proteger os animais em viagens de avião.

A Lei Joca propõe que animais de pequeno porte, como cães e gatos, sejam transportados na cabine junto aos tutores, eliminando o uso de compartimentos de carga para este grupo específico de animais. Essa medida busca reduzir riscos à saúde dos *pets*, que podem ser expostos a temperaturas extremas ou condições adversas no porão. Ademais, o projeto estabelece a obrigatoriedade de um sistema de rastreamento para os animais durante todo o voo, garantindo que os tutores possam monitorar a localização e o status de seus *pets*.

A Lei Joca determina a realização de avaliações de saúde e acompanhamento dos animais durante o processo de embarque e desembarque, o que contribui para minimizar o estresse e evitar acidentes. Quanto ao direito de Recusa de Transporte pelas Companhias Aéreas, a legislação proposta assegura às empresas esse direito caso haja risco à segurança ou à saúde do *pet*. Essa cláusula visa equilibrar a proteção dos animais com a segurança operacional dos voos, dando às empresas a possibilidade de avaliar as condições do transporte de forma responsável.

A criação do Plano de Transporte Aéreo de Animais, em conjunto com a tramitação da Lei Joca, representa um avanço significativo no reconhecimento dos direitos dos animais no contexto do transporte aéreo. Essas iniciativas buscam garantir que as companhias aéreas implementem práticas mais seguras e padronizadas, protegendo o bem-estar dos *pets* e assegurando que os tutores possam viajar com maior confiança.

Se aprovada, a Lei Joca poderá servir como um marco regulatório, incentivando outros países a adotar diretrizes semelhantes. Em nível nacional, essas normas representam um passo fundamental para a padronização das práticas de transporte aéreo de animais e para a promoção de uma cultura de responsabilidade no cuidado com os *pets*. A implementação do plano e da lei pode, portanto, contribuir para uma maior confiança no transporte aéreo de animais, consolidando o compromisso do Brasil com o bem-estar animal e a segurança nas viagens.

6 DESAFIOS PARA A PADRONIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PET

O presente trabalho abordou o transporte de animais de estimação pelo modal aéreo no Brasil sob diversas perspectivas: histórica, regulatória, operacional e social. Cada uma das seções anteriores contribuiu para entender como esse tema envolve tanto o bem-estar animal, quanto a padronização das regulamentações, além dos desafios operacionais enfrentados pelas companhias aéreas e os impactos sociais decorrentes da inclusão dos *pets* como membros das famílias contemporâneas. Esta discussão temática visa articular essas dimensões, destacando as tensões e convergências que emergem da interação entre esses diferentes aspectos.

Como apresentado na revisão histórica, o transporte aéreo de carga evoluiu significativamente desde a Primeira Guerra Mundial, passando a incluir animais vivos, em resposta à demanda global por rapidez e eficiência (Harris, 1994). No contexto atual, essa evolução passou a atender não apenas a movimentação de mercadorias, mas também as necessidades afetivas das famílias multiespécies (Ximenes; Teixeira, 2018). Assim, o transporte aéreo de *pets* se consolidou como um serviço essencial para acompanhar o crescimento do mercado pet e a transformação das dinâmicas familiares, evidenciando a relação entre aspectos históricos, sociais e econômicos. Essa evolução, no entanto, trouxe à tona uma nova gama de desafios regulatórios e operacionais, que demandam soluções específicas e padronizadas para evitar a fragmentação de serviços e garantir o bem-estar.

A análise dos regulamentos atuais, como as diretrizes da ANAC, IATA, EASA, FAA e as normas das companhias aéreas (Latam, Gol e Azul), mostrou a importância de assegurar

padrões de segurança e conforto durante o transporte. No entanto, a falta de padronização completa entre essas companhias tem gerado inconsistências que dificultam o planejamento dos tutores e aumentam a possibilidade de frustrações e falhas operacionais (Filgueira, 2022).

Enquanto a Latam oferta tanto o transporte na cabine quanto no porão, a Azul limita essa possibilidade apenas à cabine, e a Gol, por questões operacionais, suspendeu o transporte no porão. Essas diferenças não apenas expõem os passageiros às regras variáveis, mas também impactam o bem-estar dos *pets*, que muitas vezes são submetidos a situações estressantes devido à adaptação a novos regulamentos (Tapia, 2023). Essa lacuna demonstra a necessidade urgente de padronização nos serviços adotadas pelas companhias aéreas, garantindo maior previsibilidade e eficiência para os passageiros. A harmonização evitaria situações em que os tutores se veem obrigados a alterar planos de viagem em função de requisitos distintos entre companhias.

O bem-estar animal é um dos pilares fundamentais que permeiam as regulamentações e as expectativas dos passageiros. As diretrizes internacionais da IATA por meio do LAR (*Live Animals Regulations*) enfatizam que animais devem viajar em condições adequadas, com controle de temperatura, ventilação e espaço suficiente no contêiner. No entanto, em concordância com Dutra *et al.* (2021), o cumprimento dessas diretrizes depende da capacitação das equipes e da infraestrutura oferecida pelas companhias aéreas, o que nem sempre é garantido de forma uniforme.

A falta de profissionais especializados no acompanhamento durante o transporte é uma lacuna que compromete tanto a segurança quanto a saúde dos *pets*, especialmente em emergências. Tapia (2023) sugere que a presença de veterinários ou profissionais treinados poderiam minimizar riscos de morte e mal estar, além de assegurar que o transporte ocorra de forma humanizada, respeitando o bem-estar dos animais em todas as etapas da viagem.

Além das questões operacionais, o transporte de *pets* envolve requisitos sanitários rigorosos, como vacinas obrigatórias e a obtenção do Certificado Veterinário Internacional (CVI). Na compreensão de Portella (2022), embora esses requisitos sejam necessários para evitar a propagação de doenças, a falta de clareza nas informações fornecidas pelas companhias aéreas gera dificuldades e atrasos no planejamento das viagens. Essa situação ilustra a interdependência entre regulação e comunicação, reforçando a importância de sistemas informativos eficientes para garantir que os passageiros estejam plenamente cientes das exigências legais e operacionais.

Apesar dos desafios apresentados, o transporte de *pets* também oferece oportunidades de mercado para as companhias aéreas. Gameiro *et al.* (2020) indicam que serviços

diferenciados para animais podem gerar novas receitas e fortalecer a relação das empresas com seus clientes, especialmente no mercado pet que continua em expansão. A adoção de práticas sustentáveis e padronizadas também pode contribuir para a melhoria da imagem das companhias aéreas, promovendo responsabilidade social e ambiental.

A harmonização das regulamentações e a adoção de serviços eficientes e transparentes podem transformar o transporte aéreo de animais em um diferencial competitivo para as empresas, ao mesmo tempo em que atendem às expectativas dos tutores e garantem a segurança dos *pets*. A interrelação entre as diversas dimensões analisadas ao longo deste trabalho, como a histórica, regulatória, social e operacional revela a complexidade do transporte aéreo de animais no Brasil. A falta de padronização entre companhias aéreas e a necessidade de maior clareza nas regulamentações são barreiras significativas que precisam ser superadas para assegurar uma experiência segura e eficiente para tutores.

Por fim, a natureza jurídica dos animais ainda é um desafio para que essas regulamentações se concretizem em razão de o Direito possuir uma divisão dual: sujeitos e objetos (bens). No âmbito legislativo, projetos de lei tramitam para redefinir a natureza jurídica dos animais, retirando-os da categoria de bens semoventes e reconhecendo-os como sujeitos de direitos despersonalizados. Destacam-se o PLC 27/2018, que confere aos animais uma natureza jurídica *sui generis*, e o PL 179/2023, que regulamenta a “família multiespécie” e prevê direitos como pensão alimentícia e acesso à Justiça para proteção dos interesses dos *pets*.

Isso porque, tradicionalmente, o Código Civil (art. 82) classifica os animais como bens móveis, sendo objeto de posse e propriedade. No entanto, recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), corte que padroniza os entendimentos sobre aquela lei, assinalam a insuficiência dessa categorização para resolver litígios envolvendo animais.

O STJ noticiou que esse conceito jurídico encontra-se em transformação no Brasil. Para melhor concepção do desafio, importante sintetizar a informação veiculada pela cúpula do Judiciário. De acordo com a notícia, o tribunal tem enfrentado questões inovadoras, considerando a peculiaridade dos vínculos afetivos entre humanos e animais.

Em um caso de 2018, em segredo de justiça, o tribunal reconheceu, de forma análoga à guarda de filhos, o direito de visitas a um *pet* após a dissolução de união estável, enfatizando que os animais não podem ser tratados como coisas inanimadas, mas sim como um “terceiro gênero”, dotado de sensibilidade e sujeito a uma proteção jurídica especial, o que os colocaria em uma posição intermediária entre aquela dicotomia.

Outro precedente relevante (REsp 1.944.228/2022) abordou a responsabilidade pelo custeio de despesas com animais após o término de uma união estável. Ao aplicar os princípios gerais do direito, destacou-se que os animais, como seres sencientes, demandam obrigações específicas de seus donos, sem equiparação às relações de filiação ou à pensão alimentícia.

Essas evoluções refletem um esforço conjunto do Legislativo e do Judiciário para adaptar o ordenamento jurídico às novas dinâmicas das relações entre humanos e animais, promovendo maior reconhecimento de sua sensibilidade e complexidade, o que se reflete no transporte aéreo de animais de estimação, na medida em que eventuais reclamações jurídicas dependem dessa natureza para fins de obrigação da companhia, consubstanciando direitos e deveres.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida neste trabalho teve como tema o transporte aéreo de animais de estimação no Brasil, com foco na necessidade de regulamentações padronizadas que garantam tanto o bem-estar dos pets quanto a segurança do voo. O problema central apresentado foi a ausência de padronização nas normas e suas consequências para a segurança e conforto dos mesmos. A análise permitiu identificar as lacunas nas regulamentações vigentes e confirmar a importância de diretrizes claras para o setor.

Ao longo do estudo, foi possível verificar que diante da crescente demanda pelo transporte de animais, motivada por transformações sociais, como o conceito de família multiespécie destacado por Ximenes e Teixeira (2018), que os pets são reconhecidos como membros plenos das famílias. A metodologia adotada baseada em análise documental das regulamentações da ANAC, IATA e EASA, além das políticas das principais companhias aéreas brasileiras, essa abordagem permitiu compreender as divergências entre as companhias e fundamentar propostas de melhoria no transporte aéreo de pets.

Os resultados alcançados reforçam a necessidade de uma regulamentação mais harmonizada e padronizada, como exemplificado pelas diretrizes internacionais da IATA que visam garantir condições seguras e confortáveis para os mesmos transportados. Iniciativas recentes, como o Plano de Transporte Aéreo de Animais (PATA) e o projeto da Lei Joca, que tramita no Congresso Nacional, representam avanços importantes e alinham-se com as conclusões da pesquisa, propondo normas específicas para o transporte de pets na cabine e exigências adicionais para segurança e rastreamento.

Nesse sentido, a evolução do tratamento jurídico conferido aos animais de estimação no Brasil reflete a transformação das relações entre humanos e seus *pets*, marcada por um vínculo cada vez mais afetivo e significativo. Embora o ordenamento jurídico ainda esteja em processo de adaptação, decisões judiciais e propostas legislativas têm demonstrado esforços para superar a visão tradicional dos animais como meros bens patrimoniais, reconhecendo-os como seres dotados de sensibilidade e sujeitos a uma proteção jurídica especial. Assim, reafirma-se a necessidade de aprofundamento acadêmico e jurídico para consolidar uma abordagem normativa que contemple a complexidade dessas novas dinâmicas sociais.

Desse modo, é imperiosa a constatação de que a padronização das normas de transporte aéreo de *pets* é essencial para promover uma experiência segura e confiável tanto para tutores quanto para as companhias aéreas. Ao fortalecer o compromisso com o bem-estar animal e a segurança, as companhias aéreas podem atender melhor à demanda crescente e oferecer um serviço que reflita o papel dos animais na sociedade atual.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). **Portaria n. 12307**, de 2023. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12307>. Acesso em: 29 out. 2024.

AZUL LINHAS AÉREAS. **Pet na cabine**. Disponível em: <https://www.voeazul.com.br/br/pt/sua-viagem/pet-na-cabine?topic=Veja+regras%3A&content=1%40Voos+nacionais>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **Governo Federal, plano de transporte aéreo de animais**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/10/governo-federal-lanca-plano-de-transporte-aereo-de-animais>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 1474, de 2024**. Congresso Nacional. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pl-1474-2024>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Animais de estimação: um conceito jurídico em transformação no Brasil**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/21052023-Animais-de-estimacao-um-conceito-juridico-em-transformacao-no-Brasil.aspx>. Acesso em: 26 dez. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp n. 1.944.228/SP, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, relator para acórdão Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma**, julgado em 18/10/2022, DJe de 7/11/2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1680286818>. . Acesso em: 06 de mar. 2025.

DUTRA, Daniel Rodrigues; SOUZA, Juliana Stephani; VILLEGAS-CAYLLAHUA, Erick Alonso; MELLO, Juliana Lolli Malagoli de; BORBA, Hirasilva. *Tutor preference and perception for the type of pet animal transportation on commercial flights. Research, Society and Development*, v. 10, n. 1. 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11353>. Acesso em: 06 mar. 2025.

EUR-LEX. **Regulamento (CE) n. 1/2005 do Conselho de 22 de dezembro de 2004 relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins.** Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32005R0001>. Acesso em: 29 out. 2024.

FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (FAA). ***Flying with pets in the cabin.*** Disponível em: https://www.faa.gov/travelers/fly_pets/cabin_pets. Acesso em: 29 out. 2024.

FILGUEIRA, Hilton Rayol. Considerações sobre as regras para o transporte de animais domésticos a bordo de aeronaves. **Revista Brasileira de Aviação Civil & Amp; Ciências Aeronáuticas**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1-6, 2022. Disponível em: <https://rbac.cia.emnuvens.com.br/revista/article/view/86>. Acesso em: 5 jun. 2024.

GAMEIRO, Augusto Hauber; BERNARDO, Mauro Santo; BERNARDO, Rodrigo; LEMES, Luciene Rose; CARRER, Celso da Costa. Modelo de negócios aplicado na criação de um sistema de transporte de pets. 2020, **Anais**. Fórum Internacional on-line de Empreendedorismo e Inovação no Agro – FINOVAGRO. Campinas: Galoá, 2020. Disponível em: <https://proceedings.science/forum-agro-2020/papers/modelo-de-negocios-aplicado-na-criacao-de-um-sistema-de-transporte-de-pets>. Acesso em: 06 mar. 2025.

GOL LINHAS AÉREAS. **Viajando com animais de estimação.** Disponível em: <https://www.voegol.com.br/servicos-gol/viajando-com-animais-de-estimacao>. Acesso em: 29 out. 2024.

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL. **Viajar para outro país com seu cão ou gato (CVI).** Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/viajar-para-outro-pais-com-seu-caou-gato-cvi>. Acesso em: 29 out. 2024.

HARRIS, R. *The air cargo industry: a historical perspective.* **Journal of Transport History**, v. 15, n. 2, p. 113-125, 1994. Disponível em: <https://airportsCouncil.org/wp-content/uploads/2020/03/CHAPTER-1-AIR-FREIGHT-%E2%80%93-HISTORICAL-PERSPECTIVE-INDUSTRY-BACKGROUND-AND-KEY-TRENDS.pdf>. Acesso em: 18 set. 2024.

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA). ***Live Animals Regulations.*** Disponível em: <https://www.iata.org/en/publications/manuals/live-animals-regulations/>. Acesso em: 29 out. 2024.

LATAM AIRLINES. **Transporte de animais de estimação.** Disponível em: <https://www.latamairlines.com/us/pt/experiencia/prepare-sua-viagem/transporte-de-animais-de-estimacao>. Acesso em: 29 out. 2024.

PEREIRA, A. P. C. **Asas da centralidade em céus conhecidos: A dinâmica do setor de Transporte aéreo no território brasileiro.** 2014. Tese (Doutorado em Geografia) -

Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-06052015-145214/publico/2014_AnaPaulaCamiloPereira_VCorr.pdf145214/publico/2014_AnaPaulaCamiloPereira_VCorr.pdf. Acesso em: 5 nov. 2024.

PORTELLA, Adriel Ruhan Sampaio. **Transporte interestadual de animais domésticos de companhia no modal aéreo em âmbito nacional sob o prisma da família multiespécie**. Trabalho de Conclusão de curso (Monografia). Repositório Universitário da Ânima Educação. 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/36bf4f69-51b9-411a-8c8e-2ee6e53be0b2>. Acesso em: 6 mar. 2025.

TAPIA, Aisha Leandra Cornelio. **Transporte aéreo interestadual de animais domésticos: análise do bem-estar animal na perspectiva da família multiespécie**. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Universidade Estadual do Amazonas, 2023. 32p. Disponível em: <https://ri.uea.edu.br/items/761707e8-3558-4c78-8e3f-fb67d3f15ea6>. Acesso em: 06 de mar. 2025.

XIMENES, Luara Ranessa Braga; TEIXEIRA, Osvânia Pinto Lima. Família Multiespécie: O Reconhecimento de Uma Nova Entidade Familiar. **Revista Homem, Espaço e Tempo**, [S. l.], v. 11, n. 1, 2018. Disponível em: [//rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/249](http://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/249). Acesso em: 5 jun. 2024.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM BARRAGENS:
responsabilidade criminal das empresas no dano ambiental**

***ENVIRONMENTAL LICENSING IN DAMS:
criminal liability of companies for environmental damage***

Eduardo Alves Ferreira

Lorena Tôrres de Arruda

Resumo: Este artigo examina a responsabilidade criminal das empresas em casos de ausência de licenciamento ambiental em barragens, analisando as implicações jurídicas e os impactos sociais e ambientais decorrentes de tais omissões. A partir de uma revisão da legislação ambiental brasileira, especialmente a Lei de Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998), o estudo destaca a importância do licenciamento como instrumento preventivo para a segurança e a sustentabilidade de empreendimentos que utilizam barragens. Além disso, o artigo aborda as consequências legais para as empresas que, ao negligenciarem o licenciamento, contribuem para a ocorrência de desastres ambientais, evidenciando a responsabilidade atribuída às pessoas jurídicas no contexto do direito ambiental. Por fim, são discutidos casos emblemáticos como o de Mariana e de Brumadinho que ocorreram no Brasil, através de uma pesquisa bibliográfica, analisando como as decisões judiciais têm interpretado a responsabilidade criminal das empresas em situações de desastre ambiental, bem como as lacunas e desafios na aplicação da lei.

Palavras-chave: responsabilidade criminal; licenciamento ambiental; barragens; crimes ambientais.

Abstract: This article examines the criminal liability of companies in cases of lack of environmental licensing for dams, analyzing the legal implications and social and environmental impacts resulting from such omissions. Based on a review of Brazilian environmental legislation, especially the Environmental Crimes Law (Law No. 9,605/1998), the study highlights the importance of licensing as a preventive instrument for the safety and sustainability of projects that use dams. Furthermore, the article addresses the legal consequences for companies that, by neglecting licensing, harm the occurrence of environmental disasters, highlighting the criminal responsibility attributed to legal entities in the context of environmental law. Finally, emblematic cases such as Mariana and Brumadinho through a bibliographical research that occurred in Brazil are discussed, analyzing how judicial decisions have interpreted the criminal responsibility of companies in situations of environmental disaster, as well as the gaps and challenges in applying the law.

Keywords: criminal liability; environmental licensing; dams; environmental crimes.

1 INTRODUÇÃO

As barragens são estruturas de contenção ou acumulação erguidas que podem ter seu curso permanente ou temporário e, tem como objetivo acumular água, substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos entre outros produtos. Por ser um tipo de estrutura que afeta o meio ambiente com sua construção, deve ser autorizado por meio do licenciamento ambiental, que envolve diversos fatores físicos, jurídicos e sociais. Para que ocorra a proteção previamente ao meio ambiente, a licença traz um caráter preventivo, para evitar que ocorra algum tipo de tragédia, tanto ambiental quanto humana (ANM, 2019).

Deve-se considerar que, mesmo com toda a evolução tecnológica, o homem ainda é dependente dos recursos naturais e, portanto, cuidar do meio ambiente é cuidar indiscutivelmente da própria sociedade. Entretanto nem sempre isso acontece quando se refere a esse cuidado e a essa responsabilidade. Dessa forma, o tema escolhido para o trabalho é: a responsabilidade criminal do poluidor mediante a ausência de licenciamento ambiental em barragens.

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, assegurado pela Constituição Federal, em seu artigo 225, que é um importante instrumento para garantir a qualidade ambiental que abrange a saúde pública, o desenvolvimento econômico e a preservação da biodiversidade. O licenciamento ambiental exerce papel decisivo na prevenção de desastres ambientais.

Os diversos desastres ambientais que ocorreram em barragens serviram como alerta à ocorrência de possíveis novos. Por isso, é essencial que o licenciamento ambiental seja realizado de maneira correta, a fim de preservar e evitar que o dano ocorra. Existem empresas que não têm compromisso com a sociedade, não cumprem seu papel de respeito às leis e que, por negligência, podem causar danos à sociedade, e até à própria empresa, por meio de crimes contra a fauna, flora, poluição, ordenamento urbano e o patrimônio cultural; crimes contra a administração ambiental e infrações administrativas, entre outros.

Sendo assim, este trabalho busca responder o seguinte questionamento: quais são as consequências jurídicas, na prática, na esfera criminal, decorrentes da construção de uma barragem sem o devido licenciamento ambiental?

O licenciamento ambiental é um instrumento necessário para desenvolvimento de atividades que geram impactos ambientais ou, ainda, potencialmente causadoras dos mesmos e, tem como intuito de assegurar que o meio ambiente seja respeitado desde o planejamento até a efetivação de uma obra. Através dele, o órgão ambiental faz com que a empresa respeite

e cumpra à legislação e os procedimentos indicados em cada caso (Carvalho, 2020). Para que a implantação de uma barragem ocorra de forma segura, são necessários vários documentos e relatórios, desde a fase do planejamento até uma possível solução caso seja necessário plano de ações emergenciais (Matos; Almeida, 2020).

Entre as penas previstas na Lei pela prática de crime ambiental estão multas, prestação de serviços à comunidade, restritivas de direitos, apreensão, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão de atividades, destruição ou suspensão de venda de produtos. Assim, somente as penas previstas não são suficientes para desencorajar comportamentos que causam as tragédias. O rompimento da barragem em Mariana, por exemplo, foram denunciados engenheiros e funcionários pela prática de homicídio e outros crimes (Paulino, 2022).

Dessa forma, através de uma metodologia bibliográfica descritiva buscará mostrar que uma punição que ocorra de forma mais ágil e uma fiscalização mais atuante pode antes de tudo prevenir que ocorra alguma tragédia ambiental.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

O meio ambiente é um direito humano fundamental, garantido na Constituição Federal e que é condição necessária para a garantia de uma vida digna e sadia a qualquer ser humano (Brasil, 1988). Ao fazer parte da Constituição, teve como interesse a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e as condições necessárias para abrigar a vida humana com qualidade para gerações futuras ameaçadas ao longo do tempo pela atividade poluidora e degradante do homem e suas instituições (Scarpante, 2020).

Os principais fatores para o aumento do número de crimes ambientais e para a degradação ambiental no Brasil decorrem da falta do cumprimento das leis, de uma educação ambiental, da falta de programação das políticas públicas de proteção, pela má gestão de recursos e mão de obra.(Leite, 2019).

A Lei de Crimes Ambientais, n. 9.605/1998, representa um marco significativo na proteção ambiental no Brasil, ao estabelecer a responsabilidade penal tanto para pessoas físicas quanto jurídicas por danos ao meio ambiente. A legislação foi pioneira ao prever a responsabilização criminal das empresas, reconhecendo que as pessoas jurídicas, assim como os indivíduos, podem cometer crimes ambientais.

O artigo 3º da Lei n. 9.605/1998 dispõe que “as pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade”. Isso significa que, se uma empresa decide operar uma barragem sem o devido licenciamento ambiental, ela pode ser responsabilizada criminalmente, independentemente das responsabilidades individuais dos seus representantes. A Lei também introduz sanções específicas para as pessoas jurídicas, que podem incluir desde a suspensão de atividades, interdição temporária de estabelecimentos até a proibição de contratar com o poder público, além de multas e outras penalidades previstas no artigo 21.

Além da Lei supracitada, outras legislações complementam o arcabouço jurídico que regulamenta a responsabilidade criminal das empresas. A Lei n. 12.334/2010, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens, por exemplo, exige que os empreendedores responsáveis por barragens garantam a segurança dessas estruturas, incluindo o cumprimento dos requisitos de licenciamento ambiental. O não cumprimento dessas normas pode levar à responsabilidade penal, conforme previsto na Lei de Crimes Ambientais.

A responsabilidade das empresas também se estende à reparação dos danos causados. Quando um rompimento ocorre, as empresas são obrigadas a indenizar as vítimas e restaurar o meio ambiente afetado. No entanto, essa reparação nem sempre é feita de forma adequada ou em tempo hábil, levando a um prolongamento do sofrimento das comunidades afetadas. O processo de reparação é muitas vezes insuficiente e tardio, perpetuando a dor das vítimas (Silva, 2021).

A conjugação dessas legislações demonstra a preocupação do legislador brasileiro em proteger o meio ambiente e assegurar que as empresas respondam pelos danos causados, especialmente em setores críticos como o de barragens, onde as consequências da ausência de licenciamento podem ser catastróficas.

2.1 Tipos de crimes ambientais

A Lei n. 9.605/1998 define que os crimes contra o meio ambiente são divididos em cinco grupos: dos crimes contra a fauna (art. 29 ao art. 37); dos crimes contra a flora (art. 38 ao art. 53); da poluição e outros crimes ambientais (art. 54 ao art. 61); dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (art. 62 ao art. 65); dos crimes contra a administração ambiental (art. 66 ao art. 69-A).

Nos artigos 29 a 37 Lei n. 9.605/1998, Milaré (2020) conceitua “fauna como um conjunto de animais próprios de um país ou região e está intimamente ligado com o habitat, ou seja, local onde o animal vive”. Essa Lei busca proteger todos os tipos de fauna, terrestre, aquática ou aérea, bem como doméstica, domesticada e silvestre, além de tipificar a guarda de animal silvestre sem permissão também como crime.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica que comete crimes ambientais tem um papel fundamental no entendimento de grandes catástrofes que ocorreram, já que é uma das grandes responsáveis pela degradação ambiental. Com a revolução Industrial e a evolução tecnológica, foi impulsionado o mercado econômico diante da extração de matérias primas do meio ambiente, ampliando assim a possibilidade maior de danos ambientais. Nessa linha, Rodrigues (2016, p. 521) expressa:

Vale dizer que a responsabilidade da pessoa jurídica é de certa forma uma grande evolução da ciência penal que, tardiamente, abre os olhos para uma sociedade metaindividual, repleta de entidades coletivas com personalidade jurídica distinta da pessoa que os criou, capazes de assumir deveres e obrigações, capazes de praticar ilícitos, sendo, não raras vezes, na seara ambiental, os principais agentes poluidores.

De acordo com Feitosa, Moita Neto e Reis Lopes (2023), “o licenciamento ambiental é um processo complexo e multidisciplinar que envolve a análise de diversos fatores, incluindo os impactos potenciais sobre a fauna, flora, recursos hídricos e as comunidades humanas nas áreas de influência dos empreendimentos”. Este processo é imprescindível para identificar possíveis riscos e implementar medidas de mitigação antes que o empreendimento seja autorizado a operar, garantindo a segurança das populações e a integridade do meio ambiente.

No parágrafo 3º do artigo 225, está previsto que “as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”. Esta disposição é capital para a interpretação da responsabilidade criminal das empresas, pois reflete a intenção do constituinte de responsabilizar todas as entidades, sejam elas individuais ou coletivas, por ações que prejudiquem o meio ambiente.

O segundo grupo de crimes contra a flora, previsto nos artigos 38 a 53 da Lei nº 9.605/98, visa à proteção geral da vegetação nativa. Conforme defende Rodrigues (2016), a flora pode ser entendida como ‘o conjunto de plantas de uma determinada região, composta por diversas formações específicas, como campos, florestas, pradarias, savanas, estepes, bosques e matas’.

Os crimes de poluição vão do art. 54 a 61 em que se afirma que não é necessário que ocorra o resultado efetivo para que se seja tipificado, assim conduta que causar poluição ou que possa causar será punida. Algumas substâncias, pelo seu potencial de poluição, exigirão certidões e licenças para que possam ser exploradas legalmente. Logo, os crimes de poluição previstos na Lei n. 9.605/98 compreendem todos esses aspectos (Fachini, 2022).

Os crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural vai do art. 62 ao 65, sendo o quarto grupo de crimes ambientais que pode ser “o meio ambiente artificial é aquele construído pelo homem”. Essa lei tem como intenção de proteger o espaço urbano para melhor atender as necessidades humanas (Kohl, 2023).

O quinto grupo trata de crimes contra a Administração Ambiental do art. 66 a 69 e essa norma protege a Administração responsável pela preservação, manejo, recuperação e fiscalização do meio ambiente. Assim, os artigos 66 e 67 são funcionais, próprios de funcionário público e os arts. 68 e 69 são crimes comuns que podem ser praticados por qualquer pessoa.

Para que seja reconhecido como criminal, a ação passa por dois requisitos: primeiro que o crime seja praticado através de seu corpo diretivo, e depois que as infrações penais beneficiem as pessoas jurídicas, levando em consideração que se a violação for acidental e não houver benefícios de nenhuma maneira para a empresa, não existe razão legítima para um processo penal (Borges, 2021).

Ao se considerar a Lei n. 9.605/98, nos arts. 55 e 60, entende-se que não é necessário que se estabeleça crime no dano efetivo, mas no estabelecimento, obra ou serviço que possa vir a causar algum tipo de problema ambiental. Para que ocorra a consumação do crime, fatos devem ser levados em consideração como a exposição da saúde humana ou do meio ambiente a perigo da construção, reforma, ampliação, obra ou serviço que possa causar um status de poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou em contrariedade às normas legais e regulamentares pertinentes (Farias, 2020).

Ainda na Lei n. 9.605/98, artigo 4º, caso ocorra insuficiência de recursos para o pagamento das vítimas e do dano ambiental os seus acionistas são chamados para cobrir os custos (Pretel; Vasconcelos; Oliveira, 2019). Foram acrescentadas ainda, através da Lei n. 11.284/06, maneiras para combater a adaptação inadequada e a comercialização de estudos ambientais, que geram lesões ao meio ambiente e que reduzem o licenciamento ambiental a uma mera burocracia. A construção e operação irregular de barragens de irrigação são uma realidade crescente em diversas regiões do país. Perante essa situação fazem se cogentes ações para a inibição dessa prática, bem como para a restauração dos ambientes já

irregularmente alterados. Constatada a construção irregular de uma barragem, ou mesmo a existência de uma estrutura com licença ou outorga vencida, a melhor técnica ambiental existente é a remoção da sua estrutura. Esta ação elimina os impactos ambientais negativos do barramento e retorna os ecossistemas alterados as condições mais próximas das originais (Mafra, 2016).

Dessa maneira, a fiscalização ativa por parte dos órgãos competentes é ferramenta essencial para os planos de contingência ligados à população. Os planos de contingência são instrumentos essenciais para salvar vidas, reduzir o sofrimento das pessoas e minimizar os prejuízos econômicos.

2.2 Proteção ao meio ambiente e a responsabilidade penal das pessoas jurídicas

O artigo 225 da Constituição Federal de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações. Este dispositivo constitucional estabelece o fundamento principal para toda a legislação ambiental no Brasil, incluindo a responsabilidade criminal das empresas.

A responsabilização penal das pessoas jurídicas através do mesmo artigo deve ser entendida como um avanço no direito ambiental brasileiro, na medida em que reconhece a complexidade das atividades empresariais e a necessidade de responsabilizar entidades coletivas que, muitas vezes, possuem um poder de impacto ambiental muito maior do que indivíduos isolados.

Além disso, a interpretação no contexto da responsabilidade das empresas reforça a ideia de que o meio ambiente deve ser protegido de forma rigorosa, exigindo o cumprimento de todas as normas e regulamentos, como o licenciamento ambiental. A ausência deste licenciamento, especialmente em empreendimentos de alto risco como barragens, configura uma violação direta do dever constitucional de proteger o meio ambiente, justificando a aplicação de sanções penais severas.

Portanto, a responsabilidade criminal das empresas, à luz do artigo 225 da Constituição, não é apenas uma ferramenta punitiva, mas também preventiva, que visa evitar danos ambientais irreparáveis e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais para as gerações futuras.

3 IMPORTÂNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento administrativo e o licenciamento ambiental são processos fundamentais para garantir que atividades e empreendimentos estejam em conformidade com a legislação e respeitem os direitos da sociedade e do meio ambiente. O licenciamento administrativo é um procedimento pelo qual a administração pública autoriza a prática de atividades econômicas, assegurando que estas atendam aos requisitos legais e regulamentares (Lima, 2019).

Por outro lado, o licenciamento ambiental é um componente específico do licenciamento administrativo que se concentra na avaliação dos impactos ambientais de um empreendimento. Este processo é regulado pela Lei n. 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental se desdobra em três etapas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). A Licença Prévia é concedida na fase de planejamento e aprova a viabilidade ambiental do projeto, enquanto a Licença de Instalação autoriza a construção do empreendimento, e a Licença de Operação permite o início das atividades (Silva, 2020).

Ademais, o processo de licenciamento ambiental envolve a participação da sociedade, o que permite que comunidades afetadas opinem sobre os projetos em suas proximidades. Isso é essencial para garantir a transparência e a responsabilidade social das empresas, sendo uma ferramenta essencial para a prevenção e mitigação de riscos associados a empreendimentos que podem causar impactos significativos ao meio ambiente, como é o caso das barragens. No Brasil, este processo é regulamentado pela Lei n. 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define o licenciamento como um dos instrumentos para a preservação e melhoria da qualidade ambiental.

A importância do licenciamento ambiental se destaca na necessidade de proteger os recursos naturais e garantir que o desenvolvimento econômico não ocorra à custa do meio ambiente. O sociólogo e ambientalista Paulo Freire (2018) enfatiza que “é fundamental que o desenvolvimento sustentável seja uma prioridade nas decisões de licenciamento”. Essa visão reforça a ideia de que a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico devem coexistir.

O principal objetivo do licenciamento ambiental é garantir que os empreendimentos sejam planejados, instalados, operados e desativados de forma a minimizar os impactos ambientais negativos. No contexto de barragens, o licenciamento busca avaliar e mitigar os riscos potenciais associados à construção e operação dessas estruturas, como o rompimento, que pode causar catástrofes ambientais e sociais.

Além disso, o licenciamento ambiental promove a responsabilidade das empresas, exigindo delas o cumprimento de condicionantes ambientais que visam à sustentabilidade dos seus empreendimentos. Sem essa regulação, o risco de desastres ambientais, como os ocorridos em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), aumenta significativamente, resultando em danos irreparáveis ao meio ambiente e à sociedade.

Com o grande impacto ambiental que é gerado pelas barragens, sua construção e operação são reguladas por diversas normas nos âmbitos estaduais e nacional. Com essas normas são determinadas os estudos básicos e parâmetros mínimos que os empreendedores são obrigados a seguir para que essa estrutura seja aprovada (Mafra; Sousa, 2018).

Com base na Resolução Conama n. 237/1997, o licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (Conama, 1997).

Sua relevância é tamanha que a instalação ou a operação de alguma atividade atrelada a ele sem a devida licença ambiental ou em desacordo com ela estão sujeitos ao enquadramento nas esferas administrativa, cível e criminal na medida da responsabilidade das partes envolvidas.

Nem sempre o ordenamento jurídico é colocado em prática quanto se refere ao meio ambiente, o que pode ser um dos fatos principais para o avanço da devastação do meio ambiente, a falta de fiscalização e de documentação precisa vem agravando ainda mais os demais problemas ambientais (Wantoil, 2010).

Portanto, tanto o licenciamento administrativo quanto o ambiental são instrumentos indispensáveis para assegurar que as atividades econômicas sejam realizadas de maneira responsável e sustentável. Eles garantem que o desenvolvimento atenda não apenas às necessidades econômicas, mas também ao bem-estar da sociedade e à proteção do meio ambiente.

O processo de licenciamento ambiental para barragens no Brasil envolve três etapas principais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO). Cada uma dessas etapas é vital para assegurar que o empreendimento seja viável do ponto de vista ambiental e que todas as medidas preventivas e mitigatórias necessárias sejam implementadas.

A Licença Prévia (LP) é concedida na fase de planejamento do empreendimento e aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental do projeto. Nessa

etapa, são estabelecidos requisitos básicos que devem ser atendidos nas fases subsequentes. Em seguida, temos a Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento conforme as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental necessárias. Por fim, a Licença de Operação (LO) é concedida após a verificação do cumprimento das exigências das licenças anteriores, autorizando, assim, o início da operação do empreendimento e a exploração econômica da atividade.

A ausência de licenciamento ambiental ou a sua obtenção de forma irregular pode acarretar graves consequências jurídicas para as empresas. Em conformidade com a Lei de Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998), operar uma barragem sem a devida licença pode configurar crime ambiental, sujeitar a empresa e seus responsáveis a sanções penais, inclusive multas, suspensão das atividades e, em casos extremos, a responsabilidade criminal por danos ao meio ambiente e às pessoas afetadas.

Miranda (2020) ensina que “a ausência de licenciamento ambiental é uma das principais causas de desastres ambientais no Brasil, pois impede a implementação de medidas preventivas essenciais para a segurança dos empreendimentos”. A falta de licenciamento demonstra não apenas negligência, mas também um desrespeito às normas ambientais e à proteção da coletividade, configurando uma conduta ilícita que pode levar à responsabilização criminal da empresa.

Além das penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais, a ausência de licenciamento pode resultar em responsabilização civil e obrigar a empresa a reparar integralmente os danos causados, o que pode envolver a indenização de vítimas, recuperação de áreas degradadas e outras medidas compensatórias. Nessa esfera, o licenciamento ambiental não é apenas um requisito formal, mas um instrumento essencial para a proteção do meio ambiente e a prevenção de desastres.

A responsabilidade que remete a questões ambientais surge através do reconhecimento do meio ambiente como um bem jurídico, e que sua particularidade afeta o modo de responsabilização. Sendo proveniente do cometimento de crime ou contravenção, ficando o infrator subordinado à pena de perda da liberdade ou à pena pecuniária. A responsabilidade por danos ao meio ambiente estabelece a obrigação de ressarcir o prejuízo causado por sua conduta ou atividade (Machado, 2011).

4 O CASO DO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DE BRUMADINHO E DE MARIANA

Os desastres ambientais no Brasil marcam a história do país e aludem à fragilidade das estruturas e à importância da gestão adequada dos recursos naturais. Dois casos emblemáticos são os desastres de Brumadinho e Mariana, que evidenciam não apenas a catástrofe ambiental, mas também os impactos sociais e econômicos devastadores.

O rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Vale, em Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019, resultou em 272 mortes e em uma série de danos ao meio ambiente. A lama tóxica afetou o Rio Paraopeba e comprometeu a biodiversidade e a qualidade da água. O desastre em Brumadinho não foi apenas uma tragédia humana, mas um crime ambiental que expôs as falhas na fiscalização e na responsabilidade corporativa (Almeida, 2019).

Já o desastre em Mariana, que aconteceu em novembro de 2015, foi causado pelo rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, *joint venture* entre a Vale e a BHP Billiton. O incidente resultou em 19 mortes e em um dos maiores desastres ambientais da história do Brasil. A lama de rejeitos de minério de ferro atingiu o Rio Doce e causou impactos severos na fauna e flora locais (Ferreira, 2020). O desdobramento desse desastre levou à criação de um fundo de reparação, mas a efetividade das ações ainda é questionada.

Ambos os casos expõem a interconexão entre a atividade econômica e a proteção ambiental. Eles mostram que a busca por lucro não pode se sobrepor à segurança das comunidades e ao equilíbrio ecológico (Araújo, 2021). A relevância da educação ambiental e da participação ativa da sociedade na fiscalização das atividades industriais se torna evidente a partir dessas tragédias.

Esses desastres são um chamado à ação, destacando a urgência de uma abordagem mais responsável e sustentável no setor mineral e em outras atividades econômicas. A memória dessas tragédias deve servir como um alerta para a necessidade de mudanças nas políticas públicas e na cultura empresarial, para que a proteção ambiental e a justiça social sejam sempre priorizadas.

Em 5 de novembro de 2015, a barragem de Fundão, localizada no município de Mariana, Minas Gerais, e operada pela Samarco Mineração S.A. (*joint venture* entre a Vale e a BHP Billiton), se rompeu e liberou aproximadamente 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração. Esse evento é considerado o maior desastre ambiental da história do Brasil, causador de graves impactos ao meio ambiente, às comunidades locais e ao rio Doce. Além dos danos ambientais, 19 pessoas perderam suas vidas e diversas localidades foram

devastadas, o que desencadeou investigações e processos judiciais, que evidenciaram falhas na fiscalização e na responsabilidade das empresas envolvidas (Jornal O Globo, 2016).

O licenciamento ambiental da barragem de Fundão deveria garantir sua segurança e minimizar os riscos tanto para o meio ambiente quanto para a população. Contudo, o rompimento revelou falhas graves no processo de licenciamento e fiscalização. Relatórios posteriores apontaram vulnerabilidades estruturais na barragem que não foram devidamente corrigidas. Além da fiscalização insuficiente das condições de segurança e das obrigações ambientais, levantando questões sobre a negligência tanto da Samarco quanto das autoridades competentes (MPF, 2017).

Do ponto de vista criminal, a Samarco e suas controladoras Vale e BHP Billiton, foram responsabilizadas pela tragédia. Em outubro de 2016, o Ministério Público Federal (MPF) denunciou 21 executivos das empresas, inclusive os presidentes da Samarco, Ricardo Vescovi, e da Vale, Murilo Ferreira, por homicídio qualificado e crimes ambientais. As acusações basearam-se na negligência em relação à segurança da barragem e na omissão de informações cruciais sobre os riscos que a estrutura representava. Essa denúncia foi um marco importante na tentativa de responsabilizar criminalmente grandes corporações por desastres ambientais no Brasil (Agência Brasil, 2018).

Os executivos foram acusados de homicídio doloso, com base no argumento de que estavam cientes das precárias condições da barragem e dos riscos iminentes, mas não tomaram medidas para evitar o desastre. Também foram responsabilizados por crimes ambientais, devido à degradação severa causada pelos rejeitos ao longo de centenas de quilômetros do rio Doce, além de lesão corporal contra os sobreviventes da tragédia. Esses fatos demonstraram a gravidade dos impactos tanto ambientais quanto humanos (Folha de S. Paulo, 2019).

Embora as acusações fossem graves, o processo judicial enfrentou obstáculos significativos. As empresas e seus executivos negaram a responsabilidade direta pelo rompimento, argumentando que o incidente foi um “acidente” inesperado. As complexidades jurídicas e o poder de influência das grandes corporações resultaram em atrasos no andamento do processo e dúvidas sobre a efetividade das penalidades. Em 2019, a Justiça Federal anulou as acusações de homicídio, alegando falta de provas concretas que indicassem intenção de causar o desastre (Correio Braziliense, 2020).

Em paralelo ao processo criminal, a Samarco, Vale e BHP Billiton firmaram acordos extrajudiciais com o governo brasileiro e outras partes envolvidas. Um dos principais resultados foi a criação da Fundação Renova, encarregada de administrar as ações de

reparação dos danos causados. As empresas se comprometeram a destinar bilhões de reais para a recuperação ambiental e a compensação das vítimas, embora esses acordos tenham sido criticados por organizações da sociedade civil e pelas comunidades afetadas, que consideraram as medidas lentas e insuficientes (BBC Brasil, 2017).

O desastre de Mariana também expôs falhas sistêmicas na fiscalização e na responsabilização de crimes ambientais no Brasil. Organizações ambientalistas e especialistas jurídicos apontaram a falta de rigor na aplicação das leis ambientais e uma sensação de impunidade, especialmente em relação às grandes empresas. Apesar da destruição em larga escala e das vidas perdidas, as penalidades impostas às empresas foram consideradas leves, e muitos dos responsáveis diretos pelo desastre ainda não enfrentaram sanções criminais severas (DW Brasil, 2020).

Em 25 de janeiro de 2019, a barragem do Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, Minas Gerais, e pertencente à mineradora Vale S.A., se rompeu, liberando aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração. A lama destruiu instalações da empresa, áreas rurais, além de causar a morte de 270 pessoas, sendo este um dos maiores desastres ambientais do Brasil. O rompimento gerou uma crise humanitária e ambiental, provocando comoção nacional e internacional e levantando novamente o debate sobre a responsabilidade das empresas na gestão de barragens e os limites da fiscalização ambiental no país.

No âmbito criminal, a Vale e a empresa de consultoria alemã TÜV SÜD, que havia atestado a estabilidade da barragem, foram alvo de investigações. Em janeiro de 2020, o Ministério Público de Minas Gerais denunciou 16 pessoas, incluindo o ex-presidente da Vale, Fábio Schvartsman, por homicídio doloso, considerando que os executivos tinham conhecimento dos riscos de rompimento da barragem, mas não tomaram medidas preventivas. As denúncias apontaram negligência em relação à segurança das operações e omissão de informações sobre o real estado da estrutura, o que levou à tragédia.

Além da acusação de homicídio doloso, os denunciados também responderam por crimes ambientais. A barragem de Brumadinho provocou a contaminação do rio Paraopeba e a destruição de grandes áreas de vegetação nativa, impactando severamente a fauna e a flora local. As comunidades ao redor sofreram não só com a perda de vidas humanas, mas também com os danos irreversíveis ao seu modo de vida e à saúde pública. O desastre reforçou as críticas sobre a forma como a fiscalização e a responsabilidade ambiental são tratadas no Brasil, especialmente no setor de mineração.

O processo judicial envolvendo Brumadinho enfrenta desafios complexos, similares ao caso de Mariana. As empresas negam que tenham agido com dolo e sustentam que o rompimento foi uma tragédia inesperada. A defesa dos executivos alega que os certificados de estabilidade emitidos para a barragem, especialmente pela TÜV SÜD, indicavam que a estrutura estava dentro dos padrões de segurança, tentando eximir a Vale da responsabilidade direta pelo desastre. No entanto, as investigações revelaram que a empresa sabia dos riscos, mas optou por não interromper as operações, visando lucros.

Assim como no caso de Mariana, houve acordos extrajudiciais. A Vale firmou um acordo de R\$ 37,7 bilhões com o governo de Minas Gerais em 2021, visando reparações ambientais e compensações às vítimas do desastre. Contudo, as comunidades afetadas e organizações da sociedade civil criticaram o ritmo lento das reparações e os desafios enfrentados pelos sobreviventes na obtenção de justiça. A Fundação Vale foi criada para administrar parte das ações de reparação, mas os resultados ainda são considerados insuficientes, dada a magnitude do desastre.

O rompimento da barragem de Brumadinho reforçou a necessidade de uma reforma nas leis de segurança de barragens e no sistema de fiscalização ambiental no Brasil. O caso destacou as falhas na governança ambiental, na transparência corporativa e no cumprimento das normas de segurança por parte das mineradoras. Embora tenha havido avanços no debate sobre a responsabilidade criminal das corporações, o impacto das reformas e a efetividade das punições ainda são questionados, com muitos acusados não enfrentando sanções à altura da gravidade do desastre.

Por fim, o rompimento da barragem de Fundão em Mariana evidenciou a fragilidade das estruturas de governança ambiental no país e as dificuldades em responsabilizar criminalmente grandes corporações. O caso gerou uma pressão por reformas nas leis de segurança de barragens e no sistema de licenciamento ambiental, resultando em uma fiscalização mais rigorosa. No entanto, os impactos dessas mudanças foram questionados após o rompimento da barragem em Brumadinho, ocorrido em 2019, o que demonstrou que os problemas estruturais na fiscalização e na responsabilização das empresas ainda persistem (Valor Econômico, 2019).

5 CONCLUSÃO

As consequências devastadoras desses rompimentos demonstram que o licenciamento ambiental, além de ser um instrumento de controle, é uma obrigação legal que visa prevenir tragédias de grandes proporções e proteger o meio ambiente e a vida humana.

Quando se negligenciam as normas e deixam de adotar medidas preventivas adequadas, as empresas e seus dirigentes devem ser responsabilizados criminalmente. A omissão de informações, a ausência de monitoramento adequado e a certificação fraudulenta da segurança das barragens configuram condutas criminosas que podem e devem ser punidas com maior rigor. No entanto, o cenário jurídico brasileiro ainda enfrenta dificuldades na responsabilização efetiva de grandes corporações, especialmente pela complexidade dos processos e pela influência econômica dessas empresas.

A análise jurídica dessas situações aponta para a necessidade de reformas legislativas que garantam maior eficácia na fiscalização e no cumprimento das leis ambientais, além de penalidades mais severas para condutas que coloquem em risco vidas humanas e o patrimônio ambiental. A criação de mecanismos que fortaleçam a transparência e a responsabilização preventiva pode, assim, evitar a repetição de tragédias.

Em conclusão, é indispensável que o sistema jurídico brasileiro avance no fortalecimento da responsabilização criminal das empresas em casos de ausência ou falhas no licenciamento ambiental, assegurando que os responsáveis por tais desastres enfrentem sanções proporcionais à gravidade de suas condutas, como forma de justiça para as vítimas e de garantia de maior segurança socioambiental.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). **Perguntas e Respostas sobre Barragens de Mineração e o caso de Brumadinho**. 2019. Disponível em: <https://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2019/rsb19-v0.pdf>. Acesso em: 15 set. 2024.

ALMEIDA, A. O desastre ambiental de Brumadinho: uma análise crítica sobre as falhas no licenciamento ambiental. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 23, n. 2, p. 145-161, 2019.

ARAÚJO, M. Impactos sociais e econômicos dos desastres ambientais no Brasil. **Revista de Estudos Sociais e Ambientais**, v. 19, n. 4, p. 312-328, 2021.

BORGES, Giovanna Lyssa Alves. **Responsabilidade Socioambiental Das Empresas**. Monografia (Bacharelado em Direito) - Escola Jurídica da Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS), 2021.

BRASIL. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 fev. 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, Délton Winter de. **Gestão Jurídica Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2020. p. 176-182.

CONAMA. Resolução n. 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1997.

CORREIA, Lygia Aparecida das Graças Gonçalves. **Aplicabilidade dos princípios da precaução e prevenção - responsabilidade penal na atividade de mineração: estudo de caso da tragédia de Brumadinho - MG**, 2021.

FACHINI, Tiago. Lei de Crimes Ambientais. **Projuris**, [S.l.], 06 dez. 2022. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/lei-de-crimes-ambientais/>. Acesso em: 25 set. 2024.

FARIAS, Talden. Sobre responsabilidade criminal e licenciamento ambiental. **Consultor Jurídico**, 25 jun. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jul-25/ambiente-juridico-responsabilidade-criminal-licenciamento-ambiental/>. Acesso em: 31 mar. 2024.

FEITOSA, Raissa Nuala; MOITA NETO, José Machado; REIS LOPES, Wilza Gomes. Patrimônio ambiental e cultural na visão do direito brasileiro. **Revista de Direito Ambiental**, v. 26, n. 1, p. 12-15 2023.

FERREIRA, L. O desastre de Mariana: lições para a segurança de barragens e o licenciamento ambiental. **Jornal de Engenharia e Meio Ambiente**, v. 17, n. 5, p. 72-85, 2020.

LEITE, Luis Guilherme Ferreira. Áreas verdes de Araxá (MG): questões socioambientais da “Matinha” do bairro Boa Vista. **Revista Cerrados** (Unimontes), v. 17, n. 1, 2019.

MACHADO, William Gladstone de Freitas. **Monitoramento de barragens de contenção de rejeitos da mineração**. São Paulo, 2011.

MAFRA, Marcelo Azevedo. **Barragens para Irrigação: aspectos jurídicos e ambientais da sua construção, operação e remoção**. 2016. Disponível em: <https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistacnmp/article/download/107/84>. Acesso em: 15 set. 2024.

MATOS, Maria Eduarda Nogueira; ALMEIDA, Maria Rita Raimundo e. Gerenciamento de risco no licenciamento ambiental: o caso do rompimento da Barragem de Fundão. **R. Gest. Sust. Ambient.**, Florianópolis, v. 9, n. 4, p. 442-463, out./dez. 2020.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Relatório sobre o desastre de Mariana e a negligência nas práticas de licenciamento ambiental**. Brasília: MPF, 2017.

MIRANDA, E. A relação entre licenciamento ambiental e prevenção de desastres: o caso das barragens. **Revista de Ciências Ambientais**, v. 27, n. 3, p. 188-199, 2020.

PAULINO, Thaís Vitória Ferreira. **Licenciamento ambiental**: responsabilidade civil do estado diante dos danos causados pelas construções de usinas hidrelétricas. 2022.

PRETEL, A. F.; VASCONCELOS, P. E. A.; OLIVEIRA, R. C. R. Responsabilidade penal ambiental e aplicabilidade de princípios constitucionais. **Rev. Bras. Gest. Amb. Sustent.**, v. 7, n. 15, p. 69-82, 2019.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. Coordenação de Pedro Lenza. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SILVA, F. A. Licenciamento ambiental: etapas e condicionantes para a prevenção de riscos. **Revista de Direito Ambiental**, v. 22, p. 87-103, 2020.

**NEOLIBERALISMO NA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:
impacto da precarização trabalhista no setor de distribuição de energia**

***NEOLIBERALISM IN OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY:
impact of labor precarization in the energy distribution sector***

Juliana Damando Vaz

Jordanna Roberta Lima

Marcos Cristiano dos Reis

Resumo: As políticas neoliberais no Brasil têm promovido a precarização do trabalho, impactando negativamente na saúde e segurança dos trabalhadores, inclusive aqueles em funções operacionais no setor de distribuição de energia elétrica. Este artigo teve como objetivo: analisar o contexto histórico dos direitos trabalhistas, com ênfase na saúde e segurança do trabalho; caracterizar os trabalhadores operacionais no setor de distribuição de energia elétrica; investigar os impactos das políticas neoliberais na saúde e segurança desses trabalhadores. Utilizou-se como metodologia a revisão bibliográfica e documental, com base em artigos científicos, livros e documentos oficiais. Os resultados da pesquisa revelaram que as políticas neoliberais têm provocado a precarização do trabalho no setor de distribuição de energia elétrica, com impactos negativos na saúde e segurança dos trabalhadores operacionais. Essa precarização se manifesta de várias formas, incluindo: aumento da jornada de trabalho; redução dos salários; desregulamentação das condições de trabalho; desinvestimento em equipamentos de proteção individual e coletiva. Esses fatores contribuem para o aumento dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais entre os trabalhadores operacionais. Concluiu-se que as políticas neoliberais têm reduzido o nível de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores operacionais no setor de distribuição de energia elétrica, representando um grave problema social que requer enfrentamento.

Palavras-chave: segurança do trabalho; neoliberalismo; precarização do trabalho; acidentes de trabalho.

Abstract: *The neoliberal policies in Brazil have fostered labor precarization, adversely affecting the health and safety of workers, including those in operational roles within the electric power distribution sector. This article aimed to: analyze the historical context of labor rights, with a focus on occupational health and safety; characterize operational workers in the electric power distribution sector; investigate the impacts of neoliberal policies on the health and safety of these workers. The methodology employed was bibliographic and documentary review, based on scientific articles, books, and official documents. The research findings revealed that neoliberal policies have led to labor precarization in the electric power distribution sector, resulting in adverse effects on the health and safety of operational workers. This precarization manifests in various forms, including: increased working hours; wage reduction; deregulation of working conditions; disinvestment in personal and collective protective equipment. These factors contribute to the rise in work-related accidents and occupational diseases among operational workers. It was concluded that neoliberal policies have diminished the level of protection for the health and*

safety of operational workers in the electric power distribution sector, posing a significant social problem that requires addressing.

Keywords: *workplace safety; neoliberalism; precariousness of work; work accidents.*

1 INTRODUÇÃO

O artigo apresentado desenvolve-se a partir da intersecção do direito do trabalho com disciplinas zetéticas, em especial a sociologia jurídica e a história do direito trabalhista. Nessa linha, a primeira sessão aborda o contexto histórico dos direitos trabalhista e da segurança do trabalho, através das perspectivas das lutas sociais e seus respectivos resultados, que influenciam as relações humanas. Essas supracitadas necessitam ser regulamentadas por intermédio de direitos, deveres e garantias estabelecidas a cada indivíduo.

Nesse processo histórico há muitos momentos marcantes como a Revolução Industrial, no século XVIII, dando origem as máquinas à vapor. Aqui os burgueses são os grandes proprietários das fábricas e nas mesmas há grande volume de trabalhadores. Destacando-se nesse momento, que a mão de obra necessária para a manipulação de uma máquina foi garantida pelas famílias pobres, que vendiam sua força de trabalho. Enfatizando a precarização do trabalho, onde as condições de trabalho eram degradantes e com numerosos acidentes de trabalho. Com ausência perceptível da função social da segurança do trabalho e a preservação da dignidade humana do trabalhador.

Na segunda sessão, são apresentadas as transformações político-econômicas introduzidas no contexto da globalização neoliberal, no Brasil dos últimos 30 anos. Essas que tem colocado em xeque a legitimidade e a validade dos direitos trabalhistas. Aqui discute-se o direito de segurança e saúde do trabalho ante o estabelecimento do sistema político econômico neoliberal. O neoliberalismo é exposto como um sistema político e econômico, que estabeleceu uma relação em que o Estado é protetor dos interesses dos conglomerados econômicos e das empresas multinacionais, detentoras da maior parte do capital. Neste contexto, os direitos sociais, as garantias trabalhistas e efetivações da função social do setor de saúde e segurança do trabalho passam a ser apresentados como gastos desnecessários e prejudiciais ao desenvolvimento econômico, a enaltecer a precarização do trabalho e a justificar a mesma como necessária para a manutenção da economia.

Dessa forma, na terceira sessão, discute-se a definição do perfil geral de uma classe profissional, que nas últimas décadas tem sido vitimizada¹ pela progressiva perda de direitos relacionados à segurança e à saúde no trabalho. Trata-se da classe operária, precisamente do setor da distribuição de energia elétrica. Por intermédio de dados estatísticos, com base em informações registradas nas comunicações de acidentes do trabalho e com análise de perfil dos casos, considerando os fatores sociais econômicos e grupos vulneráveis, pode-se observar que, a maior parte das ocorrências de acidentes de trabalho caracteriza-se pelas variantes referentes às ocupações profissionais, os agentes causadores e em específico os setores econômicos.

Por fim, na quarta sessão, foram conceituados acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Com base nas políticas neoliberais e diferenças socioeconômicas que classificam os indivíduos, será apresentada a desproteção do trabalhador ante os acidentes de trabalho, tais elucidados por dados estatísticos de notificações formais apenas, contudo expressivas e que caracteriza um estado alarmante de ocorrências de acidentes de trabalho o cenário contemporâneo nacional.

A metodologia utilizada para a confecção do presente trabalho foi dedutiva descritiva. Utilizou-se como método de coleta a pesquisa bibliográfica, valendo-se de pesquisas em sites e mecanismos de buscas acadêmicos como o *Google scholar* e *SciELO*. Também foram efetivadas buscas em bancos de teses públicas. A metodologia de análise desenvolvida para selecionar e utilizar o material foi a análise de conteúdo e com esta se estabeleceu o caráter qualitativo.

Quanto à abordagem dessa pesquisa, considerando a maneira que foram coletadas e analisadas as informações, essa se deu de forma mista. Marconi e Lakatos (2022) informam que “os métodos mistos representam um conjunto de processos sistemáticos e críticos de pesquisa”, ou seja, optou-se para tal trabalho uma abordagem quali-quantitativa e por uma perspectiva dedutiva, valorativa e crítica, partindo de interpretações de obras que deram origem as conclusões, baseadas em dados estatísticos que corroboraram as conclusões teoricamente construídas. Considerando o debate promovido por J. W. Creswell e J. D.

¹ Esta palavra pode ser entendida a partir do sentido dado por Dussel a ela. O pensador argentino ao pensar a teologia da libertação e a pedagogia do oprimido na América Latina substitui as palavras pobre e proletário, que era o sujeito protagonista nas construções teóricas da libertação latino-americana das décadas de 1970 e 1980 pela palavra vítima. Isto porque, segundo Dussel, as palavras pobre e proletário estão ligadas ao contexto da reflexão marxiana e marxista da Europa dos séculos XIX e XX. No entanto, tal categoria é restrita quando se pensa o contexto latino-americano onde o/a oprimido/a e marginalizado também é invisibilizado pelas estruturas racializadas e marcadas pelo sexismo. A categoria vítima em Dussel se mostra mais abrangente e aberta às estruturas de marginalização e segregação historicamente construídas no sul global por meio da colonialidade do poder (Dussel, 1995, 2012).

Creswell (2021), métodos mistos demandam a integração analítica de dados de naturezas distintas na forma que foram coletados. Dessa maneira, segundo os autores, a análise aprofundada depende da integração de bancos de dados diferentes, por exemplo, dados quantitativos de fonte secundária. Para Vieira Neto (2004, p. 13), uma fonte é classificada como secundária quando o pesquisador recorre a relatórios, revistas, livros ou dados por instituições especializadas para estabelecer a descrição e/ou compreensão do fenômeno estudado. Buscou-se, nesse sentido, aprofundar a interpretação dos dados estatísticos que informassem a relação existente entre segurança e saúde no trabalho de trabalhadores da construção civil e da distribuição de energia elétrica em Goiás e o neoliberalismo.

De forma objetiva, J. W. Creswell e J. D. Creswell (2021) determinam métodos mistos como uma abordagem de investigação que integra a coleta de dados quantitativos de fonte secundária e dados qualitativos, no caso da pesquisa em tela, obtidos pela pesquisa bibliográfica, usando desenhos metodológicos que são inspirados em pressupostos filosóficos e teóricos. Os autores explicam que o pressuposto básico dessa forma de investigação é que a integração dos dados qualitativos e quantitativos gera uma compreensão que vai além das informações fornecidas pelos dados quantitativos ou qualitativos isoladamente.

Desse modo, para proceder a estruturação teórico-filosófica, inerente à pesquisa, o procedimento de revisão bibliográfica, que consiste em uma procura de fontes documentais e bibliográficas, mostra-se fundamental (Marconi; Lakatos, 2022).

A problematização por meio da pesquisa bibliográfica cumprirá a função de satisfazer os objetivos de descrever o contexto histórico do desenvolvimento dos direitos humanos, e sociais relacionados ao trabalho feminino no Brasil; de relacionar o desenvolvimento dos direitos humanos e sociais ao direito do trabalho e de abordar a relação entre neoliberalismo e desigualdade social.

2 HISTÓRIA DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: aspectos sociais e trabalhistas

A função social da segurança do trabalho e a preservação da dignidade da pessoa humana são perceptivelmente inexistentes no século XIX, provocando situações alarmantes decorrentes das doenças ocupacionais. Uma vez que, à “medida que novas fábricas se abriam e novas atividades industriais eram iniciadas, cresciam também os números de doenças e acidentes, tanto de ordem ocupacional como não ocupacional” (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 9). Tais reflexos, também foram observados no Brasil no século posterior, em que ele “ganha o

título de campeão mundial de acidentes de trabalho no ano de 1974” (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 12).

No início do século XX, existiam apenas normas internacionais aleatórias e dispersas referentes a alguns direitos fundamentais, a exemplos que versavam acerca do combate à escravidão no século XIX. Contudo, no tocante à preocupação com a saúde e segurança do trabalhador mundialmente, conforme Mattos e Mascúlo (2019, p. 10), “Os primeiros países a aprovar leis sobre a reparação dos acidentes de trabalho e, mais tarde, das doenças profissionais foram: Alemanha (1884); Inglaterra (1897); França (1898); Suécia (1901); Estados Unidos (1911) e Portugal (1913)”. Na Inglaterra, precisamente em 1802 é aprovada a primeira lei de proteção aos trabalhadores, a “Lei da Preservação da Saúde e da Moral dos Aprendizes e de Outros Empregados”.

Como parte do Tratado de Versalhes foi fundada a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, na Europa. Sendo que “a OIT, única agência da ONU com comissões tripartites, reúne governos, empregadores e trabalhadores de 187 países-membros” (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 12). Dessa forma, essa organização “traduz-se como marco notável na generalização do processo para a efetiva afirmação dos direitos humanos dos trabalhadores no mundo capitalista e para a efetiva aplicação do direito internacional do trabalho (DIT)” (Rocha *et al.*, 2020, p. 35).

No contexto nacional, “o Brasil, como o restante da América Latina, teve sua Revolução Industrial ocorrendo por volta de 1930. Os fatos marcantes neste século foram: a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT em 1943)” (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 12). Vale salientar, no entanto, que a expressão “Revolução Industrial” utilizada por Mattos, supracitada, é demasiado exasperada, visto que o que ocorreu dentro deste período em território brasileiro foi um tímido processo de modernização dos processos produtivos. Tal desenvolvimento estava alinhado aos projetos da burocracia civil e militar bem como da burguesia industrial concentrada no sudeste brasileiro, em especial, São Paulo (Machado, 2012). Dito isso, é possível afirmar que o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é um marco importante para as relações de trabalho e para a saúde e segurança dos trabalhadores.

Neste documento legislativo, o título II – Das normas gerais de tutela do trabalho, em seu capítulo V, é destinado a Segurança e Medicina do Trabalho, em que trata sobre as normas de inspeção, segurança, Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos e afins referente ao tema. Ademais, em 8 de junho de 1978, é aprovada através da Portaria 3.214 as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs), (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 12). Outra norma relevante é a Constituição Federal Brasileira/1988, à luz no artigo

7º, inciso XXIII, que discorre sobre os direitos dos trabalhadores e melhoria de suas condições social, bem como as condições seguras de saúde, inerentes a função social da saúde e segurança do trabalho, onde há o entendimento dessa função social da seguinte maneira: “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança” (Jorge Neto; Cavalcante, 2019; Brasil, 1988).

É perceptível que a saúde e segurança do trabalho são inseparáveis ao direito do trabalho este que tem por objeto o estudo do trabalho humano, prestado de modo subordinado ou por conta alheia, por uma pessoa física, de forma não eventual e mediante retribuição (Leite, 2022). Ademais, “o trabalho é reconhecido internacionalmente como um Direito Humano, sendo também reconhecido no Brasil como um valor estruturante do Estado Democrático de Direito (...) e um direito fundamental social” (Leite, 2022, p. 54).

Além do mais, Cardella (2018, p. 27) esclarece que a “segurança é o conjunto de ações exercidas com o intuito de reduzir danos e perdas provocados por agentes agressivos”. Sendo assim, compreende-se que “Todo empregador é obrigado a zelar pela segurança, saúde e higiene de seus trabalhadores, propiciando as condições necessárias para tanto, bem como zelando para o cumprimento dos dispositivos legais atinentes à medicina e segurança do trabalho” (Jorge Neto; Cavalcante, 2019, p. 1002).

Isto posto, é relevante explanar que em 1700, a de se falar do médico italiano Bernardino Ramazzini. Esse que, por sua enorme relevância, é considerado o “pai” da medicina do trabalho. O mesmo publica a obra *De Morbis Artificum Diatriba* (Doença dos Artífices), em que “descreveu as doenças relacionadas com 50 profissões da época. Neste trabalho, ele investiga os riscos relacionados com cada profissão” (Mattos; Mascúlo, 2019, p. 7).

Além disso, na opinião de Jorge Neto e Cavalcante (2019, p. 1002), a legislação no tocante à saúde, higiene e segurança possui a titulação de medicina e segurança do trabalho. Destarte, é considerado como segurança do trabalho “a ausência de risco propiciador da incolumidade psicossomática do trabalhador” e medicina do trabalho o estudo de: “todas formas de proteção da saúde do trabalhador enquanto no exercício do trabalho, principalmente com o caráter de prevenção das doenças profissionais e de melhoramento das aptidões laborais em tudo quanto concerne às suas condições físicas, mentais e ambientais”.

Por fim, o direito do trabalho, além de ser considerado um direito social, também está relacionado aos direitos humanos, por se tratar de atividade laborativa que se respeita o trabalho como direito social, com a possibilidade de prover a manutenção de si e da família, (Doreto *et al.*, 2021). Em suma, Leite (2022) entende que, na sociedade contemporânea, o

trabalho passa a ser um direito ao mesmo tempo humano e fundamental. Sendo um direito humano, porque é solenemente reconhecido, desde o Tratado de Versalhes, de 1919, até a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que introduz, em seu artigo XXIII, que “toda pessoa tem direito ao trabalho”, de forma segura e saudável.

As transformações político-econômicas introduzidas no contexto da globalização neoliberal dos últimos 30 anos têm colocado em xeque a legitimidade e a validade dos direitos trabalhistas. Assim, na próxima sessão discutir-se-á o direito de segurança e saúde no trabalho ante o estabelecimento do sistema político econômico neoliberal.

3 NEOLIBERALISMO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS: reflexos da desigualdade social

3.1 Desenvolvimento histórico do neoliberalismo como racionalidade moderna

O desenvolvimento histórico do neoliberalismo é indispensável para compreender sua ascendência da racionalidade moderna. Ele surge como uma resposta às mudanças econômicas e políticas após a Segunda Guerra Mundial, desafiando o modelo keynesiano de intervenção estatal. O Colóquio Walter Lippman, realizado em 1938, foi um marco inicial, reunindo figuras proeminentes preocupadas com a crescente intervenção estatal na economia (Slobodian, 2018, p. 122). A Sociedade Mont Pèlerin, formada em 1947, desempenhou um papel central na consolidação e disseminação das ideias neoliberais. Seu objetivo era promover o liberalismo econômico e a livre competição, reunindo economistas e intelectuais em torno de uma estrutura econômica neoliberal. Destaque à figura de Hayek, cujo discurso enfatizava a ameaça às liberdades individuais decorrente da intervenção estatal na economia (Slobodian, 2018, p. 123).

O período pós-guerra testemunhou debates intensos sobre o papel do Estado na economia e na garantia dos direitos sociais. O neoliberalismo, com sua ênfase na privatização, redução de gastos sociais e ataque às políticas associadas aos direitos sociais e políticos, ganhou destaque. Sob a liderança de Hayek, a Sociedade de Mont Pèlerin promoveu conferências, publicações e organizações políticas para difundir suas ideias, influenciando países como o Chile, Inglaterra e os Estados Unidos, sob lideranças como Margaret Thatcher e Ronald Reagan. O neoliberalismo emergiu como uma alternativa ao modelo keynesiano, especialmente após o estabelecimento do acordo de Bretton Woods em 1944. Muitos neoliberais interpretaram esse acordo como uma ameaça ao livre mercado, impulsionando a

defesa da desregulamentação e da liberalização econômica. Embora não tenha conseguido revogar o acordo de Bretton Woods, o neoliberalismo gradualmente influenciou políticas econômicas em nível global, marcando um período de transição na ordem econômica mundial (Harvey, 2014).

O neoliberalismo tem se firmado gradualmente como o programa ideológico preponderante na modernidade tardia, especialmente entre as elites políticas e econômicas do Norte-Global. Harvey assevera que, para qualquer ideia se tornar dominante, como ocorreu com o neoliberalismo a partir dos anos 1990, é necessário um arcabouço conceitual capaz de evocar as sensações e os instintos de seus receptores. Isso implica em mobilizar valores morais e desejos, além de lidar com as realidades sociais desses agentes. Assim, os pensadores neoliberais, principalmente no Norte-Global, associaram as propostas de reformulação econômica representadas pelo neoliberalismo com conceitos de dignidade e liberdade individual, já presentes em movimentos sociais ao redor do mundo, visando conferir legitimidade às suas propostas (Harvey, 2014).

Para compreender a natureza do neoliberalismo é relevante examinar o pensamento de seus principais teóricos, incluindo Friedrich Hayek, Mises e Milton Friedman. Esses pensadores não apenas reforçaram o valor moral do individualismo inerente à concepção de modernidade, mas também intensificaram o ataque aos laços de solidariedade social ao propor a concorrência de mercado como um fator fundamental para a expressão da liberdade. O cerne da estratégia neoliberal reside na associação das propostas econômicas com valores como dignidade e liberdade individual, tornando-as socialmente aceitáveis e legitimadas.

A compreensão do neoliberalismo como uma racionalidade moderna também pode ser elucidada por meio do conceito de governamentalidade de Foucault. Lima Gonçalves destaca a análise do neoliberalismo em paralelo com a governamentalidade de Foucault, identificando uma “razão governamental” que transcende a aplicação de políticas dos Estados colonizadores sobre os colonizados. Esse conceito implica em uma forma de governo utilizada para legitimar diferentes territórios no pós-Segunda Guerra Mundial, como exemplificado no caso da Alemanha. Foucault pondera que o neoliberalismo busca fundar um Estado orientado pelo livre mercado, invertendo a fórmula inicial do liberalismo (Lima Gonçalves, 2020). No panorama alemão pós-guerra, Foucault identifica duas escolas econômicas, a Escola de Friburgo (ordoliberalismo) e a Escola de Frankfurt, como as inspiradoras da política neoliberal. Enquanto o liberalismo clássico enfatizava a limitação do poder estatal e defendia o *laissez-faire* econômico, o neoliberalismo redefiniu essa relação, na busca por regular ativamente o mercado e dissociar o princípio econômico de mercado do princípio político do

laissez-faire. Essa dissociação alude em uma regulação ativa do Estado para erigir a estrutura formal da concorrência e evidenciar a busca por uma regulação ativa, não simplesmente a ausência de intervenção estatal (Lima Gonçalves, 2020).

Dessa forma, o neoliberalismo representa não apenas uma continuidade, mas um aprofundamento da racionalidade moderna, ao reforçar o valor moral do individualismo enquanto intensifica o ataque aos laços de solidariedade social e propõe a concorrência de mercado como um fator essencial para a expressão da liberdade. Essa análise dedutiva revela as complexidades e ambiguidades inerentes ao neoliberalismo como fenômeno sociopolítico e econômico na contemporaneidade.

3.2 Desigualdade social e precarização do trabalho: reflexões sobre o impacto do neoliberalismo na dignidade humana

Em meados da década 1970, o Estado do Bem-estar Social, que garantia esses direitos essenciais à preservação da dignidade humana, como educação, saúde e cultura apresentou divergência de eficiência. A partir daí, se caracterizou e se fortaleceu uma ideia de Estado mínimo, desenvolvendo um discurso neoliberal. Nessa relação, Vaz e Reis (2020) esclarecem que o neoliberalismo, apresentado como um sistema político e econômico, estabelece uma relação em que o Estado é protetor dos interesses dos conglomerados econômicos e das empresas multinacionais detentoras da maior parte do capital, ao passo que os direitos sociais, como as garantias trabalhistas passam a ser apresentados como gastos desnecessários e entraves ao desenvolvimento econômico. A partir desta realidade observa-se a tendência do fortalecimento de que a segurança e a saúde no trabalho é dever cada vez mais do trabalhador e cada vez menos da empresa.

A precarização do trabalho é compreendida como uma consequência necessária para manutenção da economia. Essa se sobrepõe aos indivíduos e ao princípio da dignidade humana, subordinando ao princípio da manutenção da economia. (Vaz; Reis, 2020). Sendo assim, a precarização do trabalho é uma manifestação perceptível negativa aos direitos humanos e sociais. Portanto, concomitantemente a “desvalorização das lutas e dos saberes que, nas mais diversas regiões do mundo, resistem contra as desigualdades do presente e as injustiças do passado” (Santos; Martins, 2019, p. 7).

O capitalismo se originou a partir da exploração dos meios de produção e evoluiu para a exploração do capital financeiro. Cada vez mais um pequeno grupo social detém o poder

econômico centralizado, aumentando a desigualdade entre demais classes sociais inferiores no teor econômico (Reis; Martins Junior, 2021).

Com a centralização de poder, essas classes não detetoras destes supracitados poderes são vítimas, como defendeu Bourdieu, de uma violência estrutural. Contribuindo para “a precarização do trabalho, do desemprego e uma ameaça constante sobre o indivíduo: se ele não for o melhor naquele ambiente, estará fadado ao fracasso” (Reis; Martins Junior, 2021). Portanto, nesse contexto, os trabalhadores são levados a pensar, de forma equivocada, que devem ser os melhores devido a uma lógica capitalista de julgamento. Isso ocorre quando se ignoram as garantias humanas e sociais conquistadas ao longo da história, as quais deveriam assegurar relações de trabalho seguras e saudáveis.

A abordagem liberal dos direitos humanos como uma reflexão de linguagem contra-hegemônica são a justificativa para tanto sofrimento injusto e tantas violações à dignidade humana. Com isso, é compreensível imaginar os motivos das inversões de valores em relação ao trabalho. Quando há uma valoração de ser o melhor em quantidade de retorno ao invés de ser o melhor em garantias seguras e saudáveis na prestação de serviços. Considerando o mencionado, “a relação problemática entre uma linguagem hegemônica dos direitos humanos e a permanência de hierarquia entre humanos: em função das [...] suas formas de sustento [...] e saberes” (Santos; Martins, 2019, p. 8).

A diferença socioeconômica entre indivíduos é classificada como uma forma de desigualdade social, sendo “um conceito que tem como uma das bases a desigualdade em termos de remuneração e condições de trabalho” (Reis; Martins Junior, 2021, p. 284). Ademais, como denunciado por Marx, há duas classes na sociedade uma que é detentora dos meios de produção e outra que tem seu trabalho explorada pela primeira. Nessa perspectiva, há um distanciamento entre as classes, pois vão ocorrendo o empobrecimento dessa classe explorada. “Isso implica outros aspectos, cultural, educacional, já que esse trabalho contínuo e maçante ocupa todo o tempo do trabalhador” (Reis; Martins Junior, 2021, p. 284).

Fato é que a determinação da classe social está vinculada as desigualdades que interferem em fatores como: expectativa de vida, saúde física, acesso à educação, condições de trabalho e afins. Logo, diante da globalização e quanto menos regulado está o mercado, maior é discrepância entre ricos e pobres, fortalecendo as desigualdades entre as classes (Giddens, 2018 *apud* Reis; Martins Junior, 2021). Além disso, um ponto relevante a se destacar é a desigualdade social no âmbito do direito, “já que os obstáculos sociais [...] ocorrem pela falta de conhecimento por parte dessa camada da sociedade em relação aos seus direitos” (Reis; Martins Junior, 2021, p. 287). Diante do exposto, é importante se caracterizar

quem são os sujeitos atingidos pela erosão dos direitos sociais da proteção do trabalho e da saúde pelos processos de precarização do trabalho no ambiente político econômico neoliberal. Dessa forma, a próxima seção tratará de definir o perfil geral de uma classe profissional que nas últimas décadas tem sido vitimizada pela progressiva perda de direitos relacionados à segurança e à saúde. Trata-se dos trabalhadores do setor da construção civil e da distribuição de energia elétrica.

4 PERFIL DE RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO EM GRUPOS SOCIAIS

Por meio de dados estatísticos do Observatório da Segurança e Saúde no Trabalho, com base nas informações registradas nas Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT) e na análise do perfil dos casos — considerando fatores socioeconômicos e grupos vulneráveis — observa-se que a maior parte das ocorrências de acidentes de trabalho está relacionada às variações nas ocupações, aos agentes causadores e, em especial, aos setores econômicos cujas classes operárias concentram o maior número de trabalhadores. Esses grupos correspondem à principal força de trabalho nas concessionárias responsáveis pela distribuição de redes elétricas. Sobre o setor de distribuição de redes elétricas (grupo 35.1), esse é de grau de risco 3, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a norma regulamentadora nº 4. São concebidos como os trabalhadores com maior grau de risco de acidentes de trabalho. Nesse setor, de acordo com o Instituto Nacional do Segurado Social (INSS) e o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (2021), os principais agentes causadores de acidentes de trabalho, no ano de 2021, foram os agentes de quedas de altura em 16%, máquinas e equipamentos em 14%, veículo de transporte em 10%, queda do mesmo nível em 10%, ferramentas manuais em 9%, motocicletas em 7%, choque elétricos em 3%, impactos contra pessoas/objeto em 2% e afins equiparados a 1%. Por isso, a importância da norma regulamentadora nº 6 que regulamenta a execução do trabalho com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Assim como, equiparavelmente as normas regulamentadoras nº 4 e 9, que fazem referência aos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

É relevante entender quem são os indivíduos que correspondem a esse percentual extraordinário de ocorrências de acidentes do trabalho. No setor de distribuição de energia elétrica, se destacam em ocorrências de acidentes de trabalho 24% sendo eletricitas de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados, 18% instaladores de linhas elétricas de alta e baixa – tensão (redes aérea e subterrânea), 12% leiturista,

eletrotécnicos 9%, eletricitas de instalações 4%, técnico eletricitista 3% e engenheiros eletricitas 1% (Brasil, 2022).

Com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2022, é possível analisar os perfis dos trabalhadores regulares dos setores de distribuição de energia elétrica nacional. Primeiramente nota-se que esse setor é predominantemente representado por trabalhadores do sexo masculino, sendo composto de 73,5% homens e 26,5% mulheres. Com relação a faixa etária dos(as) trabalhadores(as) desses grupos, verifica-se que essas predominantes são as de 30 a 39 anos (Brasil, 2022).

Quanto ao grau de instrução dos trabalhadores(as) regulares, referente a 2022, que compõe o setor de energia elétrica, acresce-se ainda que 13,15% possuem instrução desde analfabetos até ensino médio incompleto, já 61,10% possuem ensino médio completo e desses admitidos em 2022, apenas 25,69% possuem instrução acima do nível médio (Brasil, 2022). Além do mais, no setor da distribuição de energia elétrica, se faz relevante nesse cenário, entender os regimes de trabalho. Ou seja, como essa área tem sido regulamentada — seja por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por contratos que transferem aos trabalhadores a responsabilidade pela segurança e saúde no trabalho — não há informações claras e seguras que indiquem como os profissionais da distribuição de energia elétrica têm sido registrados: se majoritariamente pela CLT ou por meio de contratos que lhes atribuem a responsabilidade pela efetivação das medidas de saúde e segurança no trabalho.

5 ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS: aspectos jurídicos e cenário atual no Brasil

Com base nas políticas neoliberais, entende-se que as diferenças socioeconômicas classificam os indivíduos. Essa divisão entre detentores ou não de direitos reafirma, conforme definido por Marx, a existência de duas classes: os primeiros, detentores dos meios de produção, e os segundos, a classe explorada. Estes últimos são perceptivelmente vítimas de um sistema estrutural que os marginaliza, sofrendo maior abandono social em diversos aspectos — especialmente nos âmbitos social e educacional (Reis; Martins Junior, 2021). A classe trabalhadora, mesmo após todo o percurso de lutas sociais, ainda tem seus direitos violados e são massacrados pelo sistema capitalista. Nesse ponto, vislumbra-se o posicionamento social em que o princípio da dignidade humana é subordinado ao princípio da manutenção da economia (Vaz; Reis, 2020). As atividades profissionais, para que se mantenham sempre produtivas, deixa de se atentar as ocorrências de acidentes do trabalho e

os desenvolvimentos de doenças ocupacionais. Não obstante, a de se destacar a ausência de real preocupação com o meio ambiente de labor.

Dessa forma, o auditor fiscal do Ministério do Trabalho, Jeferson Seidler, em entrevista a TV Nacional do Brasil, apresenta perspectiva nacional em relação à saúde e segurança do trabalho. Segundo ele, no Brasil, há uma quantidade muito significativa de acidentes todos os anos, com uma expressiva quantidade de pessoas que ficam incapazes para o trabalho, seja totalmente ou parcialmente e um número expressivo de mortes. Ainda, frisa que “em relação aos países mais desenvolvidos, nós ainda estamos com muitas oportunidades de melhorar, porque além dos informais e autônomos, não entram nestas estatísticas os servidores públicos e os militares, por exemplo” (TV BrasilGov, 2017).

A compreensão conceitual e jurídica dos acidentes de trabalho, conforme a Lei nº 8.213, de 1991, define o acidente, inicialmente, como típico, à luz do artigo 19. Trata-se daquele que ‘ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa [...] provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho’. No que diz respeito às doenças ocupacionais, estas são equiparadas aos acidentes de trabalho. A mesma lei, em seu artigo 20, incisos I e II, as subdivide em doenças profissionais e doenças do trabalho. Ou seja, doenças ocupacionais, “são as produzidas ou desencadeadas pelo exercício profissional peculiar a determinada atividade. Dada a sua tipicidade, prescindem de comprovação do nexo de causalidade com o trabalho” (Bertagni; Monteiro, 2020, p. 46).

Seguindo ainda nesse preceito de tipos de acidentes do trabalho, há de se dar ênfase no previsto no artigo 21, inciso IV, alínea “d”, da mencionada lei 8.213 de 1991, esse denominado acidente de trajeto, o mesmo “verificava-se no percurso da residência para o local de trabalho, ou deste para aquela, pouco importando o meio de locomoção, inclusive veículo do próprio segurado, desde que seja meio seguro e usual” (Bertagni; Monteiro, 2020, p. 51).

Assim, a normatização definidora de acidentes de trabalho atende ao desenvolvimento dos direitos trabalhistas. Visto que, com o transcurso do tempo e reflexos das lutas sociais e das injustiças, a Lei n. 8.213/1991 caracteriza como objetivo as indenizações aos trabalhadores que por razões de ambientes de trabalho inseguros, insalubres, perigosos, infortúnios e inadimplências de obrigações com a segurança e medicina do trabalho, são vítimas de acidentes (Brasil, 1991).

Ademais, como descrito pelo Centro de Estudo da Saúde do Trabalho e Ecologia Humana (CESTEH), o Brasil é um dos países com maior número de mortes e acidentes de

trabalho no mundo. Em uma relação com mais de 200 países, o Brasil está em quarto lugar no ranking das nações com maior índice de mortes no trabalho. No que tange à acidentes de trabalho, o Brasil ocupa o quinto lugar. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), mundialmente em 2017, contabilizou-se 374 mil novos acidentes de trabalho anualmente e 2,78 mil mortes. Sendo perceptível a emergência não apenas nacional, mas mundial de se abordar sobre essa temática, pois são trabalhadores que perdem suas vidas e não tem suas garantias de dignidade humana assegurada (Brasil, 2019).

Através de dados estatísticos do Observatório da Segurança e no Trabalho (SmartLab, 2022), com base em informações formais, registradas por meio de frequências de notificações de comunicação de acidentes de trabalho (CAT), em 2021, houve o registro de 571,8 mil notificações de acidentes de trabalho nacionalmente e 2,5 mil acidentes com óbitos. No que tange aos dados estatísticos de acidentes de trabalho registrados nacionalmente pela população com vínculo de emprego regular.

Quadro 2 - Distribuição de acidentes por estados da unidade federativa

Unidade Federativa	Quantidade de acidentes
São Paulo (SP)	183.500
Minas Gerais (MG)	58.100
Paraná (PR)	41.400
Rio Grande do Sul (RS)	43.400
Santa Catarina (SC)	38.600
Bahia (BA)	14.300
Ceará (CE)	9.900
Rio de Janeiro (RJ)	32.400
Goiás (GO)	15.500
Pernambuco (PE)	11.100
Mato Grosso (MT)	10.600
Espírito Santo (ES)	11.800
Mato Grosso do Sul (MS)	8.800
Distrito Federal (DF)	6.400
Alagoas (AL)	3.200
Amazonas (AM)	5.300
Maranhão (MA)	3.400
Pará (PA)	8.100
Paraíba (PB)	2.900
Piauí (PI)	1.900
Rio Grande do Norte (RN)	3.700
Rondônia (RO)	2.900
Tocantins (TO)	1.900
Sergipe (SE)	1.800
Roraima (RR)	823
Acre (AC)	620

Fonte: SmartLab, 2022.

Pode-se notar que o estado de São Paulo é o que registrou o maior número de acidentes de trabalho notificados em 2021, com 183.500 ocorrências. Isso representa 32% do total de acidentes registrados no país. Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina também registraram números elevados de acidentes, com mais de 40 mil ocorrências cada. Os estados com os menores índices de acidentes de trabalho foram Acre, Roraima e Tocantins, com menos de 1.000 ocorrências cada.

Existem alguns fatores que podem contribuir para a variação dos índices de acidentes de trabalho entre as unidades federativas. Entre eles, destacam-se:

- População: Estados mais populosos, como São Paulo e Minas Gerais, tendem a ter um número maior de trabalhadores, o que pode aumentar o risco de acidentes.
- Setor produtivo: Alguns setores, como a construção civil e a indústria, são mais propensos a acidentes de trabalho.
- Condições de trabalho: Estados com condições de trabalho precárias, como falta de equipamentos de segurança e treinamento adequado, tendem a ter índices mais elevados de acidentes.

É importante mencionar que os dados apresentados são apenas referentes aos acidentes de trabalho notificados. É possível que haja muitos outros acidentes que não foram notificados, o que pode distorcer a realidade.

Elucida-se que é expressivo o número de acidentes de trabalho registrados nas áreas dos estados de São Paulo (SP) com percentual de 32,9%, Minas Gerais, equivalente a 10,16%, Rio Grande Sul (RS), referente a 7,59%, Paraná (PR), igual a 7,24%, Santa Catarina (SC), totalizando 6,75% e o Rio de Janeiro (RJ), pertinente a 5,66% dos acidentes nacionais do ano de 2021. Esses estados apresentam maior rol de acidentes nos setores ocupacionais, porque são áreas mais urbanizadas, contrariamente às áreas dos estados do Acre (AC) Amapá (AP) e Roraima (RR), que juntas equivalem a 1,08% dos acidentes de trabalho notificados nacionalmente, pertinente ao ano de 2021, porque esses estados têm densidade demográfica mais baixa e menor índice de urbanização.

Realça-se, também, em reflexo a esse baixo índice de acidentes de trabalho notificados na região Norte do país, o fator da informalidade das atividades profissionais da região, visto que os dados estatísticos embasadores são oriundos de registros formais de Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT). Conforme demonstrado por dados estatísticos da Central Única de Trabalhadores - CUT (2022), as menções não oficiais estaduais, segundo o levantamento do IBGE com 27 unidades da federação, 11 localizados nas regiões Norte e Nordeste tinham mais de 50% de empregos informais (Brasil, 2022).

As ocorrências alarmantes dos acidentes de trabalho interligam-se no cerne social de desigualdade, em que a classe trabalhadora, em uma sociedade na qual o modo dominante limita a forma de pensar e impossibilita o acesso à riqueza socialmente construída, como também a garantia da dignidade da vida humana, expõe o trabalhador ao ambiente de trabalho inseguro. Nas palavras de Barbosa e Barros (2014, p. 48), passa-se “[...] a alienar a forma de pensar da classe trabalhadora ao modo de produção”.

Fenômeno este que, é possível se relacionar com as políticas neoliberais vigentes. Essas sendo, um conjunto de pensamentos econômicos capitalistas, que salvaguardam a não intervenção do estado no mercado. Parte-se do entendimento que, “o neoliberalismo defende um estado minimizado em relação aos direitos sociais e trabalhistas e, ao mesmo tempo, passivo em relação aos lucros dos capitalistas e aos interesses do mercado” (Campana, 2000, p. 134).

Ressalva-se que esse projeto neoliberal “não traz benefícios para os trabalhadores, ao contrário, significa a volta à exploração de mão-de-obra que ocorria no século passado, um retrocesso diante de tantas conquistas e lutas pelos direitos fundamentais do homem e sua positivação” (Campana, 2000, p. 134). Logo, os exorbitantes números de acidentes de trabalho, que caracterizam o Brasil contemporâneo, têm forte influência das políticas neoliberais, partindo do princípio da valorização do capital e não do trabalhador. Ou seja, quanto menos “encargos sociais” tiver o capitalista; quanto menos gastos com o trabalhador, melhor se gerencia seus interesses na busca por acumulação de capital (Campana, 2000, p. 134).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa aborda a relação dos direitos sociais, partindo primeiramente de uma perspectiva histórica, onde se aborda as lutas sociais, em um contexto de dignidade humana, garantias fundamentais a saúde e segurança no trabalho. Conquistas essas, que para sua aplicação necessita de regulamentação efetiva, por intermédio de direitos e deveres. Ressalva-se que o direito a um ambiente de trabalho saudável, cuja função social é assegurada pela Saúde e Segurança do Trabalho, é garantido por meio de medidas preventivas adotadas para proteger o trabalhador e reduzir os riscos de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais. Com a efetiva aplicação desse direito trabalhista, concretizam-se as garantias fundamentais de dignidade humana.

A relação entre o neoliberalismo e os direitos sociais, especialmente no contexto do trabalho, reflete uma transformação histórica significativa. Inicialmente, é essencial compreender o desenvolvimento do neoliberalismo como uma racionalidade moderna, que surge como resposta às mudanças econômicas e políticas do pós-Segunda Guerra Mundial. O Colóquio Walter Lippman e a Sociedade Mont Pèlerin desempenharam papéis fundamentais na consolidação e disseminação das ideias neoliberais, desafiando o modelo keynesiano de intervenção estatal na economia (Slobodian, 2018). Sob a liderança de figuras como Hayek, o neoliberalismo ganhou destaque, promovendo a privatização, redução de gastos sociais e ataque aos direitos sociais e políticos. Esse movimento influenciou políticas econômicas em nível global, marcando um período de transição na ordem econômica mundial (Harvey, 2014).

Os direitos sociais, como saúde e segurança no trabalho, que historicamente foram conquistados como garantias fundamentais para preservar a dignidade humana, foram afetados pelo neoliberalismo. O Estado mínimo proposto pelo neoliberalismo resultou em uma diminuição da proteção dos trabalhadores, subordinando seus direitos ao lucro das empresas e aos interesses dos conglomerados econômicos. A tendência de transferir a responsabilidade pela segurança e saúde no trabalho do empregador para o trabalhador reflete essa mudança de paradigma.

No cenário contemporâneo, os trabalhadores, especialmente aqueles em setores de alto risco, como a distribuição de energia elétrica, enfrentam crescentes desafios. A precarização do trabalho, impulsionada pelas políticas neoliberais, contribui para o aumento dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Mesmo com avanços legislativos e conquistas das lutas sociais, a presença do neoliberalismo e as disparidades socioeconômicas entre os trabalhadores sustentam essa tendência preocupante.

Portanto, é fundamental examinar a relação entre o neoliberalismo e os direitos sociais, especialmente no contexto do trabalho, para compreender as transformações sociais e econômicas na contemporaneidade. A análise dessas questões revela a complexidade e as ambiguidades inerentes ao neoliberalismo como fenômeno sociopolítico e econômico. Essa transformação no paradigma do trabalho reflete não apenas uma mudança nas políticas econômicas, mas também uma redefinição das relações de poder e da estrutura social. Os trabalhadores do setor da distribuição de energia elétrica, por exemplo, enfrentam não apenas os riscos inerentes à sua atividade, mas também as consequências da precarização do trabalho, que os expõe a condições laborais cada vez mais desafiadoras.

A compreensão das características desses trabalhadores e dos tipos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais a que estão sujeitos é fundamental para desenvolver

estratégias eficazes de prevenção e proteção. Os acidentes de trabalho típicos e os acidentes de trajeto representam apenas uma parte do quadro, enquanto as doenças ocupacionais, muitas vezes invisíveis e subnotificadas, também desempenham um papel significativo. Diante disso, é necessário não apenas fortalecer a legislação trabalhista e as políticas de segurança e saúde no trabalho, mas também promover uma mudança cultural que valorize a proteção dos trabalhadores e reconheça a importância dos direitos sociais. Isso requer um compromisso conjunto dos governos, das empresas e da sociedade civil para garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para todos.

Em suma, a análise da relação entre o neoliberalismo e o trabalho, à luz dos direitos sociais, destaca a importância de uma abordagem holística que leve em consideração não apenas os aspectos econômicos, mas também os aspectos sociais e humanos. Somente assim será possível construir uma sociedade mais justa e equitativa, onde o trabalho seja valorizado e os direitos dos trabalhadores sejam respeitados e protegidos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Em 2007, PIB atinge R\$ 2,7 trilhões e cresce 6,1%**. 2009. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13737-asi-em-2007-pib-atinge-r-27-trilhoes-e-cresce-61#:~:text=Ind%C3%BAria%20%E2%80%93%20O%20crescimento%20da%20Ind%C3%BAria,1%2C0%25%20em%202006>. Acesso em: 3 set. 2022.

BARBOSA, Ramanna Soares; BARROS, Albani de. Neoliberalismo e os Reflexos das Relações de Trabalho no Contexto da Crise do Capital. **Revista Ciências Humanas e Sociais**, Maceió, v. 2, nov. 2014.

BAUER, C. S.; ALVES, A. C. Z.; OLIVEIRA, S. de. **História Antiga**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza; MONTEIRO, Antônio Lopes. **Acidente do trabalho e doenças ocupacionais**: conceito, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BRASIL. MTP. Ministério do Trabalho e da Previdência. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho/>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI**, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6/>. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-04-atualizada-2022.pdf> / Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm / Acesso em: 24 abr. 2022.

BRASIL. CLT. **Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm / Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. MP 905. **Medida Provisória nº 905 de 1943**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm / Acesso em: 18 set. 2022.

CAMISSA, M. Q. **Segurança e saúde no trabalho**: NRs 1 a 36 comentadas e descomplicadas. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

CAMPANA, Priscila. O impacto do Neoliberalismo no Direito do Trabalho. **Revista de informação legislativa**, Brasília, n. 147. jul./set. 2000.

CARDELLA, Benedito. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes**: uma abordagem holística: segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Notícias dos trabalhadores são informais do Brasil no Norte**. 2022. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/40-dos-trabalhadores-sao-informais-no-brasil-no-norte-sao-mais-de-50-e3d9/>. Acesso em: 18 set. 2022.

CESTEH. **Brasil é um dos países com maior número de mortes e acidentes de trabalho no mundo**. 2022. Disponível em: <http://www.cesteh.ensp.fiocruz.br/noticias/brasil-e-um-dos-paises-com-maior-numero-de-mortes-e-acidentes-de-trabalho-no-mundo-sera-o/>. Acesso em: 17 set. 2022.

CONVENÇÃO. **C019 – Igualdade de Tratamento (Indenização por Acidentes de Trabalho)**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235017/lang-pt/index.htm/. Acesso em: 9 maio 2022.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de Pesquisa**: Métodos qualitativo, Quantitativo e Misto. Porto Alegre: Penso, 2021.

D'AMORIM, Sheila; DIANNI, Cláudia. Lula define hoje pacote para construção. **Folha de S.Paulo** - Mercado/Habitação, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi0602200602.htm>. Acesso em: 3 set. 2022

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Pesquisa nacional da cesta básica de alimentos**. 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html/>. Acesso em: 18 set. 2022.

DORETO, D. T.; MELLO, F. A. de; LIMA, A. da S.; TEIXEIRA, L. V. V.; SILVA, T. M. S. **Direitos humanos e legislação social**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

DORNELLES, João Ricardo W. **O Que São Direitos Humanos?** São Paulo: Brasiliense, 1989.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação**. Na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação**. Crítica à ideologia da exclusão social. São Paulo: Paulus, 1995.

FARIA, L. A. de *et al.* **Guia Prático Para Trabalhos**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2017.

FOUCAULT, Michel, 1926-1984. **Segurança, território, população**: curso dado no *College De France* (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**: curso dado no *College de France* (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

GONÇALVES NETO, João da Cruz. O ativismo jurídico como estratégia da razão neoliberal no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia, v. 42, n. 2, p. 172-197, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/55736/27050>. Acesso: 28 out. 2023.

GONÇALVES NETO, João da Cruz; GUSMÃO FILHO, Miguel D. Neoliberalismo oligárquico e suas consequências sociais e políticas. **Humanidades & Inovação**, 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/issue/view/166> Acesso em: 29 out. 2023.

JORGE NETO, F. F.; CAVALCANTE, J. D. Q. P. **Direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LEITE, C. H. B. **Curso de direito do trabalho**. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

LIMA GONÇALVES, Carolina. **A armadilha do crescimento**: austeridade e neoliberalismo. (*Portuguese Edition*). Uberlândia: LAECC. Edição do Kindle.

MACHADO, H. C.; PLETRAFESA, J. P. **Guia prático para trabalhos acadêmicos, monografias e TCC's**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2014.

MACHADO, Maria Lucia Büher. Formação profissional e modernização no Brasil (1930-1960): uma análise à luz das reflexões teórico-metodológicas de Lucie Tanguy. **Educação &**

Sociedade [online], v. 33, n. 118, p; 97-114, 2012. ISSN 1678-4626. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000100007>. Acesso em: 2 nov. 2022.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARX, Karl. **O Capital**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

MATTOS, U. A. D. O.; MASCÚLO, F. S. **Higiene e segurança do trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

NSC Total. Crescimento da indústria da construção em 2007 foi o maior em 11 anos. In: **NSC Total**, 2009. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/crescimento-da-industria-da-construcao-em-2007-foi-o-maior-em-11-anos>. Acesso em: 03 set. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos.pdf> /. Acesso em: 24 abr. 2022.

RAIS. Relação Anual de Informações Sociais. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/>. Acesso em: 18 set. 2022.

REIS, H. E. D.; MARTINS JUNIOR, O. P. **Lawfare como ameaça aos direitos humanos**. 2. ed. Goiânia: Cegraf UFG, 2021.

ROCHA, Cláudio Jannotti da; PORTO, Lorena Vasconcellos, ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de; PIRES, Rosemary de Oliveira (Org.). **A comunidade do direito internacional do trabalho e do direito do trabalho brasileiro**. v. 2. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

ROMAR, Carla Teresa Martin; LENZA, Pedro (Coord.). **Direito do trabalho esquematizado**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SANTOS, B. S.; MARTINS, B. S. **O pluriverso dos direitos humanos**: a diversidade das lutas pela dignidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SCALDELA, A. V.; OLIVEIRA, C. A. D. D.; MILANELI, E.; OLIVEIRA, J. B. de C.; BOLOGNESI, P. R. **Manual prático de saúde e segurança do trabalho**. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2009.

SLOBODIAN, Quinn. **Globalists: The End of Empire and the Birth of Neoliberalism**. São Paulo: Ubu, 2018.

SMARTLAB. Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. **Frequência de notificações - CAT**. 2022. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes/>. Acesso em: 18 out. 2022.

TV BRASILGOV. NBR Entrevista fala sobre acidentes de trabalho no Brasil. **Youtube**, 2 jun. 2017.

VAZ, Juliana Damando; REIS, Marcos Cristiano. Direitos Humanos na Perspectiva do Trabalho: A Ambivalência de Direitos no Sistema Político – Econômico Neoliberal. *In*: SANTOS NETO, Arnaldo B.; MIRANDA, Batira Macedo de; AZEVEDO NETO, Platon Teixeira; MARTINS, Rafael Lara (Orgs.). **Transformações do direito do trabalho no Brasil**: reflexos sobre os desafios do tempo presente. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

VIEIRA NETO, Paulo. **Estatística descritiva**: conceitos básicos. São Paulo, 2004. Disponível em: encurtador.com.br/hilB7>. Acesso em: 27 out. 2022.

**APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA:
uma análise do método PBL e seus impactos positivos**

***APPLICATION OF ACTIVE METHODOLOGIES IN LEGAL EDUCATION:
an analysis of the PBL method and its positive impacts***

Murillo Gomes dos Santos

Resumo: Este artigo analisa a utilização do método *Problem-Based Learning* (PBL) no ensino jurídico, destacando os impactos positivos dessa metodologia no processo de aprendizagem. Inicialmente, o texto explora as principais metodologias científicas aplicadas na educação, com ênfase na abordagem PBL. Em seguida, discute-se a aplicação do PBL no curso de Direito, com base em estudos de caso e pesquisas empíricas. Por fim, são apresentados os resultados que indicam uma melhora significativa na capacidade crítica, na resolução de problemas complexos e na integração teórica-prática dos estudantes de Direito que participam de programas baseados no PBL.

Palavras-chave: PBL; ensino jurídico; metodologias científicas; aprendizagem ativa; educação em Direito.

Abstract: This article analyzes the use of the *Problem-Based Learning* (PBL) method in legal education, highlighting the positive impacts of this methodology on the learning process. Initially, the text explores the main scientific methodologies applied in education, with an emphasis on the PBL approach. Then, the application of PBL in Law courses is discussed, based on case studies and empirical research. Finally, the results are presented, which indicate a significant improvement in critical capacity, in solving complex problems and in the theoretical-practical integration of Law students who participate in PBL-based programs.

Keywords: PBL; legal education; scientific methodologies; active learning; legal education.

1 INTRODUÇÃO

O ensino jurídico tradicional se destaca por uma abordagem expositiva, centrada no professor, método que pode limitar o desenvolvimento de habilidades práticas e críticas nos estudantes do curso de Direito. A introdução de Metodologias Ativas, especialmente o Aprendizado Baseado em Problemas (PBL), surge como uma alternativa promissora para superar essas limitações.

O PBL é proeminente na resolução de problemas práticos como ponto central do processo educacional e proporciona uma formação dinâmica, participativa e alinhada às demandas do mundo jurídico contemporâneo. Ao contrário de um modelo de aprendizado

passivo, em que os alunos recebem informações prontas, o PBL coloca os estudantes no centro do processo, desafiando-os a identificar, analisar e resolver problemas reais.

Essa metodologia promove a interdisciplinaridade ao encorajar os alunos a integrar conhecimentos de diferentes áreas para abordar questões jurídicas complexas. Esse enfoque prático contribui para a formação de profissionais mais preparados para enfrentar os desafios do exercício da advocacia.

Outro ponto relevante é a ênfase na autonomia do aluno. No PBL, os estudantes são incentivados a assumir a responsabilidade por seu próprio aprendizado, na busca por informações, identificar lacunas de conhecimento e propor soluções. Esse desenvolvimento da autonomia prepara os futuros profissionais jurídicos para a constante evolução do campo e para a necessidade de aprendizado ao longo da vida.

Em síntese, este artigo visa explorar como o PBL pode ser integrado ao currículo do curso de Direito e os impactos positivos que essa integração pode gerar.

2 METODOLOGIAS CIENTÍFICAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA

2.1 Conceito de Metodologias Científicas

Um conjunto estruturado de técnicas, procedimentos e princípios utilizados para a investigação e construção do conhecimento em diferentes áreas do saber, isso é o que, na visão de Veiga *et al.* (2020), representam as metodologias científicas. Elas desempenham papel fundamental no avanço da ciência, fornecendo base rigorosa para a formulação de hipóteses, a coleta de dados, a análise de resultados e a validação de teorias. No contexto educacional, as metodologias científicas não apenas orientam a pesquisa, mas também influenciam diretamente os processos de ensino e aprendizagem.

A obra de Silva *et al.* (2020) versa que, no ambiente acadêmico, as metodologias científicas são primordiais para desenvolver o pensamento crítico e analítico nos estudantes. Ao serem expostos a essas metodologias, os alunos aprendem a abordar problemas de forma sistemática, baseando-se em evidências e seguindo etapas definidas para alcançar conclusões válidas e confiáveis. Isso inclui a capacidade de formular questões de pesquisa claras, desenhar experimentos ou estudos, coletar e interpretar dados de maneira objetiva, e comunicar os resultados de forma coerente e persuasiva.

Na concepção de Garcia, Oliveira e Plantier (2019), no ensino jurídico, a aplicação de metodologias científicas é crucial para a formação de profissionais capazes de analisar

criticamente as normas, interpretar a legislação com base em evidências e formular argumentos sólidos. A exposição dos estudantes a essas metodologias desde o início de sua formação os prepara para lidar com a complexidade do direito de maneira mais reflexiva e inovadora, integrando teorias e práticas de forma eficaz.

Assim, as metodologias científicas no contexto educacional não apenas promovem a aquisição de conhecimento, mas também estimulam o desenvolvimento de habilidades essenciais, como o raciocínio lógico, a capacidade de resolução de problemas e a competência para conduzir pesquisas independentes. Esses elementos são fundamentais para a formação de um profissional do Direito que esteja preparado para enfrentar os desafios contemporâneos com rigor e criatividade.

2.2 Principais metodologias aplicadas ao ensino jurídico

No pensamento de Rosa (2006), tradicionalmente, o ensino jurídico tem se fundamentado em uma abordagem clássica, que privilegia métodos como a análise de casos, aulas expositivas e discussões teóricas. Esses métodos, que têm raízes profundas na tradição jurídica, oferecem base sólida para a compreensão dos princípios e conceitos fundamentais do direito. A análise de casos, por exemplo, permite que os estudantes explorem precedentes legais e entendam como as decisões judiciais são formadas e aplicadas, enquanto as aulas expositivas transmitem, de forma organizada e sistemática, o conhecimento teórico necessário para a formação acadêmica.

No entanto, essas abordagens, embora valiosas, apresentam limitações significativas, especialmente quando se trata de engajar os estudantes em um nível mais profundo e desenvolver habilidades práticas essenciais para a atuação profissional. Gomes (2007) compreende que, as aulas expositivas, por serem centradas no professor, muitas vezes não promovem a participação ativa dos estudantes, que podem adotar postura passiva diante do conhecimento apresentado. Além disso, a ênfase exclusiva na teoria pode deixar lacunas na preparação dos alunos para a prática jurídica, onde a aplicação do conhecimento em situações reais e complexas é fundamental.

Reconhecidas essas limitações, o ensino jurídico tem evoluído para incorporar metodologias mais interativas e centradas no aluno, que visam não apenas à transmissão de conhecimento, mas também ao desenvolvimento de habilidades práticas, como a resolução de problemas, a argumentação jurídica e a tomada de decisões informadas. Entre as principais

metodologias que têm se mostrado eficazes nesse contexto, destaca-se o método *Problem-Based Learning* (PBL).

Para Ribeiro (2008), o Método *Problem-Based Learning* (PBL) é uma abordagem centrada no aluno que se baseia na resolução de problemas reais como meio para adquirir conhecimento. No contexto jurídico, o PBL permite que os estudantes enfrentem questões jurídicas complexas desde o início de sua formação, promovendo aprendizagem mais integrada e prática. Ao trabalharem em grupos para resolver esses problemas, os alunos desenvolvem habilidades de pesquisa, colaboração, comunicação e pensamento crítico, todas essenciais para uma atuação jurídica eficaz.

Além dessas metodologias, outras abordagens inovadoras têm sido incorporadas ao ensino jurídico, como a utilização de clínicas jurídicas, onde os estudantes têm a oportunidade de prestar assistência jurídica real sob supervisão, e o uso de tecnologia, como ferramentas de simulação digital e plataformas de aprendizado online. Essas inovações têm o potencial de tornar o ensino jurídico mais dinâmico, relevante e adaptado às demandas do século XXI.

Segundo Veiga (2015), a combinação de metodologias tradicionais e inovadoras cria um ambiente de aprendizado mais equilibrado e holístico, que não só prepara os estudantes para os desafios teóricos do direito, mas também os equipa com as habilidades práticas e interpessoais necessárias para uma carreira jurídica bem-sucedida. Ao adotar uma abordagem mais interativa e centrada no aluno, as instituições de ensino jurídico estão melhor posicionadas para formar profissionais capazes de pensar criticamente, resolver problemas de forma criativa e aplicar o conhecimento jurídico em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

3 O MÉTODO *PROBLEM-BASED LEARNING* (PBL)

3.1 Origem e evolução do PBL

A Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), também chamada *Problem Based Learning* (PBL), surgiu na área da educação médica na década de 1960, Berbel, 1998 e, desde então, foi adaptado para diversos campos, inclusive o Direito. Na visão de Covizzi e Andrade (2012), a metodologia PBL envolve o uso de problemas reais como ponto de partida para o aprendizado. Os estudantes trabalham em grupo para identificar o problema, realizar pesquisas e apresentar soluções, desenvolvendo assim aprendizagem autodirigida e colaborativa.

Sob a ótica de Bes *et al.* (2020), no modelo tradicional, os estudantes de medicina passavam grande parte de seu tempo assimilando vastas quantidades de informações teóricas, com pouca ou nenhuma oportunidade de aplicar esse conhecimento em contextos clínicos reais até as etapas finais de sua formação. Em contraste, o PBL revolucionou o ensino ao introduzir problemas clínicos reais desde o início do curso e incentivar os alunos a engajar-se ativamente no processo de aprendizado, desenvolver habilidades de pensamento crítico e aplicar os conhecimentos teóricos em situações práticas desde cedo.

Uma das características mais marcantes do PBL é o foco na aprendizagem autodirigida e colaborativa. Em vez de receber passivamente o conhecimento do professor, os estudantes trabalham em pequenos grupos para identificar o problema central, formular perguntas de pesquisa, buscar informações relevantes e, finalmente, propor soluções fundamentadas. Esse processo de investigação coletiva não apenas promove o desenvolvimento de habilidades de pesquisa jurídica, mas também fortalece a capacidade dos alunos de trabalhar em equipe, comunicar ideias de forma clara e persuasiva, e argumentar de maneira lógica e estruturada.

À luz das ideias de Bacich e Moran (2018), a aprendizagem autodirigida, que é um dos pilares do PBL, estimula os estudantes a assumirem a responsabilidade por seu próprio aprendizado. Ademais, o PBL contribui significativamente para o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação, que são cruciais na prática jurídica. Ao trabalhar em grupos, os estudantes aprendem a ouvir diferentes perspectivas, a negociar e a colaborar eficazmente com os colegas. Essas habilidades são especialmente importantes em contextos como a advocacia, onde a capacidade de construir consensos e de trabalhar com uma equipe diversificada podem ser decisivas para o sucesso de um caso.

Desde sua origem na medicina até sua adoção no ensino jurídico, o PBL tem se mostrado uma metodologia versátil e eficaz, capaz de transformar o aprendizado em um processo dinâmico e centrado no aluno. Ao integrar problemas reais ao currículo e promover uma aprendizagem ativa e colaborativa, o PBL prepara os estudantes de Direito não apenas para o exame teórico, mas também para as complexidades da prática profissional, equipando-os com as competências necessárias para enfrentar os desafios contemporâneos do campo jurídico.

3.2 Implementação do PBL no curso de Direito

Camargo (2018) comunica que, no curso de Direito, o PBL pode ser aplicado por meio de estudos de caso, simulações de processos judiciais, e discussões em grupo sobre problemas

jurídicos contemporâneos. A metodologia incentiva os alunos a assumirem papel ativo no processo de aprendizado, o que facilita a aplicação prática do conhecimento teórico e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a prática jurídica, como a argumentação, a negociação e a tomada de decisões.

No curso de Direito, o *Problem-Based Learning* (PBL) se destaca como uma metodologia inovadora e eficaz para promover um aprendizado mais profundo e engajado. Ao contrário dos métodos tradicionais, onde o conhecimento é frequentemente transmitido de maneira passiva, o PBL coloca os estudantes no centro do processo educacional, incentivando-os a serem agentes ativos na construção de seu próprio aprendizado. Essa abordagem é particularmente poderosa em um campo como o Direito, onde a capacidade de aplicar o conhecimento teórico a situações práticas é crucial para o sucesso profissional.

Camargo e Daros (2020) explicitam que uma das formas mais comuns de aplicar o PBL no ensino jurídico é por meio de estudos de caso. Esses estudos envolvem a análise detalhada de casos reais ou fictícios que apresentam dilemas jurídicos complexos e multifacetados.

Além do mais, os estudos de caso frequentemente refletem as ambiguidades e incertezas que caracterizam o mundo jurídico, preparando os estudantes para lidar com situações onde não há respostas claras ou únicas.

Outra aplicação eficaz do PBL no curso de Direito é através de simulações de processos judiciais. Nesses exercícios, os estudantes assumem diferentes papéis dentro de um tribunal ou audiências simuladas, como advogados de defesa, promotores, juízes ou testemunhas. Ao representar esses papéis, eles têm a oportunidade de praticar a elaboração de argumentos jurídicos, a apresentação de provas, o exame e o contra-exame de testemunhas, bem como a condução de debates orais. Essas simulações oferecem experiência prática inestimável, permitindo que os alunos apliquem seus conhecimentos em um ambiente controlado, mas que espelha as pressões e exigências da prática jurídica real.

Frezatti *et al.* (2018) preceituam que o PBL também incentiva os estudantes a assumirem um papel ativo e protagonista em seu processo de aprendizado. Ao invés de serem meros receptores de informações, os alunos são desafiados a identificar problemas, formular hipóteses, buscar soluções e avaliar criticamente os resultados. Isso facilita a aplicação prática do conhecimento teórico, um aspecto fundamental para a formação de um jurista completo.

Em resumo, a aplicação do PBL no curso de Direito não só transforma o processo de ensino-aprendizagem em uma experiência mais dinâmica e interativa, mas também prepara os estudantes de maneira mais eficaz para os desafios da prática jurídica. Ao integrar a teoria e a

prática de forma harmoniosa, o PBL capacita os futuros profissionais do Direito a serem pensadores críticos, solucionadores de problemas habilitados e comunicadores eficazes, qualidades indispensáveis para uma carreira jurídica de sucesso.

3.3 Aplicação do PBL no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

A implementação do *Problem-Based Learning* (PBL) no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) oferece abordagem inovadora e eficaz para a formação dos estudantes de Direito, ao conectar diretamente o aprendizado teórico com a prática profissional, relatam Bacich e Moran (2018).

O NPJ, tradicionalmente responsável por proporcionar aos alunos a experiência prática necessária para complementar sua formação acadêmica, pode se beneficiar significativamente da metodologia PBL, que coloca os estudantes no centro do processo de aprendizado ao envolvê-los em situações reais ou simuladas de prática jurídica.

No que tange à experiência prática e aplicação do conhecimento teórico, salienta-se que, no contexto do NPJ, o PBL pode ser aplicado por meio da resolução de casos reais atendidos pelo Núcleo, onde os estudantes trabalham diretamente com a assessoria jurídica de comunidades ou indivíduos que necessitam de suporte legal. Esses casos oferecem cenário ideal para a aplicação prática do conhecimento teórico aprendido ao longo do curso, e permite que os alunos lidem com problemas jurídicos complexos, desde a análise inicial do caso até a elaboração de estratégias de defesa, negociação de acordos ou mesmo a representação em juízo.

O Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN, Instituição de Educação Superior situada em Aparecida de Goiânia – GO, desenvolve projeto anual chamado Movimento Científico Cultural de Aparecida de Goiânia (Mocca). O referido evento se destaca como iniciativa de profunda relevância para a comunidade, para a cidade de Aparecida de Goiânia e para o corpo discente e docente da UNIFAN em múltiplos aspectos.

Uma das vertentes mais importantes do Mocca é o atendimento jurídico gratuito oferecido à comunidade. Este serviço é imprescindível para inúmeros moradores da cidade de Aparecida de Goiânia - GO que, de outra forma, não teriam acesso ao suporte jurídico em razão de suas limitações financeiras.

No Mocca, os advogados, que atuam como professores orientadores e os alunos do curso de Direito, prestam assistência em diversas áreas, que incluem questões de família, trabalhistas, cíveis e criminais. Este suporte jurídico gratuito não apenas ajuda a resolver

conflitos e problemas legais, mas promove a cidadania e a justiça social, bem como proporciona aos alunos o aprendizado baseado em problemas reais e assegura que todos os cidadãos tenham acesso aos seus direitos ao mesmo tempo em que desenvolvem o ensino acadêmico.

Durante a 18ª edição do Mocca, realizada de 17 a 20 de maio de 2023, foram realizados, 935 atendimentos no NPJ. No que concerne ao corpo docente e discente, o evento contou com 281 alunos e 6 professores, que ofereceram todo o suporte necessário para a população.

Em suma, o PBL no NPJ representa abordagem inovadora que potencializa a experiência de aprendizado dos estudantes de Direito, preparando-os de maneira abrangente e eficaz para as exigências da profissão jurídica. Ao combinar teoria e prática em um ambiente realista e colaborativo, o PBL capacita os futuros advogados a serem não apenas conhecedores da lei, mas também profissionais hábeis e socialmente responsáveis.

4 IMPACTOS POSITIVOS DO PBL NO ENSINO JURÍDICO

4.1 Desenvolvimento da capacidade crítica

Na compreensão de Gouvêa (2019), o PBL estimula a capacidade crítica dos alunos, uma vez que pressiona a avaliar diferentes perspectivas e soluções para os problemas apresentados. Essa abordagem fomenta a reflexão crítica e a habilidade de questionar e interpretar a legislação de maneira mais profunda e contextualizada.

Ramal (2019) conceitua que o desenvolvimento da capacidade crítica é um dos principais benefícios do *Problem-Based Learning* (PBL), especialmente no contexto do ensino jurídico. Estudos acadêmicos e pesquisas educacionais têm demonstrado que o PBL é particularmente eficaz em estimular a capacidade crítica dos estudantes, porque os coloca em situações em que precisam avaliar e comparar diferentes perspectivas, argumentos e soluções para problemas complexos. Essa exigência de análise multifacetada não apenas aprofunda o entendimento dos alunos sobre os temas em questão, mas também os prepara para lidar com a ambiguidade e as incertezas que caracterizam o campo jurídico.

4.2 Avaliação de diferentes perspectivas

Em nova análise das palavras de Gouvêa (2019), a metodologia PBL força os estudantes a sair de uma zona de conforto intelectual, em que apenas uma resposta ou abordagem é considerada correta. Em vez disso, eles são expostos a múltiplas perspectivas, muitas vezes conflitantes, sobre como um problema jurídico pode ser interpretado ou resolvido.

Essa necessidade de considerar diferentes ângulos promove a capacidade de avaliação crítica, permite que os estudantes se tornem juristas mais completos e flexíveis, capazes de entender e articular diferentes pontos de vista. Em um ambiente jurídico real, em que advogados e juízes frequentemente enfrentam questões controversas, essa habilidade de analisar e ponderar múltiplas perspectivas é algo inestimável.

4.3 Aplicação contextualizada do conhecimento

O PBL também destaca a importância de contextualizar o conhecimento jurídico, habilidade essencial para advogados e juízes que precisam aplicar a lei de maneira prática e relevante. Ao trabalhar com problemas que refletem a realidade social e jurídica, os estudantes são desafiados a considerar como as leis se aplicam em diferentes contextos, o que pode variar de acordo com fatores como jurisdição, cultura, economia e políticas públicas, segundo Frezatti *et al.* (2018).

Isso amplia a capacidade crítica dos alunos, que passam a ver o direito não apenas como um conjunto de regras, mas como uma ferramenta dinâmica que deve ser adaptada às necessidades e realidades da sociedade.

4.4 Integração Teórico-Prática

No entendimento de Leite, Cunha e Schneider (2017), a principal vantagem do PBL é sua capacidade de integrar teoria e prática. Ao trabalhar com problemas reais ou simulados, os estudantes de Direito não apenas aprendem os conceitos jurídicos, mas também como aplicá-los em situações concretas, o que é crucial para sua futura atuação profissional.

A integração teórico-prática promovida pelo PBL prepara os estudantes para o pensamento complexo e sistêmico, que é necessário para lidar com os desafios multifacetados da prática jurídica. Em vez de abordar os problemas de maneira linear e simplista, os alunos

do PBL aprendem a considerar múltiplas variáveis, a antecipar as consequências de diferentes abordagens, e a desenvolver soluções que são tanto juridicamente sólidas quanto pragmáticas.

Em síntese, o PBL oferece uma abordagem de ensino que vai além da simples transmissão de conhecimento, integrando teoria e prática de maneira a preparar os estudantes de Direito para enfrentar os desafios da profissão com competência, confiança e criatividade. Essa integração é fundamental para formar juristas que não apenas entendam as leis, mas que também sejam capazes de aplicá-las de maneira eficaz e ética em um mundo em constante mudança.

5 CONCLUSÃO

Considerando os inúmeros benefícios que o PBL oferece no contexto do ensino jurídico, sua implementação mais ampla nas faculdades de Direito não é apenas desejável, mas necessária para a formação de profissionais que estejam verdadeiramente preparados para as exigências do mercado de trabalho atual. As instituições de ensino que adotam o PBL podem se posicionar na vanguarda da educação jurídica e oferecer um currículo que não apenas transmita conhecimento, mas também desenvolva as habilidades e competências que são essenciais para o sucesso na prática jurídica.

A transição para um modelo de ensino baseado no PBL pode representar desafios para algumas instituições, especialmente aquelas que estão profundamente enraizadas em métodos tradicionais de ensino. No entanto, os benefícios a longo prazo para os estudantes, para a qualidade da educação jurídica e para a sociedade em geral superam amplamente as dificuldades iniciais.

REFERÊNCIAS

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BERBEL, Neusi A. N. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? **Interface** - Comunicação, Saúde, Educação. v. 2, p. 139-154, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32831998000100008>. Acesso em: 17 ago. 2024.

BES, Pablo Rodrigues; TOLEDO, Maria Elena Roman de Oliveira; CORRÊA, Marianna; NOGUEIRA, Camila Gomes; FERNANDES, Eliane de Godoi Teixeira. **Teoria da educação**. Porto Alegre: SAGAH, 2020.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie (Orgs.). **A sala de aula inovadora**: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2020.

CAMARGO, Fausto. Por que usar metodologias ativas de aprendizagem? In: CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie (Orgs.). **A sala de aula inovadora**: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018. p. 13-16.

COTTA, Rosângela M. M.; CAZAL, Mariana M.; RODRIGUES, Jôsi F. C.; GOMES, Karine O.; JUNQUEIRA, Túlio S. Controle social no Sistema Único de Saúde: subsídios para construção de competências dos conselheiros de saúde. **Revista de Saúde Coletiva**, v. 20, n. 3, p. 853-872, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312010000300009>. Acesso em: 10 out. 2024.

COVIZZI, Uderlei D. S.; ANDRADE, Patricia L. Estratégia para o ensino do metabolismo dos carboidratos para o curso de farmácia, utilizando metodologia ativa de ensino. **Revista Brasileira de ensino de Bioquímica e Biologia Molecular**, n. 1, p. 10-22, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/287531164_Estrategia_para_o_ensino_do_metabolismo_dos_carboidratos_para_o_curso_de_farmacia_utilizando_metodologia_ativa_de_ensino/fulltext/567776b708ae0ad265c5bbc6/Estrategia-para-o-ensino-do-metabolismo-dos-carboidratos-para-o-curso-de-farmacia-utilizando-metodologia-ativa-de-ensino.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

FREZATTI, Fábio; MARTINS, Daiana Braguetto; MUCCI, Daniel Magalhães; LOPES, Paulo Adeildo. **Aprendizagem baseada em problemas (PBL)**: uma solução para aprendizagem na área de negócios. São Paulo: Atlas, 2018.

GARCIA, Maria B. O.; OLIVEIRA, Michelly M.; PLANTIER, Amanda P. Interatividade e mediação na prática de metodologia ativa: o uso da instrução por colegas e da tecnologia na educação médica. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 43, p. 87-96, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-52712015v43n1RB20180154>. Acesso em: 21 set. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2018.

GOMES, Luiz Flávio. **A crise (tríplice) do ensino jurídico**. 2007. Disponível em: www.ibccrim.org.br. Acesso em: 16 out. 2024.

GOUVÊA, Tathyana. O movimento brasileiro de renovação educacional. In: CAMPOS, Flavio Rodrigues; BLIKSTEIN, Paulo. **Inovações radicais na educação brasileira**. Porto Alegre: Penso, 2019. p. 15-26.

LEITE, Fernanda Fernandes; CUNHA, Gladis Franck da; SCHNEIDER, Vânia E. A utilização do método de aprendizagem baseada em problemas para e conhecer e desenvolver hábitos de consumo consciente da energia elétrica no ensino fundamental. **Revista Interdisciplinar de Ciência Aplicada - RICA**, Caxias do Sul, v. 2, n. 3, p. 25-29, maio 2017.

LIMA, Valéria V. Espiral construtivista: uma metodologia ativa de ensino-aprendizagem. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação** [online], v. 21, n. 61, p. 421-434, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622016.0316>. Acesso em: 11 out. 2024.

MARTINS, Silvana N.; FORNECK, Kári L.; DIESEL, Aline; BUBLITZ, Grasiela K. Objetos digitais para a aprendizagem da leitura: uma metodologia ativa de ensino. **Calidoscópio**, v. 14, n. 3, p. 413-422, 2016.

PRADO, Marta L.; VELHO, Manuela B.; ESPÍNDOLA, Daniela S.; H SOBRINHO, Sandra H.; BACKES, Vânia M. S. Arco de Charles Maguerez: refletindo estratégias de metodologia ativa na formação de profissionais de saúde. **Escola Anna Nery**, v. 16, n. 1, p. 172-177, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-81452012000100023>. Acesso em: 19 out. 2024.

RIBEIRO, Luis R. C. **Aprendizado Baseado em Problemas**. São Carlos: UFSCAR - Fundação de Apoio Institucional, 2008.

ROSA, Flávia Goulart Mota Garcia. **Pasta do professor**: o uso de cópias nas universidades de Salvador. Dissertação de Mestrado, 2006.

SILVA, Andréa N.; SENNA, Marcos A. A.; TEIXEIRA, Michelle C. B.; LUCIETTO, Deison A.; ANDRADE, Ian M. O uso de metodologia ativa no campo das Ciências Sociais em Saúde: relato de experiência de produção audiovisual por estudantes. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 24, p. 1-14, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/interface.190231>. Acesso em: 11 out. 2024.

VEIGA, Ilma P. A. (Org.). **Formação médica**: aprendizagem baseada em problemas. Campinas: Papirus, 2015.

VEIGA, Gabriela A.; ARAÚJO, Mayssa C.; CAUDURO, Fernanda L. F.; ANDRADE, Juliane. Metodologia ativa no estágio supervisionado de enfermagem: inovação na atenção primária à saúde. **Revista Baiana de Enfermagem**, v. 34, p. 1-9, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18471/rbe.v34.34857>. Acesso em: 10 out. 2024.

VIEIRA, Marta N. C. M.; PANÚNCIO-PINTO, Maria P. A Metodologia da Problemáticação (MP) como estratégia de integração ensino-serviço em cursos de graduação na área da saúde. **Medicina (Ribeirão Preto)**, v. 48, n. 3, p. 241-248, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-7262.v48i3p241>. Acesso em: 15 out. 2024.

DIREITO À SAÚDE E O MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

RIGHT TO HEALTH AND HIGH-COST MEDICATION

Manoel da Silva Junior

Nivaldo dos Santos

Resumo: O presente artigo se enquadra na área jurídica da saúde, a saber mais especificamente naquilo que concerne aos medicamentos de alto custo. De modo que o objetivo da pesquisa é perceber como o acesso aos medicamentos de alto custo - sejam eles valores exorbitantes ou acima daquilo que um cidadão comum consegue custear - direito do cidadão brasileiro garantido pela Constituição Brasileira de 1989, tratado em seu aspecto jurídico e quais são suas implicações neste campo.

Palavras-chave: Direito; saúde; medicamentos.

Abstract: *This article is part of the legal area of health, more specifically with regard to high-cost medicines. Thus, the objective of the research is to understand how access to high-cost medicines - whether they are exorbitant values or above what an ordinary citizen can afford - this right of the Brazilian citizen guaranteed by the Brazilian Constitution of 1989 is treated in its legal and what are its implications in this field.*

Keywords: *Right; health; medicines.*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo se enquadra na área jurídica da saúde, a saber mais especificamente naquilo que concerne aos medicamentos de alto custo. O objetivo desta pesquisa é compreender como o acesso aos medicamentos de alto custo — sejam aqueles de valores exorbitantes ou superiores à capacidade financeira de um cidadão comum — é tratado juridicamente como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, bem como analisar suas implicações no campo jurídico.

Por conseguinte, partimos de uma análise histórico-jurídica acerca da constituição do direito à saúde no Brasil, abordando sua formação histórica, assim como seus desdobramentos jurídicos dentro das instâncias estatais legalmente responsáveis pela jurisdição, legislação e execução de tal obrigação constitucional.

Desse modo, o próximo passo consiste na delimitação de um problema central no campo da saúde pública: o princípio da “reserva do possível”. Trata-se, essencialmente, de compreender como a jurisdição da saúde lida com as limitações orçamentárias da União

diante da crescente demanda por medicamentos de alto custo. Esse obstáculo revela-se de extrema relevância para o cerne da presente discussão, uma vez que tais medicamentos, em muitos casos, representam despesas significativas para o orçamento público. Paralelamente, essa problemática insere-se um debate sobre o valor da vida humana, considerando que o direito à saúde — especialmente quando envolve tratamentos de alto custo — está intrinsecamente ligado à preservação da dignidade e da existência do indivíduo.

Desta maneira, definiremos o que são esses medicamentos de alto custo; qual a importância de serem garantidos os direitos a esses medicamentos; quais são os órgãos competentes pela execução deste direito ao cidadão; o que isso implica em termos jurídicos e orçamentários para a União; e como o judiciário analisa e administra essas questões, construindo assim um panorama amplo acerca do tema em seu aspecto jurídico.

2 PANORAMA HISTÓRICO-JURÍDICO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL

De acordo com a Constituição Federativa do Brasil de 1988, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988).

A concepção de saúde adotada pela Constituição Brasileira de 1988 é aquela formulada pela Organização Mundial da Saúde que define a saúde como sendo “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou enfermidade” (OMS, 1946).

A nova conceituação de saúde dada pela OMS desencadeou uma série de discussões na América Latina, sobretudo a partir de abordagens centralizadas sob o espectro das ciências sociais. A necessidade de aprimorar a promoção e a execução da saúde em nível mundial levou à mobilização de diversos atores internacionais, resultando na organização de eventos marcantes — entre os quais se destacam a Conferência de Alma-Ata (1978) e a Conferência de Ottawa (1986), ambas fundamentais para a consolidação de políticas públicas voltadas à saúde como direito universal¹.

¹ “Motivadas por pensamentos libertários, foi nessa época também que se iniciaram discussões e mobilizações que marcaram profundamente a história da saúde pública no mundo, pensamentos de ousadia e com experiências nacionalistas permitiram a elaboração da Declaração de Alma-Ata, e assim, a ampliação da compreensão da complexidade da garantia desse direito fundamental ao ser humano: a saúde” (Carlos Neto, 2018).

No Brasil, foi a atual Carta da República, de 1988, que melhor – em termos constitucionais – normatizou o tema da saúde². Nesse teor, foi a Constituição Federativa do Brasil de 1988 que garantiu o direito à saúde como um direito consolidado através dos chamados “direitos sociais”, conforme dispõe o art. 6º da CF/1988: “São direitos sociais a educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

Os direitos sociais são direitos fundamentais concernentes ao homem-social, diz respeito às complexas e multifacetadas relações sociais, econômicas e culturais que o indivíduo desenvolve para realização da vida, das quais são garantias *sine qua non* para suas necessidades e existência. Portanto, a discussão sobre o direito à saúde perpassa a problemática da eficácia jurídica - sendo que se entende por eficácia jurídica a “capacidade (potencial) de uma norma constitucional para produzir efeitos jurídicos” (Krell, 2002, p. 39).

O direito à saúde é um direito dos direitos fundamentais, contudo o que são os direitos fundamentais? Os direitos fundamentais podem ser definidos como o conjunto de princípios, deveres, normas, prerrogativas e institutos inerentes à soberania popular garantidores da convivência pacífica, igualitária, livre e digna, independente de origem, cor, condição econômica, status social, raça, tudo isso com base no princípio da dignidade humana.

Em síntese, a fim de produzir os efeitos jurídicos desejados, a eficácia jurídica referente aos direitos sociais é subdividida em três tipos de normas: a eficiência plena, possuindo aplicabilidade imediata, independente de legislação posterior para sua execução; a eficiência contida, possuindo caráter imperativo, porém limitadores do poder público, onde o legislador constituinte regulou suficientemente os interesses relativos a determinada matéria, mas deixando margem para atuação restritiva por parte da competência discricionária do Poder Público, nas formas que a lei estabelecer ou nos termos de conceitos gerais na lei enunciados; a eficiência limitada, que são aquelas que dependem da lei para regulamentá-las, também chamadas de normas de aplicação diferidas, normas de eficácia mediata e normas de eficácia relativas.

O exemplo da arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 45, de Relatoria do Ministro Celso de Mello, que trata da aplicabilidade/exigibilidade de direitos

² “Após a derrocada do regime autoritário, com a ascensão do primeiro presidente da república civil após vinte anos de governos militares, num momento de constituição de um novo pacto social do país, cresceram as articulações em torno da redefinição da política de saúde, que, entre todas as políticas sociais, contava com uma proposta política e substantivamente bem mais articulada. O processo decisório da reforma foi precedido pela criação ou convocação de vários fóruns coletivos, nos quais se foi concretizando, de maneira formal e política, a proposta de transformação da política de saúde” (Menicucci, 2007).

sociais prestacionais, se faz deveras interessante, pelo contexto de aplicabilidade imediata, visto a positivação do direito à saúde que não o deixa sem aplicação.

Sendo o direito à saúde uma norma de eficácia plena, passível de ser exigido:

A eficácia dos Direitos Fundamentais Sociais a prestações materiais depende, naturalmente, dos recursos públicos disponíveis; normalmente, há uma delegação constitucional para o legislador concretizar o conteúdo desses direitos. Muitos autores entendem que seria ilegítima a conformação desse conteúdo pelo poder Judiciário, por atentar contra o princípio da Separação dos Poderes [...]. Muitos autores e juízes não aceitam, até hoje, uma obrigação do Estado de prover diretamente uma prestação a cada pessoa necessitada de alguma atividade de atendimento médico, ensino, moradia ou alimentação. Nem a doutrina nem a jurisprudência têm percebido o alcance das normas constitucionais programáticas sobre os direitos sociais, nem lhes dado aplicação adequada como princípios-condição da justiça social. A negação de qualquer tipo de obrigação a ser cumprida na base dos Direitos Fundamentais Sociais tem como consequência a renúncia de reconhecê-los como verdadeiros direitos. [...] Em geral, está crescendo o grupo daqueles que consideram os princípios constitucionais e as normas sobre direitos sociais como fonte de direitos e obrigações e admitem a intervenção do Judiciário em caso de omissões inconstitucionais (Mello, 2013 *apud* Soares, 2021, p. 24).

Nesse sentido, podemos entender que o direito prestacional à saúde no sentido estrito é imediatamente aplicável; sendo a omissão das autoridades com o cumprimento de seus deveres viola o princípio da dignidade da pessoa humana vulnerando o direito à saúde, assim como a integridade física, moral e psíquica do indivíduo. Logo, evoca-se o dever estatal na garantia da melhoria de condições do paciente, proporcionando os devidos cuidados indispensáveis, evitando a aferição de sua qualidade de vida conjuntamente, impedindo que sua saúde diminua sensivelmente.

Nessa perspectiva, Soares (2021, p. 20-21) esclarece:

Assim, o direito prestacional à saúde é dotado de aplicabilidade imediata, não cabendo a distinção de regime jurídico em relação aos direitos civis e, tampouco, a necessidade de concretização por parte do legislador infraconstitucional para que se torne aplicável. Por fim, os reflexos socioeconômicos das prestações devem ser considerados, mas não podem ser impeditivos à exigência de prestações que assegurem uma vida decente.

Assim, o direito à saúde e sua aplicabilidade encontram uma série de amparos jurídicos como direitos fundamentais e sociais, entretanto uma das grandes questões que prejudica a eficácia desses direitos é aquilo que em termos jurídicos é conhecido como “reserva do possível”.

3 RESERVA DO POSSÍVEL: questões orçamentárias

Não há dúvidas sobre o fato de que a efetividade dos direitos sociais estão intrinsecamente ligada à dependência dos recursos disponibilizados pelo Estado (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), recursos esses que são limitados. Portanto, discutir o direito à saúde é também debater a limitação dos recursos orçamentários. Para essa discussão, é que se utiliza o termo “reserva do possível”:

A expressão reserva do possível procura identificar o fenômeno econômico da limitação dos recursos disponíveis diante da necessidade quase sempre infinita a serem supridas por elas. No que importa ao estudo aqui empreendido, a reserva do possível significa que, para além das discussões jurídicas sobre o que se pode exigir judicialmente do Estado - e em última análise da sociedade, já que é esta que o sustenta, é importante lembrar que há um limite de possibilidades materiais para esses direitos (Barcellos, 2002, p. 261-262).

Ocorre que esta questão acerca da efetividade da disponibilidade de recursos é tida pela doutrina como uma limitação fática a respeito da efetivação dos direitos sociais. Contudo, outro ponto limitador é a possibilidade jurídica sobre a disposição dos recursos. Consequentemente, a reserva do possível é uma limitação fática e jurídica para a qual o Estado se ampara com o pretexto de deixar de prestar os devidos direitos sociais a quem é de direito.

Sob a reserva do possível existem ao menos duas situações. A primeira, trata-se da inexistência fática de recursos, algo aproximado da exaustão orçamentária, podendo ser identificado com uma reserva do possível fática. Sendo assim, é prudente questionar a realidade dessa circunstância quando se trata do poder público, tendo em vista a forma de arrecadação de recursos e a natureza dos ingressos públicos. O segundo fenômeno diz respeito à uma reserva do possível jurídica que não descreve propriamente um estado de exaustão de recursos, mas sim a ausência de autorização orçamentária para determinado gasto em particular.

É válido enfatizar que o Brasil está entre os piores índices mundiais na distribuição de renda, miséria e pobreza. A discussão sobre a efetivação dos direitos fundamentais e sociais - como os relacionados à saúde - a partir da disponibilidade de recursos públicos, afeta diretamente os indivíduos mais desguarnecidos de amparo financeiro e vulneráveis à pobreza.

Por conseguinte, ainda que os direitos sociais dependem da ponderação do poder público para sua efetividade perante a escassez de recursos, o mesmo não pode eximir-se de seu dever constitucional: a prestação e a garantia dos direitos mínimos à população para a

obtenção de uma vida com dignidade, cabendo ao judiciário, na falta de qualquer desses direitos, dirimir qualquer problema acerca do assunto.

Os gastos públicos orçamentários envolvendo a saúde possuem três níveis de planejamento:

O Orçamento Público brasileiro conta com três planejamentos orçamentários previstos no art. 165 da CF/88: o plano plurianual (inc. I), a lei de diretrizes orçamentárias (inc. II) e a lei orçamentária anual (inc. III). o primeiro objetiva estabelecer programas e metas governamentais de longo prazo - trata-se de lei formal dependente do orçamento anual para que possa ter eficácia, compreendendo investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro. O segundo compreende as metas e prioridades da Administração Pública Federal para o exercício financeiro subsequente - lei de natureza formal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual. A terceira Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento para investimento das empresas estatais por um exercício financeiro (Soares, 2021, p. 76-77).

Ou seja, a implementação do direito prestacional à saúde perpassa a análise dos custos implicados na sua execução e dos recursos disponíveis, objetivando atender à integralidade desse direito. A aplicação desses recursos tem, como consequência, escolhas de projetos, programas e áreas a serem contempladas através das políticas adotadas, com base no mínimo de responsabilidade fiscal e jurídica, assegurada pelo LOA³ de modo que escolhas não podem e nem devem ser feitas arbitrariamente, mas a partir de parâmetros constitucionalmente justificados.

A LOA possui papel relevante que serve para estabelecer os limites e as condições prévias para os gastos futuros, a partir de padrões de conteúdos gerados pela previsão de receitas e despesas fixadas para as realizações dos fins previstos e projetados pela política estatal. O Estado não pode realizar despesas excluídas dos orçamentos da LOA, sem autorização legislativa (Brasil, 1998).

Observamos a escassez de recursos sob duas óticas: a) a escassez relativa, retratada pela convivência e a disponibilidade das receitas arrecadadas pela União para diversas áreas, sendo a saúde uma delas; b) A escassez absoluta é aquela em que, por maiores que sejam os recursos aplicados à saúde pública, ainda será impossível suprir todas as necessidades de todos os indivíduos. A saúde pública brasileira lida com a escassez absoluta, dadas as próprias

³ “A organização de como serão realizadas essas despesas para a efetivação do direito prestacional à saúde depende da Lei Orçamentária Anual. Aceitamos o fato de que a LOA é uma lei formal; destarte, as previsões de despesas têm o caráter de autorização, não vinculando o Poder Executivo. Contudo, a LOA não é uma peça ficcional, pois desempenha papel relevante, servindo como limite e condição prévia para os gastos e segue um padrão de conteúdo, pois prevê receitas e fixa despesas para a realização dos fins projetados pela política estatal. estabelece uma previsão, pois a efetiva obtenção dos órgãos fiscais e o comportamento da economia” (Soares, 2021).

complexidades da área. Por mais que se aplique quantidades generosas de recursos, sempre haverá indivíduos com certas necessidades não supridas.

Portanto, a grande questão diante da realidade orçamentária da União e da reserva do possível, no que se refere à saúde, é o estudo e a verificação dos problemas relacionados à saúde pública: se decorrem exclusivamente da falta de recursos ou se a execução orçamentária da saúde no Brasil, embora financiada por recursos públicos, está aquém do necessário e carece de um aproveitamento adequado.

Nesse sentido, se há limites orçamentários, também há o mínimo obrigatório a ser investido pela União na área da saúde. A CF/88 prevê para o custeio do direito prestacional à saúde garantias orçamentárias asseguradas no art. 198, §§, 1º, 2º e 3º de tal modo que, é estabelecido um percentual mínimo a ser aplicado em saúde, denominado “gasto constitucional obrigatório”, que tem por função enumerar os recursos públicos destinados a certas finalidades, também conhecido por “vinculação de receitas” (Brasil, 1988). Assim como, os dispositivos legais da Lei Complementar n.º 141/2012, dão garantias a respeito de recursos mínimos a serem empregados na área da saúde pública (Brasil, 2012).

A existência da obrigatoriedade do Estado em disponibilizar uma porcentagem do Orçamento Público para a saúde pública (art. 198 da CF/88) deve corresponder ao aplicado ao ano anterior mais a variação do PIB, não possibilitando a redução do valor aplicado (art. 5º da Lei Complementar n.º 141/2012), assegurando um valor orçamentário mínimo a ser aplicado na saúde, reduzindo o grau de discricionariedade dos Poderes Executivos e Legislativos na elaboração e execução da LOA. A redução da discricionariedade possibilita a exigibilidade junto ao Poder Público.

Entretanto, a previsão de um orçamento mínimo da saúde e o estabelecimento de gastos constitucionalmente obrigatórios na saúde pública não significa o cumprimento do previsto por lei no art. 196 da CF/88. Ou seja, a previsão de orçamento mínimo para a saúde pública com carácter impositivo não significa, necessariamente, o suficiente para o atendimento de um mínimo satisfatório. Sendo assim, os valores que excedem o orçamento mínimo designado à saúde são submetidos ao regime e à natureza jurídica da lei orçamentária.

Em relação ao valor que excede o mínimo constitucional, cria-se uma lacuna para o Administrador Público quanto à execução do orçamento e, conseqüentemente, na efetivação do direito prestacional à saúde, permitindo que os recursos previstos não sejam necessariamente utilizados. A LOA autoriza a despesa mas não gera a obrigatoriedade (a exigibilidade) que a execução do orçamento corresponda a valores previstos como despesas. Por mais que o Poder Executivo não seja obrigado a realizar uma despesa prevista na lei

orçamentária; se este, pretende realizar uma despesa diversa, será necessária a autorização legislativa, segundo termos do art. 167 da Carta Magna (Brasil, 1998).

Destarte, concluímos que: a) a adoção orçamentária da saúde contém ao menos duas variáveis; um orçamento mínimo de carácter vinculativo, segundo os termos do art. 198 da CF/88 e do art. 5 da Lei Complementar nº 141/2012; e os valores que excedem a esse orçamento mínimo que submetem-se ao regime jurídico da lei orçamentária como lei formal, de maneira que é apenas uma autorização de despesa não vinculando o Poder Executivo; b) há um dever de fundamentação, em caso de não execução da dotação orçamentária; c) a fundamentação poderá ser reexaminada pelo Poder Judiciário, a partir do postulado da razoabilidade; d) sendo que segundo dados e levantamentos de Soares (2021) há a execução da quase totalidade da autorização de despesas de saúde, o que reforça o argumento é o problema da escassez de recursos financeiros, a saber a reserva do possível. Portanto, de acordo com o descrito anteriormente, observamos que é de responsabilidade do Poder Legislativo mediante a “reserva do possível” fazer “as escolhas trágicas” que elencam as prioridades dos gastos públicos, o que é chamado de “discrecionalidade do legislador”.

Explicitado o funcionamento destas questões jurídico-orçamentárias, cabe a nossa pergunta central: estes recursos e escolhas são suficientes para garantir o acesso aos medicamentos de alto custo?

4 O MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

Os medicamentos de alto custo - medicamentos órfãos ou excepcionais - bem como as doenças raras, são temas desafiadores dentro do direito à saúde e para a gestão da saúde pública, pois existem uma variedade de aspectos envolvidos neste tipo de terapêutica especial. São, na maioria dos casos, medicamentos para doenças com grave risco de morte (HIV/AIDS, doenças oncológicas etc.) e/ou de grande impacto social.

Dúvidas e dificuldades surgem quando nos deparamos com tais casos que exigem gerenciamento de custos e aquisições de medicamentos considerados caros. Sendo que fatalmente o gestor irá se deparar com dificuldades na aquisição financeira para uma terapia especial ou medicamentos, além de se deparar com a falta de políticas públicas claras e direcionadas. Sendo um tratamento de curto ou longo prazo, focado em um grupo restrito de pacientes portadores de doenças raras (ou órfãs), em via de regra a terapia só ocorre através de medidas judiciais.

Os medicamentos de alto custo não possuem uma definição exata:

Sem uma definição uniforme, suas características encontram-se determinadas por diversos fatores: sua aquisição constitui uma grande carga para o financiamento do sistema público de saúde e/ou gasto do bolso de famílias e indivíduos (OPAS, 2009). O Sistema Único de Saúde (SUS) não possui política de assistência farmacêutica específica para doenças raras e a própria construção dessa política esbarra em questões bioéticas que envolvem temas como equidade, recursos escassos e reserva do possível. Além do mais, as decisões em saúde pública são tomadas por vários atores presentes em diversas esferas de interesse – gestores, indústria, financiadores, médicos, ministério público – progressivamente tem se fundamentado em evidências. Para isso, é necessário filtrar eficientemente a informação relevante para uma prática em particular ou uma determinada política, por meio de análise e síntese dos múltiplos esforços de pesquisa (Costelloe *et al.*, 2010 *apud* Aquino; Piscopo, 2016, p. 32) .

Medicamento órfão parte de dois conceitos básicos: o epidemiológico (prevalência ou incidência da doença numa população) e o econômico (presunção de não rentabilidade do medicamento destinado à terapêutica da doença em questão). Sendo que o medicamento órfão é aquele potencialmente útil, que não está disponível no mercado - seja por sua exploração não ser considerada lucrativa por motivos como a dificuldade de produção, ou, ainda, por serem destinados ao tratamento de doenças raras.

O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) disponibiliza medicamentos gratuitos para o tratamento de diabetes, asma e hipertensão e, de forma subsidiada para dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, osteoporose, glaucoma, anticoncepção e fraldas geriátricas. Nesses casos, o Ministério da Saúde paga parte do valor dos medicamentos (até 90% do valor de referência tabelado) e o cidadão paga o restante, de acordo com o valor praticado pela farmácia.

Fomentada pela Política Nacional de Assistência à Saúde que foi aprovada pela Resolução nº 338, de 06 de maio (Brasil, 2004a); assim como do decreto-lei n. 5.090, de 20 de maio (Brasil, 2004b). Até o ano de 2017, o programa atuava de dois modos: a) através de uma rede própria, contudo deixou de existir assim que o Ministério da Saúde cortou o repasse para a modalidade. As unidades próprias da Farmácia Popular possuíam padronização e ofereciam um atendimento personalizado, que incluía orientações sobre cuidados com a saúde, além de ações educativas, sendo de responsabilidade dos governos estaduais e municipais geri-las, cuja finalidade era repassar medicamentos e preservativos ao consumidor pelo valor de custo, garantindo assim uma redução de até 90% no valor final; b) por meio do sistema de co-pagamento [“Aqui tem farmácia popular”] que oferece descontos de uma forma diferente. Nesta modalidade, o governo assume parte do valor do medicamento, enquanto o

cidadão paga o valor restante. Isto é resultado de uma parceria entre algumas farmácias e redes privadas do país.

No entanto, a Associação Médica Brasileira (AMB) informou que “O governo cortou em 59% o orçamento de 2023 da gratuidade do programa Farmácia Popular, que atende mais de 21 milhões de brasileiros, para garantir mais recursos para o orçamento”, sendo que no projeto orçamentário do ano de 2023 “o governo Bolsonaro previu R\$ R\$ 842 milhões, um corte de R\$ 1,2 bilhão. Os gastos para a saúde indígena foram cortados em R\$ 870 milhões, sendo previstos em R\$ 610 milhões em 2023 ante R\$ 1,48 bilhão em 2022”⁴.

5 A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E O MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

Outro ponto relevante para discussão é a judicialização dos medicamentos de alto custo, fenômeno que decorre da judicialização da saúde. Esta, por sua vez, segundo a análise de Adriano Rodrigues Reis (2020), é consequência de uma judicialização da política, caracterizada, em certa medida, por uma acentuada transferência de poder das instituições representativas — Legislativo e Executivo — para o Poder Judiciário. Nesse contexto, o Judiciário brasileiro tem se envolvido, há algum tempo, em diversas demandas judiciais relacionadas ao direito à saúde, como pedidos de vagas em leitos hospitalares e de UTI, transplantes de órgãos e até mesmo fornecimento de itens básicos, como fraldas

Sobre a judicialização de medicamentos de alto custo, uma importante contribuição foi feita no âmbito do STJ, a partir do Recurso Especial nº 1.657.156/ RJ:

Não obstante a existência da similitude entre as questões discutidas, há que se destacar que elas não são idênticas. Os temas tratados nas repercussões gerais restringem -se aos medicamentos não aprovados na ANVISA (RE 657.718/MG) e aos medicamentos de alto custo (RE 566.471/RN). Aqui, o tema afetado ao rito dos repetitivos é mais abrangente. Discute-se a possibilidade de impor aos entes federados o fornecimento de medicamento não incorporado ao Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de seus atos normativos, ou seja, pode estar ou não aprovado pela ANVISA, pode ser de alto custo ou não. Ademais, o tema repetitivo examina as disposições da Lei federal nº 8.080/1990 e dos atos normativos nela embasados, isto é, possui nítido contorno infraconstitucional, amoldando-se, pois aos permissivo contido na alínea “a” do inciso III do art.105 da Constituição da República. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 25 de abril de 2018, primeira seção.

Embora não se referisse especificamente aos medicamentos de alto custo, a análise diz respeito àqueles não incluídos nos atos normativos do SUS, trouxe a contribuição de fixar

⁴ GOVERNO reduz recursos da Farmácia Popular para garantir valor do orçamento no próximo ano. Associação Médica Brasileira. Disponível em: <https://amb.org.br/brasil-urgente/governo-reduz-recursos-do-farmacia-popular-para-garantir-valor-do-orcamento-no-proximo-ano/>. Acesso em: 12 out. 2022.

parâmetros e requisitos para que o Poder Judiciário determinasse o fornecimento de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde. A tese constitui que é obrigação do poder público o fornecimento de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que presentes, cumulativamente os devidos requisitos: a) incapacidade financeira do paciente de arcar com os custos do medicamento prescrito; b) a existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, observados os usos autorizados pela agência; c) a comprovação, através de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade do medicamento, assim como da ineficácia para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS. Resultando de uma decisão de caráter estruturante, pois não impôs a incorporação dos medicamentos pleiteados, mas apenas, limitou-se a determinar que o Poder Executivo promovesse estudos técnicos para averiguação da necessidade, e até mesmo conveniência da incorporação de tal medicamento.

Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal:

No início da década de 1990 as demandas por medicamentos começaram a aparecer com força, sobretudo em pedidos de medicamentos para tratamento do HIV/AIDS. Foi um momento de construção dos primeiros critérios e parâmetros sobre o tema, os quais têm sido motivo de discussão, até os dias de hoje, na jurisprudência e na doutrina. A partir dos anos seguintes, as demandas passaram a incluir outros tipos de medicamentos para tratamento de outras doenças como o câncer e doenças raras, bem como, outras formas de assistência estatal à saúde, como pedidos por tratamentos diversos, insumos, cirurgias, vagas em leitos de UTI, entre outros (Reis, 2020, p. 156).

Em virtude dos problemas gerados pelo crescimento das demandas judiciais por medicamentos de alto custo, e buscando diminuir o impacto negativo no sistema público de saúde, em 2009, o STF, realizou uma audiência pública, presidida pelo Ministro Gilmar Mendes, sobre a judicialização da saúde, com a participação de especialistas da área da saúde e do direito. No ano subsequente foi aprovada a Recomendação 31 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual estabeleceu diretrizes aos magistrados no tocante às demandas judiciais que tratavam de assistência à saúde.

O último paradigma jurisprudencial da Suprema Corte, atualmente, é o Recurso Extraordinário nº 566.471/RN, cuja relatoria é do Ministro Marco Aurélio; neste caso em questão, a Sra. Carmelita Anunciada de Souza teve seu fornecimento de medicamento recusado pelo Estado do Rio Grande do Sul sob alegação de impossibilidade de fornecimento do medicamento sindenafil (Viagra) devido ao seu alto custo e falta de previsão no programa estatal de dispensação de medicamentos. A autora - idosa de baixa renda, portadora de hipertensão arterial pulmonar e miocardiopatia isquêmica - propôs ação de obrigação de fazer

com pedido de tutela antecipada para determinar que o Estado do Rio Grande do Norte fornecesse de forma prolongada e contínua quantas doses do medicamento sildenafil 50 mg fossem necessárias para o seu tratamento, a partir do art. 273, Inciso I, do Código de Processo Civil. Foi determinada em juízo de primeira instância a obrigação do fornecimento - sendo esta decisão posteriormente confirmada pelo STJ do referido Estado.

Em 28 de setembro de 2016, três Ministros apresentaram seus votos, Ministro Marco Aurélio (Relator), o Ministro Luís Roberto Barroso (voto-vista) e o Ministro Edson Fachin e, após o Ministro Teori Zavascki pedir vista dos autos, o julgamento prosseguiu, posteriormente na seção de julgamento do dia 11 de março de 2020, com votação dos ministros: Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luiz Fux.

Na sessão do dia 15 de setembro de 2016, o Ministro Marco Aurélio apresentou o relatório do Recurso Extraordinário nº 56671/RN e, em seguida, seu voto; em 28 de Setembro de 2016, o ministro reformulou sua tese inicial apresentando-a novamente para análise do plenário. O Ministro sustentou que o julgamento teria como principal utilidade a possibilidade do STF definir critérios de configuração do dever do Estado de tutela existencial mínima. Destacando que, o acesso ao medicamento é parte integrante da saúde vinculada à dignidade do homem, de modo que, os traços de essencialidade, fundamentalidade e plena judicialização deste direito estarão sempre na dimensão do “mínimo existencial”. Em seu voto, reconhece que os serviços de saúde em geral são dependentes de políticas públicas, as quais não cabe ao Poder Judiciário. Entretanto, dada as omissões e impossibilidades de obtenção de medicamentos por pacientes sem condições financeiras de acesso, caberia ao Judiciário “corrigir injustiças concretas”, sendo que tal situação configura violação ao mínimo existencial. Ao discorrer sobre o aditamento ao voto, Marco Aurélio, acrescentou a hipótese em que o Estado deveria fornecer medicamento não existente no Brasil, mesmo que não preenchido os requisitos de medicamentos incluídos na lista de importação em caráter excepcional da Anvisa, segundo consta no artigo 3º da Resolução RDC nº 8, de 28 de fevereiro de 2014⁵. Todavia, seria necessário o acúmulo de três requisitos: (1) estar o

⁵ Art. 3º. São critérios para inclusão de medicamentos na lista de medicamentos liberados para importação em caráter excepcional: I - Indisponibilidade do medicamento no mercado brasileiro; II - Ausência de opção terapêutica para a indicação(ões) pleiteada(s); III - Comprovação de eficácia e segurança do medicamento por meio de literatura técnico-científica indexada; IV - Comprovação de que o medicamento apresenta registro no país de origem ou no país onde está sendo comercializado, na forma farmacêutica, via de administração, concentração e indicação(ões) terapêutica(s) requerida(s). Parágrafo único. Os medicamentos contantes na lista de medicamentos liberados para importação em caráter excepcional serão excluídos a partir do momento que não atenderem a qualquer um dos critérios de inclusão desta norma. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC Nº 8, de 28 de fevereiro de 2014.

medicamento demandado devidamente registrado no país de sua produção; (2) laudo médico revelando a necessidade e indispensabilidade à saúde do demandante; (3) não haver medicamento similar no Brasil.

A apresentação do segundo voto (voto-vista) ficou a cargo do Ministro Luís Roberto Barroso, no dia 26 de setembro de 2016, na mesma seção que o antecessor. Na ocasião, o Ministro distinguiu duas modalidades de enquadramento das demandas judiciais por medicamento: (1) demanda judicial por medicamentos já incorporados ao SUS, motivadas por desinformação sobre o fornecimento gratuito pelo Sistema Único de Saúde, pelo desabastecimento ou pela negativa de fornecimento da medicação, de modo que, a resolução é a exigência que o demandante comprove a necessidade do fármaco e a prévia tentativa de sua obtenção via administração; (2) medicamentos não incorporados ao SUS, nem incorporados em sua lista para dispensação gratuita. Neste caso, o Ministro propõe cinco requisitos a serem observados pelo Judiciário para determinado deferimento de prestação de saúde: (1) inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS; (2) incapacidade financeira de arcar com o custo correspondente; (3) comprovação de eficácia do medicamento pleiteado a luz da medicina baseada em evidências; (4) propositura da demanda em face da União; (5) demonstração de que a não incorporação do medicamento resultou de decisão expressa dos órgãos competentes. Deliberando ao fim de seu voto, a negação do provimento ao recurso extraordinário em razão dos cinco pontos acima estabelecidos, dado a incorporação no curso do processo, do medicamento em questão pelo Sistema Único de Saúde.

Edson Fachin foi o terceiro Ministro a dar seu voto, considerando que havia direito subjetivo às políticas públicas de assistência à saúde, de modo que, configura-se violação a direitos individuais líquidos a sua omissão ou falha na prestação, quando injustificada a demora em sua implantação. Assim, propôs cinco parâmetros para que seja solicitado ao Poder Judiciário o fornecimento e custeio de medicamentos ou tratamentos de saúde: (1) demonstração de prévio requerimento administrativo junto à rede pública; (2) prescrição médica ligado à rede pública; (3) designação do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB) e, em não havendo a DCB, ou DCI (Denominação Comum Internacional); (4) inadequação ou da inexistência do medicamento/tratamento dispensado na rede pública; (5) laudo médico indicando a necessidade do tratamento, seus efeitos, estudos da medicina baseada em evidências e vantagens para o paciente.

O voto do Ministro Alexandre de Moraes ocorreu na última sessão de julgamento do RE nº 566.471/RN, datada do dia 11 de março de 2020, conjuntamente com seis Ministros do Supremo Tribunal Federal. Sendo que a maioria dos ministros decidiu que, em regra, o Estado

brasileiro não é obrigado a fornecer medicamentos de alto custo, demandados judicialmente, quando estes não estiverem previstos na relação Programa de Dispensação de Medicamentos em Caráter Excepcional do SUS. Nas palavras do Ministro Alexandre de Moraes, “não há mágica orçamentária e não há nenhum país do mundo que garanta o acesso a todos os medicamentos, a todos os tratamentos, de uma forma generalizada”. A decisão do Ministro, que negou o provimento ao RE 566.471/RN, foi no sentido de que, em regra, o Estado não é obrigado, judicialmente, a fornecer medicamento de alto custo, quando não previsto nas listas oficiais de dispensação de medicamentos do SUS e/ou Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). Contudo, o Estado poderá, como exceção, ser obrigado a fornecer medicamentos, não previstos em listas oficiais e/ou PCDTs, independentemente do seu alto custo, quando presentes quatro requisitos: (1) existência de laudo médico comprovando a necessidade do medicamento e elaborado pelo perito de confiança do magistrado e fundamentado na medicina baseada em evidências; (2) comprovação de hipossuficiência financeira do requerente para o custeio; (3) atestado emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde (Conitec) nos sentido da eficácia, segurança e efetividade do medicamento para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravamento à saúde do requerente, no prazo máximo de 180 dias; (4) certificação pela Conitec tanto da existência de indeferimento da incorporação do medicamento quanto da inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS.

O quinto voto proferido foi de Rosa Weber, em sua decisão a Ministra também seguiu o entendimento dos ministros que votaram anteriormente, negando provimento aos Recursos Extraordinários, mas, buscou estabelecer seis requisitos que, se preenchidos, configura situação excepcional que obriga o Estado a fornecer medicamento de alto custo, não incorporado pelo SUS: (1) comprovação por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado, expedido por médico integrante da rede pública, da imprescindibilidade ou da necessidade do medicamento, assim como da ineficácia para o tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos; (2) o prévio requerimento administrativo pode ser suprido pela atuação de ofício do agente público, por determinação do julgador; (3) incapacidade financeira do cidadão de arcar com os custos do medicamento prescrito; (4) veiculação da demanda, preferencialmente, por processo coletivo estrutural, de forma conferir máxima eficácia ao comando de universalidade que rege o direito à saúde e ao diálogo interinstitucional; (5) indicação de medicamento por meio da DCB ou da DCI; (6) existência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do medicamento.

A ministra Cármen Lúcia, nos comentários de seu voto, enfatizou que o tema em questão configura um dos maiores problemas, não apenas para o Poder Judiciário, mas principalmente, para o cidadão, pois “quem tem dor, tem pressa, tem urgência sempre”. Destacou também a necessidade de profunda análise quanto às razões alegadas pelos entes estatais quanto à impossibilidade de fornecimento de medicamentos, justificando tal negativa, tão somente, na cláusula da reserva do possível. Destarte, por fim, a Ministra, acompanhando o voto dos demais Ministros, negou o provimento ao Recurso Extraordinário, no sentido de, em regra, desobrigar judicialmente o Poder Público a fornecer medicamentos de alto custo, ainda não incorporados pelo SUS.

O Ministro Ricardo Lewandowski também negou o provimento ao RE 566.471/RN e incorporou a adoção dos argumentos já enunciados pelo Relator e pelos outros Ministros que o acompanharam. Em seu voto, o Ministro propôs sete critérios a serem observados que configuram situação que obriga, judicialmente, o Estado a fornecer medicamentos de alto custo: (1) a confirmação do alto custo do tratamento requerido pelo interessado, bem como da impossibilidade financeira do paciente ou da sua família para custeá-lo; (2) a comprovação robusta da necessidade de fornecimento do medicamento por laudo técnico oficial para evitar o agravamento do quadro clínico do interessado; (3) a indicação da inexistência de tratamento oferecido no âmbito do SUS que não surtiu os efeitos esperados, de modo que a medicação sem registro na ANVISA seja a única forma viável de evitar o agravamento da doença; (4) prévio requerimento administrativo ou ausência de análise em tempo razoável pelos entes políticos demandados para o início ou continuidade do tratamento de saúde; (5) que o medicamento tenha a sua eficácia testada ou aprovada por entidade governamental congênere à ANVISA; (6) ausência de solicitação do medicamento junto à Anvisa ou a demora sem razão do procedimento de análise federal. No entanto, não poderiam ser autorizados o custeio de medicamentos expressamente reprovados pela Anvisa ou de produtos legalmente proibidos, e levando-se em consideração o tempo estimado de tratamento; (7) a determinação de que o interessado informe periodicamente por meio de relatório médico e exames comprobatórios de controle da doença a evolução do tratamento de modo a comprovar a sua eficácia e justificar a sua manutenção.

Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, negou provimento ao Recurso Extraordinário concluindo que o fato do medicamento ser de alto custo e destinado a tratar doenças raras que acometem poucas pessoas no Brasil não libera o Estado de estabelecer políticas públicas para atendimento da pequena parcela da população atingida. Portanto, entendeu o Ministro Gilmar Mendes que, no caso do medicamento de alto custo que não

conste da lista de medicamentos dispensados, a princípio, não há dever do Estado de fornecê-lo. Todavia, poderá o Judiciário vir a reconhecer o dever do Estado quando atendidas as seguintes condições: (1) prova documentada da necessidade do paciente; (2) laudo pericial indicando a eficiência do tratamento; (3) inexistência de substituto terapêutico do SUS; (4) incapacidade financeira do paciente; (5) instrução processual, com ampla produção de provas, para que não ocorra a produção padronizada de iniciais, contestações e sentenças, privilegiando, na medida do possível, as políticas públicas existente e o acionamento prévio da Administração Pública, via pedido administrativo.

O último a votar foi o Ministro Luiz Fux, seu voto, na sessão de julgamento do Recurso Extraordinário 566.471/RN, realizada no dia 11 de março de 2020, na qual atuou como presidente, substituindo o Ministro Dias Toffoli por razões de impedimento, foi o de negar o provimento ao Recurso. No comentário a seu voto, concordou com os demais colegas do Tribunal quanto aos argumentos apresentados sobre as questões envolvendo o direito à saúde e as políticas públicas de dispensação de medicamentos de alto custo implementadas pelo Estado brasileiro.

A maioria dos ministros decidiu que o Estado não é obrigado a fornecer medicamento de alto custo, demandados judicialmente, quando estes não estiverem previstos na relação do Programa de Dispensação de Medicamentos em Caráter Excepcional do SUS. Entretanto, a resposta final ao problema ainda não foi apresentada, pois existem situações excepcionais que o Estado poderá ser obrigado a conceder o medicamento não registrado na Anvisa e não previsto na lista do SUS.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa, tivemos como foco compreender as vastas relações jurídicas que implicam o direito à saúde relacionado aos medicamentos de alto custo. De modo que ficasse claro os processos políticos e jurídicos que se imbricam acerca da questão, como a relevante discussão orçamentária e suas disputas de visões distintas a respeito de políticas públicas e gestão de governo da União e o papel jurídico do Supremo Tribunal Federal mediante o tema.

Embora o Supremo Tribunal Federal reconheça em sua jurisprudência a fundamentalidade da saúde como um direito ligado à dignidade humana e à liberdade concreta, a atuação dos Ministros sobre o tema tem preocupado gestores de saúde, pois a concessão de forma direta de medicamentos de alto custo á aqueles que ao judiciário

recorrem, tem produzido um custeio imprevisto e imediato e os recursos públicos não são ilimitados ou suficientes para serem manejados e distribuídos pelo Judiciário desta forma.

Portanto, o desenvolvimento e execução de políticas públicas pelo Poder Executivo é a melhor alternativa para o atendimento da população, sendo também o melhor caminho para a construção e viabilidade do acesso ao medicamento de alto custo. A via judicial não pode, nem é capaz, de substituir integralmente a atuação administrativa. Ainda que, diante de omissões e ineficiências, o Judiciário conceda esse tipo de prestação de serviço, não é por meio da concessão pontual a alguns, em detrimento de outros igualmente necessitados, que se resolverá o problema da efetividade social. Ora, se todos os direitos possuem custos e os recursos financeiros orçamentários são dotados de finitude, então a distribuição destes recursos, independentemente do critério de justiça adotado, deve ser realizada através de políticas públicas efetivas e não por meio de processos judiciais.

O que significa que a garantia do direito à saúde passa pela efetividade das políticas públicas que são de responsabilidade do Poder Executivo. Dito de outro modo, somente quando o Poder Executivo for eficaz e efetivo em suas políticas públicas acerca do tema é que este direito que é o direito à saúde e, portanto, o direito ao acesso de uma medicação, mesmo que de alto valor e custeio, será de fato garantido e se tornará uma realidade a população brasileira.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Simone; PISCOPO, Marcos Roberto. Conflitos entre gestores públicos, Ministério Público e usuários na dispensação de medicamentos de alto custo: Judicialização do Sistema Único de Saúde Brasileiro. *Revista Espacios*, v. 37, n. 23, 2016. ISSN 0798 1015

BARCELLOS, Ana Paula de. **A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais: o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Rio de Janeiro Renovar, 2002.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.657.156 - RJ**. Primeira Seção. Relator Ministro BENEDITO GONÇALVES, julgado em 26 de abril de 2017, publicado em 03 de maio de 2017. Disponível em https://ww2.stj.jus.br/processo/pequisa/?src=1.1.2&aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&num_registro=201700256297. Acesso em: 14 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n. 8, de 28 de fevereiro de 2014**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0008_28_02_2014.html. Acesso em: 09 out. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em: 08 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004a**. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2004/resolucao-no-338.pdf/@download/file>. Acesso em: 02 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto n. 5090, de 20 de maio de 2004b**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5090.htm. Acesso em: 02 set. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARIAS, Claudia Mezleveckas; VIEIRA, Fabíola Sulpino; GIORDANO, Carlos V.; ZUCCHI, Paola. Medicamentos de dispensação excepcional: histórico e gastos do Ministério da Saúde do Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, n. 2, p. 233-240, 2011.

CARLOS NETO, Daniel. **Judicialização da saúde pública**: uma análise contextualizada. 2. ed. Porto Velho: Motres, 2018.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; VIDAL, Victor Luna (Coords.). **Possibilidades e limites do controle judicial das políticas públicas de saúde**: um contributo para a dogmática do direito à saúde. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades. **Direito à saúde**: judicialização e pandemia do novo coronavírus. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2020.

FARIA, Luiz Antônio *et al.* **Guia para trabalhos acadêmicos**. Aparecida de Goiânia: Centro universitário Alfredo Nasser (UNIFAN), 2021.

FREITAS FILHO, Robert (Coord.) **Direito à Saúde**: questões teóricas e a prática dos tribunais. São Paulo: Saraiva educação, 2020.

KRELL, Andrea Joachim. **Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha**: os (des)caminhos de um direito constitucional comparado. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2002.

LEAL, Mônica Clarissa Hennig; MASS, Rosana Helena. **Judicialização da saúde e controle jurisdicional de Políticas Públicas**: entre informação e participação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. **Público e privado na Política de Assistência à Saúde no Brasil**: atores, processos e trajetória. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27. ed. Saraiva Jur, 2013.

REIS, Adriano Rodrigo. **O direito à saúde o papel da jurisdição**: parâmetros e critérios estabelecidos pelo Supremo Tribunal federal nas demandas por medicamentos de alto custo. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

SOARES, Hector Cury. **Direito à saúde e orçamento público**: limites à justiçaabilidade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

**AS MUDANÇAS NA APLICAÇÃO DA *DUE DILIGENCE* APÓS A LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), N. 13.709/2018, E OS SEUS
IMPACTOS NAS ORGANIZAÇÕES**

***THE CHANGES IN THE APPLICATION OF DUE DILIGENCE AFTER
GENERAL DATA PROTECTION LAW, N. 13.709/2018, AND
ITS IMPACTS ON ORGANIZATIONS***

Edneia dos Santos Freitas

Danielle Martins Tavares

Michelle Gonçalves Pereira

Milene Souza da Silva

Cristina Barbosa dos Santos

Resumo: O presente artigo tem como intuito principal a verificabilidade da aplicação da *due diligence* nas organizações após a implantação da LGPD e a análise dos impactos nas entidades, sejam eles positivos ou negativos, bem como a averiguação aprofundada dos dados na aplicação da *due diligence* nas organizações após a nova Lei de Proteção de Dados. Por meio de um questionário, foi desenvolvido um estudo de caso em uma empresa do setor de comércio varejista e atacadista de eletrônicos, abordando o tema em questão. Foi possível identificar as mudanças ocorridas no processo de *due diligence* após o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Entre as principais alterações destaca-se a inclusão de novos itens no checklist interno, especialmente relacionados aos tópicos exigidos pela LGPD, como o inventário de dados. Com isso, tornou-se essencial que os gestores mantenham todas as informações atualizadas de forma precisa e contínua. Além disso, foram implantadas diversas políticas elaboradas pelo Comitê de Privacidade em conjunto com o escritório contratado. No entanto, a maior dificuldade enfrentada na adequação à nova legislação está diretamente relacionada à falta de atualização dos processos internos dos setores envolvidos. Portanto, com base nos resultados obtidos, é imprescindível que todas as empresas estejam de acordo com a lei 13.709/18, tendo em vista que esta só tem a ganhar com as adequações, fato esse confirmado pela empresa alvo deste estudo, na qual obteve melhorias significativas após a implantação da referida lei.

Palavras-chave: *Due Diligence*; LGPD; *check list*; organização.

Abstract: *The main purpose of this article is the verifiability of the application of due diligence in organizations after the implementation of the LGPD and the analysis of the impacts on entities, whether positive or negative, as well as the in-depth investigation of the data in the application of due diligence in organizations after the new Data Protection Law. By means of a questionnaire, a case study was developed in a company that contemplates the theme in question, acting in the Electronic Retail and Wholesale business, where it was possible to identify the changes that occurred in the due diligence process after the advent of LGPD, one of the main changes being the addition in the internal checklist referring to the*

topics to be audited by LGPD as the data inventory, thus making it necessary that managers always keep all the information updated in a timely manner, as well as the implementation of various policies built by the Privacy Committee and the hired firm, moreover the biggest difficulty in the adequacy of this law is directly related to the lack of updating of the sectors' processes. Therefore, based on the results obtained, it is essential that all companies are in accordance with law 13.709/18, considering that they can only gain with the adjustments, a fact confirmed by the target company of this study, which obtained significant improvements after the implementation of this law.

Keywords: *Due diligence; LGPD; checklist; company.*

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, com as diversas mudanças no contexto empresarial, as organizações estão submetidas a aprimorar seus desempenhos operacionais e seus índices de qualidade e segurança em suas atividades, almejando seu desenvolvimento para obter resultados positivos quanto à estabilidade no mercado. Assim, é necessário a instrumentalização de diferentes ferramentas de gestão como a *Due diligence* (Diligência prévia).

A *Due diligence* é compreendida como uma ferramenta de gestão de risco, usada como um método aprofundado em estudos de análises de riscos. Assim, esse instrumento organizacional tem grande importância no setor empresarial, tendo em vista que é utilizado para verificar possíveis fraudes das empresas, o que evita passivos futuros. Haja vista que, para elaboração de uma investigação de modo aprofundado, é necessário ter acesso a todos os dados da empresa, bem como documentos de colaboradores nos quais contêm dados sensíveis como cor, opção sexual, opção religiosa, as declarações enviadas para certificar que não haverá uma possível ação judicial ou uma multa emitida pelos órgãos federais devido a inadimplências. Dessa forma, será necessário que o processo de *Due Diligence* esteja de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/18, uma vez que irá garantir a integridade dos dados coletados e tratados.

Com o advento da LGPD, a *due diligence* viu a necessidade de adequar-se às novas formas de proteção de dados devido às exigências requeridas por essa legislação, em razão do processo da auditoria *due diligence* ter acesso a informações pessoais de pessoas físicas; sendo necessária a adequação para estar em conformidade com a referida lei, que tem por finalidade a proteção de dados pessoais. Partindo do pressuposto legal, a LGPD surgiu devido aos constantes vazamentos de dados pessoais, com isso, passou-se a ter a necessidade de uma regulamentação legal que assegurasse as pessoas que passam por alguma situação aparente. A

lei não veio para trazer somente segurança de dados para os usuários, mas também, resguardar as empresas de riscos futuros.

O presente estudo tem como intuito principal verificar as mudanças na aplicação da *Due diligence* após a LGPD, tendo como objetivos específicos, a análise dos impactos nas entidades sejam eles positivos ou negativos, bem como, a averiguação aprofundada dos dados na aplicação da *due diligence* nas organizações após a nova lei de proteção de dados.

Portanto, para o enriquecimento desta pesquisa *a priori* realizou-se um estudo bibliográfico, percorrendo desde o contexto da auditoria, o conceito de *Due Diligence* até os impactos da LGPD, n. 13.709/18. Logo, esse estudo utilizou-se como método investigativo um estudo de caso, em que os dados coletados foram analisados, interpretados e discutidos em dois tipos de amostra.

Contudo, é necessário que as pessoas tenham ciência da existência da lei para que seus dados não corram riscos de serem expostos sem seu consentimento, desse modo, as organizações precisam se adequar para evitar riscos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria

A auditoria é a averiguação de todas as tarefas que estão sendo desenvolvidas e, é usada como uma ferramenta de gestão em uma organização sendo de pequeno, médio ou grande porte, para analisar como está sendo a execução das atividades, se estão sendo feitas conforme o planejamento que foi estabelecido.

Ao se considerar que a auditoria é conhecida como um objeto de estudo e também como ferramenta de gestão, A. L. Gil (2000, p. 21) reconhece esse processo como uma “fiscalização, análise, manifestação de opinião de processos e soluções exercidas em vertentes de negócios, produtos, serviços no âmbito temporal presente/futuro”. Ainda sobre esse tema, Crepaldi (2002, p. 23) enfatiza que, “de modo compreensível, é correto apresentar auditoria como uma investigação e uma verificação organizada referente às operações e mecanismos das demonstrações financeiras de uma entidade”.

Souza e Pereira (2006, p. 21) apontam o termo auditoria de forma mais específica, ao mencionarem:

[...] é a técnica contábil composta por um conjunto de normas e procedimentos específicos, utilizada por profissional qualificado (contador – portador do diploma de ciências contábeis), que visa, sobretudo demonstrar a fidedignidade dos resultados econômico-financeiros indicados nas Demonstrações Financeiras de uma entidade em determinado período e se os Princípios Fundamentais de Contabilidade foram observados em base uniforme.

Sobre a origem da auditoria, ainda não há dados concretos relacionados ao local do surgimento desse fato, entretanto, existem várias hipóteses quanto às evidências desse evento. A respeito desse assunto, Sá (2010, p. 21) aborda que “a auditoria teve início na antiga Suméria ficando assim comprovada por meio de artefatos arqueológicos, sendo observados relatórios que comprovam a aplicação da auditoria há mais de 4.500 a.C”.

Nas palavras de Almeida (2010, p. 1), “o surgimento da auditoria, no Brasil de fato, acontece em um momento onde a economia estava em constante crescimento ocasionado pela revolução industrial e pelo capitalismo”.

A auditoria surgiu da necessidade de confirmação, por parte dos investidores e proprietários, da realidade econômico-financeira, juntamente com o patrimônio das empresas. A contabilidade foi a primeira disciplina desenvolvida para auxiliar o administrador, surgindo a auditoria como ferramenta de controle e confirmação da própria contabilidade (Attie, 1998, p. 27).

A partir de 1902, com a expansão do comércio, em São Paulo, houve a necessidade de profissionais contábeis relacionados à área da agricultura e ao crescimento industrial. Ricardino e Carvalho (2004, p. 24) ponderam que, no contexto histórico brasileiro, há evidências que esse fato sucedeu no período colonial por intermédio da Coroa Portuguesa, pois havia um juiz responsável por checar o levantamento do tesouro.

Portanto, com a necessidade do aperfeiçoamento da técnica contábil, surgiu a auditoria em 1929, com a ruptura da bolsa de valores de *New York*, uma vez que as entidades não mantinham clareza e coerência em suas informações econômicas e financeiras, colaborando para o declínio da economia mundial. Diante disso, a auditoria desenvolveu ferramentas para atenuar os erros das empresas, uma delas é conhecida como *Due diligence*, que tem como seu principal objetivo evitar os riscos futuros das entidades, elaborando de uma forma abrangente uma análise de riscos.

2.1.1 Conceito de Due Diligence

A *Due Diligence* (Diligência prévia) é uma espécie de auditoria, porém, analisa uma entidade como um todo. Sampaio (2002, p. 43) diz que interessados em realizar uma fusão,

aquisição, investimentos, *joint ventures* entre outras, que envolvem oportunidades ou riscos complexos, adota esse procedimento para obtenção das informações reais da empresa, referentes ao funcionamento dos seus diversos setores, podendo evitar futuros problemas aos investidores.

Em consonância, Ribeiro e Lisboa (2000, p. 81) afirmam que a *Due Diligence* é a identificação da perspectiva econômica, financeira, física e também as variáveis ambientais que atingem ou possam vir a atingir o patrimônio da empresa. Desse modo, esse processo abrange todas as áreas da entidade que estão em um processo de transação tanto internamente, quanto externamente.

A respeito disso, Ricken (2008, p. 13) ensina que a realização da *Due Diligence* na entidade é uma importante ferramenta que abrange desde a compreensão do processo de vendas, compras e identificação de possíveis problemas e como solucionar. Nessa perspectiva, ressalta-se que com a *Due Diligence*, o avaliador terá acesso a tudo que precisa saber sobre a empresa-alvo, tanto para investir, quanto para adquirir.

Em relação a *Due Diligence* contábil-financeira, a mesma tem como principal objetivo analisar e revisar as demonstrações contábeis, verificando o balanço patrimonial por completo da empresa (Ferreira, 2002, p. 76). Por exemplo: o caixa, bancos, fornecedores, impostos, financiamento, investimentos, o patrimônio líquido, as despesas e receitas, a fim de detectar se há pagamentos, despesas sem registros, fraudes e até mesmo desvios de bens ou valores, entre outras contas.

Como descrito por Ferreira (2002, p. 82), a *Due Diligence* legal investiga questões associadas a confrontos judiciais (trabalhistas, previdenciários, cíveis e assim por diante), onde a empresa avaliada pode ser ré ou responsável pelo litígio, que levará a perda ou vitória, deixando claro no relatório, valores que poderão entrar ou sair após o fim da ação.

Martinez (2001, p. 167) pontuam que, se não houver nada que impossibilite a realização da auditoria (*Due Diligence*), as partes poderão determinar os termos em que irão efetuar os procedimentos, quem terá acesso às informações, de onde originaram os dados e como acessar. Nesse prisma, a execução da *Due Diligence* é muito relevante para avaliar o risco e retorno de um investimento em andamento, no que se refere à gestão, produtos ou serviços, mercado e a legislação vigente (Manigart *et al.*, 1998, p. 29).

Outrossim, para a elaboração de uma *Due Diligence* é preciso analisar todas as informações atinentes à empresa para decidir se deve ou não fechar a negociação. Então é preciso organizar as etapas a serem seguidas, com as áreas a verificar, de modo a averiguar todos os documentos relacionados àquele departamento, sendo que os materiais e informações

devem ser fornecidos sempre que precisar, ao adquirente ou vendedor. Nesse contexto, é capital diferenciar o conceito *Due Diligence* e auditoria, haja vista que a auditoria faz uma análise por amostragem, já a *Due* faz uma análise completa, aplicada em fusões e aquisições.

2.1.2 Auditoria e Due Diligence

Ao analisar os conceitos de *Due Diligence*, é importante compreender que, embora tais assuntos apresentem o mesmo tipo de função inicial, ou seja, analisar as demonstrações financeiras e processos de uma empresa, as finalidades e os objetivos de cada uma são diferentes. Acerca dessa temática, Camargo e Barbosa (2009, p. 206-220) frisa que o conjunto de atividades passa pela recolha, tratamento, confirmação e análise de informações sobre as empresas, de acordo com os objetivos desejados.

A auditoria e a *Due* diferem em vários pontos, sendo que a primeira é entendida como análise e procedimentos de todas as atividades desenvolvidas por uma empresa, médio ou grande porte, tendo como objetivo verificar se as ações dessas organizações estão conforme planejadas por elas. Já a segunda, é compreendida como uma análise prévia no uso do contraente para aquisição, fusão e orçamentos da empresa. Nesse sentido, Farias (2008, p. 13) justifica que, em ausência de uma resposta eficaz dos órgãos normativos a esta nova realidade, na busca de diminuir os riscos atrelados a essas novas operações de mercado, ficou a cargo da sociedade empresária buscar algumas alternativas, dentre elas encontra-se o processo de *Due Diligence*.

Apesar das particularidades, as duas ferramentas têm fins específicos e eficazes, sendo que o processo (auditoria) é de uso público, já o relatório da *Due diligence* é de uso do contraente. Sá (2002, p. 21) declara que, na auditoria, usa-se o processo de verificação por amostragem, avaliando-se a eficiência e eficácia de cada processo. Já a diligência, refere-se ao processo de investigação de uma oportunidade de negócio que o contraente deseja investir, para avaliar os riscos da transação.

Quanto à auditoria, a mesma verifica se as análises demonstradas em relatórios financeiros estão adequadas com as informações fidedignas em relação à situação patrimonial e financeira da empresa; observa se está no cumprimento das normas e também em conformidade com as leis; e examina e verifica possíveis fraudes, de maneira que, caso encontre, deve se reportar. Do ponto de vista de Attie (1998, p. 54), a auditoria é uma atividade profissional executada nas empresas, que englobam a apuração de informações,

verificação da produção, dos rendimentos, dos custos operacionais; e, análise do desenvolvimento patrimonial da empresa.

No entanto, aduz-se que processo da auditoria é mais lento do que a *Due diligence*, pois esta utiliza uma diligência prévia, ou seja, um processo de investigação e análise de informações de uma determinada empresa. O objetivo é averiguar a situação de uma organização em operações societárias, como aquisição, fusão ou parcerias que a mesma tem interesse em fazer, porque, sem a aplicação da *Due*, é possível que a empresa tenha um prejuízo que pode ser evitado, usando as ferramentas necessárias.

2.2 *Due Diligence* na Fusão e Aquisição

Ross, Westerfield e Jaffe (1995, p. 52) dizem que a fusão é a absorção de uma empresa por outra, na qual a empresa compradora conserva seu nome e identidade, porém agrega ao seu patrimônio todos os ativos e passivos da empresa comprada, que deixa de existir como entidade independente.

Já a aquisição, para Tanure e Cançado (2005, p. 37), envolve apenas a compra do controle acionário, que pode ser total como também parcial. A fusão pode ser entendida como estratégia de nível empresarial em que uma empresa combina com outra e ambas se consolidam dando origem a uma sucessora, disposta de forma estrutural e organizacional para se desenvolver e crescer. O que diferencia a aquisição da fusão é o fato deste último poder ou não acontecer após a aquisição (Zilber; Piekny, 2005, p. 169).

Na opinião de Bachini (2006, p. 12), a fusão de empresas é uma estratégia que pode impulsionar o crescimento de organizações e que reflete cada vez mais na redução de custos, através do processo de avaliação. No entanto, para que tudo saia conforme o planejado, os empresários devem observar e cumprir com várias regras e boas práticas. *Due Diligence* tem por sua principal função, saber o que está sendo comprado no processo de aquisição e fusão das empresas. Nessa fase, serão auditadas as áreas contábeis, fiscais, comerciais, trabalhistas e jurídicas.

O processo de aquisição pode ser entendido como uma atividade em que uma ou mais sociedades comprem outra, adquirindo todos os direitos e obrigações. Nesse sentido, Ross, Westerfield e Jaffe (1995, p. 670) acreditam que, em uma aquisição, uma organização é adquirida por outra empresa e apenas uma delas mantém identidade.

Sobre esta questão, Reed e Lajoux (1995, p. 1011) consideram a aquisição uma forma estratégica de crescimento empresarial, na qual as ações ou ativos de uma empresa passam a

ser propriedade do comprador, sendo a aquisição um termo utilizado para descrever mudanças de proprietário de um determinado negócio.

Diante do exposto, assevera-se que, nos dias atuais, a *Due Diligence* vem sendo muito solicitada nos processos de fusão e aquisição pelos empresários, pois, através dela, tem-se uma análise minuciosa da empresa em que se tem interesse em fazer fusão ou aquisição, buscando o máximo de informações possíveis da organização, para investimentos, fusões, aquisições.

Importante considerar que, para a execução do processo de *Due Diligence* na fusão e aquisição, é indispensável que o responsável pela aplicação tenha acesso a dados considerados sensíveis. Como existe legítimo interesse da parte envolvida no processo, é necessário que exista cautela, pois, como é de interesse pessoal, caso não haja base legal para o compartilhamento de dados, o mesmo deve ser eliminado, ou seja, não exposto ao comprador em razão da não autorização preliminar especificamente dos possuintes, podendo ser advertido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que regulamenta a Lei Geral de proteção de dados 13.709/18 (LGPD).

2.3 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), n. 13.709/18

A Lei Geral de Proteção de Dados foi sancionada em agosto de 2018, inscrita sob o número 13.709/18. Santos (2019, p. 10) evidencia que ela foi instituída com base no *General Data Protection Regulation* (EU) 2016/679, que traduzido para o português significa Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), com o objetivo de regulamentar o uso de dados pessoais por pessoas jurídicas tanto de direito público quanto privado ou por pessoa natural.

Acerca desse assunto, a referida lei, no seu Art 1º, preconiza sobre

[...] o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Brasil, 2018, p. 59).

Nesse contexto, Santos (2019, p. 11) também traz de forma mais detalhada as normas que dispõe a LGPD, obrigatórias para procedimentos realizados em território nacional que necessite de tratamento de dado pessoal, procedimentos estes, definidos na Lei em questão, podendo ser eles: a coleta de dados, recepção, acesso, utilização, arquivamento e até mesmo a

eliminação dos dados de forma indevida, dentre outros. Haja vista que, o não cumprimento destas normas resulta em penalidades previamente definidas na LGPD.

Com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados, consequentemente, surgiram alterações nos mais diversos âmbitos organizacionais. Um exemplo claro dessa assertiva está relacionado à área contábil, sendo utilizada principalmente em M&A (*Mergers and Acquisitions*). Diante disso, a *Due Diligence* pode ser feita em diversas áreas de uma empresa. Entretanto, no que diz respeito a sua aplicabilidade, é importante atestar que a *Due Diligence* passou por mudanças quanto à sua prática em razão da necessidade de adequação às exigências da LGPD.

A *Due diligence*, aplicada na área trabalhista contábil e fiscal, tende a ter um impacto maior com a Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que, para a coleta e tratamento de dados pessoais a Lei determina o consentimento e interesse legítimo do titular dos dados. Por conseguinte, se faz necessário que as organizações se atentem às formas de evidenciarem o consentimento do titular dos dados pessoais, por meio documental.

Soler Junior (2020, p. 8) discorre que os documentos a serem previamente preenchidos pelas partes, para ser realizado o processo de *Due Diligence*, deverão conter novas cláusulas, a fim de evidenciar a adequação de ambas as empresas à nova Lei Geral de Proteção de Dados. Como previsto na LGPD, para as empresas envolvidas no processo da *Due Diligence* que fazem o uso e compartilhamento dos dados pessoais, são nomeados controladores. Além disso, os mesmos são os responsáveis por qualquer dano ou prejuízo que os titulares venham a sofrer em decorrência do uso ou armazenamento indevido de seus dados.

Soler Junior (2020, p. 8) evidencia que a parte documental deverá minudenciar a finalidade do uso dos dados pessoais e a hipótese legal que justifique o compartilhamento das bases de dados pessoais, bem como, as medidas técnicas que serão adotadas pelas partes, em suma, para resguardar os direitos dos titulares e a segurança dos dados compartilhados.

Durante um processo de *Due Diligence* em M&A, os custos inerentes à adequação à nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), podem variar de acordo com as características e o interesse da empresa adquirente na base de dados da empresa adquirida.

3 METODOLOGIA

Visando o aprofundamento das discussões no que se refere às mudanças da *Due Diligence* após o advento da LGPD Lei 13.709/18, este estudo será de cunho qualitativo, pois é o método de pesquisa que une o qualitativo e quantitativo. Segundo

Marconi e Lakatos (2008, p. 269), o método qualitativo difere do quantitativo não só por não empregar instrumentos estatísticos, mas também pela forma de coleta e análise dos dados. “A metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano, fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes e tendências de comportamento”.

A priori foram desenvolvidas pesquisas bibliográficas e todo material consultado foi baseado em publicações científicas acerca do tema abordado, ressalta-se que toda literatura utilizada para realização desse estudo foi baseada e extraída de *sites* confiáveis. Sobre esse tipo de pesquisa, Fonseca (2002, p. 32) aborda que,

A partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites, qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Com a necessidade de uma investigação mais detalhada sobre os impactos nas organizações após a mudança da aplicação da LGPD no processo de *Due Diligence*, foi desenvolvido um estudo de caso em uma empresa que faz uso da *Due*, para esclarecer a respeito do processo de implantação da Lei 13.709/18, nas organizações e as mudanças para aplicação do processo de *Due Diligence*, enfatizando as dificuldades enfrentadas e importância da adequação da mesma. Tendo em vista que seria necessário verificar se os titulares das informações tinham o conhecimento da lei referida, foi desenvolvida uma pesquisa com alguns estudantes para ter ciência do conhecimento dos mesmos sobre o assunto discutido.

Para atender os objetivos da pesquisa, utilizou-se como instrumento de coleta de dados dois questionários, com questões abertas e fechadas, disponibilizados através da plataforma *Google Forms*. Esta pesquisa foi direcionada para sujeitos distintos, tendo como participantes os acadêmicos de ciências contábeis de uma instituição de ensino de Goiânia - GO, em que buscou-se instigar o conhecimento dos discentes acerca do tema tratado neste trabalho, por meio de 10 (dez) questões objetivas.

Para o aprofundamento desse assunto, foi aplicado também um questionário composto por 21 (vinte e uma) perguntas, a um auditor responsável por uma empresa que contempla o tema em questão. Sobre esse método, Gil (1999, p. 128) o classifica como “uma técnica de investigação social composta por um número mais ou menos elevado de questões

apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc.”.

Os dados obtidos através da coleta de dados foram analisados e interpretados de forma analítica, com o intuito de obter informações relevantes para o desenvolvimento do estudo e esclarecer dúvidas acerca do tema investigado.

4 APLICAÇÃO DA *DUE DILIGENCE* APÓS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), N. 13.709/2018

O presente estudo foi realizado em uma empresa, no mercado há mais de 50 anos, que atua no ramo do Comércio Varejista e Atacadista de Eletrônicos, com a matriz situada na cidade de Goiânia - GO. Para o levantamento dos dados, foi disponibilizado um questionário através da plataforma do Google “*Google Forms*” entre os dias 19/10/2023 a 21/10/2023. Sendo que antes da empresa ter acesso à pesquisa, foi disponibilizado um termo de consentimento, assegurando ao cedente o tratamento e a segurança dos seus dados. Após o consentimento, o auditor responsável pela matriz da empresa respondeu o questionário de pesquisa, o qual foi composto por 21 (vinte e uma) perguntas acerca do tema abordado.

Quadro 1 - Questionário de pesquisa aplicada ao auditor - 21 questões

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA AO AUDITOR		
ITEM	QUESTÕES	RESPOSTAS
1	Quais mudanças ocorreram após a Lei Geral de Proteção de Dados na empresa em relação a aplicação da <i>due diligence</i> ?	Acréscimo no checklist interno referente aos tópicos a serem auditados da LGPD. Exemplos: Inventário de dados: uma vez que foi realizado o inventário de dados, as atualizações estão sendo realizadas pelos Gestores de forma pontual? Políticas: foram implantadas várias políticas que foram construídas pelo Comitê de Privacidade e Escritório contratado. Ou seja, os funcionários das unidades possuem conhecimento dessas políticas? Mesmo que já foram ministrados treinamentos.
2	Qual o regime tributário da empresa?	Lucro Real.
3	Quantidade de filiais?	52 filiais, 02 CD's e Departamentos.
4	Quantidade de Funcionários da Matriz?	1.700 (total), não só da Matriz.
5	Qual o porte da empresa?	Grande Porte.
6	Média de Faturamento?	Grande Porte (faturamento maior que R\$ 300 milhões).
7	Ramo da empresa?	Comércio Varejista e Atacadista de Eletrônicos.
8	Quais os métodos de segurança de dados que a empresa utiliza?	Não sei informar, nesse caso tem que se obter essa informação com o time da T.I. Mas no processo de adequação e implantação da LGPD é realizado um trabalho de inventário de dados para avaliar que tipo de tratamento de dado será dado para cada condição. Ex.: Anonimização de dados, etc.
9	A Empresa está de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD)?	SIM.
10	A Empresa passa por processos de Auditoria ou Due Diligence?	SIM.
11	A Empresa encontrou dificuldade para implementação da Lei 13.709/18 (LGPD)?	NÃO.
12	Quais foram as dificuldades encontradas para aplicação da Auditoria interna ou Due Diligence, após a sanção da Lei 13.709/18 (LGPD)?	A maior dificuldade para aplicação da auditoria interna é referente a falta de atualização dos processos dos setores (descrição do processo, desenho do fluxo e rotinas bem detalhadas).
13	A Empresa possui autorização dos funcionários para utilização de dados pessoais em processos de Auditoria ou Due Diligence?	SIM.
14	A Empresa já passou por alguma fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação com a Lei 13.709/18? (LGPD)	NÃO.
15	Qual a sua opinião sobre a implementação da LEI 13.709/18? Ex. houve melhorias ou não foi tão vantajoso, independente da resposta, especifique o porquê.	Sim, melhorias significativas. A empresa ainda está no processo de implantação e adequação, muito próximo da etapa de treinamentos e conscientização junto aos colaboradores e divulgação das políticas. A lei trouxe conforto aos stakeholders de que os dados do público interno ou externo estão sendo tratados da melhor forma possível em <i>compliance</i> com as normas da LGPD.
16	Quanto tempo a empresa tem de mercado?	Mais de 50 anos.

17	Qual sua opinião sobre a Due Diligence nas organizações?	A <i>Due Diligence</i> é um processo que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações de uma determinada sociedade empresária.
18	Qual a sua opinião sobre a Lei 13.709/18?	Melhora no relacionamento com o público interno e externo através da confiabilidade e respeito à privacidade. Aumento da segurança jurídica para atuar através de dados pessoais; Segurança cibernética
19	Qual a quantidade de funcionários Auditores na Matriz?	6
20	A Empresa tem ciência das penalidades em decorrência do não cumprimento da Lei 13.709/18 (LGPD)?	Sim, temos um escritório que faz esse assessoramento.
21	Você sabe a diferença entre Auditoria e Due Diligence?	A <i>due diligence</i> foca na análise de risco e a auditoria não tem esse objetivo. A auditoria se utiliza de análise com base em amostragens, já a <i>due diligence</i> se utiliza de todos os dados possíveis e disponíveis. A auditoria é tecnicamente contábil, enquanto a <i>due diligence</i> foca em características avaliativas.

Fonte: Pesquisa aplicada ao auditor da empresa X, 2023.

Para análise e discussão dos resultados, foram selecionadas as questões mais relevantes a fim atingir os objetivos propostos, as quais serão apresentadas e analisadas a seguir.

Inicialmente, foi questionado qual o regime tributário da empresa, tendo em vista que se trata de um ponto primordial para o desenvolvimento de um processo de *Due Diligence*. A empresa se enquadra no regime tributário Lucro Real, de grande porte (faturamento maior que R\$ 300 milhões) e conta com 52 filiais, 02 CD's (Centro de distribuição) e Departamentos com um total de 1.700 (mil e setecentos) funcionários. A matriz tem atualmente 6 (seis) auditores. Para Carneiro (2013 p. 21), os auditores internos são responsáveis pela elaboração e execução de procedimentos técnicos, além de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos da empresa, evitando riscos de fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades.

Após a identificação do perfil da empresa, partiu-se para questionamentos mais específicos, no qual foi perguntado a diferença entre a *Due Diligence* e a auditoria. Assim, obtivemos a seguinte resposta: “A *Due Diligence* foca na análise de risco e a auditoria não tem esse objetivo; A auditoria utiliza-se de análise com base em amostragens, já a *Due Diligence* utiliza-se de todos os dados possíveis e disponíveis; A auditoria é tecnicamente contábil, enquanto a *Due* foca em características avaliativas”.

Mediante as ponderações realizadas pelo auditor, pode-se considerar uma resposta satisfatória, pois no pensamento de Ricken (2008, p. 24), a auditoria se trata de uma avaliação sistemática das movimentações e das demonstrações contábeis e tem por finalidade determinar se a empresa está em conformidade com as recomendações anteriores e emitir

relatório. Ricken (2008, p. 13) também cita que a *Due Diligence* “abrange vários itens tais como contratos, atos societários, tributos, questões ambientais, previdenciárias, trabalhistas e outras, conforme o ramo de negócios em que atua a empresa auditada”.

Em seguida, foi realizado um questionamento em relação à opinião pessoal do auditor sobre o processo de *Due Diligence* nas organizações e sobre a Lei n. 13.709/18, onde o mesmo diz que “A *Due Diligence* é um processo que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações de uma determinada sociedade empresária”. E em relação à Lei n. 13.709/18, ele afirma que “melhora o relacionamento com o público interno e externo através da confiabilidade e respeito à privacidade, aumenta a segurança jurídica para atuar através de dados pessoais e tem a segurança cibernética aprimorada para usos determinados”.

A partir dessas observações, discorre-se que a empresa passa por processos de Auditoria e/ou *Due Diligence*, além de dispor da *Due Diligence* para aquisições. Vale salientar que esses processos são de suma importância para que as entidades estejam cientes da situação financeira da empresa que está no processo de venda. Assim, com essa averiguação minuciosa das informações, a empresa interessada não será prejudicada adquirindo passivos que venham trazer prejuízo à sua economia.

Ao questionar sobre os métodos adotados pela empresa para segurança de dados em relação à implantação e adequação a LGPD, o auditor informou que “é realizado um trabalho de inventário de dados para avaliar qual o tipo de tratamento de dados será dado para cada condição, exemplo anonimização de dados”. A Lei n. 13.709 define a anonimização de dados como: “utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo” (Brasil, 2018, p. 60). Referente ao processo de inventário de dados mencionado pelo auditor, destaca-se que essa ferramenta contribui para o esclarecimento de como estão sendo armazenados esses dados, tendo em vista que o titular dos dados pode questionar como estão sendo tratados seus dados, tendo ele o respaldo para o questionamento, pois a LGPD o assegura disso.

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Brasil, 2018, p. 60).

Em relação à LGPD, destaca-se que a empresa alvo dessa pesquisa está de acordo com a referida lei, acerca desse assunto o respondente expõe sua opinião em relação à

implementação da Lei n. 13.709/18, na empresa, enfatizando que “houve melhorias significativas, tendo em vista que a empresa ainda se encontra no processo de implantação e adequação, estando próximo da etapa de treinamentos e conscientização junto aos colaboradores e divulgação das políticas”.

Afirma-se também que a Lei trouxe conforto aos *stakeholders* (parte interessada) de que os dados do público interno e externo estão sendo tratados da melhor forma possível em *compliance* (conformidade) com as normas da LGPD. Por se tratar de uma lei recente, as empresas ainda estão em fase de adequação às normas estabelecidas pela mesma, desse modo, está sendo implantado gradativamente, uma vez que, algumas empresas não tinham a prática de proteção de dados.

O prazo para as entidades se adequarem à lei é de dois anos após a sanção, porém, a partir de agosto de 2023, tornou-se obrigatório às organizações estarem em conformidade. As empresas que não se adequarem e forem denunciadas por algum titular informando que seus dados estão sendo tratados de forma incorreta, a entidade poderá sofrer penalidades como: multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Brasil, no seu último exercício, limitada no total a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No que se refere à aplicação da *Due Diligence* após a implantação da LGPD, indagou-se se a empresa encontrou dificuldades quanto a isso. Assim, obteve-se como resposta que a empresa teve algumas dificuldades como a falta de atualização dos processos dos setores e as rotinas bem detalhadas.

Diante do exposto, ressalta-se que a empresa está de acordo com a LGPD, n. 13.709/18, que estabelece no Art. 7º: “o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular” (Brasil, 2018, p. 60).

Em relação a essa determinação, a empresa informou que no processo de implementação da lei, já foi regularizado o termo de consentimento dos funcionários para utilização de seus dados pessoais. Desse modo, tanto a empresa, quanto os titulares dos dados passam a ter mais segurança, o que torna mais um ponto positivo com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Quanto às mudanças que ocorreram na aplicação da *Due Diligence* após a Lei Geral de Proteção de Dados na empresa, o respondente relata que houveram mudanças no acréscimo do checklist interno referente aos tópicos a serem auditados da LGPD, citando os pontos que

ele considera mais relevantes após a implantação da mesma, exemplos: inventário de dados, políticas, acesso de informações no sistema, formulários, contratos e demandas de clientes.

O auditor alega que, uma vez que foi realizado o inventário de dados, é conferido se as atualizações estão sendo realizadas pelos gestores de forma pontual. Destaca também que foram implantadas várias políticas construídas pelo Comitê de Privacidade e escritório contratado, considerando que, com o advento da LGPD, um dos processos que compõem o *checklist* interno é “conferir se os funcionários das unidades possuem conhecimento dessas políticas, mesmo que já tenham sido ministrados treinamentos”.

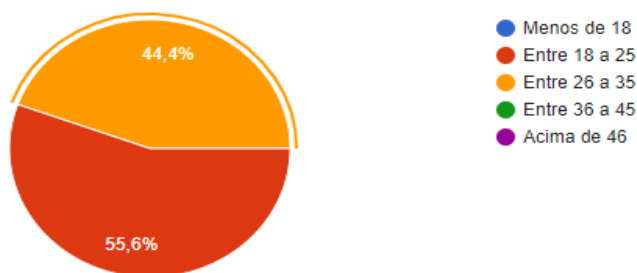
Sobre os formulários e contratos da empresa, lembra que tiveram que ser revisados pelo escritório e departamento jurídico, em que passou a ser necessário um processo minucioso de auditoria para conferir se todos os departamentos estão utilizando os contratos que foram atualizados. Dessa forma, a empresa evita sofrer sanções decorrentes do não cumprimento da Lei, tendo em vista que se fazem necessárias novas cláusulas nos contratos, visando a integridade dos dados pessoais.

Mirando um retorno eficiente nas demandas dos clientes, a empresa aderiu a um processo de auditoria no DPO (Oficial de Proteção de Dados), para garantir o retorno em tempo hábil, de acordo com o prazo estabelecido pela Lei.

Outro ponto relevante quanto às mudanças ocorridas após a LGPD está relacionado ao acesso às informações do sistema da empresa, que passa a ter novas regras. Após o inventário de dados, foi solicitada, pelo escritório contratado pela empresa, a retirada e ocultação de menus e submenus dos sistemas que possuem dados pessoais e que o gestor não faz uso desses dados. Dessa forma, a auditoria passou a averiguar o sistema, garantindo que esteja sempre atualizado, evitando assim, acesso às informações desnecessárias. Em suma, essa mudança evidencia que os dados estão sendo tratados e armazenados de forma correta de acordo com a LGPD, o que diminui o risco de vazamento ou uso indevido desses dados.

Foi desenvolvido também um questionário de pesquisa com discentes do curso de Ciências Contábeis, de uma instituição de ensino de Goiânia - GO, o mesmo esteve disponível entre os dias 09/10/2023 a 10/10/2023 com o objetivo de verificar o conhecimento dos participantes sobre a LGPD, bem como, se disponibilizariam seus dados caso a empresa no qual trabalham passasse por um processo de *Due Diligence*. Assim, o questionário foi composto por 10 (dez) questões objetivas. Sendo que os dados a seguir serão analisados pelo método de análise e apresentados através do percentual indicativo.

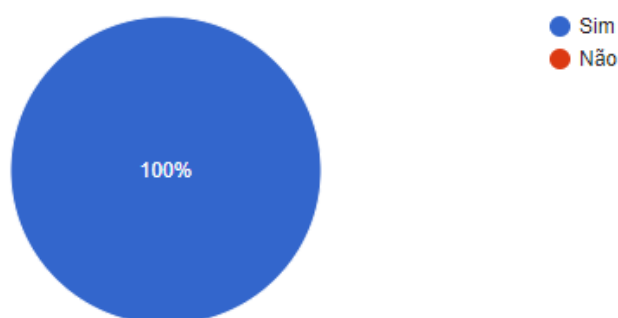
Gráfico 1 – Respostas referentes à pergunta 1 do questionário: Qual a sua idade?



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Por meio do Gráfico 1, verifica-se o quantitativo de respostas e idades dos participantes. Identifica-se ainda que 44,4% possuem idades entre 26 e 35 anos e 55,6% dos respondentes possuem idades entre 18 e 25 anos.

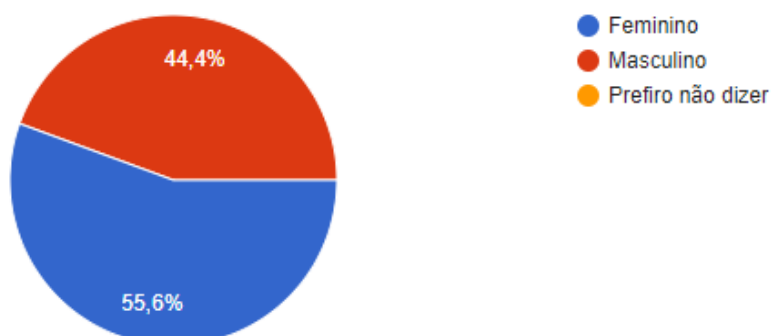
Gráfico 2 – Respostas referentes à pergunta 2 do questionário: Você trabalha?



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Conforme o Gráfico 2, é possível identificar que 100% dos respondentes estão trabalhando.

Gráfico 3 – Respostas referentes à pergunta 3 do questionário: Qual o seu sexo?

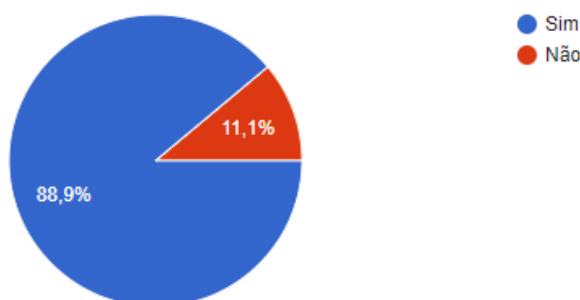


Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Seguindo a tendência, o Gráfico 3 demonstra que os maiores percentuais de respostas foram do público feminino com 55,6% e o masculino com 44,4%.

Gráfico 4 – Respostas referentes à pergunta 5 do questionário:

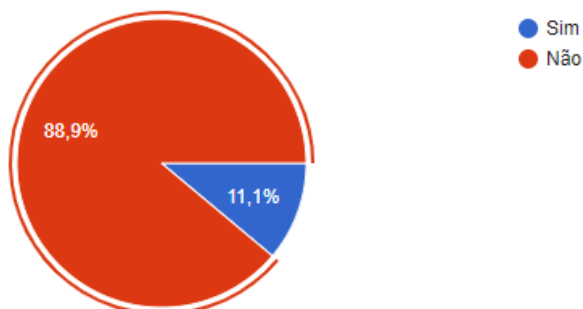
Você tem cuidado ao passar seus dados pessoais?



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Verifica-se no Gráfico 4 que 11,1% dos participantes não possuem o devido cuidado com seus dados pessoais e 88,9% que sempre têm cuidado ao expor seus dados.

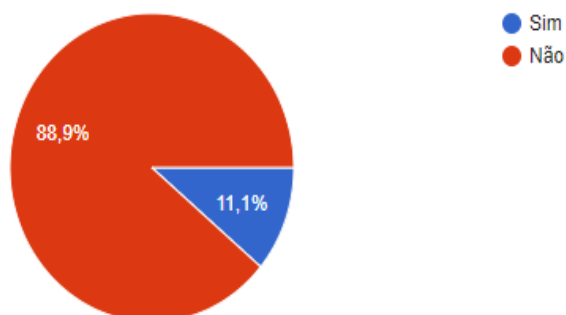
Gráfico 5 – Respostas referentes à pergunta 6 do questionário: Você já passou seus dados pessoais para desconhecidos via internet? Ex. (SMS ou redes sociais)



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Dessa forma, observa-se no Gráfico 5 que 88,9% não passaram seus dados pessoais a desconhecidos, mas 11,1% não tiveram os cuidados devidos.

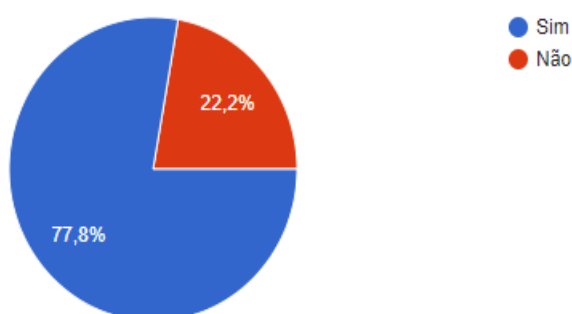
Gráfico 6 – Respostas referentes à pergunta 7 do questionário:
Você já sofreu algum tipo de golpe, por ter seus dados comprometidos?



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Quanto ao Gráfico 6, identifica-se que 11,1% já passaram por algum tipo de golpe tendo seus dados comprometidos e 88,9% nunca passaram por algo relacionado.

Gráfico 7 – Respostas referentes à pergunta 8 do questionário: Você tem conhecimento que existe uma Lei que protege, para que seus dados não sejam utilizados de forma indevida?

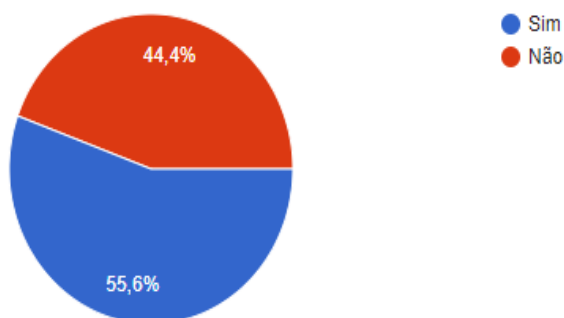


Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Ainda sobre isso, no Gráfico 7 vê-se que 22,2% não têm conhecimento que a LGPD protege seus dados, visto que 77,8% tem conhecimento da lei.

Gráfico 8 – Respostas referentes à pergunta 9 do questionário:

Você conhece ou já ouviu falar da Lei 13.709/18 (LGPD) Lei geral de proteção de dados

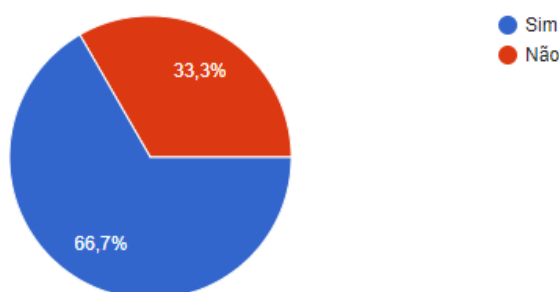


Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Segundo o Gráfico 8, observa-se que 44,4% não conhecem a LGPD e com isso precisa-se considerar que é uma porcentagem grande, tendo em vista que é um assunto tão importante para estar-se atento, mesmo que 55,6% tenha ciência da mesma.

Gráfico 9 – Respostas referentes à pergunta 10 do questionário:

Supondo que na empresa onde você trabalhe será feito um processo de Auditoria, você concederia o acesso aos seus dados?



Fonte: Pesquisa aplicada com alunos de Ciências Contábeis, 2023.

Identifica-se que, no Gráfico 9, um percentual de 33,3% não autoriza o acesso a seus dados pessoais em caso de auditoria na empresa em que trabalha, mas 66,7% concordam com o acesso a esses dados.

Dessa forma, após aplicar a pesquisa para obtenção de resultados, observa-se que existe a necessidade de informações acerca do tema abordado, pois 44,4% público alvo da pesquisa não tinham ciência da existência da LGPD, porém, em relação à empresa que também foi investigada, a mesma tem se adequadado a referida lei e apresentando uma certa dificuldade quanto à aplicação da Lei pelo motivo da falta de atualização nos processos. Diante disso, conclui-se que é necessário que as pessoas tenham ciência da existência da lei

para que seus dados não corram riscos de serem expostos sem seu consentimento, desse modo, as organizações precisam se adequar para evitar riscos futuros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os objetivos propostos neste estudo, referentes à verificação das mudanças na aplicação da *due diligence* após a LGPD, ressalta-se que, por meio desta pesquisa, foi possível analisar que a implementação da Lei n. 13.709/18 nas organizações é de suma importância para o aprimoramento das políticas de proteção de dados nas entidades.

Baseado no resultado obtido nessa pesquisa, faz-se necessário destacar que, como LGPD ainda é recente, a empresa-alvo deste estudo ainda está em processo de adaptação, chegando no momento de capacitação de seus colaboradores para a conscientização. A implantação trouxe melhorias significativas para a organização. Torna-se necessário ressaltar que, após a implantação da LGPD, ocorreram mudanças significativas na organização pesquisada, uma das principais mudanças é o acréscimo no checklist interno referente aos tópicos a serem auditados da LGPD, como o inventário dos dados, sendo necessário que os gestores mantenham sempre atualizadas todas as informações de forma pontual, como também foram implantadas várias políticas construídas pelo Comitê de Privacidade e Escritório contratado, ou seja, os funcionários das unidades possuem conhecimento dessas políticas, pois já foram ministrados treinamentos.

Com isso, cabe destacar que as maiores dificuldades quanto às aplicabilidades dessas adequações estão diretamente relacionadas à falta de atualização dos processos dos setores, sendo necessário que todas as atividades estejam bem claras quanto à descrição do processo, desenho do fluxo e rotinas bem detalhadas.

Ao aplicar a pesquisa para obtenção de resultados, percebeu-se que existe a necessidade de informações acerca do tema abordado, pois 44,4% público alvo da pesquisa não tinham ciência da existência da LGPD. Dessa forma, complementa-se que há necessidade da publicidade sobre a lei em questão, considerando que por falta de informação, muitos titulares têm seus dados expostos devido à falta de conhecimento sobre os seus direitos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados. Em relação à empresa que também foi investigada, a mesma tem se adequadado à referida lei e apresentado uma certa dificuldade quanto à aplicação da *Due Diligence* por causa da falta de atualização nos processos.

É imprescindível que todas as empresas estejam de acordo com a lei 13.709/18, sabendo que as organizações só têm a ganhar estando de acordo com as normas estabelecidas,

fato esse, confirmado pela empresa alvo deste estudo, a qual obteve melhorias significativas após a implantação da referida lei.

Com a adequação da lei, houve segurança nos dados tanto para as pessoas, quanto das empresas, tendo em vista que, com a ciência e aplicabilidade da mesma, trouxe melhorias significativas tanto para os titulares dos dados, quanto ao funcionamento dos processos internos referente à *due diligence*, mesmo que para se adequar tenha apresentado algumas dificuldades, ainda sim, ressalta-se a importância do advento da LGP no processo de *Due Diligence*. A Lei 13.709/18, foi aprovada em agosto de 2018, com a previsão de 2 anos para que as sociedades pudessem adequar-se às suas exigências. Ela entrou em vigor em setembro de 2020, com sanções previstas para serem aplicadas a partir de agosto de 2023, ou seja, é necessário que todas as organizações estejam em conformidade com o que a mesma estabelece, empresas do setor público ou privado, de pequeno, médio ou grande porte.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2010.

ATTIE, William. **Auditoria de Conceitos e Aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BACHINI, Verônica. Fusão e aquisição: operações cada vez mais adotadas pelas Empresas. **Jornal do Comércio**, 16 ago. 2006.

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), 2018. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/08/2018&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=215>. Acesso em: 01 out. 2023.

CAMARGOS, Marcos Antônio de; BARBOSA, Francisco Vidal. Fusões e aquisições de empresas brasileiras: criação de valor e sinergias operacionais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 49, n. 2, p. 206-220, abr./jun. 2009.

CARNEIRO, Sílvia Eunice Da Silva Martins. **Quais os Atributos que um Auditor Interno deve ter**. 2013. Disponível em: https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/1840/1/DM_SilviaCarneiro_2013.pdf%3BQUAIS. Acesso em: 01 out. 2023.

CREPALDI, Sílvia Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

FARIAS, Kathia Lourenço de. **Da importância dos procedimentos de “due diligence”**. Disponível em: <http://www.consciencia.com.br/dicas/Default.asp?idNews=1310>. Acesso em: 02 out. 2023.

FERREIRA, D. **Fusões, aquisições e reestruturações de empresas**. Volume I. Lisboa: Edições Sílabo. 2002.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, A. L. **Auditoria operacional e de gestão**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MANIGART, S.; WRIGHT, M.; ROBBIE, K.; DESBRIÈRES, P.; DE WAELE, K. **Venture Capitalists Appraisal of Investment Projects: An Empirical European Study, Entrepreneurship: Theory & Practice**, v. 21, n. 4, 1998.

MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 5. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINEZ, Antônio Lopo. **“Gerenciamento” dos resultados contábeis**: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. 2001. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamentos de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

REED, S. F.; LAJOUX, A. R. **The Art of M&A – A Merger Acquisition Buyout Guide**. 3. ed. New York: Irwin, 1995.

RIBEIRO, M. S. de, LISBOA, L. P. Passivo Ambiental. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, Goiânia, GO. **Anais...** 2000.

RICARDINO, A.; CARVALHO, N. Breve Retrospectiva do Desenvolvimento das Atividades de Auditoria no Brasil. **Revista Contabilidade e Finanças/USP**, São Paulo, v. 15, n. 35, p.22-34, mai./ago. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151970772004000200002. Acesso em: 28 out. 2023.

RICKEN, S. V. **Due diligence**: um instrumento de apoio nos processos de cisão, fusão, incorporação, e aquisição de empresas, Florianópolis, 2008.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JAFFE, Jeffrey F. **Administração financeira**. São Paulo: Atlas, 1995.

SAMPAIO, José Maria Corrêa. **O que é uma “due diligence”**. 10 jan. 2002.

SANTOS, Alexandre Silva. **A Importância da Atuação da Auditoria Interna na Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados nas Empresas Públicas**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/2cd81682-f677-4ab4-a57e-7b5f3b0da71e/content#:~:text=Ela%20auxilia%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20a,d e%20riscos%2C%20controle%20e%20governan%C3%A7a..> Acesso em: 01 out. 2023.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 10. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2002.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8. ed. rev. , ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1998.

SOLER JUNIOR, Rogerio. **Primeiras Reflexões sobre os Impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em Operações de Fusão e Aquisição (M&A) no Brasil**. 2020. Disponível em: https://itsrio.org/wp-content/uploads/2021/03/Rogério-Soler-Junior_Primeiras-Reflexoes-sobre-os-Impactos-da-Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-LGPD-em-Operacoes-de-Fusao-e-Aquisicao-MeA-no-Brasil-.pdf. Acesso em: 01 out. 2023.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA, Anísio Candido. **Auditoria contábil**: abordagem prática e operacional. São Paulo: Atlas, 2006.

TANURE, Betania; CANÇADO, Vera L. Fusões e aquisições: aprendendo com a experiência brasileira. **Revista de Administração de Empresas**, v. 45, n. 2, p. 52-73, abr./jun. 2005.

ZILBER, Moisés Ari; PIEKNY, Eugen Erich. Estratégia de fusões e aquisições: eficácia na expansão das plataformas de produtos em empresas de autopeças. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 9, n. 3, p. 169-191, jul./set. 2005.

APÊNDICE 1

Esse questionário se insere na pesquisa do curso de graduação Ciências Contábeis. Para tal, gostaríamos de contar com a sua colaboração respondendo a este questionário. Desde já agradecemos a sua colaboração.

1. Quais mudanças ocorreram após a Lei Geral de Proteção de Dados na empresa em relação a aplicação da *due diligence*?
2. Qual o regime tributário da empresa?
3. Quantidade de filiais?
4. Qual o porte da empresa?
5. Média de Faturamento?
6. Ramo da empresa?
7. Quais os métodos de segurança de dados que a empresa utiliza?
8. A Empresa está de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD)
9. A Empresa passa por processos de Auditoria ou *Due Diligence*?
10. A Empresa encontrou dificuldade para implementação da Lei 13.709/18 (LGPD)?
11. Quais foram as dificuldades encontradas para aplicação da Auditoria interna ou *Due Diligence*, após a sanção da Lei 13.709/18 (LGPD)?
12. A Empresa possui autorização dos funcionários para utilização de dados pessoais em processos de Auditoria ou *Due Diligence*?
13. A Empresa já passou por alguma fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação com a Lei 13.709/18? (LGPD)
14. 15-Qual a sua opinião sobre a implementação da LEI 13.709/18? Ex. houve melhorias ou não foi tão vantajoso, independente da resposta, especifique o porquê.
15. Quanto tempo a empresa tem de mercado?
16. Qual sua opinião sobre a *Due Diligence* nas organizações?
17. Qual a sua opinião sobre a Lei 13.709/18?
18. Qual a quantidade de funcionários Auditores na Matriz?
19. A Empresa tem ciência das penalidades em decorrência do não cumprimento da Lei 13.709/18 (LGPD)?
20. Você sabe a diferença entre Auditoria e *Due Diligence*?
21. Nos processos de aquisição a Empresa faz o uso da *Due Diligence*, para levantamento de dados?

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIfJaYm1KJwqwVNq1XeBfIIEbUQQTPRVtEQqgrg7NFwTqZVQ/viewform?usp=sf_link-

APÊNDICE 2

Esse questionário se insere na pesquisa do curso de graduação Ciências Contábeis. Para tal, gostaríamos de contar com a sua colaboração respondendo a este questionário. Desde já agradecemos a sua colaboração.

1 - Qual a sua idade?

- ☐ Menos de 18
- ☐ Entre 18 a 25
- ☐ Entre 26 a 35
- ☐ Entre 36 a 45
- ☐ Acima de 46

2 - Você trabalha?

- ☐ Sim
- ☐ Não

3 - Qual o seu sexo?

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Prefiro não dizer

4 - Qual a sua cidade e estado?

5 - Você tem cuidado ao passar seus dados pessoais?

- ☐ Sim
- ☐ Não

6 - Você já passou seus dados pessoais para desconhecidos via internet? Ex. (Sms ou redes sociais)

- ☐ Sim
- ☐ Não

7 - Você já sofreu algum tipo de golpe, por ter seus dados comprometidos?

- ☐ Sim
- ☐ Não

8 - Você tem conhecimento que existe uma Lei que protege, para que seus dados não sejam utilizados de forma indevida?

- ☐ Sim
- ☐ Não

9 - Você conhece ou já ouviu falar da Lei 13.709/18 (LGPD) Lei geral de proteção de dados.

- ☐ Sim
- ☐ Não

10 - Supondo que na empresa onde você trabalhe será feito um processo de Auditoria, você concederia o acesso aos seus dados?

- ☐ Sim
- ☐ Não

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTGoMD0YvV2GbR-2sp9KUzuWrBhxma6pgzMahHsOPDStIyQg/viewform?usp=sf_link

**ÉTICA NA CONTABILIDADE: uma análise sobre a
percepção dos profissionais contábeis acerca da ética profissional**

***ETHICS IN ACCOUNTING: an analysis of the perception of
accounting professionals regarding professional ethics***

Weliton Francisco de Oliveira Júnior

Wesley Henrique Garcia e Silva

Sandra Maria Machado Jorge

Resumo: A ética é um tema relevante, independentemente da profissão. Devido à sua importância dentro da contabilidade, por lidar com informações confidenciais das organizações, exige-se cada vez mais eficiência, qualidade técnica e, principalmente, postura ética dos profissionais contábeis. Desta maneira, este trabalho tem como objetivo geral verificar a percepção que os profissionais contábeis têm acerca da ética profissional. Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualiquantitativa com finalidade descritiva, na qual foi elaborado um questionário com perguntas para a entrevista semiestruturada em escritórios de contabilidade nas cidades de Pontalina, Cromínia e Aloândia, municípios do estado de Goiás. Sendo assim, esta pesquisa contribui para o maior entendimento da importância do código de ética e seus princípios para os profissionais contábeis. Ao final, a pesquisa identificou que, embora os profissionais contábeis reconheçam a importância da ética na profissão e tenham conhecimento do código de ética, falta maior adesão e aplicabilidade destes profissionais, visto que nem todos os entrevistados consultam as normas contidas neste código.

Palavras-chave: ética; contabilidade; Código de Ética; profissional contábil.

Abstract: Ethics is a relevant theme, regardless of the profession. Due to its significance within accounting, dealing with confidential information from organizations requires increasing efficiency, technical quality, and, above all, ethical conduct from accounting professionals. Thus, this work aims to generally assess the perception that accounting professionals have regarding professional ethics. As for the approach, it is qualitative-quantitative research with a descriptive purpose, in which a questionnaire with questions for semi-structured interviews was developed in accounting offices in the cities of Pontalina, Cromínia, and Aloândia, municipalities in the state of Goiás. Therefore, this research contributes to a greater understanding of the importance of the code of ethics and its principles for accounting professionals. In conclusion, the research identified that, although accounting professionals acknowledge the importance of ethics in the profession and are aware of the code of ethics, there is a lack of greater adherence and applicability among these professionals, as not all interviewees consult the norms contained in this code.

Keywords: ethics; accounting; Code of Ethics; accounting professional.

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade pode ser definida como uma ciência que registra e controla os fenômenos patrimoniais, podendo ser usada tanto para fins econômicos quanto sociais. Por se tratar de uma área tão antiga quanto a própria humanidade, conforme o ser humano foi evoluindo enquanto sociedade, foi necessário o desenvolvimento de técnicas cada vez mais apuradas para identificar as evoluções patrimoniais e seus efeitos na sociedade.

A ética, por sua vez, é um campo complexo e dinâmico que estuda o comportamento moral do homem e sua influência na sociedade com base em guias e modelos de conduta que podem ser usados para se viver melhor em comunidade, inclusive na vida profissional. Na esfera profissional, a ética é vista como uma regra de conduta na qual determinada profissão exige que seus participantes sigam tais condutas.

O contador, profissional responsável por registrar as informações contábeis, ao longo desses anos, passou a ter uma responsabilidade cada vez maior sobre as informações confiadas a ele, visto que se tratam de informações sigilosas e de grande valia para as organizações e seus usuários. Ele passou a ser responsável, inclusive, pelo planejamento e estruturação dessas organizações.

Isso realça a relevância da ética na profissão contábil, uma vez que se trata de uma área com acesso a informações privilegiadas que podem ser usadas e compartilhadas para que os usuários dessas informações possam tomar decisões que moldarão o futuro das organizações. Profissionais contábeis podem se deparar com dilemas éticos nos quais são tentados a burlar regras e leis para favorecer clientes. Nesse contexto, manter uma postura ética é fundamental para que a contabilidade continue sendo relevante.

Com a revolução tecnológica na contabilidade e a relação entre contadores, clientes e governo por meio de meios digitais para captação de novos clientes, surgem novos desafios, incluindo como manter uma conduta ética diante desses estímulos. Assim, o problema de pesquisa é analisar a percepção dos profissionais contábeis acerca da ética profissional.

O recorte espacial desta proposta é realizar uma pesquisa de campo em escritórios que prestam serviços contábeis nas cidades de Pontalina, Cromínia e Aloândia, municípios localizados no estado de Goiás. O problema de pesquisa é: *qual a percepção dos profissionais contábeis acerca do código de ética e qual a importância que ela exerce para esses profissionais?* Para tanto, delimitou-se como objetivo geral verificar a percepção dos profissionais contábeis sobre a ética profissional. Para alcançar o objetivo geral, foram desenvolvidos três objetivos específicos: a) realizar o levantamento teórico sobre a Ética e o

Código de Ética profissional do contador; b) analisar o conhecimento e a aceitabilidade do Código de Ética por esses profissionais; e c) demonstrar a importância da ética para os profissionais contábeis.

Diante das dificuldades impostas à profissão, considera-se importante compreender como os profissionais contábeis lidam com a ética e o código de ética profissional do contador e como suas condutas ajudam a orientar esses profissionais para uma atuação mais transparente e segura, visando alcançar credibilidade e reconhecimento. Uma vez que esses profissionais lidam com informações e relatórios de extrema importância para organizações, a pesquisa visa entender melhor como a ética desempenha um papel fundamental nesse contexto.

A pesquisa está estruturada nas seguintes seções: inicialmente, com a introdução; em seguida, a metodologia explica os passos e etapas seguidos pelos pesquisadores. Na seção seguinte, apresenta-se o desenvolvimento. Por último, são apresentados os resultados, análises e discussões, bem como as considerações finais.

2 METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa com abordagem quali-quantitativa e finalidade descritiva. Conforme Appolinário (2011), a pesquisa quali-quantitativa caracteriza-se por ser uma modalidade na qual a abordagem é orientada tanto pela busca do significado que os indivíduos atribuem a certos problemas sociais, ou seja, a subjetividade e particularidade do indivíduo; quanto por uma abordagem objetiva, onde se buscou testar teorias e examinar variáveis por métodos quantitativos. Gil (2008) manifesta que a pesquisa descritiva tem como propósito apresentar as características de uma população específica, sendo seu objetivo principal estudar as características desse grupo.

O estudo foi dividido em três etapas. Na primeira etapa, utilizando a técnica de pesquisa bibliográfica para a composição do referencial teórico, realizou-se uma busca em fontes como artigos, livros, teses e dissertações. Como procedimento metodológico adicional, procedeu-se à análise documental do Código Ético da Contabilidade disponível no site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Em um segundo momento, elaborou-se um questionário com sete perguntas para a entrevista semiestruturada. Esse questionário foi submetido à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa em 4 de agosto de 2023, com protocolo de validação CAAE Nº 72593623.3.0000.8011. Após a autorização da pesquisa, foram coletados, por meio do

Conselho Regional de Contabilidade (CRC/GO), dados sobre os escritórios de Contabilidade ativos nos municípios de Pontalina, Cromínia e Aloândia, todos em Goiás. Identificaram-se 14 escritórios, dos quais 3 recusaram participação na pesquisa e 1 não respondeu aos contatos realizados. Assim, foram entrevistados 10 contadores, responsáveis técnicos pelos respectivos escritórios, devidamente registrados no CRC/GO. As entrevistas foram realizadas entre os dias 25 de setembro e 15 de outubro. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas por meio de aplicativos de gravação de voz.

Na última etapa da pesquisa, realizou-se a transcrição das entrevistas, sendo confeccionadas tabelas e gráficos para realizar as análises. Nesse sentido, após a catalogação das informações, os resultados foram evidenciados e discutidos em uma seção própria.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Contabilidade: *história, evolução e conceito*

A contabilidade tem como objeto principal o patrimônio e é uma ciência social responsável por captar, registrar e interpretar todos os fatos contábeis que possam modificar o patrimônio de qualquer entidade. Também pode ser exemplificada como o instrumento responsável pela coleta, processamento e divulgação das informações econômicas das entidades, servindo aos seus usuários tanto internos quanto externos (Araújo, 2009).

A história da contabilidade, segundo estudiosos, remonta a aproximadamente 2000 anos a.C. Antes disso, há evidências do uso de algumas técnicas rudimentares de contabilidade para contar os rebanhos, realizar inventário de seus instrumentos de caça e pesca. Instrumentos de contabilização foram identificados nas regiões da Suméria, China e Egito com pelo menos três milênios antes de Cristo (Iudícibus, 2021).

Os sistemas de escrituração começaram a surgir por volta do século XIII e XIV d.C, em alguns comércios na Itália. Registros de um sistema de contabilização baseado no método das partidas dobradas foram encontrados em Gênova, na Itália, em 1340, e outros documentos relacionados foram encontrados em Florença no ano de 1299-1300, além da França nesse mesmo período (Hendriksen; Breda, 1999).

Conforme o homem adquiria bens e riqueza, surgiam preocupações sobre como contabilizar esses bens, e a contabilidade evoluiu ao longo do tempo, aprimorando os instrumentos de avaliação contábil. Mesmo nas primeiras organizações, observam-se sistemas

simples de registro e contabilização. Em algumas empresas, podem até faltar profissionais como engenheiros ou economistas, mas o contador sempre estará presente (Iudícibus, 2021).

Considerado por muitos um dos precursores da contabilidade, o Frei franciscano Luca Pacioli dedicou grande parte de sua vida aos estudos em universidades como Florença e Bolonha, entre outras. Como professor, ganhou admiração e renome devido às suas contribuições na contabilidade, com seu livro de matemática em 1494, durante o período renascentista. O livro continha um tópico sobre o sistema de partidas dobradas, sendo esse o primeiro material publicado relacionado a esse sistema, hoje considerado fundamental para a contabilidade (Hendriksen; Breda, 1999).

Essa época é considerada o período que encerrou a contabilidade medieval e iniciou uma nova era da contabilidade moderna. Antes desse período, a contabilidade era vista apenas como um mero instrumento de registro de bens, mas, com a crescente complexidade das novas entidades empresariais, passou a ser uma ferramenta de controle e gerenciamento do patrimônio dessas entidades (Schimdt, 2000).

É evidente que a contabilidade evoluiu muito com o desenvolvimento econômico e social de cada época. O desenvolvimento das técnicas contábeis está relacionado ao crescimento tanto econômico quanto social das entidades e nações de determinado período. A evolução da contabilidade é notável ao observarmos as principais cidades italianas a partir do século XIII, quando essas cidades estavam no auge do desenvolvimento econômico, político e social, culminando em um dos períodos mais importantes para a contabilidade (Iudícibus, 2021).

Durante o período de 1494 a 1800, considerado a fase da estagnação contábil, não houve um crescimento social e econômico relevante. Contrariamente ao que ficou conhecido, essa época não deve ser considerada uma fase de estagnação, mas sim de consolidação. Com a obra de Pacioli sobre as partidas dobradas, houve uma revolução inimaginável na contabilidade, levando a um tempo de adaptação a essas novas ferramentas (Hansen, 2001).

Essa fase de estagnação terminou com a Revolução Industrial, onde o boom de novos empreendimentos e indústrias iniciou uma nova fase na contabilidade. Com o aumento das sociedades mercantis, houve a necessidade de prestações de contas aos acionistas. Nesse período, começaram a ser exigidos relatórios contábeis como balancetes semestrais, composição acionária, demonstrativos de lucros e prejuízos (Hendriksen; Breda, 1999).

No Brasil, a contabilidade foi fortemente influenciada por leis, como o Código Comercial de 1950, que passou a obrigar as entidades a realizar a escrituração contábil e

também a elaboração dos balanços patrimoniais, legalizando os atos contábeis e sendo vista como um marco importante da profissão no Brasil (Schimdt, 1996).

Outro ponto importante na contabilidade do Brasil foi a criação do Conselho Federal de Contabilidade e dos conselhos regionais de contabilidade, com o objetivo de regulamentar a profissão do contador e do técnico em contabilidade. Isso ocorreu em 27 de maio de 1946, com a promulgação do Decreto-lei nº 9.295 (Hermes, 1986).

Com o aumento da criação de grandes empresas e a chegada de multinacionais ao Brasil, foi fundamental a criação de uma lei que pudesse organizar e fortalecer o mercado e as organizações empresariais. Para isso, houve a promulgação da Lei nº 6404 em 15 de dezembro de 1976, gerando uma nova fase na contabilidade brasileira. Essa lei trouxe inúmeros avanços no que se refere a demonstrações contábeis e também aos princípios contábeis (Araújo; Pureza; Silva, 2015).

A contabilidade brasileira atingiu outro nível com o início da implementação de novas tecnologias, como a contabilidade digital. O mercado sofre constantes mudanças ao longo do tempo, e assim surge a necessidade de aprimorar processos, aperfeiçoar métodos e modelos de negócios (Andrade; Mehleck, 2020).

Com o avanço da contabilidade digital, criou-se o Sistema Público de Escrituração Digital, que tem como intuito uniformizar as obrigações junto ao fisco, graças ao Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Com a implementação dessa ferramenta, o contribuinte teve o número de suas obrigações simplificado, facilitando assim o envio dessas informações (Azevedo; Mariano, 2010).

3.2 O profissional da contabilidade

A contabilidade atravessa um período de avanço tecnológico, o que tem exigido dos profissionais da área qualidades indispensáveis como atualização constante, resiliência, comprometimento, ética, entre outras. Esse profissional deixou de ser apenas um registrador de informações e passou a ser responsável pela estratégia tributária das organizações, designado para gerar informações relevantes que serão usadas para tomadas de decisão (Santos; Veiga, 2014).

Responsável por levantar e registrar os fatos contábeis, esse profissional traduz esses dados em informações que farão parte das tomadas de decisões de seus principais usuários. Ele deve ser visto como um tradutor dessas informações, não apenas como um registrador de

dados. Tão relevante quanto gerar os relatórios contábeis é garantir que os usuários desses relatórios compreendam essas informações (Fahl; Manhani, 2015).

Diante do aumento de negócios entre empresas de diversas nações, com sistemas políticos e econômicos diferentes, surgiu a necessidade de padronizar as informações e a linguagem dos contadores ao redor do mundo. A contabilidade é a linguagem universal dos negócios, e essa uniformidade passa pela internacionalização das normas contábeis (Marion, 2009).

Nesse contexto, o profissional de contabilidade terá destaque, pois as informações contábeis devem ser transmitidas de forma transparente e fidedigna, o que recai sobre ele grande responsabilidade, tanto no tratamento quanto na divulgação desses relatórios e demonstrativos. Por meio deles, é possível permitir uma avaliação correta de empresas e negócios (Franco, 1999).

Entre as habilidades desejáveis do profissional contábil, podemos destacar a capacidade de compreensão científica, social e econômica, além de dominar técnicas e atividades contábeis como apurações, perícias, auditorias, análise e elaboração de demonstrativos, demonstrando uma visão sistêmica e global da atividade contábil (Lemes; Miranda, 2014).

3.3 Ética: *história e conceito*

A ética, na perspectiva de Boff (2003), é um fragmento da filosofia com o objetivo de gerar profundas reflexões e concepções no ser humano e em sua vida, desencadeando princípios e valores que servirão de orientação para as pessoas e sociedades. Nas palavras de Cardoso (2010), a ética assume um sentido mais amplo e comum, visto que o homem baseia suas ações por meio de valores, de maneira racional, seguindo leis ou princípios que podem ser universais ou de caráter histórico.

Karla (2011) atesta que, para alguns autores, a ética assume o conceito de uma ciência que estuda o comportamento humano com o objetivo de levar o homem ao ato de fazer escolhas, escolher caminhos que sejam bons para ele ou para a coletividade. A ética trata de um conjunto de princípios, uma reflexão sobre os valores que norteiam as condutas do ser humano, utilizados para a construção de uma sociedade justa e honesta, com princípios como respeito às diferenças, cooperação e solidariedade (Vaz, 1999).

A palavra “ética”, do grego “*Ethos*”, possui diversos significados, entre eles “morada”, “abrigo permanente”, e “costumes”, podendo ser entendida como uma relação de hábitos e

valores que norteiam a cultura de um povo. A ética pode ser vista como a morada do homem, sendo um lugar seguro para as pessoas que seguem suas normas e princípios, tornando a sociedade mais segura e confiante (Crisostomo *et al.*, 2018).

A ética originou-se quando o homem passou a viver em sociedade, pois suas ações para com o grupo são reflexos da ética do coletivo. Ao comparar o homem primitivo com o homem moderno, percebe-se uma evolução ao longo de milhares de anos, em que, para a manutenção da vida dos nossos ancestrais, foram desenvolvidas técnicas como o domínio do fogo e a fabricação de ferramentas e armas para proteção contra a natureza selvagem. Viver de maneira ética era indispensável para a sobrevivência coletiva, pois nesse período não existiam regras e normas sobre como viver em grupo (Ferrão, 2015).

A fundamentação teórica da ética surge na Idade Antiga com o objetivo de melhorar a vida das pessoas e seu convívio. Os fatos históricos da época colaboraram com essa fundamentação, que precisou ser revista ao longo do tempo. Nesse período, há o questionamento dos pensadores da época sobre as relações do homem com o mundo (Penasso, 2016).

Sócrates, considerado o pioneiro na busca do conhecimento sobre ética, acreditava que o objetivo do homem e da alma humana era a felicidade. Ele defendia que, como a felicidade eterna é impossível, o homem deveria buscar na coletividade o auxílio necessário para construir um lado virtuoso da humanidade, sempre pautado por ações de conduta reta, bondade e prazer (Ramos, 2012).

O referido filósofo expõe que a essência do ser humano era sua característica racional. Ele afirmava que o homem é fundamentalmente razão e, por isso, deveria basear suas ações e atitudes nas normas e costumes morais. Acreditava na existência da verdade e da ética que partisse da essência humana e fosse universalmente aceita (Cotrim; Fernandes, 2013).

Discípulo de Sócrates, Platão reformulou as teorias de seu mestre por meio da dialética, um diálogo em busca da verdade, com um fim político do entendimento da felicidade e harmonia em sociedade. Platão idealizou o chamado estado perfeito, no qual existem três funções definidas: o governo é responsável pela organização e administração da cidade, os militares cuidam da defesa e os artesãos são responsáveis pelo desenvolvimento da economia. Ele acreditava que o homem para ser bom precisava estar incluído na sociedade, e a ética está intimamente ligada à ordem política (Reale; Antiseri, 2003).

Após Platão, Aristóteles desenvolveu seus próprios fundamentos e rompeu com os ensinamentos de seu mestre, rejeitando os ideais platônicos. Aristóteles acreditava que buscar a virtude era uma forma de alcançar a felicidade, sendo esta uma autorrealização, um bem

perfeito, sempre ligado ao conhecimento. Para Aristóteles, para se alcançar a virtude, o homem deveria desenvolvê-la, e com isso teria o hábito de realizar boas escolhas e ações (Marcondes, 2001).

A ética está vinculada ao convívio em sociedade. Sem a comunidade, não há preocupação com valores ou normas, mas somente conhecer as normas não é o bastante; é preciso colocá-las em prática. A ética, como campo da filosofia, destina-se a estudar os valores da vida, as virtudes, os vícios, o bem e o mal. Os primeiros filósofos interessados em estudar a ética foram Sócrates e Platão, que apresentaram o conceito do que seria o correto. Aristóteles apresentou a teoria da moral (Porfirio, 2014).

Na Idade Média, o modelo grego de governança cede lugar ao Cristianismo como religião oficial do estado. O pensamento grego vai dando espaço à religião nesse período. Com a civilização grega em ruína política e econômica, com a influência dos romanos em alta, o cristianismo tornou-se o pilar da sociedade da época, sendo os valores morais da religião cristã a base para a organização da sociedade (Silva, 2009).

Nos conflitos históricos da época, com a fé cristã se misturando com a política, a religião tornou-se a filosofia da Idade Média. Os dogmas cristãos foram usados para justificar os problemas decorrentes do conhecimento humano e suas relações com o próximo. A teologia tornou-se uma área importante nesse período, e a ética ficou reduzida à religião. Os representantes mais importantes desse período foram Santo Agostinho e São Tomás de Aquino (Laissonne; Augusto; Matimbiri, 2017).

Na Idade Moderna, entre os séculos XVI e XVIII, a sociedade europeia enfrentou diversas transformações, como a organização dos estados nacionais (Inglaterra, Holanda, França), e ocorreu a Revolução Industrial. Essas mudanças levaram ao rompimento das relações entre a Igreja e o Estado, influenciadas pelo movimento protestante iniciado por Lutero. Com essas transformações, a sociedade já não possuía os mesmos aspectos, sucedendo novas relações de produção na economia, e a ciência passou a ter um papel mais importante na sociedade, graças às descobertas de cientistas como Isaac Newton e Galileu (Crisostomo *et al.*, 2018).

Todas essas mudanças socioeconômicas foram criando uma nova ética, na qual a busca pela felicidade reassume o significado grego de realização do ser humano, vinculando-o à política. O Estado passa a ter o papel de provedor de condições básicas como educação, justiça e subsistência. A ética é novamente idealizada para que o cidadão se aperfeiçoe por motivos legítimos, e os ideais cristãos da Idade Média vão perdendo autoridade no retorno da nova ética (Laissonne; Augusto; Matimbiri, 2017).

A ética desempenha um papel imprescindível na construção da sociedade, uma vez que ensina o que é certo e errado, justo e injusto, de acordo com as escolhas feitas pelo homem. Boas escolhas levam a conhecer os melhores caminhos para uma vida melhor, com um trajeto de dignidade dentro do contexto social, contribuindo assim para o crescimento profissional e pessoal (Lima; Melo; Santos, 2020).

A ética é o caminho mais curto para alcançar os objetivos, segundo diversos autores. Trata-se de um entendimento da moralidade do homem e de seu desempenho, uma ferramenta que auxilia a entender quais são as condutas esperadas na esfera pessoal e profissional. Tudo o que se almeja é ter a ética como fundamento para viver uma vida considerada correta, justa e franca pela sociedade. Desta maneira, o homem pode se beneficiar da ética em sua vida (Antunes; Mattar, 2014).

3.4 A ética na profissão contábil

A profissão contábil está inserida no meio de usuários com interesses diversos: muitas vezes, encontra-se em uma disputa entre o fisco e o contribuinte, entre administradores e acionistas, concorrentes, gestores e subordinados etc. As informações geradas pela contabilidade adquirem cada vez mais relevância, e por isso, a pressão sobre esses profissionais tende a ser cada vez maior. Isso leva à necessidade de um comportamento ético (Sá, 2019).

A Contabilidade conta cada vez mais com o auxílio da tecnologia para produzir informações de qualidade e credibilidade. No entanto, a credibilidade dessas informações também depende da credibilidade da profissão. Para isso, ela deve estar apoiada na ética e, por extensão, na conduta profissional honesta, não se limitando apenas à tecnologia (Gruner, 1994).

Sá (2019) discorre sobre as obrigações éticas do profissional contábil. Ele deve possuir capacidade técnica para desempenhar eficazmente sua profissão e, para isso, deve buscar conhecimento. No entanto, essas competências por si só não são suficientes. É preciso que esse profissional tenha sua conduta baseada em virtudes éticas, utilizadas no relacionamento com a sociedade à qual presta serviço.

Vale evidenciar que esses profissionais deverão inspirar-se em uma postura ética perante as entidades, evitando serem manipulados por atitudes reprováveis que possam, no futuro, prejudicar suas carreiras. Portanto, a ética e suas virtudes devem dominar seus

impulsos e vontades, a fim de orientá-los rumo ao bem, conduzindo-os a se tornarem membros harmônicos da sociedade (Melonio, 2022).

O profissional contábil deve possuir um comportamento ético incontestável, ter uma conduta honesta, dignidade e competência, mantendo sigilo, para oferecer aos seus usuários confiança, credibilidade e segurança, de modo que não se sintam seduzidos de forma alguma a fraudar informações ou burlar as leis. Por esses motivos, a ética é tão importante na profissão (Lisboa, 1997).

Na concepção de Hendel (1994), é improvável que o contador possa exercer sua profissão com aptidão e habilidade, deter conhecimento técnico, sem desenvolver suas ações baseadas numa conduta ética em relação aos seus pares e demais interessados nas informações contábeis. Sá (2019), destaca que uma das marcas da profissão contábil é seu compromisso para com o público. Devemos salientar que os contadores são mais lembrados por serem honestos do que confiáveis. Portanto, é crucial entender que o comportamento ético é percebido não apenas pelo que é considerado ético internamente, mas também pela observação de terceiros.

3.5 O Código de Ética Profissional do contador

O código de ética na contabilidade serve como um manual prático de regras que devem ser analisadas no desempenho do exercício da profissão, cuja finalidade é estimular os profissionais a adotarem princípios éticos durante suas atividades. Esses princípios estão relacionados aos seus deveres profissionais e ao compromisso com a sociedade. Deste modo, o código de ética estipula um conjunto essencial de direitos e deveres da profissão contábil (Vieira, 2006).

O primeiro código de ética do contador foi autorizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no Congresso Brasileiro de Contabilidade realizado em 1950, em Belo Horizonte (CFC, 2019). Esse código de ética foi desenvolvido para orientar os contadores em suas atividades. Foi uma grande vitória para a classe profissional, já que houve debates para a criação deste código cerca de vinte anos antes (Giroto, 2019).

Apesar de ter sido criado em 1950, só ganhou notoriedade no ano de 1970, graças a uma assembleia realizada em 26 de julho, onde, por meio dos conselheiros do CFC, foram aceitas as constituições do Tribunal Superior de Ética Profissional, com o objetivo de assegurar que as normas fossem seguidas. Recebeu atualização em 1996 por meio da resolução nº 803, que esteve em vigor até junho de 2019 (Giroto, 2019).

Em 7 de fevereiro de 2019, o Conselho Federal de Contabilidade, por meio de seu plenário, aprovou a atualização do Código de Ética Profissional do Contador, que passou a vigorar a partir de 1º de junho daquele mesmo ano, por meio da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01). Segundo Giroto (2019), essas atualizações no código de ética foram importantes para ajustá-lo à nova realidade da profissão, que vive um momento de intensa revolução devido à tecnologia.

O código de ética determina normas de comportamento para os contadores e técnicos em contabilidade, entre eles atuar com zelo, honestidade, capacidade técnica, diligência e guardar sigilo das informações que estão em sua posse. Nascimento (2013) concorda que esta norma servirá de guia, que deve ser seguida obrigatoriamente pelos profissionais com firmeza para serem dignos de respeito e admiração na sociedade.

No quadro 1, estão expostos os deveres que a NBC (PG 01) direciona aos profissionais contábeis:

Quadro 1 – Deveres do Contador

a	Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.
b	Recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida.
c	Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público.
d	Informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea(c) deste item.
e	Aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação ou por regulamento.
f	Abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas.
g	Abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional.
h	Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo.

Fonte: Adaptado de NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, 2019.

Esses deveres atribuídos aos profissionais contábeis devem ser seguidos obrigatoriamente para a realização do seu trabalho com zelo e dignidade. Somados a esses deveres, a NBC (PG 01), também aborda as vedações impostas à conduta do profissional contábil, as quais estão apresentadas no quadro 2.

Quadro 2 – Vedações do Contador

a	Assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral para a classe.
b	Auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita.
c	Assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão.
d	Exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente.
e	Facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos.
f	Explorar serviços contábeis, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade.
g	Concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à legislação.
h	Solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita.
i	Prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional.

Fonte: Adaptado de NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, 2019.

O código de ética profissional do contador traz deveres e vedações que servirão como guia para os contadores em sua profissão. Isso se torna necessário diante do avanço tecnológico e social que a contabilidade vem enfrentando. A NBC (PG 01) também destaca as penalidades a que esses profissionais estarão sujeitos caso não cumpram esses princípios:

[...] Penalidades: 1. Advertência Reservada 2. Censura reservada. 3. Censura pública. Atenuantes: 1. Ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional. 2. Ausência de punição ética anterior. 3. Prestação de serviços relevantes à Contabilidade. 4. Aplicação de salvaguardas Agravantes 1. Ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador. 2. Punição ética anterior transitada em julgado. 3. Gravidade da infração (Conselho Federal de Contabilidade, 2019).

Diante disso, fica claro a relevância que o profissional contábil deve atribuir a este código de ética, tanto pela valorização profissional, pelo zelo, pela honestidade, quanto pelas possíveis penalidades ligadas ao desempenho da profissão.

4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

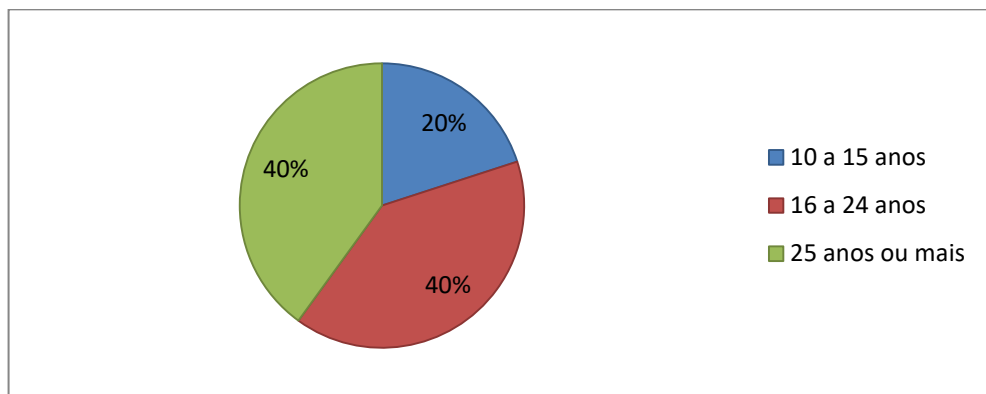
4.1 Características dos contadores de Pontalina, Cromínia e Aloândia

De acordo com a pesquisa realizada, o perfil dos participantes pode ser destacado da seguinte forma: 70% dos entrevistados são do sexo masculino, enquanto 30% são do sexo

feminino. Isso evidencia que, nos escritórios de contabilidade pesquisados, os responsáveis técnicos ainda são, em sua maioria, do sexo masculino. Quanto ao ano de conclusão da graduação no curso de Ciências Contábeis, 70% dos entrevistados concluíram o curso entre os anos de 2001 e 2010, enquanto 30% concluíram a graduação entre os anos de 1975 e 1990.

No que diz respeito ao tempo de atuação profissional dos entrevistados, no Gráfico 1, observou-se que 20% dos profissionais contábeis possuem entre 10 e 15 anos de experiência. Além disso, 40% dos entrevistados têm uma experiência profissional na faixa de 16 a 24 anos, enquanto 40% desses profissionais acumulam 25 anos ou mais de atuação. Por meio das respostas, é possível identificar que todos os participantes possuem experiência no campo da contabilidade.

Gráfico 1 - Tempo de Atuação na Profissão Contábil



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2 A percepção dos profissionais contábeis acerca do código

A quarta questão apresentada na pesquisa teve como objetivo identificar se os profissionais participantes tinham conhecimento a respeito do código de ética profissional do Contador. Esse questionamento é importante, pois busca determinar se esses profissionais conhecem a conduta adequada a ser tomada no dia a dia profissional com base no código e se buscam renovar o conhecimento e se atualizar com as novas diretrizes.

Como resultado, todos os participantes conhecem o Código de Ética do contador. No entanto, quando questionados se conheciam a atualização do código realizada em 2019, apenas 3 participantes afirmaram ter conhecimento da atualização.

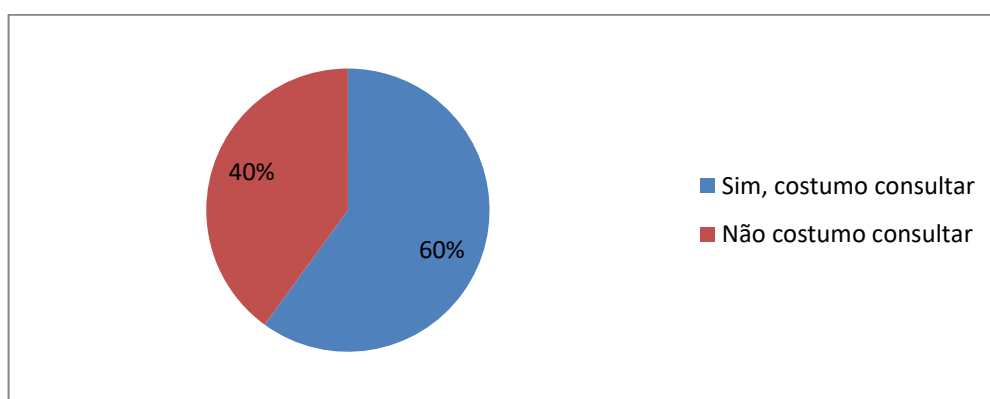
A quinta questão abordada na pesquisa questionou se os entrevistados consideram o conhecimento do código de ética importante para a atuação profissional. O resultado foi unânime em evidenciar que todos os entrevistados exaltaram a importância de conhecer o

código de ética. Vale ressaltar que os entrevistados consideram que seguir o código de ética pode reduzir a concorrência desleal e evitar prejuízos futuros. Nas palavras de um entrevistado (2023),

Ele auxilia principalmente na redução da concorrência desleal, ele cria mais regulamentos na hora de você estar em exercício legal da profissão, além de você estar resguardado se você executar suas atividades dentro daquilo que está previamente determinado dentro do código de ética. se você segue tudo que está dentro do código de ética, automaticamente você tem um respaldo legal caso venha ter problemas futuros.

Na sexta questão, foi abordado se os entrevistados consultavam o código de ética no exercício da profissão e no dia a dia, como demonstrado no Gráfico 2:

Gráfico 2 - Costumo Consultar o Código de Ética no exercício da profissão



Fonte: Elaborado pelo autor.

Cabe ressaltar que, apesar de todos os entrevistados conhecerem o código de ética, apenas 60% mantêm o hábito de consultá-lo no seu dia a dia profissional. Dos entrevistados que consultavam, quatro o faziam de maneira eventual, ou seja, apenas quando tinham alguma dúvida, enquanto apenas dois entrevistados faziam consultas regularmente a fim de sanar dúvidas e se atualizar. Dos entrevistados que não mantinham o hábito de consultar, algumas razões foram apresentadas, incluindo a falta de tempo devido ao acúmulo de trabalho e a consideração de que já possuíam muita experiência na profissão.

Por fim, foi perguntado aos entrevistados se consideram que o código de ética poderia ser flexibilizado, e em que aspecto. O entendimento dos entrevistados é que o código de ética não deve ser flexibilizado em nenhum aspecto, pois, de forma generalizada, ele atende às expectativas. Três profissionais apontam que ele deveria ser mais rígido, especialmente no que diz respeito às vedações e proibições. Um dos entrevistados (2023) opina:

Na realidade eu acho que ele deveria ser, ao invés de flexibilizado, ser analisado e um pouco mais rígido. Porque ali abre muita margem para alguns profissionais aproveitarem as brechas que tem lá dentro para poder exercer algumas práticas no mercado que dentro do Código de Ética você não tem margem para garantir o respaldo legal. Principalmente, por exemplo, a concorrência desleal e em relação ao exercício ilegal da profissão por alguns profissionais que a gente sabe que está no mercado atuando.

Em um questionamento feito aos entrevistados, observou-se a falta de adesão ao código de ética por parte de alguns colegas de profissão. Eles relataram que alguns não respeitam as regras impostas ao exercício da profissão, o que acaba prejudicando a categoria e denegrindo a imagem da classe profissional. Além disso, apontaram a falta de fiscalização por parte dos órgãos responsáveis. Os entrevistados expressaram um sentimento de que não há uma atuação direta para fiscalizar e coibir as más atuações de alguns profissionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo verificar a percepção dos profissionais contábeis acerca da ética profissional nas cidades de Pontalina, Cromínia e Aloândia, por meio de entrevistas semiestruturadas, buscando analisar o conhecimento e a importância que o código de ética representa para esses profissionais.

A pesquisa evidenciou que os profissionais entrevistados possuem, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, sendo que 40% deles têm 25 anos ou mais de profissão. Isso mostra que o perfil dos profissionais entrevistados possui vasta experiência no mercado de trabalho nos municípios pesquisados.

Durante a pesquisa, foi identificado que todos os participantes têm conhecimento a respeito do código de ética, mas apenas 3 entrevistados conheciam a atualização do código realizada em 2019. Isso evidencia a falta, por parte dos entrevistados, de uma atualização constante.

Com relação à importância do código de ética no dia a dia profissional, todos responderam que ele é de suma importância para a profissão. No entanto, questionados se eles consultavam o código no seu dia a dia, apenas 60% dos entrevistados tinham o hábito, mesmo que esporadicamente, evidenciando que, para alguns profissionais, essas normas de conduta não possuem tal relevância.

Por fim, questionados se flexibilizariam alguma norma dentro do código de ética, eles relatam que as normas contidas ali são condizentes com a realidade profissional vivida pelos

entrevistados e que, ao invés de flexibilizado, ele poderia ser mais rígido. Na visão deles, existem brechas dentro do código que podem ser usadas por profissionais mal-intencionados.

Verificou-se que os profissionais contábeis entrevistados possuem conhecimento do código de ética e sabem da importância que este código representa para a classe profissional. No entanto, falta maior aplicabilidade e atualização constante do mesmo por parte desses profissionais, visto que 40% dos entrevistados relatam não manter nenhuma consulta habitual e da falta de fiscalização do exercício profissional relatada pelos entrevistados, pois já presenciaram ou sofreram com a concorrência desleal e o exercício ilegal da profissão cometidos por alguns colegas de profissão.

Essa pesquisa não esgota totalmente as possibilidades de investigação sobre o Código de Ética da profissão contábil, contudo, abre espaço para novas investigações. Também colabora com futuros estudos do CRC no âmbito da utilização do Código de Ética Profissional do Contador.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. B. H.; MEHLECKE, Q. T. C. As Inovações tecnológicas e a contabilidade digital: Um estudo de caso sobre a aceitação da contabilidade digital no processo de geração de informação contábil em um escritório contábil no Vale do Paranhás/RS. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, Taquara, v. 9, 2020.

ANTUNES, M. T. P.; MATTAR, J. **Filosofia e ética**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão S. **Introdução à contabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. *E-book*. ISBN 9788502116108.

ARAÚJO, M. R.; PUREZA, M. L. B. O. H.; SILVA, C. A. T. Lei nº 6404/76: Uma Análise dos principais avanços proporcionados à Contabilidade no Brasil. **GECONT**, Florianópolis - PI, v. 2, ed. 2, p. 17-32, jul.-dez. 2015.

AZEVEDO, O. R.; MARIADO, P. A. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. [S. l.]: IOB, 2010. 540 p. ISBN 9788537906217.

BOFF, L. **Ética e Moral: a Busca dos Fundamentos**. [S. l.]: Vozes, 2003. 125 p. ISBN 9788532629173.

CARDOSO, S. Montaigne: Uma ética para além do humanismo. **O que Nos Faz Pensar**, [S. l.] v. 19, n. 27, 2010. Disponível em: <http://www.oquenofazpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnfp/article/view/308>. Acesso em: 7 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução NBC (PG 01)**. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Contador. Brasília. DF: CFC, 2019.

COTRIM, G.; FERNANDES, M. **Fundamentos da Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CRISOSTOMO, A. L.; VARANI, G.; PEREIRA, P. dos S.; OST, S. B. **Ética**. [S. l.]: Grupo A, 2018. *E-book*. ISBN 9788595024557.

FAHL, Alessandra Cristina; MANHANI, Lourdes Pereira de Souza. As perspectivas do profissional contábil e o ensino da contabilidade. **Revista de Ciências Gerenciais**, Londrina, 2015.

FERRÃO, N. S. M. **Linhas da evolução histórica da humanidade**: a dialética entre a técnica e o pensamento – ensaio de filosofia da história. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://cronicasdoprofessorferrao.blogs.sapo.pt/linhas-da-evolucao-historica-da-60678>. Acesso em: 28 maio 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIROTTI, M. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado**: saiba o que mudou. 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

GRUNER, John W. A profissão contábil em uma economia de mercado – a pedra angular da ética. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 23, n. 76, p. 41-48, jan./mar. 1994.

HANSEN, Jens Erik. **A evolução da Contabilidade**: da Idade Média a Regulamentação Americana. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, 2001.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDI, M. F. V. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999. *E-book*. ISBN 9786559770243.

HERMES, Gabriel. **O Bacharel em Ciências Contábeis**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1986.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. *E-book*. ISBN 9788597028041.

KARLA, D. **Conceito Básico de Ética**. [S. l.], 25 nov. 2011. Disponível em: <https://equipeetica.blogspot.com/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

LAISSONE, E. J. C.; AUGUSTO, J.; MATIMBIRI, L. A. **Manual de Ética Geral**. Beira: Universidade Católica de Moçambique, 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/43087924-Manual-de-etica-geral-os-autores-padre-elton-joao-c-laissone-padre-jorge-augusto-padre-luis-alberto-matimbiri.html>. Acesso em: 12 abr. 2023.

LIMA, B. C.; MELO, A. C. C.; SANTOS, L. M. S. Ética na profissão contábil: um estudo sobre a percepção dos contadores do município de João Pessoa – PB sobre a importância da ética para o profissional contábil. João Pessoa: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, 2020.

LISBOA, Plácido Lázaro. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARCONDES, D. **Iniciação à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 6. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001. 298 p. ISBN 8571104050.

MARION, J. C. Preparando-se para a Profissão do Futuro. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 14-21, 2009. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/101>. Acesso em: 18 maio 2023.

MELONIO, Lizandro da Conceição Costa. Ética na Profissão Contábil. **INTELLETO**, [S. l.], v. 4, n. 3, 2022. Disponível em: <https://revista.grupofaveni.com.br/index.php/revista-intelletto/article/view/162>. Acesso em: 13 abr. 2023.

NASCIMENTO, A. C. M. **Contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o exercício do futuro profissional contábil**. Universidade do Estado da Bahia-UNEB, 2013.

PENASSO, F. **O Desenvolvimento da ética no decorrer do tempo**. 09 set. 2016. Disponível em: <http://www.penapensante.com.br/2016/09/o-desenvolvimento-da-etica-no-decorrer.html>. Acesso em: 12 abr. 2023.

PORFÍRIO, F. **Ética**. [S. l.]: Brasil Escola, Sociologia, 2014. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/o-que-etica.htm>. Acesso em: 18 abr. 2023.

RAMOS, F. P. A evolução conceitual da Ética. 3. ed. [S. l.]: **Para entender história**, 10 mar. 2012. ISSN 2179-4111. Ano 3, Vol. mar., Série 10/03. Disponível em: <https://fabiopestanaramos.blogspot.com/2012/03/evolucao-conceitual-da-etica.html>. Acesso em: 11 abr. 2023.

REALE, G.; ANTISERI, D. **História da Filosofia**: Filosofia pagã antiga. São Paulo: Paulus, 2003. 403 p. v. 1. ISBN 978-85-349-1 970-8.

SANTOS, F. A.; VEIGA, W. E. **Contabilidade com ênfase em micro, pequenas e médias empresas**. 3. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2014. *E-book*. ISBN 9788522489114.

SÁ, A. L. **Ética Profissional**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. *E-book*. ISBN 9788597021653.

SCHMIDT, Paulo. **História do Pensamento Contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SCHMIDT, Paulo. **Uma contribuição ao estudo da História do Pensamento Contábil**. 1996. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

SILVA, A. W. C. **O pensamento ético filosófico**: da Grécia Antiga à Idade Contemporânea. 23 abr. 2009. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-pensamento-%C3%A9tico-filos%C3%B3fico-da-gr%C3%A9cia-antiga-%C3%A0-idade-contempor%C3%A2nea>. Acesso em: 11 abr. 2023.

VAZ, Henrique C. de Lima. **Escritos de filosofia IV**: introdução à ética filosófica 1. São Paulo: Edições Loyola, 1999. (Coleção Filosofia).

VIEIRA, M. das G. **A ética na profissional contábil**. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

ANEXOS

Anexo A – Questionário

- 1- Qual o sexo do entrevistado?
- 2- Em qual ano terminou a graduação em Ciências contábeis?
- 3- Qual o Tempo de atuação na profissão contábil?
- 4- Você conhece o código de ética profissional do contador?
- 5- Em sua opinião, o conhecimento do código de ética é importante na atuação profissional?
- 6- Você costuma consultar o código de ética no exercício da profissão no dia a dia?
- 7- Em relação ao exercício da profissão contábil, considera que o código de ética pode ser flexibilizado? Em que aspecto?

Anexo B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**ÉTICA NA CONTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS ACERCA DA ÉTICA PROFISSIONAL****Prezado (a) participante,**

Você está convidado (a) para participar da pesquisa “**ÉTICA NA CONTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS ACERCA DA ÉTICA PROFISSIONAL**” desenvolvida por Weliton Francisco De Oliveira Junior do 8º período do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Alfredo Nasser de Pontalina/GO (UNIFAN) orientada pelo professor esp. Wesley Henrique Garcia e Silva.

O objetivo central do estudo é verificar a percepção dos profissionais contábeis sobre a ética profissional. O convite a sua participação se deve ao fato de que, de alguma forma você enquanto profissional contábil pode auxiliar no mapeamento da percepção dos profissionais contábeis acerca da ética profissional. Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir/permanecer sua participação ou mesmo desistir. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestada. Qualquer dado que possa identificá-lo (a) será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e o material armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do (a) pesquisador (a) informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito por meio de contato obrigatoriamente explicitado neste TCLE.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista/questionário virtual, por meio do Google Forms ao (a) pesquisador (a) do projeto, e em nenhum momento haverá identificação do nome ou dados pessoais (endereço, CPF ou RG) do participante. As entrevistas serão transcritas e armazenadas em arquivos digitais. Somente terão acesso às mesmas o (a) pesquisador (a) e seu (sua) orientador (a). Ao final da pesquisa todo material será mantido em arquivo por pelo menos cinco (5) anos, conforme Resolução 466/2012 e orientações do CEP da UNIFAN.

O benefício (direto ou indireto) relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de contribuir com a percepção do profissional contábil acerca do código de ética profissional da categoria.

Toda pesquisa possui riscos potenciais, maiores ou menores, de acordo com o objeto de pesquisa, os seus objetivos e a sua metodologia. Mesmo sem identificação direta dos participantes da pesquisa, há o risco de constrangimento ou dano emocional aos questionamentos. Divulgação de dados confidenciais, que por algum momento podem ser revelados, por estarem em âmbito virtual. Para tanto, os pesquisadores garantem apoio psicológico por meio do NATPSI - UNIFAN (Núcleo de Apoio Terapêutico), local em que o orientador tem vínculo docente. Este assegura ainda que as informações não fornecidas pelo participante (por exemplo, IP) não serão acessadas pelo pesquisador. Os resultados serão divulgados em palestras dirigidas ao público participante, em relatórios individuais para os entrevistados, e ainda em artigo científico, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mas jamais com a identificação do participante.

Declaro o cumprimento dos ditames da Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e suas complementares e dos princípios éticos vigentes.

Weliton Francisco de Oliveira Junior

Nome do Pesquisador Responsável

Contato com o (a) pesquisador (a) responsável (welitonjunior007@hotmail.com)

Wesley Henrique Garcia e Silva

Orientador

Contato com o (a) pesquisador (a) responsável (Wesley.geo.29@gmail.com)

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Centro Universitário Alfredo Nasser

Av. Bela Vista, nº 62 – Jardim das Esmeraldas

Fone: (62) 30949789, cep@unifan.edu.br

Aparecida de Goiânia – Goiás

BIODADOS

Ana Karolina Lopes

Mestra em Ciências Ambientais e Saúde pela Universidade Federal de Goiás. E-mail: anakarolinalopes@unifan.edu.br.

Ariane Nestor Ribeiro

Acadêmica do curso de Enfermagem do Centro Universitário Uni-Facunicamps. E-mail: arianenestor2002@gmail.com.

Antônio Henrique Rosa

Mestre em Educação. Especialista em História Contemporânea. Pedagogo, Filósofo e Historiador. Pesquisador da historiografia de Pontalina - GO. Professor e Diretor Adjunto de Relações Institucionais na Faculdade Alfredo Nasser de Pontalina.

Ályssa Kathleen Campos de Faria

Acadêmica do curso de Enfermagem do Centro Universitário Uni-Facunicamps. E-mail: alyssakathleen957@gmail.com.

Carlos Alberto Vicchiatti

Docente. Pós-doutor em Comunicação, doutor em Comunicação e Semiótica, mestre em Educação do Ensino Superior, bacharel em Comunicação Social – Jornalismo.

Carlos Andrade Faria Filho

Coordenador do Núcleo de Educação a Distância do Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN) e professor de Literatura Portuguesa. carlos@unifan.edu.br.

Cinthya Amaral Santos

Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Mestre em Sociedade, tecnologia e meio ambiente pelo Centro Universitário de Anápolis. Especialista em Direito Constitucional e Eleitoral (UCG) e Docência Universitária (UCG); graduada em Direito (UniEVANGÉLICA - 1997). Professora efetiva do curso de Direito da Universidade Estadual de Goiás - Unidade Palmeiras de Goiás. Foi coordenadora do Curso de Direito da Fundação Educacional de Goiás (FacLions), de 2015 a junho de 2016. Professora de Direito Constitucional e Direito Administrativo do Centro Universitário de Goiás (Unianhanguera). Orientadora de Trabalhos de Conclusão de Curso das duas instituições de ensino acima especificadas. Professora da pós graduação do Centro UniGoiás e da Faculdade Lions. Professora em EAD na faculdade Lions.

Cleanny Pregentino da Silva

Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN).

Cristina Barbosa dos Santos

Possui graduação em Ciências Contábeis (2007) e em Administração (2023); mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (2011). Doutorando em Ciências Contábeis pela UNB e cursando Direito (2025). Atualmente, é professora adjunta – Centro Universitário Alfredo Nasser, professora - EAD (ensino à distância) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEAD/PUC-GO) e estatutária - concurso federal da Universidade Federal de Goiás. Tem experiência na área de

Administração, com ênfase em Contabilidade Gerencial, atuando principalmente nos seguintes temas: contabilidade financeira e pública, contabilidade de custos, planejamento e contabilidade Tributário, Contabilidade Ambiental, Auditoria, Perícia contábil, Agronegócio, Contabilidade do Terceiro Setor/Serviços e Administração Financeira .

Danielle Martins Tavares

Ciências contábeis. E-mail: daniellemartinstavares20@gmail.com.

Deborah Luciana dos Reis

Acadêmica do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN), Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

Edneia dos Santos Freitas

Ciências contábeis. E-mail: edneiafs186@gmail.com.

Edson Domingos da S. Filho

Acadêmico de medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN.

Eduardo Alves Ferreira

Acadêmico de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN.

E-mail: eduardopnn2013@gmail.com

Fábio Marques de Almeida

Docente. Mestre e doutor em Ciências da Saúde. Especialista em Metodologias Ativas da Educação, Especialista e Saúde Estética e Bacharel em Biomedicina. Supervisor do Curso de Medicina do Centro Universitário Alfredo Nasser. fabiomarques@unifan.edu.br

Francine Aguilera R. da Silva

Professora do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN), Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

Gisele Maria Batista Almeida

Acadêmica de medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN.

Humberto César Machado

Pós-doutor em Psicologia - PUC GO (2016); Doutor em Psicologia - PUC GO (2013); Mestre em Psicologia - PUC GO (2006), Especialista em História - UFG (2002), Graduado em Filosofia - UFG (1996); em Pedagogia - ISCECAP (2018); e, em Letras - FAFIBE (2019). Membro do Comitê de Ética e Pesquisa e Prof. Titular do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN. Prof. da PUC-GO. Ator, Coreógrafo e Dançarino de Salão, Elemento Credenciado Fator Humano e Prevenção de Acidentes do CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

João Antônio Moreira Franca

Acadêmico do curso de Medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN.

Jordana Lissa dos Santos Medeiros

Acadêmica do curso de Enfermagem do Centro Universitário Uni-Facunicamps.

E-mail: jordanalissablog@gmail.com.

Jordanna Roberta Lima

Possui bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN (2022). Encontra-se, pós-graduando em direito e processo do trabalho, em processo civil e em direito contratual e responsabilidade civil, pela Universidade Candido Mendes - UCAM, em parceria com Escola Superior dos Advogados - ESA (2023). Desde 2019, atua no setor privado de distribuição de energia elétrica, atualmente como analista de compliance. Ademais, integra-se como aluna egressa no Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito - NUPEX, pelo Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN, no grupo de direitos humanos, Cidadania e Cultura (2023). E-mail: jordannaroberta7@gmail.com.

Juliana Damando Vaz

Possui graduações em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e Gestão em Turismo (IFG). Servidora no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Advogada, especialista em Direito e Processo do Trabalho (UFG) e mestra em Direitos Humanos (UFG).

Lorena Torres Arruda

Doutoranda em Direito Urbanístico da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Mestra em Direito do Urbanismo, do Ordenamento e do Meio Ambiente pela Universidade de Coimbra (2016). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás (2008). Atualmente é professora convidada da Escola Superior de Advocacia; professora substituta da Universidade Federal de Goiás; e, docente e membro núcleo docente estruturante do Centro Universitário Alfredo Nasser. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direitos Humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: crimes ambientais, alienação parental, direito transfronteiriço, tutela ambiental e danos morais. E-mail: lorenatorres@unifan.edu.br.

Luiz Antônio de Faria

Mestre em Administração e Regulação da Educação Superior; Especialista em Docência na Educação Superior; Licenciado em Letras: Português, Inglês e suas respectivas literaturas. Pró-reitor de Relações Institucionais e Professor do Centro Universitário Alfredo Nasser. E-mail: luizantonio@unifan.edu.br.

Manoel da Silva Junior

Graduando em Direito pelo Centro Universitário Alfredo Nasser. E-mail: manoeljunior.direito@gmail.com

Manuelle Castilho Petini

Acadêmica de medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN.

Marcos Cristiano dos Reis

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás (2010) e mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (2013). É doutorando pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás, onde trabalha com as temáticas Direitos Humanos, Ideologia e Religião no Brasil e Direitos Humanos e Educação. Já atuou como professor do ensino básico nas disciplinas de sociologia e filosofia na rede privada e federal onde atuou como professor substituto no Instituto Federal de Goiás. Também tem experiência em consultoria técnica para pesquisas qualitativas e quantitativas para pesquisas eleitorais e de opinião. Desde 2017 é professor de sociologia jurídica e de ciência política e teoria geral do Estado no Instituto de Ciências Jurídicas da

Faculdade Alfredo Nasser. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia da Religião e Sociologia da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: campo religioso, habitus, trânsito religioso, educação e identidade.

E-mail: marcosreis@unifan.edu.br / profmarcosreis@gmail.com

Michelle Gonçalves Pereira

Ciências Contábeis. E-mail: cont.michellegoncalves@gmail.com.

Milene Souza da Silva

Ciências Contábeis. E-mail: myllennesouza@outlook.com.

Murillo Gomes dos Santos

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). Advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.978. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes. MBA em Ciências da Educação pelo Centro Universitário Alfredo Nasser. Mestrando em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional - Must University - Estados Unidos. murillogomes.adv@gmail.com.

Nivaldo dos Santos

Professor do curso de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser. Doutor em Direito.

E-mail: nivaldosantos@unifan.edu.br.

Pedro S. Chaves

Acadêmico do curso de Medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN.

Peterson Daniel Vieira

Especialista em Gestão Educacional; Bacharel em Ciências Econômicas. Editor Adjunto da Editora Alfredo Nasser. Assessor da Pró-reitoria de Relações Institucionais do Centro Universitário Alfredo Nasser. Professor do Centro Universitário Alfredo Nasser.

E-mail: peterson@unifan.edu.br.

Poliana Peres Ghazale

Doutora em neurologia e neurociências pela Universidade Federal de São Paulo.

E-mail: poliana_pghazale@hotmail.com.

Sandra Maria Machado Jorge

Mestra em Administração. Professora do Centro Universitário Alfredo Nasser.

Sarah Gonçalves Barros

Possui Graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná, pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica, Docência do Ensino a Distância em EaD e Psicanálise, MBA em Ciências da Educação, Mestre em Educação pela Universidade Lusófona do Porto - Portugal, atualmente é orientadora do Projeto de Residência Pedagógica da CAPES e docente do Centro Universitário Alfredo Nasser.

Sofia Carneiro Nascimento

Acadêmica de Medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN.

Sylvana Sacchetim

Médica. Docente. Tutora do curso de Medicina do Centro Universitário UNIFAN.
E-mail: sulsacchetim@gmail.com.

Tanielly Paula Sousa

Enfermeira. Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal de Goiás. Professora do Curso de Graduação em Enfermagem do Centro Universitário Uni-Facunicamps.
E-mail: tanielly.sousa@facunicamps.edu.br.

Vanderleia Ferreira

Acadêmica do curso de Medicina do 4º período do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN.

Walmir Matos Oliveira

Graduando em Ciências Aeronáuticas pela PUC-GO. Piloto privado de avião.
E-mail: walmirmatos29@live.com.

Weliton Francisco de Oliveira Júnior

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Alfredo Nasser (UNIFAN) de Pontalina/GO.

Wesley Henrique Garcia e Silva

Professor do Centro Univesitário Alfredo Nasser. Bacharel em Ciências Econômicas; Especialista em Gestão Executiva Empresarial. Mestre em Geografia.